

Proc. Administrativo 525/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/06/2023 às 15:30:22

Setores (CC):

SMA, SEADM-DESUP, SMA-DMA

Setores envolvidos:

SMA, SEADM-DESUP, SMA-DMA

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

Segue anexo o termo de referência para assinatura.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Analise_agua_Termo_de_Referencia.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados neste termo.

1. OBJETIVOS

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa para executar coleta, análise e apresentação de resultados dos parâmetros indicados neste termo na área do antigo Vazadouro municipal de forma a monitorar substâncias presentes nas águas superficiais e subterrâneas do local e redondezas.

2. JUSTIFICATIVA

As análises aqui elencadas fazem parte dos estudos de monitoramento ambiental, conforme recomendação do último estudo realizado na área, para o encerramento do antigo Vazadouro Municipal.

3. LOCAL

O local fica situado na Estrada Municipal Antônio Domingues Chagas, conhecida como estrada do Barro Branco, em área adjacente ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. As coordenadas centrais da área, em datum SIRGAS 2000, zona 22J, são: 7.262.847 m S / 794.098 m E.

As amostras deverão ser recolhidas de 10 pontos:

- 07 (sete) pontos de águas subterrâneas, sendo 06 (seis) poços de monitoramento águas subterrâneas e 01 (um) poço cacimba;
- 03 (três) pontos de águas superficiais, sendo 01(um) em corpo hídrico situado em propriedade rural adjacente, e 02 (dois) no rio Jacupiranguinha, sendo um em ponto à montante e outro em ponto à jusante do Vazadouro;

4. EXECUÇÃO

Os serviços deverão ter seu início após **ordem emitida pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico.**

As etapas executivas do serviço seguirão a sequência descrita abaixo:

- a) COLETAR amostras dos pontos indicados no item acima;
- b) ENCAMINHAR as amostras para análise.

c) *APRESENTAR* resultado das análises realizadas.

Os parâmetros a serem analisados estão relacionados na tabela 1:

Tabela 1: Parâmetros a serem avaliados nas análises químicas a serem realizadas

Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Metais Totais	SMWW 3120B/3114C/3500Cr-B	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Alumínio; Antimônio; Arsênio; Bário; Boro; Cádmio; Chumbo; Cobalto; Cobre; Cromo; Cromo Hexavalente; Ferro; Manganês; Mercúrio; Molibdênio; Níquel; Prata; Selênio; Vanádio; Zinco.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Compostos Orgânicos Voláteis (VOC)	EPA 8260C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: 1,1,1,2-Tetracloroetano; 1,1,1-Tricloroetano; 1,1,2,2-Tetracloroetano; 1,1,2-Tricloroetano; 1,1-Dicloroetano; 1,1-Dicloroeteno; 1,1-Dicloropropeno; 1,2,3-Triclorobenzeno; 1,2,3-Tricloropropano; 1,2,4-Triclorobenzeno; 1,2,4-Trimetilbenzeno; 1,2-Dibromo-3-cloropropano; 1,2-Dibromoetano; 1,2-Diclorobenzeno; 1,2-Dicloroetano; 1,2-Dicloroeteno; 1,2-Dicloropropeno; 1,3,5-Triclorobenzeno; 1,3,5-Trimetilbenzeno; 1,3-Diclorobenzeno; 1,3-Dicloropropano; 1,4-Diclorobenzeno; 2,2-Dicloropropano; 2-Clorotolueno; 4-Clorotolueno; Benzeno; Bromobenzeno; Bromoclorometano; Bromodiclorometano; Bromofórmio; Bromometano; cis-1,2-Dicloroetano; cis-1,3-Dicloropropeno; Cloreto de Vinila; Clorobenzeno; Clorodibromometano; Cloroetano; Clorofórmio (Triclorometano); Clorometano; Dibromometano; Diclorodifluormetano; Dicloroetano; Diclorometano; Estireno; Etilbenzeno; Hexaclorobutadieno; Isopropilbenzeno; m,p-Xileno; m-Xileno; n-Butilbenzeno; n-Propilbenzeno; o-Xileno; p-Isopropiltolueno; p-Xileno; sec-Butilbenzeno; tert-Butilbenzeno; Tetracloroetano; Tetracloroeteno; Tolueno; trans-1,2-Dicloroetano; trans-1,3-Dicloropropeno; Triclorobenzeno; Tricloroetano; Triclorofluormetano; Trihalometanos; Xilenos..		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Compostos Orgânicos Semivoláteis (SVOC)	EPA 8270D	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: 1,2,3,4-Tetraclorobenzeno; 1,2,3,5-Tetraclorobenzeno; 1,2,4,5-Tetraclorobenzeno; 2,3,4,5-Tetraclorofenol; 2,3,4,6-Tetraclorofenol; 2,4,5-Triclorofenol; 2,4,6-Triclorofenol; 2,4-Diclorofenol; 2,4-Dimetilfenol; 2,4-Dinitrofenol; 2,4-Dinitrotolueno; 2,6-Diclorofenol; 2,6-Dinitrotolueno; 2-Clorofenol; 2-Cloronaftaleno; 2-Metil-4,6-dinitrofenol; 2-Metilnaftaleno; 2-Nitroanilina; 2-Nitrofenol; 3,3-Diclorobenzidina; 3,4-Diclorofenol; 3-Nitroanilina; 4-Bromofenil fenil éter; 4-Cloro-3-metilfenol; 4-Cloroanilina; 4-Clorofenil fenil éter; 4-Nitroanilina; 4-Nitrofenol; a-BHC; Acenafteno; Acenaftileno; Aldrin; Antraceno; b-BHC; Benzilbutil Ftalato; Benzo(a)antraceno; Benzo(a)pireno; Benzo(b)fluoranteno; Benzo(g,h,i)perileno; Benzo(k)fluoranteno; Bis(2-cloroetil)éter; Bis(2-cloroetoxi)metano; Carbofurano; Cresóis; Criseno; Di(2-Etilhexil) Ftalato; Dibenzo(a,h)antraceno; Dibenzofurano; Dieldrin; Dietil Ftalato; Dimetil Ftalato; Di-n-butil Ftalato; Di-n-octil Ftalato; Endosulfan (a,b e sais); Endrin; Fenantreno; Fenol; Fluoranteno; Fluoreno; Hexaclorobenzeno; Hexaclorociclopentadieno; Hexacloroetano; Indeno[1,2,3-cd]pireno; Isoforona; Lindano (gBHC); m-Cresol; Naftaleno; Nitrobenzeno; N-Nitrosodifenilamina; o-Cresol; p,p'-DDD; p,p'-DDE; p,p'-DDT; p-Cresol; Pentaclorobenzeno; Pentaclorofenol; Pireno; Álcool Benzílico; Aldrin + Dieldrin; DDT; N-Nitrosodi-n-Propilamina.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH _{fp})	EPA 8015D	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: TPH (C8-C11); TPH (>C8-C14); TPH (>C14-C20); TPH (>C20-C40); TPH Total.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Carbono Orgânico	SMWW 5310 B e C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Carbono Orgânico Total e Dissolvido		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Ânions	SMWW 4110B/4500-NH3 B e C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Nitrato, Nitrogênio Amoniacal Total, Cloreto e Sulfato.		

5. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- As atividades desempenhadas deverão, obrigatoriamente, atender as exigências da Resolução SMA nº 100 de 17 de outubro de 2013.
- O Laboratório deverá ser acreditado pela norma ABNT ISO/IEC 17025:2005 ou outro organismo internacional que faça parte de acordos de reconhecimento mútuo do qual a coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) seja signatária.
- A retirada de amostras de água subterrânea deverão atender a norma ABNT NBR 15847:2010, pelo método de baixa vazão ou purga.
- Na realização da amostragem subterrânea, os critérios aceitáveis de variação para determinação de estabilidade dos parâmetros físico-químicos são:
 - Temperatura: $\pm 0,5$ °C;
 - pH: $\pm 0,2$ unidades;
 - Condutividade Elétrica: 3 %;
 - Rebaixamento do Nível d'Água: < 3 ;
 - Oxigênio Dissolvido: 10 % ou $\pm 0,2$ mg/L;
 - Potencial de Oxirredução: ± 20 mV
- A retirada de amostras de água superficial deverão atender a norma ABNT NBR 9898:1987, pela utilização de Garrafa de Van Dorn.
- O resultado a ser entregue deverá constar:
 - Tabelas com os resultados analíticos obtidos;
 - Laudos analíticos, fichas de recebimento de amostras (check list), a cadeia de custódia referente às amostras, em consonância com a Resolução SMA 100/2013 (Secretaria de Meio Ambiente);
 - Apresentar os métodos analíticos utilizados (Referências Nacionais e/ou as Referências aceitas internacionalmente, tais como, os da Agência de Proteção Ambiental Americana (EPA – Região 9) e Lista Holandesa de Valores;

6. PRAZO

O serviço deverá ser executado entre os meses de maio e agosto.

7. CONTROLE

Será realizada, anterior ao processo de execução do serviço, visita monitorada em data a ser definida, para conhecimento do local e indicação

dos locais a serem coletadas as amostras, com participação a ser confirmada anteriormente.

O serviço será realizado sob fiscalização da Divisão de Meio Ambiente.

8. MEDIÇÃO

Todo o serviço executado que apresentar problemas na coleta da amostra ou análises deficientes, não será medido ou, se o problema executivo for detectado após o serviço estar incluído em urna medição anterior, o serviço deverá ser retirado da medição até que o EXECUTANTE re-execute o serviço de forma aceitável.

Não será objeto de medição a re-execução obrigatória de serviços que decorrem de uma má execução anterior.

9. PAGAMENTO

Os serviços serão *apropriados e pagos pelos preços utilitários contratuais ou pela Tabela de Custos Unitários*, respectivamente, em conformidade com a medição referida no item anterior.

Os preços unitários deverão remunerar os transportes e todas as etapas do processo coleta, amostragem e análise.

Cajati, 20 de março de 2023.

Marcelo Barbosa
Engenheiro Ambiental
Divisão de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD70-1BB8-C960-9D58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BARBOSA (CPF 973.XXX.XXX-34) em 14/06/2023 12:03:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD70-1BB8-C960-9D58>

Proc. Administrativo 1- 525/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/06/2023 às 10:24:18

Anexamos o memorando que solicita a contratação.

[Memorando 9.293/2023 - Contratação de empresa](#)

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 9.293/2023

De: Marcelo B. - SMA-DMA

Para: SMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - A/C Kathleen C.

Data: 02/06/2023 às 11:48:29

Prezada Sra. Secretária,

se faz necessária a contratação de empresa para a realização de coleta, análise e apresentação de resultados de amostras de água no Antigo Vazadouro Municipal, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC IC 293/02 e em continuidade aos estudos já realizados no local.

Seguem anexos os termos de referência e os orçamentos possíveis de serem levantados até o momento.

Att.,

—

Marcelo Barbosa

Engenheiro Ambiental

Divisão de Meio Ambiente

Anexos:

Dlgimed_Orçamento.PDF

EnsaAmbiental_proposta.pdf

Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf

MXNS_Proposta.pdf

Termo_de_Referencia.pdf

Proposta técnica nº: 9995/ 23 Rev.: 0

Emissão: 31/05/23

Contratante: MUNICÍPIO DE CAJATI

Endereço: PCPACO MUNICIPAL, 10

Bairro: CENTRO - Cep: 11950-000

Telefone: (13) 3854-8700

Contato: MARCELO BARBOSA

Email: meioambiente@cajati.sp.gov.br

Referente: Análises Ambientais

Cidade: CAJATI / SP

Área:

1 / 12

A Digimed é acreditada ISO/IEC 17025/2017 RBLE para amostragem e análises, agregando confiabilidade e qualidade de resultados para as empresas preocupadas em cumprir as normas ambientais vigentes. Os procedimentos analíticos seguem a última edição do "Standard Methods" e as amostragens ao "Guia Nacional de Coletas e Preservação de Amostras". Conte com nossa equipe técnica para a prestação de serviços, consultoria e diagnósticos ambientais com qualidade. Nos consulte também para desenvolvimento de soluções customizadas.

PREZADO(S)

De acordo com sua solicitação apresentamos nossa proposta como segue, caso tenham dúvidas técnicas, estamos à disposição para maiores informações.

RESUMO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Qtd	Valor Total (R\$)	Prazo Entrega
1	Análise de 174 parâmetro(s) em ÁGUA BRUTA	R\$ 2815,71	12	33788,52	17 dias úteis
2	Serviço de coleta e deslocamento	R\$ 2713,20	1	2713,20	

TOTAL

Itens	Valor	Forma de pagamento	Maior Prazo
2	R\$ 36501,72	100% 15ddl	17 dias úteis

Observações:

- Validade da proposta de 10 dias a partir da data de emissão;
- Condição de pagamento será confirmada mediante análise financeira;
- Prazo de entrega: refere-se a quantidade máxima de dias, prazo menor sob consulta;
- Caso sejam contemplados com seu pedido, informamos que as análises serão faturadas por: Digicrom Analítica Ltda - CNPJ 60.160.546/0001-31 - Inscrição Estadual: 112303849116
- Política de cancelamento: apenas poderão ser cancelados os pontos contratados até o momento da coleta. Caso a coleta tenha sido realizada ou as análises estiverem em andamento, não será possível o cancelamento dos mesmos. Estes serão faturados.

ESCOPO DE FORNECIMENTO

ITEM 1: Análise de 174 parâmetro(s) em ÁGUA BRUTA

Observações:

Coleta e análise laboratorial de:

- 6 Poços de Monitoramento de água subterrânea (prof. média 6,60 metros).
- 3 Pontos de captação superficial (2 em rio e 1 em lagoa)
- 1 poço cacimba em residência próxima.

Adicionado 02 brancos de campo

Metais				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
Alumínio Total	0,0150	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Antimônio Total	0,05	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Arsênio Total	0,05	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Bário Total	0,005	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Boro Total	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Cádmio Total	0,005	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Chumbo Total	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Cobalto Total	5	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Cobre Total	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Cromo Total	0,005	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Ferro Total	10	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Manganês Total	5	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Mercurio Total	0,0001	n.e	³ SMEWW 2017: 3030E, 3114B	2 Meses
Molibdênio Total	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Níquel Total	5	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Prata Total	5	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Selênio Total	50	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Vanádio Total	5	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Zinco Total	0,005	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses

Físico-Químico				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
Condutividade	1	n.e	³ SMEWW 2017: 2510B	28 Dias
Cromo Hexavalente	0,04	n.e	³ SMEWW 2017: 3500-Cr B	48 Horas
Oxigênio Dissolvido	1,0	n.e	³ SMEWW 2017: 4500OG	Imediato
pH	1-13	n.e	³ SMEWW 2017: 4500H+ B	Imediato
Potencial Redox (ORP)	-500+500	n.e	³ SMEWW 2017: 2580B	Imediato

Físico-Químico				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
Temperatura	1-50	n.e	³ SMEWW 2017: 2550B	Imediato
Orgânico				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
1,1,1,2-Tetradoroetano *	1	n.e	³ USEPA2006: 8260C	14 Dias
1,1,1-Tridoroetano *	1	n.e	³ USEPA2018: 8260 D	14 Dias
1,1,2,2-Tetradoroetano *	1	n.e	³ USEPA2006: 8260C	14 Dias
1,1,2-Tridoroetano *	1	n.e	³ USEPA2006: 8260C	14 Dias
1,1-Didoroetano *	1	n.e	³ USEPA2018: 8260 D	14 Dias
1,1-Didoroetano *	1	n.e	³ USEPA2018: 8260 D	14 Dias
1,1-Didoropropeno *	1	n.e	³ USEPA2006: 8260C	14 Dias
1,2,3,4-Tetradorobenzeno *	0,00025	n.e	³ USEPA2007: 8081B	40 Dias
1,2,3,5-Tetradorobenzeno *	0,00025	n.e	³ USEPA2007: 8081B	40 Dias
1,2,3-Tridorobenzeno *	1	n.e	³ USEPA2018: 8260 D	14 Dias
1,2,3-Tridoropropano *	5	n.e	³ USEPA2006: 8260C	14 Dias
1,2,4,5-Tetradorobenzeno *	0,00025	n.e	³ USEPA2007: 8081B	40 Dias
1,2,4-Tridorobenzeno *	1	n.e	³ USEPA2018: 8260 D	14 Dias
1,2,4-Trimetilbenzeno *	1	n.e	³ USEPA2006: 8260C	14 Dias
1,2-Dibromo-3-Cloropropano *	5	n.e	³ USEPA2006: 8260C	14 Dias
1,2-Dibromoetano (Brometo de Etileno) *	1	n.e	³ USEPA2018: 8260 D	14 Dias
1,2-Didorobenzeno *	1	n.e	³ USEPA2018: 8260 D	14 Dias
1,2-Didoroetano *	1	n.e	³ USEPA2018: 8260 D	14 Dias
1,2-Didoroetano (cis + trans) *	1	n.e	³ USEPA2018: 8260 D	14 Dias
1,2-Didoropropano *	1	n.e	³ USEPA2006: 8260C	14 Dias
1,3,5-Tridorobenzeno *	1	n.e	³ USEPA2018: 8260 D	14 Dias
1,3,5-Trimetilbenzeno *	1	n.e	³ USEPA2006: 8260C	14 Dias
1,3-Didorobenzeno *	1	n.e	³ USEPA2018: 8260 D	14 Dias
1,3-Didoropropano *	1	n.e	³ USEPA2018: 8260 D	14 Dias
1,4-Didorobenzeno *	0,02	n.e	³ USEPA2018: 8270 E	14 Dias
2,2-Didoropropano *	1	n.e	³ USEPA2006: 8260C	14 Dias
2,3,4,5-Tetradorofenol *	0,1	n.e	³ USEPA2018: 8270 E	40 Dias
2,3,4,6-Tetradorofenol *	0,1	n.e	³ USEPA2018: 8270 E	40 Dias
2,4,5-Tridorofenol *	0,667	n.e	³ USEPA2018: 8270 E	40 Dias
2,4,6-Tridorofenol *	0,1	n.e	³ USEPA2018: 8270 E	40 Dias

Orgânico				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
2,4-Diclorofenol *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2,4-Dimetilfenol *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2,4-Dinitrofenol *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2,4-Dinitrotolueno *	0,667	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2,6-Diclorofenol *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2,6-Dinitrotolueno *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2-Clorofenol (o) *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2-Cloronaftaleno *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2-Clorotolueno *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
2-Metil-4,6-dinitrofenol (4,6-Dinitro-2-Metilfenol) *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2-Metilnaftaleno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2-Nitrofenol *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
3,3-Diclorobenzidina *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
3,4-Diclorofenol *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
4-Bromofenil-fenil-éter *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
4-Cloro-3-Metilfenol *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
4-Cloroanilina *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
4-Clorofenil-fenil-éter *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
4-Nitrofenol *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Acenafeno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Acenafileno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Álcool Benzílico *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Aldrin	0,016	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Aldrin + Dieldrin	0,022	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Antraceno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Benzeno *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Benzo(a)antraceno (1,2-Benzoantraceno) *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Benzo(a)pireno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Benzo(b)fluoranteno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Benzo(g,h,i)perileno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Benzo(k)fluoranteno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
BHC (Alfa-BHC)	0,03	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
BHC (Beta-BHC)	0,03	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias

Orgânico				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
Bis (2-Cloroetil)éter *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Bis (2-cloroetoxi)metano *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Bromobenzeno *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
Bromodrometano *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
Bromodiodrometano *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Bromofórmio - Tribromometano *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Bromometano (Brometo de Metila) *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Butil Benzil Ftalato (Benzil-Butilftalato) *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Carbofurano	0,146	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
cis-1,2-Dicloroeteno *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
cis-1,3-dicloropropeno *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
Cloro de Vinila *	0,5	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Clorobenzeno (Monodrombenzeno) *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Clorodibromometano (Dibromodrometano) *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Cloroetano *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
Clorofórmio *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Clorometano (Cloro de Metila) *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Cresol Total *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Criseno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
DDT	0,015	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
DDT (p,p' DDT + p,p' DDD + p,p' DDE)	0,12	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Di(2-etilhexil)ftalato (Bis (2-etilhexil)ftalato) *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Di-n-butil-ftalato (Dibutilftalato) *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Di-n-octilftalato *	0,02	n.e	³ USEPA 2007: 8270 D	40 Dias
Dibenzo(a,h)antraceno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Dibenzofurano *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Dibromometano *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
Diclorodifluorometano (Diclorodifluorometano) *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Dicloroeteno (1,1 + 1,2 cis + 1,2 trans) *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Diclorometano (Cloro de Metileno) *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Dieldrin	0,022	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Dietil Ftalato *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Dimetil Ftalato *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias

Orgânico				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
Endosulfan (a+b+Sulfato)	9,4	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Endrin	0,11	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Estireno *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Etilbenzeno *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Fenantreno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Fenol *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Fluoranteno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Fluoreno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Hexadorobenzeno *	0,00025	n.e	³ USEPA 2007: 8081 B	40 Dias
Hexadorobutadieno (Hexadoro-1,3-butadieno) *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
Hexadorocidopentadieno *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Hexadoroetano *	0,00025	n.e	³ USEPA 2007: 8081 B	14 Dias
Indeno(1,2,3,cd)pireno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Isorona *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Isopropilbenzeno (Cumeno) *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
Lindano (Gama-BHC/HCH)	0,03	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
m,p-Xilenos *	2	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
m-Cresol (3-Metilfenol) *	0,667	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
m-Nitroanilina (3-Nitroanilina) *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
m-Xilenos *	2	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
n-Butilbenzeno *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
N-Nitrosodl-n-propilamina *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
N-Nitrosodimetilamina *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
n-Propilbenzeno *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
Naftaleno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Nitrobenzeno *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
o-Cresol (2-Metilfenol) *	0,667	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
o-Nitroanilina (2-Nitroanilina) *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
o-Xilenos *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
p-Cresol (4-Metilfenol) *	0,667	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
p-Isopropiltolueno *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
p-Nitroanilina (4-Nitroanilina) *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
p-Xilenos *	2	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias

Orgânico				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
Pentaclorobenzeno *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Pentaclorofenol (PCP)	0,5	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Pireno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
sec-Butilbenzeno *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
terc-Butilbenzeno (Tert-butil benzeno) *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Tetracloreto de Carbono/Tetraclorometano *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Tetracloroeteno - PCE (Percloroetileno) *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Tolueno *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
TPH Faixa Diesel (C14-C20) *	38	n.e	³ EPA 2003: 8015D	40 Dias
TPH Faixa Gasolina (C8-C11) *	35	n.e	³ EPA 2003: 8015D	40 Dias
TPH Faixa Óleo Lubrificante (C20-C40) *	34	n.e	³ EPA 2003: 8015D	40 Dias
TPH Total *	38	n.e	³ EPA 2003: 8015D	40 Dias
TPH-Finger Print (>C11 a C14) *	2	n.e	³ EPA 2003: 8015D	40 Dias
trans-1,2-Dicloroeteno *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
trans-1,3-dicloropropeno *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Triclorobenzenos *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Tricloroeteno (Tricloroetileno, 1,1,2-Tricloroeteno) *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Triclorofluorometano *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Trihalometanos Total *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Xilenos *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias

■ ITEM 2: Serviço de coleta e deslocamento

Notas:

LQ.¹ = Limite de Quantificação. Os LQ's apresentados, podem variar de acordo com as interferências da matriz.

Val. da Análise⁴ = Tempo limite para realização da análise e do parâmetro na amostra.

* Parâmetro provido externamente

² Referência de Preparo do Método Analítico.

³ Referência de Análise Metodológica.

■ Provedores Externos

Os seguintes parâmetros serão providos externamente:

- 1,1,1,2-Tetracloroetano
- 1,1,1-Tricloroetano
- 1,1,2,2-Tetracloroetano
- 1,1,2-Tricloroetano
- 1,1-Dicloroetano
- 1,1-Dicloroeteno
- 1,1-Dicloropropeno

- 1,2,3,4-Tetraclorobenzeno
- 1,2,3,5-Tetraclorobenzeno
- 1,2,3-Tridlorobenzeno
- 1,2,3-Tridloropropano
- 1,2,4,5-Tetraclorobenzeno
- 1,2,4-Tridlorobenzeno
- 1,2,4-Trimetilbenzeno
- 1,2-Dibromo-3-Cloropropano
- 1,2-Dibromoetano (Brometo de Etileno)
- 1,2-Diclorobenzeno
- 1,2-Dicloroetano
- 1,2-Dicloroeteno (cis + trans)
- 1,2-Dicloropropano
- 1,3,5-Tridlorobenzeno
- 1,3,5-Trimetilbenzeno
- 1,3-Diclorobenzeno
- 1,3-Dicloropropano
- 1,4-Diclorobenzeno
- 2,2-Dicloropropano
- 2,3,4,5-Tetraclorofenol
- 2,3,4,6-Tetraclorofenol
- 2,4,5-Tridlorofenol
- 2,4,6-Tridlorofenol
- 2,4-Diclorofenol
- 2,4-Dimetilfenol
- 2,4-Dinitrofenol
- 2,4-Dinitrotolueno
- 2,6-Diclorofenol
- 2,6-Dinitrotolueno
- 2-Clorofenol (o)
- 2-Cloronaftaleno
- 2-Clorotolueno
- 2-Metil-4,6-dinitrofenol (4,6-Dinitro-2-Metilfenol)
- 2-Metilnaftaleno
- 2-Nitrofenol
- 3,3-Diclorobenzidina
- 3,4-Diclorofenol
- 4-Bromofenil-fenil-éter
- 4-Cloro-3-Metilfenol
- 4-Cloroanilina
- 4-Clorofenil-fenil-éter
- 4-Nitrofenol
- Acenafeno
- Acenafileno
- Álcool Benzílico
- Antraceno
- Benzeno
- Benzo(a)antraceno (1,2-Benzoantraceno)
- Benzo(a)pireno
- Benzo(b)fluoranteno
- Benzo(g,h,i)perileno
- Benzo(k)fluoranteno
- Bis (2-Cloroetil)éter
- Bis (2-cloroetoxi)metano
- Bromobenzeno
- Bromoclorometano

- Bromodiorometano
- Bromofórmio - Tribromometano
- Bromometano (Brometo de Metila)
- Butil Benzil Ftalato (Benzil-Butilftalato)
- cis-1,2-Dicloroeteno
- cis-1,3-dicloropropeno
- Cloro de Vinila
- Clorobenzeno (Monoclorobenzeno)
- Clorodibromometano (Dibromoclorometano)
- Cloroetano
- Clorofórmio
- Clorometano (Cloro de Metila)
- Cresol Total
- Criseno
- Di(2-etilhexil)ftalato (Bis (2-etilhexil)ftalato)
- Di-n-butil-ftalato (Dibutilftalato)
- Di-n-octilftalato
- Dibenzo(a,h)antraceno
- Dibenzofurano
- Dibromometano
- Didorodifluorometano (Diclorodifluorometano)
- Didoroeteno (1,1 + 1,2 cis + 1,2 trans)
- Didorometano (Cloro de Metileno)
- Dietil Ftalato
- Dimetil Ftalato
- Estireno
- Etilbenzeno
- Fenantreno
- Fenol
- Fluoranteno
- Fluoreno
- Hexadorobenzeno
- Hexadorobutadieno (Hexadoro-1,3-butadieno)
- Hexadorocidopentadieno
- Hexadoroetano
- Indeno(1,2,3,cd)pireno
- Isóforona
- Isopropilbenzeno (Cumeno)
- m,p-Xilenos
- m-Cresol (3-Metilfenol)
- m-Nitroanilina (3-Nitroanilina)
- m-Xilenos
- n-Butilbenzeno
- N-Nitrosodil-n-propilamina
- N-Nitrosodimetilamina
- n-Propilbenzeno
- Naftaleno
- Nitrobenzeno
- o-Cresol (2-Metilfenol)
- o-Nitroanilina (2-Nitroanilina)
- o-Xilenos
- p-Cresol (4-Metilfenol)
- p-Isopropiltolueno
- p-Nitroanilina (4-Nitroanilina)
- p-Xilenos
- Pentadorobenzeno

- Pireno
- sec-Butilbenzeno
- terc-Butilbenzeno (Tert-butil benzeno)
- Tetradoretto de Carbono/Tetradorometano
- Tetradoroeteno - PCE (Perdoroetileno)
- Tolueno
- TPH Faixa Diesel (C14-C20)
- TPH Faixa Gasolina (C8-C11)
- TPH Faixa Óleo Lubrificante (C20-C40)
- TPH Total
- TPH-Finger Print (>C11 a C14)
- trans-1,2-Dicloroeteno
- trans-1,3-dicloropropeno
- Triclorobenzenos
- Tricloroeteno (Tricloroetileno, 1,1,2-Tricloroeteno)
- Triclorofluorometano
- Trihalometanos Total
- Xilenos

■ Aceite de Proposta:

Para iniciarmos os serviços é necessário que seja enviada a confirmação da proposta, constando dados para faturamento, por e-mail: analises@digimed.ind.br.

A colocação do pedido de compra/ de serviço ou de manutenção pelo cliente junto a Digimed, sede para soluções de dúvidas e questões decorrentes, inclusive judiciais, autorizado o faturamento, importa na adesão integral aos termos desta, não se presumindo qualquer alteração, que deverá ser sempre expressa e assinada pelas partes.

Caso haja necessidades específicas para acesso às instalações, tais como integração, apresentação de documentações, seguros, certificações, etc., deverão ser informados antes do aceite da proposta.

Amostras enviadas pelo cliente:

- O envio de amostras ao laboratório será entendido como aceite das condições aqui descritas.
- Amostras enviadas pelo cliente DEVERÃO ser acompanhadas de uma carta informando o número da Proposta Comercial, a identificação das mesmas e as análises a serem realizadas em cada amostra. Os Laudos serão baseados nas informações fornecidas pelo cliente.

A proponente, Digimed, para fins da adequada habilitação junto a sua Empresa, declara deter as certificações legais necessárias pelas Agências Reguladoras, assim como observar as normas de boas práticas, inclusive quanto as questões de sustentabilidade, respeito ao meio ambiente, ao trabalho escravo e de menores, bem como a de compliance e de lealdade concorrencial.

Nos casos em que for necessário reportar a declaração de conformidade da amostra no laudo: A DIGIMED define que "As opiniões e interpretações não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório". Regra de decisão: A comparação dos valores de referência ocorrerá considerando os valores determinados sem a agregação da incerteza expandida.

■ Faturamento:

- Caso sejam contemplados com seu pedido, informamos que as análises serão faturadas por:
Digicrom Analítica Ltda - CNPJ: 60.160.546/0001-31 - Inscrição Estadual: 112303849116
Rua Marianos, 227 - Campo Grande - Cep: 04691-110
- Para clientes novos a condição de pagamento no primeiro pedido será à vista.
- Para pedidos efetuados com CPF (pessoa física sem CNPJ) à condição de pagamento será à vista em todos os pedidos.
- O pagamento do serviço objeto desta proposta, poderá ser efetuado com cartão BNDES e parcelado de acordo com as condições ofertadas pelo referido cartão.
- Valor mínimo para faturamento R\$ 300,00.

■ Entrega e acompanhamento:

- Prazo de entrega menor, sob consulta.
- Para sua maior comodidade, agilidade e segurança, as etapas de execução de cada pedido, bem como a disponibilidade dos laudos resultantes das

Proposta técnica nº: 9995/ 23 Rev.: 0

Emissão: 31/05/23

11 / 12

análises estarão disponíveis no portal - www.digimed.ind.br.

- O acesso a informação de cada laudo é confidencial e seu acesso requer login e senha pessoal. Somente terão acesso aos resultados os contatos indicados pelo contratante, ou seja, indicados pelo comprador ou responsável pelos serviços.
- Cada contato deverá ter um e-mail individual válido cadastrado em nosso sistema, para solicitar seu login e senha.
- Caso o contato não lembre-se da senha pessoal, o mesmo poderá solicitar uma nova senha diretamente no portal Digimed. Para que este procedimento seja realizado com sucesso, seu e-mail pessoal deverá estar corretamente cadastrado.
- O prazo de emissão de resultados está condicionado ao estrito cumprimento do escopo de trabalhos, incluindo cronograma de coletas e entradas das amostras no laboratório DIGIMED, não sendo garantida a emissão de resultados nos prazos inicialmente estabelecidos caso haja alguma alteração nas condições técnicas estabelecidas e aceitas na proposta técnica/comercial. Dessa forma os prazos de emissão dos resultados estarão sujeitos a confirmação, de acordo com a rotina do laboratório da DIGIMED.

■ Especificação técnica:

A DIGIMED é acreditada pela Cgare conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025. Acesse nosso escopo em: www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/docs/crl0266.pdf

Os serviços de amostragens ambientais acreditadas da Digimed ocorrem com base nos seguintes critérios:

- Amostragem em água bruta, água tratada, água residual e água de consumo humano conforme PQLAB 52;
- Amostragem de resíduos sólidos e líquidos conforme ABNT NBR 10007,2004;
- Amostragem por baixa vazão em poços de monitoramento conforme ABNT NBR 15847, 2010;
- Amostragem por bailer em poços de monitoramento conforme ABNT NBR 15847, 2010;

A Digimed é acreditada para realização de análises em campo. Os parâmetros com coleta acreditada são: pH, Cloro Total, Cloro Residual Livre, Dióxido de Cloro, Cloraminas Total, Oxigênio Dissolvido, Potencial Óxi-redução e Temperatura. Assim sendo, caso a amostra seja coletada pelo cliente, o Laudo Técnico não contemplará o símbolo de acreditação para estas análises de campo e para os serviços de amostragem uma vez que não foram realizadas pelos nossos técnicos no momento da coleta.

A Digimed adquire serviços de ensaios providos externamente, de laboratório acreditado pela Cgare, para as análises não contempladas por seu escopo de acreditação, exceto, quando realizadas análises nas instalações permanentes sem o símbolo de acreditação.

■ Confidencialidade

A Digimed compreende a confiança depositada por nossos clientes, estando ciente da nossa responsabilidade pela segurança e confidencialidade das suas informações obtidas ou criadas durante a realização de nossas atividades. Assim, utilizando tais informações única e exclusivamente com o objetivo da realização dos serviços contratados.

A divulgação de informações apenas se dará quando a Digimed for obrigada por lei ou autorizada por compromissos contratuais, sendo nestes casos o cliente ou indivíduo interessado notificado.

É vedada a utilização ou divulgação de símbolos ou marcas da Digimed sem autorização expressa.

■ Condições para prestação dos serviços:

As coletas efetuadas pela Digimed serão realizadas por uma equipe técnica especializada e acreditada pela CGCRE conforme a norma ABNT NBR: ISO/IEC 17025.

- a) Deverá ser garantido o acesso livre e seguro aos pontos de coleta, não sendo responsabilidade da Digimed quaisquer obras, capinas, limpezas, etc., salvo quando for previamente acordado entre as partes.
- b) Quando o serviço for realizado em condições específicas, altura, embarcações, etc., deverá ser fornecido pelo Contratante as condições físicas e técnicas de sua execução, assim como os EPIs necessários.
- c) O coletor deverá ser acompanhado durante a coleta por no mínimo um profissional capacitado (cliente), com conhecimento sobre a localização dos pontos e dos serviços que serão executados.
- d) Em caso de remarcação, o laboratório obrigatoriamente deverá ser informado com antecedência de no mínimo 24 horas para o Estado de São Paulo e 72 horas para os demais. Neste caso, a visita poderá ser reprogramada em nova data em comum acordo (sem custo adicional). Caso o prazo para a suspensão da visita não seja respeitado, a visita será considerada realizada e o valor da mesma será cobrado integralmente para cobrir os custos do deslocamento. Para remarcação de coletas suspensas sem a devida antecedência (24 horas ou 72 horas), será cobrada uma nova coleta para execução dos serviços.
- e) O coletor segue um roteiro com locais e horários definidos e não está autorizado a aguardar por tempo superior a 30 minutos para iniciar seus procedimentos de campo. Caso o profissional indicado pelo contratante não possa atendê-lo no período determinado (30 minutos), o coletor comunicará o laboratório sobre o fato e deixará o local. Neste caso, a visita será considerada realizada segundo os critérios descritos no item b desta proposta, no tocante a suspensão de coletas sem antecedência de 24 horas (gerando custo para remarcação de uma nova visita).

- f) A ficha de coleta deverá ser assinada pelo responsável pela contratação do serviço ou por quem o mesmo designar a acompanhar.
- g) A suspensão da coleta deverá ser documentada por e-mail ou fax, gerando evidência rastreável para a solicitação.

Para coletas realizadas pelo cliente, a identificação, preservação e transporte das amostras serão de responsabilidade do mesmo. Desta forma, todas as informações referentes à coleta deverão ser transcritas em formulário apropriado sendo encaminhado junto às amostras. Ao chegar no laboratório Digimed, as mesmas serão verificadas e quaisquer irregularidades que possa eventualmente comprometer os resultados das análises (amostras fora das condições ideais de preservação, quantidade, identificação ou danificadas as frascarias) o cliente será comunicado antes do início da realização das análises. Neste caso, a responsabilidade pela continuidade ou não dos ensaios analíticos bem como por qualquer alteração dos resultados das análises será exclusiva do cliente.

A DIGIMED assegura que todos os resíduos de amostras recebidas para a realização de ensaios e suas respectivas embalagens serão descartados de forma ambientalmente correta de acordo com a legislação ambiental em vigor ao final de sua utilização.

**A Prefeitura Municipal de Cajati
A/C Marcelo Barbosa**

Ref.

Escopo técnico e custos associados a elaboração de monitoramento am.

Prezados senhores,

Conforme solicitado, apresentamos a proposta técnica para desenvolvimento do projeto acima referenciado. Informamos que a presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar da presente data.

Aproveitamos a oportunidade para registrar nosso mais elevado grau de consideração e respeito.
LIBERDADE - FRATERNIDADE - IGUALDADE

Atenciosamente,

Elaborado por:
Pedro Fioruci
Analista comercial
comercial3@ensaambiental.com.br
(11) 2620-5732 / (11) 98428-0494

**Proposta nº G20230510
MA - MONITORAMENTO AMBIENTAL**

ENSA Ambiental e Serviços de Engenharia Ltda
(11) 2620-5732 | ensaambiental@ensaambiental.com.br

4. ESCOPO DO TRABALHO

Inicialmente será realizado uma visita técnica a área para um levantamento de informações sobre o histórico de processos anteriores.

Será fundamental a análise, interpretação e compilação de todas as informações historicamente geradas e disponíveis sobre a área em questão, as quais servirão de base para o desenvolvimento da etapa de monitoramento ambiental.

A etapa de monitoramento ambiental tem como objetivo principal avaliar a concentração(ões) do(s) contaminante(s) existente(s) na área em estudo. Toda a amostragem de água será realizada com bomba de baixa vazão e filtrada em campo visando uma melhor qualidade na amostra a ser analisada.

4.1 ANÁLISES QUÍMICAS

Serão coletadas amostras para análise química laboratorial dos seguintes grupos funcionais:

- Metais totais;
- VOC;
- SVOC;
- Carbono orgânico;
- TPH fp.

As amostras de água de cada ponto investigado serão armazenadas em frascos de vidro devidamente identificados e posteriormente acondicionadas em caixas térmicas contendo gelo, garantindo um ambiente de baixas temperaturas (entre 2 e 6°C) até o envio ao laboratório.

O procedimento de garantia de procedência e respeito ao tempo de espera das amostras, segundo os parâmetros analisados, será garantido pelo preenchimento adequado da cadeia de custódia.

O laudo analítico será enviado pelo laboratório 15 (quinze) dias úteis após a entrega das amostras para este. Caso seja necessária urgência na entrega dos laudos, será adicionado *rush* no valor total das análises.

4.2 AMOSTRAGEM DE ÁGUA SUBTERRÂNEA

A amostragem de água subterrânea dos poços de monitoramento será realizada após a estabilização dos parâmetros físico-químicos, visando coletar amostras representativas do aquífero investigado. O método a ser utilizado para amostragem de água será uma bomba pneumática de baixa vazão modelo *sample pro* de 1,75" com bexiga descartável.

Para verificação de possível contaminação cruzada durante o transporte das amostras, desde sua coleta até a chegada ao laboratório, será realizada amostra de branco de viagem (*trip blank*).

Visando o estabelecimento do controle de qualidade do processo de amostragem serão coletadas amostras de branco de campo, viagem e equipamento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Sumário

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

O antigo Vazadouro Municipal está sob monitoramento ambiental devido seu encerramento para determinação de existência de contaminação no local. Necessita, dessa forma, de análise de parâmetros físico químicos, obtidos na coleta de amostras de água e solo. Tais estudos estão sendo realizados e encontram-se na sua etapa final, necessitando de uma última análise.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

Houve planejamento para esta contratação conforme indicado na tabela 1 abaixo.

18.541.0036.2101	Plano de Compensação Ambiental		
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa J	Ficha 323	R\$35.000

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Os parâmetros a serem analisados estão apresentados na tabela 1.

Tabela 1: Parâmetros a serem avaliados nas análises químicas a serem realizadas

Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Metais Totais	SMWW 3120B/3114C/3500Cr-B	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Alumínio; Antimônio; Arsênio; Bário; Boro; Cádmiu; Chumbo; Cobalto; Cobre; Cromo; Cromo Hexavalente; Ferro; Manganês; Mercúrio; Molibdênio; Níquel; Prata; Selênio; Vanádio; Zinco.		

Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Compostos Orgânicos Voláteis (VOC)	EPA 8260C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: 1,1,1,2-Tetracloroetano; 1,1,1-Tricloroetano; 1,1,2,2-Tetracloroetano; 1,1,2-Tricloroetano; 1,1-Dicloroetano; 1,1-Dicloroetano; 1,1-Dicloropropeno; 1,2,3-Triclorobenzeno; 1,2,3-Tricloropropano; 1,2,4-Triclorobenzeno; 1,2,4-Trimetilbenzeno; 1,2-Dibromo-3-cloropropano; 1,2-Dibromoetano; 1,2-Diclorobenzeno; 1,2-Dicloroetano; 1,2-Dicloroetano; 1,2-Dicloropropeno; 1,3,5-Triclorobenzeno; 1,3,5-Trimetilbenzeno; 1,3-Diclorobenzeno; 1,3-Dicloropropano; 1,4-Diclorobenzeno; 2,2-Dicloropropano; 2-Clorotolueno; 4-Clorotolueno; Benzeno; Bromobenzeno; Bromoclorometano; Bromodiclorometano; Bromofórmio; Bromometano; cis-1,2-Dicloroetano; cis-1,3-Dicloropropeno; Cloreto de Vinila; Clorobenzeno; Clorodibromometano; Cloroetano; Clorofórmio (Triclorometano); Clorometano; Dibromometano; Diclorodifluormetano; Dicloroetano; Diclorometano; Estireno; Etilbenzeno; Hexaclorobutadieno; Isopropilbenzeno; m,p-Xileno; m-Xileno; n-Butilbenzeno; n-Propilbenzeno; o-Xileno; p-Isopropiltolueno; p-Xileno; sec-Butilbenzeno; tert-Butilbenzeno; Tetracloroeto de Carbono; Tetracloroetano; Tolueno; trans-1,2-Dicloroetano; trans-1,3-Dicloropropeno; Triclorobenzeno; Tricloroetano; Triclorofluormetano; Trihalometanos; Xilenos..		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Compostos Orgânicos Semivoláteis (SVOC)	EPA 8270D	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: 1,2,3,4-Tetraclorobenzeno; 1,2,3,5-Tetraclorobenzeno; 1,2,4,5-Tetraclorobenzeno; 2,3,4,5-Tetraclorofenol; 2,3,4,6-Tetraclorofenol; 2,4,5-Triclorofenol; 2,4,6-Triclorofenol; 2,4-Diclorofenol; 2,4-Dimetilfenol; 2,4-Dinitrofenol; 2,4-Dinitrotolueno; 2,6-Diclorofenol; 2,6-Dinitrotolueno; 2-Clorofenol; 2-Cloronaftaleno; 2-Metil-4,6-dinitrofenol; 2-Metilnaftaleno; 2-Nitroanilina; 2-Nitrofenol; 3,3-Diclorobenzidina; 3,4-Diclorofenol; 3-Nitroanilina; 4-Bromofenil fenil éter; 4-Cloro-3-metilfenol; 4-Cloroanilina; 4-Clorofenil fenil éter; 4-Nitroanilina; 4-Nitrofenol; a-BHC; Acenafteno; Acenaftileno; Aldrin; Antraceno; b-BHC; Benzilbutil Ftalato; Benzo(a)antraceno; Benzo(a)pireno; Benzo(b)fluoranteno; Benzo(g,h,i)perileno; Benzo(k)fluoranteno; Bis(2-cloroetil)éter; Bis(2-cloroetoxi)metano; Carbofurano; Cresóis; Criseno; Di(2-Etilhexil) Ftalato; Dibenzo(a,h)antraceno; Dibenzofurano; Dieldrin; Dietil Ftalato; Dimetil Ftalato; Di-n-butil Ftalato; Di-n-octil Ftalato; Endosulfan (a,b e sais); Endrin; Fenantreno; Fenol; Fluoranteno; Fluoreno; Hexaclorobenzeno; Hexaclorociclopentadieno; Hexacloroetano; Indeno[1,2,3-cd]pireno; Isoforona; Lindano (gBHC); m-Cresol; Naftaleno; Nitrobenzeno; N-Nitrosodifenilamina; o-Cresol; p,p'-DDD; p,p'-DDE; p,p'-DDT; p-Cresol; Pentaclorobenzeno; Pentaclorofenol; Pireno; Álcool Benzílico; Aldrin + Dieldrin; DDT; N-Nitrosodi-n-Propilamina.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPHfp)	EPA 8015D	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: TPH (C8-C11); TPH (>C8-C14); TPH (>C14-C20); TPH (>C20-C40); TPH Total.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Carbono Orgânico	SMWW 5310 B e C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Carbono Orgânico Total e Dissolvido		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Ânions	SMWW 4110B/4500-NH3 B e C	Água Subterrânea e Superficial

Substâncias analisadas: Nitrato, Nitrogênio Amoniacal Total, Cloreto e Sulfato.

As atividades desempenhadas deverão, obrigatoriamente, atender as exigências da Resolução SMA nº 100 de 17 de outubro de 2013.

O Laboratório deverá ser acreditado pela norma ABNT ISO/IEC 17025:2005 ou outro organismo internacional que faça parte de acordos de reconhecimento mútuo do qual a coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) seja signatária.

A retirada de amostras de água subterrânea deverão atender a norma ABNT NBR 15847:2010, pelo método de baixa vazão ou purga.

Na realização da amostragem subterrânea, os critérios aceitáveis de variação para determinação de estabilidade dos parâmetros físico químicos são:

- Temperatura: $\pm 0,5$ °C;
- pH: $\pm 0,2$ unidades;
- Condutividade Elétrica: 3 %;
- Rebaixamento do Nível d'Água: < 3 ;
- Oxigênio Dissolvido: 10 % ou $\pm 0,2$ mg/L;
- Potencial de Oxirredução: ± 20 mV

A retirada de amostras de água superficial deverão atender a norma ABNT NBR 9898:1987, pela utilização de Garrafa de Van Dorn.

O resultado a ser entregue deverá constar:

- Tabelas com os resultados analíticos obtidos;
- Laudos analíticos, fichas de recebimento de amostras (check list), a cadeia de custódia referente às amostras, em consonância com a Resolução SMA 100/2013 (Secretaria de Meio Ambiente);
- Apresentar os métodos analíticos utilizados (Referências Nacionais e/ou as Referências aceitas internacionalmente, tais como, os da Agência de Proteção Ambiental Americana (EPA – Região 9) e Lista Holandesa de Valores.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

As amostras deverão ser recolhidas de 10 pontos:

- 07 (sete) pontos de águas subterrâneas, sendo 06 (seis) poços de monitoramento águas subterrâneas e 01 (um) poço cacimba;
- 03 (três) pontos de águas superficiais, sendo 01 (um) em corpo hídrico situado em propriedade rural adjacente, e 02 (dois) no rio Jacupiranguinha, sendo em ponto à montante e outro em ponto à jusante do Vazadouro;

Não haverá possibilidade de economia de escala neste caso, por se tratar de análise específica isolada sem interligação com outra análise correlata.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

O estudo a ser realizado deverá seguir as normas ambientais aplicáveis no gerenciamento de áreas contaminadas, não cabendo dessa forma análise das alternativas possíveis, por se tratar de serviço específico dentro de normas específicas e pré-determinadas.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

Foi levantado orçamentos junto a três empresas resultando na estimativa do valor de contratação de R\$30.243,34, conforme parâmetros de análise previamente estabelecidos.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

Não aplicável.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Não aplicável.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

O resultado da contratação será o recebimento de resultado das análises realizadas, o que, junto com as análises anteriormente realizadas, indicarão situação ambiental do local e medidas preventivas e/ou mitigadoras aplicáveis.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Não aplicável.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não aplicável.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Não aplicável.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação se faz imperativa devido necessidade de atendimento a Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público IC 293/02 para o devido encerramento da área.

**MARCELO BARBOSA
ENGENHEIRO AMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Processo comercial nº: **6691/2023.1**

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

Endereço: **--- PACO MUNICIPAL, 10, , Centro , Cajati - SP**

Contato: **Marcelo Barbosa - meioambiente@cajati.sp.gov.br**

Referente: **Monitoramento**

Data:

25 de maio de 2023

Prezado (a) : Conforme solicitado, estamos apresentando proposta técnica e comercial para a execução dos serviços abaixo discriminados:

Resumo comercial.

Preço Total das análises	R\$	26.220,00
Preço Total das despesas	R\$	0,00
Preço Total das coletas e ou envio de materiais	R\$	4.213,31
Preço Total do Processo Comercial	R\$	30.433,31

Validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Forma e condições de pagamento: Boleto bancário, 15 dias.

Liberação para Faturamento: Mensal p/ Data Publicação, nessa modalidade é feita uma medição das amostras/laudos publicados no mês anterior e somente ocorre o Faturamento após a aprovação do cliente ou após 5 dias sem contestação.

Condições sujeitas à análise de crédito

Item 1 - Poços de monitoramento

Tipo de Amostra	Identificação da Amostra	Prazo de Entrega (dias úteis)
Água Subterrânea	Poços de monitoramento	10

Coleta de Poços Monitoramento - Bomba de Baixa Vazão

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Coluna D'água	m	---	GCA Bioagri
Condutividade	µS/cm	1	SMWW 2510 B
Diâmetro do Poço (D)	cm	---	GCA Bioagri
Nível Estático	m	---	GCA Bioagri
Oxigênio Dissolvido	mg/L	0,1	SMEWW 4500 O G
pH (a 25°C)	---	2-13	SMEWW 4500 H B
Potencial Redox	mV	-1999 à 1999	SMEWW 2580 B
Profundidade do Poço (h)	m	---	GCA Bioagri
Temperatura	°C	1 a 50	SMWW 2550 B
Volume Estagnado	L	---	GCA Bioagri

PAH - SVOC Leis - Água

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Acenafteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Acenaftileno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Fluoranteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 1 de 21

PAH - SVOC Leis - Água			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Fluoreno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Pireno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C

Parâmetros analíticos			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
2,4-Dimetilfenol	µg/L	0,5	EPA 8270 E
2,4-Dinitrofenol	µg/L	1	EPA 8270 E
2,4-Dinitrotolueno	µg/L	1	EPA 8270 E
2,6-Diclorofenol	µg/L	0,5	EPA 8270 E
2,6-Dinitrotolueno	µg/L	0,1	EPA 8270 E
2-Cloronaftaleno	µg/L	0,5	EPA 8270 E
2-Metil-4,6-dinitrofenol	µg/L	1	EPA 8270 E
2-Metilnaftaleno	µg/L	1	EPA 8270 E
2-Nitrofenol	µg/L	0,5	EPA 8270 E
3,3-Diclorobenzidina	µg/L	0,005	EPA 8270E, SMEWW 6410B
4-Nitrofenol	µg/L	1	EPA 8270 E
Álcool Benzílico	µg/L	1	EPA 8270 E
Alumínio Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Bis (2-cloroetil) éter	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Bis(2-Cloroetoxi)metano	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Carbono Orgânico Dissolvido	mg/L	1,0	SMWW 5310 B e C
Carbono Orgânico Total	mg/L	1,0	SMWW 5310 B e C
Cloreto	mg/L	0,5	EPA 300.0, 300.1 ou SM 4500 F C
Cromo Hexavalente	mg/L	0,01	ISO 23913
Di-n-octilftalato	µg/L	1	EPA 8270 E
Dibenzofurano	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Diclorodifluormetano	µg/L	1	EPA 8260 D
Dicloroetano Total	µg/L	0,9	EPA 8260 D
Ferro Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Hexaclorociclopentadieno	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Isoforona	µg/L	1	EPA 8270 E
m-Nitroanilina	µg/L	1	EPA 8270 E
Manganês	mg/L	0,001	SMWW 3125 B
n-Nitrosodi-n-propilamina	µg/L	1	EPA 8270 E

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 2 de 21

Parâmetros analíticos			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
N-nitrosodimetilamina (NDMA)	mg/L	0,0001	POP PA 262
Nitrato (como N)	mg/L	0,1	EPA 300.0 e 300.1
Nitrobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Nitrogênio Amoniacal	mg/L	0,1	ISO 11732 / SM 4500 NH3 F
o-Nitroanilina	µg/L	0,5	EPA 8270 E
p-Nitroanilina	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Pentaclorobenzeno	µg/L	0,1	EPA 8270 E
Sulfato	mg/L	0,5	EPA 300.0, 300.1 ou SM 4500 F C
Triclorofluormetano	µg/L	1	EPA 8260 D
Trihalometanos Totais	mg/L	0,004	EPA 8260 D
Vanádio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B

SVOC em Amostras Líquidas VOR s/TBT			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
1,2,3,4-Tetraclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
1,2,3,5-Tetraclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
1,2,4,5-Tetraclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,3,4,5-Tetraclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,3,4,6-Tetraclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,4,5-Triclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,4,6-Triclorofenol	µg/L	0,03	EPA 8270E, 3510C
2,4-Diclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2-Clorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2-Metilfenol (o-Cresol)	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
3,4-Diclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Aldrin + Dieldrin	µg/L	0,02	EPA 8270E, 3510C
Antraceno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(a)antraceno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(a)pireno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(b)fluoranteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(g,h,i)perileno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(k)fluoranteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Carbofuran	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Cresóis Totais	µg/L	0,2	EPA 8270E, 3510C

SVOC em Amostras Líquidas VOR s/TBT			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Criseno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Di(2-etilhexil)ftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Dibenzo(a,h)antraceno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Dibutilftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Dietil Ftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Dimetil Ftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Endossulfan (a, b e sulfato)	µg/L	0,03	EPA 8270E, 3510C
Endrin	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Fenantreno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Fenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
HCH Alfa	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
HCH Beta	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Hexaclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Hexacloroetano	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Indeno(1,2,3,cd)pireno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Lindano (g-HCH)	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Naftaleno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
p,p'-DDT + p,p'-DDD + p,p'-DDE	µg/L	0,03	EPA 8270E, 3510C
Pentaclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C

TPH - Amostras Líquidas			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
TPH Detectado	---	---	EPA 8015 C
TPH Faixa Diesel (C14-C20)	mg/L	0,02	EPA 8015 C
TPH Faixa Gasolina (C8-C11)	mg/L	0,01	EPA 8015 C
TPH Faixa Óleo Lubrificante (C20-C40)	mg/L	0,05	EPA 8015 C
TPH Faixa Querosene (C11-C14)	mg/L	0,008	EPA 8015 C
TPH Total (C8-C40)	mg/L	0,088	EPA 8015 C

VOC em Amostras de Água - 59 compostos			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
1,1,1,2-Tetracloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1,1-Tricloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1,2,2-Tetracloroetano	µg/L	1	EPA 8260 D

VOC em Amostras de Água - 59 compostos			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
1,1,2-Tricloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1-Dicloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1-Dicloroeteno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1-Dicloropropeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,2,3-Triclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2,3-Tricloropropano	µg/L	5	EPA 8260 D
1,2,4-Triclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2,4-Trimetilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2-Dibromo-3-Cloropropano	µg/L	5	EPA 8260 D
1,2-Dibromoetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,2-Diclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2-Dicloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,2-Dicloropropano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,3,5-Triclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,3,5-Trimetilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,3-Diclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,3-Dicloropropano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,4-Diclorobenzeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
2,2-Dicloropropano	µg/L	1	EPA 8260 D
2-Clorotolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
4-Clorotolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
Benzeno	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Bromobenzeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Bromoclorometano	µg/L	1	EPA 8260 D
Bromodiclorometano	µg/L	1	EPA 8260 D
Bromofórmio	µg/L	1	EPA 8260 D
Bromometano	µg/L	5	EPA 8260 D
Cis-1,2-Dicloroeteno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Cis-1,3-Dicloropropeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Cloreto de Vinila	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Clorobenzeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Cloroetano	µg/L	1	EPA 8260 D
Clorofórmio	µg/L	1	EPA 8260 D
Clorometano	µg/L	10	EPA 8260 D

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 5 de 21

VOC em Amostras de Água - 59 compostos			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Dibromometano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Diclorometano	µg/L	1	EPA 8260 D
Estireno	µg/L	1	EPA 8260 D
Etilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Hexaclorobutadieno	µg/L	1	EPA 8260 D
Isopropilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
m,p-Xilenos	µg/L	2	EPA 8260 D
n-Butilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
n-Propilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
o-Xileno	µg/L	1	EPA 8260 D
p-Isopropiltolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
sec-Butilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
terc-Butilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Tetracloroeto de Carbono	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Tetracloroeteno	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Tolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
Trans-1,2-Dicloroeteno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Trans-1,3-Dicloropropeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Triclorobenzenos	µg/L	2	EPA 8260 D
Tricloroeteno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Xilenos	µg/L	3	EPA 8260 D

VOR CETESB (metais totais) - água subterrânea DD 125/2021/E			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Antimônio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Arsênio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Bário Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Boro Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Cádmio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Chumbo Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Cobalto Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Cobre Total	µg/L	0,25	SMWW 3125 B
Cromo Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Mercúrio Total	µg/L	0,1	SMWW 3125 B

VOR CETESB (metais totais) - água subterrânea DD 125/2021/E

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Molibdênio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Níquel Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Prata Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Selênio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Zinco Total	µg/L	1	SMWW 3125 B

NOTAS:

(1) LQ = Limite de Quantificação. Os LQ's acima apresentados, podem variar de acordo com as interferências da matriz.

(2) VMP = Valor Máximo Permitido.

Comparação com norma ou legislação

Valor Unitário	Valor das Despesas	Quantidade	Valor Total
R\$ 2.670,00	R\$ 0,00	7	R\$ 18.690,00

Item 2 - Pontos de águas superficiais

Tipo de Amostra	Identificação da Amostra	Prazo de Entrega (dias úteis)
Água Superficial	Pontos de águas superficiais	10

PAH - SVOC Leis - Água

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Acenafteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Acenaftileno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Fluoranteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Fluoreno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Pireno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C

Parâmetros analíticos

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
2,4-Dimetilfenol	µg/L	0,5	EPA 8270 E
2,4-Dinitrofenol	µg/L	1	EPA 8270 E
2,4-Dinitrotolueno	µg/L	1	EPA 8270 E
2,6-Diclorofenol	µg/L	0,5	EPA 8270 E
2,6-Dinitrotolueno	µg/L	0,1	EPA 8270 E

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 7 de 21

Parâmetros analíticos			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
2-Cloronaftaleno	µg/L	0,5	EPA 8270 E
2-Metil-4,6-dinitrofenol	µg/L	1	EPA 8270 E
2-Metilnaftaleno	µg/L	1	EPA 8270 E
2-Nitrofenol	µg/L	0,5	EPA 8270 E
3,3-Diclorobenzidina	µg/L	0,005	EPA 8270E, SMEWW 6410B
4-Nitrofenol	µg/L	1	EPA 8270 E
Álcool Benzílico	µg/L	1	EPA 8270 E
Alumínio Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Bis (2-cloroetil) éter	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Bis(2-Cloroetoxi)metano	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Carbono Orgânico Dissolvido	mg/L	1,0	SMWW 5310 B e C
Carbono Orgânico Total	mg/L	1,0	SMWW 5310 B e C
Cloreto	mg/L	0,5	EPA 300.0, 300.1 ou SM 4500 F C
Cromo Hexavalente	mg/L	0,01	ISO 23913
Di-n-octilftalato	µg/L	1	EPA 8270 E
Dibenzofurano	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Diclorodifluormetano	µg/L	1	EPA 8260 D
Dicloroeteno Total	µg/L	0,9	EPA 8260 D
Ferro Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Hexaclorociclopentadieno	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Isoforona	µg/L	1	EPA 8270 E
m-Nitroanilina	µg/L	1	EPA 8270 E
Manganês	mg/L	0,001	SMWW 3125 B
n-Nitrosodi-n-propilamina	µg/L	1	EPA 8270 E
N-nitrosodimetilamina (NDMA)	mg/L	0,0001	POP PA 262
Nitrato (como N)	mg/L	0,1	EPA 300.0 e 300.1
Nitrobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Nitrogênio Amoniacal	mg/L	0,1	ISO 11732 / SM 4500 NH3 F
o-Nitroanilina	µg/L	0,5	EPA 8270 E
p-Nitroanilina	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Pentaclorobenzeno	µg/L	0,1	EPA 8270 E
Sulfato	mg/L	0,5	EPA 300.0, 300.1 ou SM 4500 F C
Triclorofluormetano	µg/L	1	EPA 8260 D
Trihalometanos Totais	mg/L	0,004	EPA 8260 D

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 8 de 21

Parâmetros analíticos			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Vanádio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B

SVOC em Amostras Líquidas VOR s/TBT			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
1,2,3,4-Tetraclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
1,2,3,5-Tetraclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
1,2,4,5-Tetraclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,3,4,5-Tetraclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,3,4,6-Tetraclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,4,5-Triclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,4,6-Triclorofenol	µg/L	0,03	EPA 8270E, 3510C
2,4-Diclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2-Clorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2-Metilfenol (o-Cresol)	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
3,4-Diclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Aldrin + Dieldrin	µg/L	0,02	EPA 8270E, 3510C
Antraceno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(a)antraceno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(a)pireno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(b)fluoranteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(g,h,i)perileno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(k)fluoranteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Carbofuran	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Cresóis Totais	µg/L	0,2	EPA 8270E, 3510C
Criseno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Di(2-etilhexil)ftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Dibenzo(a,h)antraceno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Dibutilftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Dietil Ftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Dimetil Ftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Endossulfan (a, b e sulfato)	µg/L	0,03	EPA 8270E, 3510C
Endrin	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Fenantreno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Fenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 9 de 21

SVOC em Amostras Líquidas VOR s/TBT			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
HCH Alfa	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
HCH Beta	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Hexaclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Hexacloroetano	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Indeno(1,2,3,cd)pireno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Lindano (g-HCH)	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Naftaleno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
p,p'-DDT + p,p'-DDD + p,p'-DDE	µg/L	0,03	EPA 8270E, 3510C
Pentaclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C

TPH - Amostras Líquidas			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
TPH Detectado	---	---	EPA 8015 C
TPH Faixa Diesel (C14-C20)	mg/L	0,02	EPA 8015 C
TPH Faixa Gasolina (C8-C11)	mg/L	0,01	EPA 8015 C
TPH Faixa Óleo Lubrificante (C20-C40)	mg/L	0,05	EPA 8015 C
TPH Faixa Querosene (C11-C14)	mg/L	0,008	EPA 8015 C
TPH Total (C8-C40)	mg/L	0,088	EPA 8015 C

VOC em Amostras de Água - 59 compostos			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
1,1,1,2-Tetracloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1,1-Tricloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1,2,2-Tetracloroetano	µg/L	1	EPA 8260 D
1,1,2-Tricloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1-Dicloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1-Dicloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1-Dicloropropeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,2,3-Triclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2,3-Tricloropropano	µg/L	5	EPA 8260 D
1,2,4-Triclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2,4-Trimetilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2-Dibromo-3-Cloropropano	µg/L	5	EPA 8260 D
1,2-Dibromoetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D

VOC em Amostras de Água - 59 compostos			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
1,2-Diclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2-Dicloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,2-Dicloropropano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,3,5-Triclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,3,5-Trimetilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,3-Diclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,3-Dicloropropano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,4-Diclorobenzeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
2,2-Dicloropropano	µg/L	1	EPA 8260 D
2-Clorotolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
4-Clorotolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
Benzeno	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Bromobenzeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Bromoclorometano	µg/L	1	EPA 8260 D
Bromodiclorometano	µg/L	1	EPA 8260 D
Bromofórmio	µg/L	1	EPA 8260 D
Bromometano	µg/L	5	EPA 8260 D
Cis-1,2-Dicloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Cis-1,3-Dicloropropeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Cloreto de Vinila	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Clorobenzeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Cloroetano	µg/L	1	EPA 8260 D
Clorofórmio	µg/L	1	EPA 8260 D
Clorometano	µg/L	10	EPA 8260 D
Dibromometano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Diclorometano	µg/L	1	EPA 8260 D
Estireno	µg/L	1	EPA 8260 D
Etilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Hexaclorobutadieno	µg/L	1	EPA 8260 D
Isopropilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
m,p-Xilenos	µg/L	2	EPA 8260 D
n-Butilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
n-Propilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
o-Xileno	µg/L	1	EPA 8260 D

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 11 de 21

VOC em Amostras de Água - 59 compostos

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
p-Isopropiltolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
sec-Butilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
terc-Butilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Tetracloroeto de Carbono	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Tetracloroetano	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Tolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
Trans-1,2-Dicloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Trans-1,3-Dicloropropeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Triclorobenzenos	µg/L	2	EPA 8260 D
Tricloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Xilenos	µg/L	3	EPA 8260 D

VOR CETESB (metais totais) - água subterrânea DD 125/2021/E

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Antimônio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Arsênio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Bário Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Boro Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Cádmio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Chumbo Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Cobalto Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Cobre Total	µg/L	0,25	SMWW 3125 B
Cromo Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Mercúrio Total	µg/L	0,1	SMWW 3125 B
Molibdênio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Níquel Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Prata Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Selênio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Zinco Total	µg/L	1	SMWW 3125 B

NOTAS:

⁽¹⁾ LQ = Limite de Quantificação. Os LQ's acima apresentados, podem variar de acordo com as interferências da matriz.

⁽²⁾ VMP = Valor Máximo Permitido.

Comparação com norma ou legislação

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 12 de 21


Valor Unitário	Valor das Despesas	Quantidade	Valor Total
R\$ 2.510,00	R\$ 0,00	3	R\$ 7.530,00

Coletas e ou envio de materiais

Identificação	Valor
coleta	R\$ 4.213,31
Total Coleta e ou envio de materiais	R\$ 4.213,31

Estamos à disposição para mais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,



Talita Luz

E-mail: talita.luz@mxns.com
Tel.: 11 3217-4700 | Ramal: 12218
Cel.: 11 9 7624-5236

Item	Tipo de Frascos	Quantidade	Volume	Preservação
1	Plást.(1000mL)	1	1000	Talqual0-6°C
1	Plást.(100mL)	1	100	(NH4)2SO4 0-6°C
1	Plást.(100mL)	1	100	EDA 0-6°C
1	Plást.(500mL)	1	500	H2SO4 0-6°C
1	Tubo Digestão (50mL)	1	50	HNO3 0-6°C
1	Tubo Digestão (50mL)	1	50	HNO3 0-6°C
1	Vial (40mL)	1	40	HCl 0-6°C
1	Vial (40mL)	1	40	HCl 0-6°C
1	Vidro Ambar (100mL)	1	100	Tiosulfato (0-6°C)
1	Vidro Ambar (100mL)	2	100	H2SO4 0-6°C
1	VidroAmbar(1000mL)	2	1000	Talqual0-6°C
2	Plást.(100mL)	1	100	(NH4)2SO4 0-6°C
2	Plást.(100mL)	1	100	EDA 0-6°C
2	Plást.(500mL)	1	500	H2SO4 0-6°C
2	Tubo Digestão (50mL)	1	50	HNO3 0-6°C
2	Tubo Digestão (50mL)	1	50	HNO3 0-6°C
2	Vial (40mL)	1	40	HCl 0-6°C
2	Vial (40mL)	1	40	HCl 0-6°C
2	Vidro Ambar (100mL)	1	100	Tiosulfato (0-6°C)
2	Vidro Ambar (100mL)	2	100	H2SO4 0-6°C
2	VidroAmbar(1000mL)	2	1000	Talqual0-6°C

Os frascos devem ser enviados em caixa térmica ou isopor, refrigerados a temperatura adequada

Informações sobre acreditação dos ensaios

Quando ocorrer a exibição de unidades acreditadas distintas, entende-se como ensaios providos externamente, aqueles realizados em unidades diferente da unidade de contratação dos serviços.

Ensaio acreditado

Endereço Laboratório: Bioagri Laboratórios Ltda. - Unidade Piracicaba: Rua Aujovil Martini, 201 - Piracicaba - SP - falecom.amb.br@mxns.com

Responsável Técnico: Marcos Donizete Ceccatto



Item	Parâmetros	Tipo de Amostra
------	------------	-----------------

Ensaio acreditados

Endereço Laboratório: Bioagri Laboratórios Ltda. - Unidade Piracicaba: Rua Aujovil Martini, 201 - Piracicaba - SP - falecom.amb.br@mxns.com

Responsável Técnico: Marcos Donizete Ceccatto

Item	Parâmetros	Tipo de Amostra
1	1,1,1,2-Tetracloroetano, 1,1,1-Tricloroetano, 1,1,2,2-Tetracloroetano, 1,1,2-Tricloroetano, 1,1-Dicloroetano, 1,1-Dicloroetano, 1,1-Dicloropropeno, 1,2,3,4-Tetraclorobenzeno, 1,2,3,5-Tetraclorobenzeno, 1,2,3-Triclorobenzeno, 1,2,3-Tricloropropano, 1,2,4,5-Tetraclorobenzeno, 1,2,4-Triclorobenzeno, 1,2,4-Trimetilbenzeno, 1,2-Dibromo-3-Cloropropano, 1,2-Dibromoetano, 1,2-Diclorobenzeno, 1,2-Dicloroetano, 1,2-Dicloropropeno, 1,3,5-Triclorobenzeno, 1,3,5-Trimetilbenzeno, 1,3-Diclorobenzeno, 1,3-Dicloropropeno, 1,4-Diclorobenzeno, 2,2-Dicloropropeno, 2,3,4,5-Tetraclorofenol, 2,3,4,6-Tetraclorofenol, 2,4,5-Triclorofenol, 2,4,6-Triclorofenol, 2,4-Diclorofenol, 2,4-Dimetilfenol, 2,4-Dinitrofenol, 2,4-Dinitrotolueno, 2,6-Diclorofenol, 2-Clorofenol, 2-Cloronaftaleno, 2-Clorotolueno, 2-Metil-4,6-dinitrofenol, 2-Metilfenol (o-Cresol), 2-Metilnaftaleno, 2-Nitrofenol, 3,3-Diclorobenzidina, 3,4-Diclorofenol, 4-Clorotolueno, 4-Nitrofenol, Acenafeno, Acenafeno, Álcool Benzílico, Aldrin + Dieldrin, Alumínio Total, Antimônio Total, Antraceno, Arsênio Total, Bário Total, Benzeno, Benzo(a)antraceno, Benzo(a)pireno, Benzo(b)fluoranteno, Benzo(g,h,i)perileno, Benzo(k)fluoranteno, Bis (2-cloroetil) éter, Bis(2-Cloroetoxi)metano, Boro Total, Bromobenzeno, Bromoclorometano, Bromodifluorometano, Bromofórmio, Bromometano, Cádmio Total, Carbofuran, Carbono Orgânico Dissolvido, Carbono Orgânico Total, Chumbo Total, Cis-1,2-Dicloroetano, Cis-1,3-Dicloropropeno, Cloroeto, Cloroeto de Vinila, Clorobenzeno, Cloroetano, Clorofórmio, Clorometano, Cobalto Total, Cobre Total, Coluna D'água, Condutividade, Cresóis Totais, Criseno, Cromo Hexavalente, Cromo Total, Di(2-etilhexil)ftalato, Di-n-octilftalato, Diâmetro do Poço (D), Dibenzo(a,h)antraceno, Dibenzofurano, Dibromometano, Dibutilftalato, Diclorodifluorometano, Dicloroetano Total, Diclorometano, Dietil Ftalato, Dimetil Ftalato, Endossulfan (a, b e sulfato), Endrin, Estireno, Etilbenzeno, Fenantreno, Fenol, Ferro Total, Fluoranteno, Fluoreno, HCH Alfa, HCH Beta, Hexaclorobenzeno, Hexaclorobutadieno, Hexaclorociclopentadieno, Hexacloroetano, Indeno (1,2,3,cd)pireno, Isoforona, Isopropilbenzeno, Lindano (g-HCH), m,p-Xilenos, m-Nitroanilina, Manganês, Mercúrio Total, Molibdênio Total, n-Butilbenzeno, n-Nitrosodi-n-propilamina, N-nitrosodimetilamina (NDMA), n-Propilbenzeno, Naftaleno, Níquel Total, Nitrato (como N), Nitrobenzeno, Nitrogênio Amoniacal, Nível Estático, o-Nitroanilina, o-Xileno, Oxigênio Dissolvido, p,p'-DDT + p,p'-DDD + p,p'-DDE, p-Isopropiltolueno, p-Nitroanilina, Pentaclorobenzeno, Pentaclorofenol, pH (a 25°C), Pireno, Potencial Redox, Prata Total, Profundidade do Poço (h), sec-Butilbenzeno, Selênio Total, Sulfato, Temperatura, terc-Butilbenzeno, Tetracloroeto de Carbono, Tetracloroetano, Tolueno, TPH Detectado, TPH Faixa Diesel (C14-C20), TPH Faixa Gasolina (C8-C11), TPH Faixa Óleo Lubrificante (C20-C40), TPH Faixa Querosene (C11-C14), TPH Total (C8-C40), Trans-1,2-Dicloroetano, Trans-1,3-Dicloropropeno, Triclorobenzenos, Tricloroetano, Triclorodifluorometano, Trihalometanos Totais, Vanádio Total, Volume Estagnado, Xilenos, Zinco Total	Água Subterrânea
2	1,1,1,2-Tetracloroetano, 1,1,1-Tricloroetano, 1,1,2,2-Tetracloroetano, 1,1,2-Tricloroetano, 1,1-Dicloroetano, 1,1-Dicloroetano, 1,1-Dicloropropeno, 1,2,3,4-Tetraclorobenzeno, 1,2,3,5-Tetraclorobenzeno, 1,2,3-Triclorobenzeno, 1,2,3-Tricloropropano, 1,2,4,5-Tetraclorobenzeno, 1,2,4-Triclorobenzeno, 1,2,4-Trimetilbenzeno, 1,2-Dibromo-3-Cloropropano, 1,2-Dibromoetano, 1,2-Diclorobenzeno, 1,2-Dicloroetano, 1,2-Dicloropropeno, 1,3,5-Triclorobenzeno, 1,3,5-Trimetilbenzeno, 1,3-Diclorobenzeno, 1,3-Dicloropropeno, 1,4-Diclorobenzeno, 2,2-Dicloropropeno, 2,3,4,5-Tetraclorofenol, 2,3,4,6-Tetraclorofenol, 2,4,5-Triclorofenol, 2,4,6-Triclorofenol, 2,4-Diclorofenol, 2,4-Dimetilfenol, 2,4-Dinitrofenol, 2,4-Dinitrotolueno, 2,6-Diclorofenol, 2-Clorofenol, 2-Cloronaftaleno, 2-Clorotolueno, 2-Metil-4,6-dinitrofenol, 2-Metilfenol (o-Cresol), 2-Metilnaftaleno, 2-Nitrofenol, 3,3-Diclorobenzidina, 3,4-Diclorofenol, 4-Clorotolueno, 4-Nitrofenol, Acenafeno, Acenafeno, Álcool Benzílico, Aldrin + Dieldrin, Alumínio Total, Antimônio Total, Antraceno, Arsênio Total, Bário Total, Benzeno, Benzo(a)antraceno, Benzo(a)pireno, Benzo(b)fluoranteno, Benzo(g,h,i)perileno, Benzo(k)fluoranteno, Bis (2-cloroetil) éter, Bis(2-Cloroetoxi)metano, Boro Total, Bromobenzeno, Bromoclorometano, Bromodifluorometano, Bromofórmio, Bromometano, Cádmio Total, Carbofuran, Carbono Orgânico Dissolvido, Carbono Orgânico Total, Chumbo Total, Cis-1,2-Dicloroetano, Cis-1,3-Dicloropropeno, Cloroeto, Cloroeto de Vinila, Clorobenzeno, Cloroetano, Clorofórmio, Clorometano, Cobalto Total, Cobre Total, Cresóis Totais, Criseno, Cromo Hexavalente, Cromo Total, Di(2-etilhexil)ftalato, Di-n-octilftalato, Dibenzo(a,h)antraceno, Dibenzofurano, Dibromometano, Dibutilftalato, Diclorodifluorometano, Dicloroetano Total, Diclorometano, Dietil Ftalato, Dimetil Ftalato, Endossulfan (a, b e sulfato), Endrin, Estireno, Etilbenzeno, Fenantreno, Fenol, Ferro Total, Fluoranteno, Fluoreno, HCH Alfa, HCH Beta, Hexaclorobenzeno, Hexaclorobutadieno, Hexaclorociclopentadieno, Hexacloroetano, Indeno (1,2,3,cd)pireno, Isoforona, Isopropilbenzeno, Lindano (g-HCH), m,p-Xilenos, m-Nitroanilina, Manganês, Mercúrio Total, Molibdênio Total, n-Butilbenzeno, n-Nitrosodi-n-propilamina, N-nitrosodimetilamina (NDMA), n-Propilbenzeno, Naftaleno, Níquel Total, Nitrato (como N), Nitrobenzeno, Nitrogênio Amoniacal, o-Nitroanilina, o-Xileno, p,p'-DDT + p,p'-DDD + p,p'-DDE, p-Isopropiltolueno, p-Nitroanilina, Pentaclorobenzeno, Pentaclorofenol, Pireno, Prata Total, sec-Butilbenzeno, Selênio Total, Sulfato, terc-Butilbenzeno, Tetracloroeto de Carbono, Tetracloroetano, Tolueno, TPH Detectado, TPH Faixa Diesel (C14-C20), TPH Faixa Gasolina (C8-C11), TPH Faixa Óleo Lubrificante (C20-C40), TPH Faixa Querosene (C11-C14), TPH Total (C8-C40), Trans-1,2-Dicloroetano, Trans-1,3-Dicloropropeno, Triclorobenzenos, Tricloroetano, Triclorodifluorometano, Trihalometanos Totais, Vanádio Total, Xilenos, Zinco Total	Água Superficial

Ensaio não Acreditados

Item	Parâmetros	Tipo de Amostra
1	2,6-Dinitrotolueno	Água Subterrânea
2	2,6-Dinitrotolueno	Água Superficial

Quando contratado o serviço de amostragem, este será realizado por:

Amostragem realizada pela unidade: Bioagri Laboratórios Ltda. - Matriz: Rua Aljovil Martini, 177/201, Bairro Dois Córregos - Piracicaba/SP, registrada no CRQ 4ª Região sob nº 16082-F e responsabilidade técnica do profissional Marcos Donizete Ceccatto.

A(s) seguinte(s) análises serão realizadas nas instalações do cliente: Oxigênio Dissolvido, pH (a 25°C), Potencial Redox, Condutividade, Volume Estagnado, Temperatura, Diâmetro do Poço (D), Profundidade do Poço (h), Coluna D'água, Nível Estático.

Autorização de Realização de Serviços		Processo Comercial Nº 6691/2023.1	
Bioagri Laboratórios Ltda. CNPJ: 62.473.004/0008-10. Rua Aujovil Martini, nº 197 / 201 – Dois Córregos – Piracicaba/SP – CEP: 13420-833; Fone: (19) 3417 4700 E-mail para envio da autorização: ambiental.br@mxns.com			
Autorizo a realização de todos os itens do orçamento			
*Mencionar Pedido/Ordem de Compra na Nota Fiscal: () Sim () Não <i>(Se Sim, favor encaminhar PC/OC acompanhada desta autorização, sem o documento a proposta não será aprovada).</i>			
*Dia limite no mês para recebimento da Nota Fiscal:			
*Prazo de Pagamento: 15 dias		*Data Específica de Pagamento: () Sim () Não Qual?	
Dados cadastrais			
*Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI			
*CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28		*IE:	
*Endereço: PACO MUNICIPAL, 10		*Bairro: Centro	
*Cidade: Cajati		*Estado: SP	*CEP: 11.950-000
*Contato: Marcelo Barbosa		*Fone: 13 3854-8700	*E-mail: meioambiente@cajati.sp.gov.br
A Nota Fiscal deverá ser emitida para:			
() Endereço dados cadastrais () Outra Razão Social/Endereço. (Alterar Dados Abaixo nos Campos Cinzas)			
*Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI			
*CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28		*IE:	
*Endereço: PACO MUNICIPAL, 10		*Bairro: Centro	
*Cidade: Cajati		*Estado: SP	*CEP: 11.950-000
*Contato: Marcelo Barbosa		*Fone: 13 3854-8700	*E-mail: meioambiente@cajati.sp.gov.br
Dados para emissão do Relatório de Ensaio:			
() Endereço dados cadastrais () Outro endereço. (Alterar Dados Abaixo nos Campos Cinzas)			
*Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI			
*CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28		*IE:	
*Endereço: PACO MUNICIPAL, 10		*Bairro: Centro	
*Cidade: Cajati		*Estado: SP	*CEP: 11.950-000
*Contato: Marcelo Barbosa		*Fone: 13 3854-8700	*E-mail: meioambiente@cajati.sp.gov.br

Os campos marcados com um asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

As análises somente terão início mediante a devolução deste formulário devidamente preenchido e assinado.

Data: / /

Assinatura e Carimbo

CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Definição:

Bioagri Laboratórios Ltda, doravante Contratada
Solicitante, doravante Contratante

1. COLETA DAS AMOSTRAS

1.1 Quando solicitada coleta pela **Contratante**, a preservação, transporte das amostras, bem como o fornecimento de frascos e demais materiais e equipamentos necessários às coletas serão de inteira responsabilidade **Contratada**. A **Contratante** deve garantir acesso livre e seguro aos pontos de coleta, não competindo à **Contratada** quaisquer obras, capinas, limpezas, etc. Os procedimentos necessários para acesso a instalações industriais, tais como integrações, apresentação de atestados médicos (ASO) e documentos afins, deverão ser comunicados pela **Contratante** à **Contratada** no momento da geração da proposta técnica-comercial.

1.2 Encaminhar à MXNS as amostras, padrões (quando aplicável) e reagentes (quando aplicável) em recipientes adequados, sob condições apropriadas de transporte, com informações de lote, condições de armazenamento (refrigerada, temperatura ambiente, escuro). Caso as amostras disponibilizadas para análise não possuam características físico-químicas passíveis de serem analisadas, de acordo com os melhores métodos já reconhecidos, a MXNS poderá recusar a realização do serviço, ou parte dele que estiver sob tal condição.

1.2.1 O cliente desde já anui que após o envio das informações imprescindíveis a execução dos serviços, outras informações complementares poderão ser solicitadas em virtude do avanço das análises, sob pena de não execução dos serviços em caso de não fornecimento das informações necessárias requisitadas.

1.3 A Contratante encaminhará à **Contratada** as amostras em recipientes adequados, sob condições apropriadas de transporte, com informações de lote, condições de armazenamento (refrigeração, temperatura ambiente, ausência de luminosidade), informando ainda a **Contratada** sobre eventuais riscos que as amostras, padrões ou reagentes possam apresentar, incluindo as medidas que a **Contratada** deva desenvolver ou adotar para preveni-los.

1.4 Amostras contendo parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues pelo menos 6 horas antes do vencimento das mesmas e as demais pelo menos 3 dias antes de seu respectivo vencimento. Horário limite para recebimento das amostras: Piracicaba: sábado, até 12:00h Demais Unidades: sexta feira, até 15:00h Domingos e feriados: não recebemos amostras.

1.5 As amostras analisadas serão descartadas no prazo de 8 (oito) dias corridos após a publicação do Relatório de Ensaio. Para as análises providas externamente não há retenção de contra-prova. Caso a **Contratante** deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse, por escrito, no momento da solicitação da Proposta Técnica e Comercial. No caso de devolução de amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade exclusiva da **Contratante**.

1.6 A **Contratada** assegura que todos os resíduos de amostras recebidas para a realização de ensaios e suas respectivas embalagens serão descartados de forma ambientalmente correta e de acordo com a legislação ambiental em vigor ao final de sua utilização.

1.7 Quando contratado os serviços de amostragem, este será realizado pelas de acordo com POP LB.010 quando matrizes líquidas e POP LB.011 quando matrizes sólidas, ambos em sua versão vigente.

Matrizes Líquidas	SOLOS	SEDIMENTOS	RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS	AR, GASES, POLUENTE S DA ATMOSFERA
ABNT-NBR 15847:2010 POP LB 010	CETESB 6300 POP LB.011	EPA-823-B-01-002:2001 POP LB.011	ABNT-NBR 10007:2004 POP LB.011	EPA -TO-15

2. EMISSÃO DOS RESULTADOS

2.1 Os Relatórios de Ensaios serão emitidos nos prazos descritos na Proposta Comercial, contados da entrada das amostras nos laboratórios da **Contratada**, sob a forma de relatórios interpretativos e/ou relatórios de ensaios e contendo os principais comentários pertinentes. O Relatório de Ensaio deverá ser extraído pela **Contratante** diretamente no site da **Contratada** através de seu *login* e senha.

2.2 O prazo de emissão de resultados está condicionado ao estrito cumprimento do escopo de trabalhos, incluindo o cronograma de coletas e entradas de amostras nos laboratórios da **Contratada**, não sendo garantida a emissão de resultados nos prazos inicialmente estabelecidos caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pela Contratante na proposta técnica/comercial. Dessa forma os prazos de emissão dos resultados estarão sujeitos à confirmação, de acordo com a rotina dos laboratórios da **Contratada**.

2.3 Para a emissão de Relatório de Ensaio adicional ou substituição de relatório por equívoco do contratante será cobrada a taxa de R\$ 30,00 (trinta reais). A tradução ou emissão de documentos em outro idioma deverá ser solicitada com antecedência à realização dos serviços, estando condicionada ainda à disponibilidade de um tradutor no idioma solicitado. Será cobrado valor adicional por essa tradução, a ser ajustado oportunamente pelas partes.

2.4 A **Contratante** deverá observar a legislação em vigor quando da utilização, divulgação e/ou exploração dos resultados dos ensaios realizados, comprometendo-se a manter íntegro o conteúdo dos relatórios recebidos.

2.5 A **Contratante** não poderá utilizar ou divulgar símbolos e marcas da **Bioagri Laboratórios Ltda.** ou de qualquer empresa do grupo **Mérieux NutriSciences Company**, sem autorização expressa desta última.

2.6 A emissão do relatório de ensaio com o logotipo de acreditação da CGCRE será realizada conforme escopo, e será informado possíveis restrições quando a amostragem for realizada pelo interessado e houver algum tipo de não conformidade como: condições ideais de frascaria, preservação, temperatura de armazenamento e período entre a coleta e entrega compatível com a validade dos ensaios contratados.

2.7 Quando aplicável a comparação dos resultados analíticos com alguma norma de referência, a declaração de conformidade dos resultados, como padrão será realizada sem a consideração da incerteza analítica associada ao ensaio. Caso seja desejado diferente critério de decisão, o mesmo deverá ser acordado previamente e por escrito entre as partes.

3. NORMAS E METODOLOGIAS ANALÍTICAS

3.1 A **Contratada** obriga-se a realizar os ensaios de acordo com o Sistema de Qualidade Bioagri, o qual é baseado nos requisitos das Boas Práticas de Laboratório e da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, bem como nas diretrizes dos órgãos oficiais aplicáveis ao objeto deste contrato, observando ainda: Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, 23th edition - AWWA/APHA/WEF; Métodos EPA (Série SW 846 e outras); Normas NBR/ABNT referentes e Métodos CETESB.

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 17 de 21

3.2 As metodologias e limites analíticos seguidos serão os estabelecidos pela legislação vigente ou aqueles especificados pela **Contratante**. Nos casos omissos serão obedecidas as metodologias e os limites padronizados pela **Contratada**, tendo como referência para águas potáveis a Portaria de consolidação nº 5, anexo XX do Ministério da Saúde e atualizações, para água *in natura* a Resolução Conama 357/05, efluentes a Resolução Conama 430/11. No caso de resíduos sólidos, a NBR 10004, para solos Conama 420/09 e para sedimentos segundo Conama 454/12.

3.3 Todos os serviços serão executados pela **Contratada** de acordo com a legislação, normas e práticas laboratoriais vigentes no momento da aceitação desta proposta. Qualquer alteração nestes dispositivos implicará na revisão comercial e técnica do conteúdo da proposta ora contratada.

4. PREÇOS

4.1 A **Contratada** se reserva o direito de rever os preços estipulados na Proposta Técnica-Comercial caso o número de amostras encaminhadas para análise seja diferente ao inicialmente previsto, ocorra mudança no escopo, modificações nas exigências governamentais e normativas ou alterações substanciais no preço de insumos/equipamentos necessários para a realização dos serviços.

4.2 Caso a **CONTRATANTE** não envie amostras à **CONTRATADA** por um período igual ou superior a 180 dias, os valores acordados não serão mais garantidos.

4.3 Caso a **Contratada** seja a responsável pelas coletas de amostras e estas não possam ser executadas em função de espera de decisão por parte da **Contratante**, em decorrência de condições adversas não notificadas com antecedência ou ainda no caso do cancelamento de coletas em prazo inferior a 24 horas da sua realização, será devido pela **Contratante** à **Contratada** o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora parada no local dos serviços, valor a ser acrescido aos custos totais contratados para as coletas.

4.4 Na hipótese da **Contratante** desistir da execução dos serviços ora ajustados, será devido à **Contratada** o pagamento integral dos serviços já iniciados, bem como o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos serviços faltantes, sendo que eventual saldo que aproveite à **CONTRATANTE** será devolvido após descontados os impostos recolhidos pela **CONTRATADA**, salvo se a legislação permitir a sua compensação. Aludida desistência deverá ser comunicada sempre por escrito, com antecedência mínima de 30 dias e dependerá da concordância expressa da **Contratada** para produzir efeitos.

4.5 Os preços estabelecidos na Proposta Técnica-Comercial serão reajustados a cada 12 meses, com base na variação do INPC/IBGE.

5. PAGAMENTO

5.1 O prazo e forma de pagamento estão estipulados no corpo da Proposta Técnica-Comercial, e em nenhuma hipótese será alterado após o início dos trabalhos.

5.2 Caso acordado entre as partes a utilização de Boletim de Medição dos serviços, ao recebê-lo, poderá a **Contratante** oferecer, no prazo máximo de 05 dias corridos, as impugnações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação da **Contratada**. A falta de impugnação, pela **CONTRATANTE**, nesse prazo, implicará no reconhecimento da exatidão do Boletim de Medição e consequente autorização de faturamento sem qualquer aviso ou notificação prévia.

5.3 O atraso de qualquer pagamento devido pela **CONTRATANTE**, por força do presente contrato, importará no acréscimo de multa correspondente a 2% do valor da prestação vencida, que será devidamente atualizado pelo índice INPC e acrescido de juros de 1% ao mês, calculados *pro rata tempore*, e demais despesas acessórias de cobrança, inclusive taxas e comissões bancárias, encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento, o qual poderá ser exigido judicialmente mediante execução ou ação ordinária, com o pagamento das custas e despesas judiciais e de honorários advocatícios.

5.4 A inadimplência por parte da contratante acarretará a suspensão da prestação dos serviços e retenção de relatórios de ensaio.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 A garantia das condições adequadas de preservação e integridade das amostras para realização dos ensaios está condicionada à cotação e aceitação prévia da proposta comercial, mediante preenchimento da autorização da realização dos serviços, envio de pedido de compra ou assinatura de contrato.

6.2 Todo e qualquer conflito referente aos serviços prestados deverão ser solucionados no foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo.

6.3 Qualquer adendo ou estipulação contrária aos termos desta Proposta somente produzirá efeitos se ajustada pelas partes por escrito, em documento apartado, ou caso seja inserida e ressalvada nesta proposta com destaque.

6.4 Estas condições gerais obrigam as partes e seus sucessores, a qualquer título, e vigerão pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo que a eventual abstenção, por quaisquer das partes, no uso de quaisquer dos direitos conferidos pelo presente contrato, não importará renúncia ao exercício desse direito em outras oportunidades que se apresentarem, nem constituirá novação ou alteração contratual.

6.5 Em primazia ao princípio da manutenção do equilíbrio contratual, a **Contratada** poderá durante a execução do contrato revisá-lo, técnica e criteriosamente, diante da ocorrência de discrepância entre os serviços estimados inicialmente e a estrutura executada para tanto, adaptando sua infraestrutura aos serviços e demandas efetivamente estabelecidos, de modo a evitar emprego de recursos, investimentos e mobilizações prescindíveis a efetiva prestação dos serviços.

6.6 Na eventualidade de necessidade de transferência de análises entre as diversas unidades da Bioagri Laboratórios por motivos diversos, é isenta a necessidade de refazer a análise crítica de pedidos, propostas e contratos mantendo-se a acreditação para o mesmo no CRL de destino quando aplicável.

6.7 Os serviços prestados pela **Contratada** descritos nessa Proposta estão sujeitos aos Termos e Condições anexos à presente Proposta como Anexo A, que serão incorporados a mesma e se tornarão parte integrante da Proposta para todos os efeitos.

Anexo A - Termos e Condições

1. Preâmbulo

1. Estes Termos e Condições (o "T&Cs") devem governar a relação entre a empresa do grupo Mérieux NutriSciences ("MXNS") designada na "Proposta Comercial" e o Cliente (o "Cliente") para a prestação de serviços, como descrito nas especificações (os "Serviços"). O Cliente e a MXNS em conjunto simplesmente denominadas ("Partes") e individualmente cada uma como ("Parte").

2. A "Proposta Comercial" é qualquer documento assinado ou aceito, em qualquer mídia (inclusive via Internet) de forma digital ou eletrônica, que define os Serviços solicitados pelo Cliente. O Cliente concorda que o contrato consiste em um todo indivisível composto por esses T&Cs, quaisquer condições específicas potenciais negociadas entre as Partes e registradas na Proposta Comercial ("Contrato"). O Contrato é celebrado entre as Partes: (i) quando a MXNS recebe a "Proposta Comercial" ou o Contrato assinado pelo Cliente, (ii) quando há a aceitação escrita e firmada da "Proposta Comercial" ou Contrato pelo(s) representante(s) legal(is) do Cliente por meio eletrônico, nos termos da lei, ou (iii) quando o Cliente começou a fornecer amostras à MXNS para análise.

3. O Contrato prevalece sobre as condições de compra do Cliente. Qualquer modificação no Contrato será feita por meio de um acordo escrito assinado pelas Partes.

2. Obrigações da MXNS

1. A MXNS realizará os Serviços de forma profissional, utilizando um grau de cuidado e habilidade consistente com as práticas, leis, regulamentos e especificações aplicáveis aprovados por ambas as Partes. O escopo dos Serviços abrange apenas áreas expressamente mencionadas no Contrato.

2. A MXNS fornecerá ao Cliente o resultado de quaisquer Serviços realizados ("Resultados") de forma acordada ("Relatório de Serviço"). Resultados e Relatórios de Serviço serão baseados apenas nas informações e materiais que o Cliente ou seus fornecedores disponibilizam à MXNS. Para os Serviços de Análise amostral, o Relatório de Serviço refere-se exclusivamente à amostra realmente analisada pela MXNS.

3. Nada neste T&Cs impede que a MXNS forneça serviços semelhantes a outros clientes, incluindo potenciais concorrentes do Cliente.

3. Obrigações do Cliente

1. O Cliente representa e garante que tem todo o direito e autoridade para entrar no Contrato a ser regido por esses T&Cs.

2. O Cliente reconhece ter sido totalmente informado dos elementos necessários para sua compreensão e aceitação dos termos do Contrato, bem como da política de privacidade no que diz respeito ao processamento de dados pessoais pela MXNS no âmbito do Contrato.

3. O Cliente permitirá que os funcionários e representantes da MXNS tenham acesso às suas instalações conforme necessário para a realização dos Serviços e será responsável por fornecer um local de trabalho seguro e condições de trabalho. Quaisquer materiais perigosos ou tóxicos aos quais os funcionários ou representantes da MXNS possam ser expostos durante a realização do Contrato serão devidamente armazenados e rotulados pelo Cliente de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis. O Cliente garante à MXNS que fornece materiais e dados livres de qualquer risco e não infringindo quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros ou lei aplicável e que possui todas as autorizações, aprovações e direitos legais necessários para fornecê-los para uso pela MXNS.

4. O Cliente concorda que todas as decisões relativas ao uso dos Resultados, Relatórios de Serviços ou soluções digitais fornecidas pela MXNS são exclusivamente de responsabilidade do Cliente.

4. Gestão das Propostas Comerciais

1. Todas as Propostas Comerciais feitas com MXNS são irrevogáveis a menos que a MXNS concorde de outra forma por escrito.

2. A MXNS reserva-se o direito de faturar todas as intervenções programadas e/ou análises que não forem realizadas por pedido do Cliente pelo preço acordado entre as Partes, aumentado por impostos vigentes atualmente e qualquer compensação que a MXNS possa reivindicar por violação indevida do Contrato. Esta disposição é totalmente aplicável às Propostas Comerciais contendo um plano provisório de amostragem rescindido unilateralmente pelo Cliente antes do prazo previsto na Proposta Comercial.

3. Qualquer atraso pelo qual o Cliente é responsável, em particular por falta de entrega de documentação ou informação, deve isentar à MXNS de qualquer responsabilidade no que diz respeito aos prazos de entrega relacionados ao Serviço.

5. Realização de serviços de testes

1. Materiais e amostras

1. O Cliente continua sendo o proprietário dos materiais e amostras que disponibiliza à MXNS para o desempenho dos Serviços e, portanto, continua sendo responsável pelas informações descritivas da amostra fornecida à MXNS.

2. Devido à natureza dos Serviços, o Cliente autoriza expressamente que a MXNS não devolva as amostras ou outros materiais fornecidos à MXNS para o desempenho dos Serviços, ou que as encaminhe às autoridades responsáveis, sempre quando exigido em lei, norma ou regulamento, salvo especificação realizada por escrito pelo Cliente. Essas amostras serão consideradas como resíduos que podem ser destruídos pela MXNS imediatamente após a conclusão dos Serviços ou no final de um período de retenção determinado pela MXNS. Em alguns casos, especialmente em vista do volume a ser processado, o armazenamento e destruição de amostras ou outros materiais fornecidos podem ser faturados ao Cliente.

3. A coleta de amostras deve ser acordada na Proposta Comercial e/ou Contrato. Quando essa coleta estiver incumbida à MXNS, isso será realizado de acordo com instruções escritas disponibilizadas pela MXNS. A MXNS não será responsável por danos ocasionados relacionados a vícios ou defeitos inerentes à amostra.

4. Quando o serviço de coleta de amostras estiver acordado na Proposta Comercial e/ou Contrato, o transporte das amostras será realizado pela MXNS ou Cliente, em conformidade com a Proposta Comercial e/ou Contrato. Quando isso for realizado pelo Cliente, os custos do transporte serão arcados exclusivamente pelo Cliente e sob responsabilidade do Cliente até que as amostras cheguem a um laboratório da MXNS.

2. Relatórios e Resultados de Serviços

1. A MXNS comunicará relatórios de serviço apenas para pessoas ou entidades especificamente estipuladas por escrito pelo Cliente ou seus representantes autorizados, salvo o contrário exigido por lei. Todos os Relatórios de Serviços e Resultados são destinados ao uso por pessoas com habilidades profissionais e treinamento na interpretação dessas informações.

2. Todos os relatórios de serviço fornecidos pela MXNS são para o único benefício do Cliente e/ou de qualquer outra parte especificada pelo Cliente; uma vez que o Relatório de Serviço foi pago, ele se torna propriedade do Cliente. O referido Relatório não pode ser distribuído ou cedido para terceiros, ou mesmo reproduzido, exceto na íntegra. O Cliente não está autorizado a modificar informações do Relatório de Serviço.

3. O MXNS não terá responsabilidade por quaisquer erros, deficiências ou omissões em quaisquer Serviços fornecidos ao Cliente que sejam baseados em informações imprecisas ou incompletas fornecidas à MXNS.

4. A MXNS manterá retidos todos os Relatórios de Serviços e Resultados pelo prazo de 2 anos, salvo exceções quando por motivo legal se faça diferente bem como prazos contratuais previamente acordados.

6. Condições de pagamento

1. Os preços são fixados anualmente e revisados na data de aniversário do contrato, sendo limitado o aumento de preços à taxa de inflação aplicada ao país dos Serviços, conforme definido na Proposta Comercial.

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 19 de 21

2. O aumento de preços também pode ocorrer durante o desempenho dos Serviços, em caso de alteração nas regulamentações ou recomendações que resultem em um aumento do custo dos Serviços, após o aviso prévio ao Cliente.

3. Todos os preços são expressos na moeda descrita na Proposta Comercial e incluem tributos e impostos. Quaisquer custos internacionais de pagamento são de responsabilidade do Cliente.

4. O Cliente pagará faturas emitidas pela MXNS no prazo descrito na Proposta Comercial. A não contestação de quaisquer faturas no prazo de quinze (15) dias antes da data de vencimento será considerada como a aceitação do Cliente do valor total dessas faturas. Nenhum desconto será concedido ao Cliente para pagamentos antecipados.

5. Qualquer valor não pago em sua data de vencimento levará automaticamente, sem qualquer notificação ou aviso prévio, à aplicação de uma penalidade de 2% (dois por cento), correção monetária e da incidência de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês ou valor igual à maior taxa de juros permitida na lei do país, a partir do dia seguinte à data de vencimento e até o pagamento integral. Esses juros e penalidade serão calculados pro rata die. Além disso, o Cliente pagará honorários advocatícios sem prejuízo do direito da MXNS de suspender todas as ordens pendentes e solicitar um reembolso adicional com base em custos reais de recuperação de crédito.

6. Ademais, qualquer valor que não seja pago 30 (trinta) dias após a data de vencimento implicará automaticamente a perda do benefício do prazo de faturamento para o Cliente e todos os valores devidos pelo Cliente serão imediatamente devidos sem aviso prévio.

7. Antes de realizar qualquer Serviço, a MXNS reserva-se o direito de exigir que o Cliente forneça informações sobre seu crédito e sua solvência. Se, a qualquer momento, a conta do Cliente estiver em atraso, a MXNS poderá, a seu exclusivo critério, adiar, suspender ou rescindir o Contrato.

7. Confidencialidade

1. Todas as informações de qualquer tipo, incluindo dados pessoais, discutidas ou divulgadas, por escrito, oral ou visualmente, pela MXNS e/ou Cliente, como parte da negociação ou desempenho do Contrato ou do próprio Contrato, incluindo Relatórios de Serviços, estão sujeitas a uma obrigação de confidencialidade durante a duração do Contrato e até 5 (cinco) anos após sua rescisão, por qualquer motivo.

2. O Cliente e a MXNS comprometem-se a não divulgar a terceiros, além do órgão público de acreditação local quando exigido em lei ou regulamento, e suas empresas afiliadas, provedores externos, consultores que tenham a necessidade de saber, quaisquer informações confidenciais que possam tomar conhecimento ao realizar os Serviços, sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte.

3. O Cliente e a MXNS são responsáveis por si mesmos e seus funcionários e implementarão todos os meios necessários para garantir o cumprimento das obrigações de confidencialidade.

4. As obrigações de confidencialidade não se aplicam a informações que: (a) forem de conhecimento público, ou caso assumam essa característica no decorrer do Contrato ou após seu término, sem culpa do destinatário; ou (b) caso a Parte seja obrigada a atender ordem judicial ou ofício de um órgão público regulador ou governamental. Caso qualquer das Partes seja obrigada a divulgar quaisquer informações confidenciais no âmbito da cláusula 4(b) acima, notadamente Relatórios de Serviços ou Resultados, tal Parte fornecerá à outra Parte pronto aviso de tal solicitação, a menos que de outra forma proibido por ordem judicial de sigilo de justiça ou outro recurso similar.

5. A MXNS terá o direito de reter, sem uma limitação de tempo, e usar quaisquer dados fornecidos pelo Cliente, desde que sejam anonimizados. A MXNS terá o direito de usar tais dados anonimizados como informações analíticas e estatísticas.

8. Propriedade intelectual e Uso de Softwares e Aplicativos

1. Definições:

• "**Direitos de Propriedade Intelectual**" significa patentes, pedidos de patentes ou direitos derivativos, certificados de utilidade, direitos autorais, direitos de banco de dados, marcas comerciais, métodos, projetos e know-how.

• "**Banco de dados**" significa uma coleta de dados, informações ou outros elementos independentes, sistematicamente ou metodicamente organizados e separadamente acessíveis.

• "**Software**" significa um conjunto organizado e estruturado de instruções ou símbolos, direta ou indiretamente, capazes de executar ou obter uma função, tarefa ou resultado predefinido por meio de um sistema eletrônico de processamento de informações. O termo Software identifica qualquer firmware, código fonte, protocolo, kit de desenvolvimento, biblioteca, documentos, padrão, formulário, arquitetura, linguagem relacionada ao referido Software.

• "**Aplicativos**" significa o conjunto de Software e Banco de Dados.

• "**Painel de aplicativos**" significa uma interface de usuário online usada para acessar um aplicativo, organizar e exibir informações do Cliente geradas, enviadas ou armazenadas em qualquer sistema de software.

• "**Plataforma de Aplicativos**" significa o sistema de host, a plataforma de infraestrutura e serviços da Internet e quaisquer outros sistemas de comunicação, conexões de rede e recursos de interação usados pela MXNS para permitir a oferta de um aplicativo.

• "**Sistema de Software**" significa coletivamente qualquer aplicativo, o painel de aplicativos e plataforma de aplicativos relacionados.

2. Uso de Softwares e Aplicativos pelo Cliente:

O cliente poderá acessar aos Aplicativos se assim estiver estabelecido na Proposta Comercial. A MXNS realizará todos os esforços para disponibilizar os Aplicativos conforme os melhores padrões no mercado, porém tais Aplicativos poderão ficar indisponíveis por manutenção programada, eventos excepcionais e/ou imprevisíveis, ataques maliciosos no Sistema de Software, problemas com periféricos de computador do Cliente, conexões de provedor de serviços de Internet, atos ou omissões causadas diretamente pelo Cliente.

3. Direitos das Partes:

1. A menos que o consentimento por escrito prévio seja obtido, as Partes reconhecem que não adquirem quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual usados por uma Parte na execução dos Serviços. A MXNS poderá conceder ao Cliente na Proposta Comercial uma licença não exclusiva, não atribuível, não transferível e limitada de tempo, para usar os Aplicativos durante a duração do Contrato.

2. O Cliente não deve, sem o consentimento prévio por escrito da MXNS, usar o nome, marca registrada ou logotipo da MXNS; ou usar qualquer Relatório de Serviço ou Aplicativo de qualquer maneira que possa causar danos à reputação da MXNS e/ou ao seu negócio, nem usar para fins comerciais ou como material de treinamento.

3. A marca de credenciamento da autoridade de acreditação local, quando aparece nos Relatórios de Serviços, deve ser mantida de forma inseparável ao nome da MXNS.

9. Limitação de responsabilidade

1. Dentro dos limites do que é permitido por lei, a responsabilidade da MXNS ao Cliente por qualquer violação deste Contrato é limitada, por opção do Cliente, a (i) substituição do Serviço realizado, ou (ii) reembolso do preço dos Serviços. Em ambos os casos deverá se for comprovado que os Serviços foram executados com vício ou defeito e a responsabilidade da MXNS será limitada ao preço pago pelo Cliente aos Serviços.

2. Em nenhum caso, a MXNS será responsabilizada, de qualquer forma, por quaisquer danos indiretos ou consequentes sofridos pelo Cliente ou por qualquer terceiro. São considerados como danos indiretos ou consequentes, em particular, qualquer

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 20 de 21

perda de negócios, receita, lucros, oportunidades, ou danos à imagem.

3. O MXNS nunca será responsável pela utilização e/ou interpretação dos Resultados e/ou Relatórios de Serviço pelo Cliente.

10. Dados pessoais

1. As Partes comprometem-se a sempre processar dados pessoais de acordo com as regulamentações aplicáveis (doravante denominada "**Legislação Aplicável**") e esses T&Cs. Se uma Parte considerar que uma instrução da outra Parte constitui uma violação da Legislação Aplicável, ela deve notificar imediatamente a outra Parte.

2. Para o processamento de dados pessoais relativo à preservação da relação comercial, cada Parte atuará como Controladora. Para o processamento como parte do desempenho dos Serviços, o Cliente sempre atuará como Controlador e MXNS como Processador em conformidade com a Legislação Aplicável.

3. Descrição do processamento:

Finalidade do processamento: A MXNS atuará exclusivamente em nome e as instruções do Cliente, com base no conteúdo deste Contrato e com o único propósito de realizar os Serviços.

Descrição dos dados pessoais processados:

Tipo de dados pessoais processados com o objetivo de realizar os Serviços:

- Para serviços de testes: *sobrenome, nome, endereço postal, endereço de e-mail, número de telefone, ocupação, empresa, endereço IP.*

4. **Duração do processamento:** O processamento é realizado durante o prazo do Contrato. Além disso, os dados pessoais coletados e processados serão armazenados e arquivados pela MXNS por um período equivalente às obrigações legais de armazenamento às quais a MXNS está sujeita.

5. **Transferência de dados pessoais:** A MXNS não deve transferir nenhum dado pessoal para um país que não conte com os mesmos requisitos de segurança de dados pessoais existentes no local da execução dos Serviços, ao menos que o Cliente tenha autorizado expressamente tal transferência por escrito e que seja permitido de acordo com a Legislação Aplicável. O Cliente reconhece e concorda que a MXNS usa provedores de serviços externos localizados nos Estados Unidos para (i) armazenar e hospedar alguns de seus dados; e (ii) a operação de seu CRM ("Customer Relationship Management").

6. **Direitos dos titulares de dados:** Os titulares de dados têm o direito de acessarem seus dados pessoais, solicitarem sua retificação ou exclusão, o direito de se oporem ao processamento, o direito de serem esquecidos, o direito à restrição de processamento e à portabilidade de dados. Qualquer solicitação dos sujeitos de dados para o exercício de seus direitos deve ser enviada para dpo@mxns.com e será processada dentro de um prazo razoável.

11. Condições gerais

Estes Termos e Condições terão o prazo de vigência previsto na Proposta Comercial.

O Cliente não pode ceder no todo em parte o Contrato sem o consentimento prévio por escrito da MXNS. A MXNS pode ceder ou transferir este Contrato a qualquer momento, para qualquer uma de suas afiliadas, desde que tal afiliada assumam a totalidade das obrigações da MXNS. A MXNS pode, com a aprovação prévia do Cliente, prover externamente algumas partes dos Serviços para outros laboratórios qualificados em conformidade com as obrigações previamente ajustadas.

O Cliente compromete-se a informar prontamente a MXNS, por carta registrada, sobre qualquer modificação em sua participação acionária, de qualquer transferência de seus ativos comerciais e/ou de qualquer abertura de processos de insolvência contra ele. Caso o Cliente não tenha informado a MXNS sobre sua transferência de ativos comerciais e por causa dessa falta de informação a MXNS teria continuado a realizar os Serviços, a MXNS fará jus a uma indenização correspondente ao valor dos custos dos Serviços prestados.

A MXNS nunca será responsável por atrasos ou outros problemas causados por um evento de caso fortuito ou força maior.

O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados ou prepostos da MXNS e do Cliente, tratando-se de instrumento meramente regulador da prestação dos serviços contratados entre pessoas jurídicas de direito privado, e nenhuma das Partes pode assumir um compromisso em nome da outra.

A MXNS garante ser uma empresa devidamente registrada e que está em dia com o pagamento de suas obrigações laborais e contribuições sociais.

Cada Parte, às suas próprias custas, manterá a cobertura adequada do seguro durante a duração do Contrato.

O Contrato representa todo o contrato entre Cliente e MXNS e substitui todas as negociações, representações ou acordos prévios, escritos ou orais, com o mesmo propósito. Em caso de qualquer inconsistência, esses T&Cs prevalecerão sobre a Proposta Comercial, a menos que seja indicado de outra forma pela MXNS por escrito.

Caso qualquer uma das disposições do Contrato seja ou seja nula ou nula, tais disposições serão consideradas suprimidas do Contrato e as disposições restantes deste meio permanecerão válidas e exequíveis.

O presente Contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título, sendo que a eventual abstenção, por quaisquer das partes, no uso de quaisquer dos direitos conferidos pelo presente Contrato, não importará renúncia ao exercício desse direito em outras oportunidades que se apresentarem, nem constituirá novação ou alteração contratual.

Qualquer disputa será resolvida amigavelmente por representantes legais e/ou Diretores Executivos das Partes dentro de sessenta (60) dias a contar do recebimento de notificação para esse fim, ou após isso, por meios judiciais. Qualquer disputa estará sujeita a lei do país e aos tribunais em cuja jurisdição está localizada o escritório registrado da MXNS para os Serviços. A obrigação de respeitar o prazo acima não se aplica a processos liminares, emergenciais, cautelares, provisórios ou sumários.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados neste termo.

1. OBJETIVOS

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa para executar coleta, análise e apresentação de resultados dos parâmetros indicados neste termo na área do antigo Vazadouro municipal de forma a monitorar substâncias presentes nas águas superficiais e subterrâneas do local e redondezas.

2. JUSTIFICATIVA

As análises aqui elencadas fazem parte dos estudos de monitoramento ambiental, conforme recomendação do último estudo realizado na área, para o encerramento do antigo Vazadouro Municipal.

3. LOCAL

O local fica situado na Estrada Municipal Antônio Domingues Chagas, conhecida como estrada do Barro Branco, em área adjacente ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. As coordenadas centrais da área, em datum SIRGAS 2000, zona 22J, são: 7.262.847 m S / 794.098 m E.

As amostras deverão ser recolhidas de 10 pontos:

- 07 (sete) pontos de águas subterrâneas, sendo 06 (seis) poços de monitoramento águas subterrâneas e 01 (um) poço cacimba;
- 03 (três) pontos de águas superficiais, sendo 01(um) em corpo hídrico situado em propriedade rural adjacente, e 02 (dois) no rio Jacupiranguinha, sendo um em ponto à montante e outro em ponto à jusante do Vazadouro;

4. EXECUÇÃO

Os serviços deverão ter seu início após **ordem emitida pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico.**

As etapas executivas do serviço seguirão a sequência descrita abaixo:

- a) COLETAR amostras dos pontos indicados no item acima;
- b) ENCAMINHAR as amostras para análise.

c) *APRESENTAR* resultado das análises realizadas.

Os parâmetros a serem analisados estão relacionados na tabela 1:

Tabela 1: Parâmetros a serem avaliados nas análises químicas a serem realizadas

Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Metais Totais	SMWW 3120B/3114C/3500Cr-B	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Alumínio; Antimônio; Arsênio; Bário; Boro; Cádmio; Chumbo; Cobalto; Cobre; Cromo; Cromo Hexavalente; Ferro; Manganês; Mercúrio; Molibdênio; Níquel; Prata; Selênio; Vanádio; Zinco.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Compostos Orgânicos Voláteis (VOC)	EPA 8260C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: 1,1,1,2-Tetracloroetano; 1,1,1-Tricloroetano; 1,1,2,2-Tetracloroetano; 1,1,2-Tricloroetano; 1,1-Dicloroetano; 1,1-Dicloroeteno; 1,1-Dicloropropeno; 1,2,3-Triclorobenzeno; 1,2,3-Tricloropropano; 1,2,4-Triclorobenzeno; 1,2,4-Trimetilbenzeno; 1,2-Dibromo-3-cloropropano; 1,2-Dibromoetano; 1,2-Diclorobenzeno; 1,2-Dicloroetano; 1,2-Dicloroeteno; 1,2-Dicloropropeno; 1,3,5-Triclorobenzeno; 1,3,5-Trimetilbenzeno; 1,3-Diclorobenzeno; 1,3-Dicloropropano; 1,4-Diclorobenzeno; 2,2-Dicloropropano; 2-Clorotolueno; 4-Clorotolueno; Benzeno; Bromobenzeno; Bromoclorometano; Bromodiclorometano; Bromofórmio; Bromometano; cis-1,2-Dicloroetano; cis-1,3-Dicloropropeno; Cloreto de Vinila; Clorobenzeno; Clorodibromometano; Cloroetano; Clorofórmio (Triclorometano); Clorometano; Dibromometano; Diclorodifluormetano; Dicloroetano; Diclorometano; Estireno; Etilbenzeno; Hexaclorobutadieno; Isopropilbenzeno; m,p-Xileno; m-Xileno; n-Butilbenzeno; n-Propilbenzeno; o-Xileno; p-Isopropiltolueno; p-Xileno; sec-Butilbenzeno; tert-Butilbenzeno; Tetracloroetano; Tetracloroetano; Tolueno; trans-1,2-Dicloroetano; trans-1,3-Dicloropropeno; Triclorobenzeno; Tricloroetano; Triclorofluormetano; Trihalometanos; Xilenos..		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Compostos Orgânicos Semivoláteis (SVOC)	EPA 8270D	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: 1,2,3,4-Tetraclorobenzeno; 1,2,3,5-Tetraclorobenzeno; 1,2,4,5-Tetraclorobenzeno; 2,3,4,5-Tetraclorofenol; 2,3,4,6-Tetraclorofenol; 2,4,5-Triclorofenol; 2,4,6-Triclorofenol; 2,4-Diclorofenol; 2,4-Dimetilfenol; 2,4-Dinitrofenol; 2,4-Dinitrotolueno; 2,6-Diclorofenol; 2,6-Dinitrotolueno; 2-Clorofenol; 2-Cloronaftaleno; 2-Metil-4,6-dinitrofenol; 2-Metilnaftaleno; 2-Nitroanilina; 2-Nitrofenol; 3,3-Diclorobenzidina; 3,4-Diclorofenol; 3-Nitroanilina; 4-Bromofenil fenil éter; 4-Cloro-3-metilfenol; 4-Cloroanilina; 4-Clorofenil fenil éter; 4-Nitroanilina; 4-Nitrofenol; a-BHC; Acenafteno; Acenaftileno; Aldrin; Antraceno; b-BHC; Benzilbutil Ftalato; Benzo(a)antraceno; Benzo(a)pireno; Benzo(b)fluoranteno; Benzo(g,h,i)perileno; Benzo(k)fluoranteno; Bis(2-cloroetil)éter; Bis(2-cloroetoxi)metano; Carbofurano; Cresóis; Criseno; Di(2-Etilhexil) Ftalato; Dibenzo(a,h)antraceno; Dibenzofurano; Dieldrin; Dietil Ftalato; Dimetil Ftalato; Di-n-butil Ftalato; Di-n-octil Ftalato; Endosulfan (a,b e sais); Endrin; Fenantreno; Fenol; Fluoranteno; Fluoreno; Hexaclorobenzeno; Hexaclorociclopentadieno; Hexacloroetano; Indeno[1,2,3-cd]pireno; Isoforona; Lindano (gBHC); m-Cresol; Naftaleno; Nitrobenzeno; N-Nitrosodifenilamina; o-Cresol; p,p'-DDD; p,p'-DDE; p,p'-DDT; p-Cresol; Pentaclorobenzeno; Pentaclorofenol; Pireno; Álcool Benzílico; Aldrin + Dieldrin; DDT; N-Nitrosodi-n-Propilamina.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH _{fp})	EPA 8015D	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: TPH (C8-C11); TPH (>C8-C14); TPH (>C14-C20); TPH (>C20-C40); TPH Total.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Carbono Orgânico	SMWW 5310 B e C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Carbono Orgânico Total e Dissolvido		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Ânions	SMWW 4110B/4500-NH3 B e C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Nitrato, Nitrogênio Amoniacal Total, Cloreto e Sulfato.		

5. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- As atividades desempenhadas deverão, obrigatoriamente, atender as exigências da Resolução SMA nº 100 de 17 de outubro de 2013.
- O Laboratório deverá ser acreditado pela norma ABNT ISO/IEC 17025:2005 ou outro organismo internacional que faça parte de acordos de reconhecimento mútuo do qual a coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) seja signatária.
- A retirada de amostras de água subterrânea deverão atender a norma ABNT NBR 15847:2010, pelo método de baixa vazão ou purga.
- Na realização da amostragem subterrânea, os critérios aceitáveis de variação para determinação de estabilidade dos parâmetros físico-químicos são:
 - Temperatura: $\pm 0,5$ °C;
 - pH: $\pm 0,2$ unidades;
 - Condutividade Elétrica: 3 %;
 - Rebaixamento do Nível d'Água: < 3 ;
 - Oxigênio Dissolvido: 10 % ou $\pm 0,2$ mg/L;
 - Potencial de Oxirredução: ± 20 mV
- A retirada de amostras de água superficial deverão atender a norma ABNT NBR 9898:1987, pela utilização de Garrafa de Van Dorn.
- O resultado a ser entregue deverá constar:
 - Tabelas com os resultados analíticos obtidos;
 - Laudos analíticos, fichas de recebimento de amostras (check list), a cadeia de custódia referente às amostras, em consonância com a Resolução SMA 100/2013 (Secretaria de Meio Ambiente);
 - Apresentar os métodos analíticos utilizados (Referências Nacionais e/ou as Referências aceitas internacionalmente, tais como, os da Agência de Proteção Ambiental Americana (EPA – Região 9) e Lista Holandesa de Valores;

6. PRAZO

O serviço deverá ser executado entre os meses de maio e agosto.

7. CONTROLE

Será realizada, anterior ao processo de execução do serviço, visita monitorada em data a ser definida, para conhecimento do local e indicação

dos locais a serem coletadas as amostras, com participação a ser confirmada anteriormente.

O serviço será realizado sob fiscalização da Divisão de Meio Ambiente.

8. MEDIÇÃO

Todo o serviço executado que apresentar problemas na coleta da amostra ou análises deficientes, não será medido ou, se o problema executivo for detectado após o serviço estar incluído em urna medição anterior, o serviço deverá ser retirado da medição até que o EXECUTANTE re-execute o serviço de forma aceitável.

Não será objeto de medição a re-execução obrigatória de serviços que decorrem de uma má execução anterior.

9. PAGAMENTO

Os serviços serão *apropriados e pagos pelos preços utilitários contratuais ou pela Tabela de Custos Unitários*, respectivamente, em conformidade com a medição referida no item anterior.

Os preços unitários deverão remunerar os transportes e todas as etapas do processo coleta, amostragem e análise.

Cajati, 20 de março de 2023.

Marcelo Barbosa
Engenheiro Ambiental
Divisão de Meio Ambiente

Memorando 1- 9.293/2023

De: Kathleen C. - SMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 02/06/2023 às 13:21:26

Setores envolvidos:

SMA, SEADM-DESUP, SMA-DMA

Contratação de empresa

Prezada Diretora,

Venho encaminhar os documentos para pedido de contratação de empresa para realização de coleta, análise e apresentação de resultados de água do antigo Vazadouro Municipal conforme solicitação.

Atenciosamente

—

Kathleen Gomes da Silva Chaves
Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (13) 996108613



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41EA-EB97-FBCA-B8B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 02/06/2023 13:21:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41EA-EB97-FBCA-B8B7>

Memorando 2- 9.293/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 06/06/2023 às 14:35:34

Prezada,

Segue anexo a planilha com os valores.

Solicito informação de qual ficha utilizar para contratação do serviço.

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

tabelaOrcamentos_Coleta_e_analise_de_agua.xlsx

Memorando 3- 9.293/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/06/2023 às 17:36:03

BOA TARDE,

FAVOR UTILIZAR A FICHA DE DESPESA Nº 1934.

Proc. Administrativo 2- 525/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/06/2023 às 10:43:35

Segue anexo os orçamentos recebidos.

—

Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_COLETA_E_ANALISE_DE_AGUA.pdf

Proposta técnica nº: 9995/ 23 Rev.: 0

Emissão: 31/05/23

Contratante: MUNICÍPIO DE CAJATI

Endereço: PCPACO MUNICIPAL, 10

Bairro: CENTRO - Cep: 11950-000

Telefone: (13) 3854-8700

Contato: MARCELO BARBOSA

Email: meioambiente@cajati.sp.gov.br

Referente: Análises Ambientais

Cidade: CAJATI / SP

Área:

1 / 12

A Digimed é acreditada ISO/IEC 17025/2017 RBL E para amostragem e análises, agregando confiabilidade e qualidade de resultados para as empresas preocupadas em cumprir as normas ambientais vigentes. Os procedimentos analíticos seguem a última edição do "Standard Methods" e as amostragens ao "Guia Nacional de Coletas e Preservação de Amostras". Conte com nossa equipe técnica para a prestação de serviços, consultoria e diagnósticos ambientais com qualidade. Nos consulte também para desenvolvimento de soluções customizadas.

PREZADO(S)

De acordo com sua solicitação apresentamos nossa proposta como segue, caso tenham dúvidas técnicas, estamos à disposição para maiores informações.

RESUMO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Qtd	Valor Total (R\$)	Prazo Entrega
1	Análise de 174 parâmetro(s) em ÁGUA BRUTA	R\$ 2815,71	12	33788,52	17 dias úteis
2	Serviço de coleta e deslocamento	R\$ 2713,20	1	2713,20	

TOTAL

Itens	Valor	Forma de pagamento	Maior Prazo
2	R\$ 36501,72	100% 15ddl	17 dias úteis

Observações:

- Validade da proposta de 10 dias a partir da data de emissão;
- Condição de pagamento será confirmada mediante análise financeira;
- Prazo de entrega: refere-se a quantidade máxima de dias, prazo menor sob consulta;
- Caso sejam contemplados com seu pedido, informamos que as análises serão faturadas por:
Digicrom Analítica Ltda - CNPJ 60.160.546/0001-31 - Inscrição Estadual: 112303849116
- Política de cancelamento: apenas poderão ser cancelados os pontos contratados até o momento da coleta. Caso a coleta tenha sido realizada ou as análises estiverem em andamento, não será possível o cancelamento dos mesmos. Estes serão faturados.

ESCOPO DE FORNECIMENTO

ITEM 1: Análise de 174 parâmetro(s) em ÁGUA BRUTA

Observações:

Coleta e análise laboratorial de:

- 6 Poços de Monitoramento de água subterrânea (prof. média 6,60 metros).
- 3 Pontos de captação superficial (2 em rio e 1 em lagoa)
- 1 poço cacimba em residência próxima.

Adicionado 02 brancos de campo

Metais				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
Alumínio Total	0,0150	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Antimônio Total	0,05	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Arsênio Total	0,05	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Bário Total	0,005	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Boro Total	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Cádmio Total	0,005	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Chumbo Total	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Cobalto Total	5	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Cobre Total	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Cromo Total	0,005	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Ferro Total	10	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Manganês Total	5	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Mercurio Total	0,0001	n.e	³ SMEWW 2017: 3030E, 3114B	2 Meses
Molibdênio Total	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Níquel Total	5	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Prata Total	5	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Selênio Total	50	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Vanádio Total	5	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Zinco Total	0,005	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses

Físico-Químico				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
Condutividade	1	n.e	³ SMEWW 2017: 2510B	28 Dias
Cromo Hexavalente	0,04	n.e	³ SMEWW 2017: 3500-Cr B	48 Horas
Oxigênio Dissolvido	1,0	n.e	³ SMEWW 2017: 4500OG	Imediato
pH	1-13	n.e	³ SMEWW 2017: 4500H+ B	Imediato
Potencial Redox (ORP)	-500+500	n.e	³ SMEWW 2017: 2580B	Imediato

Físico-Químico				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
Temperatura	1-50	n.e	³ SMEWW 2017: 2550B	Imediato

Orgânico				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
1,1,1,2-Tetradoroetano *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
1,1,1-Tridoroetano *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,1,2,2-Tetradoroetano *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
1,1,2-Tridoroetano *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
1,1-Didoroetano *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,1-Didoroetano *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,1-Didoroetano *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
1,2,3,4-Tetradorobenzeno *	0,00025	n.e	³ USEPA 2007: 8081B	40 Dias
1,2,3,5-Tetradorobenzeno *	0,00025	n.e	³ USEPA 2007: 8081B	40 Dias
1,2,3-Tridorobenzeno *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,2,3-Tridoropropano *	5	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
1,2,4,5-Tetradorobenzeno *	0,00025	n.e	³ USEPA 2007: 8081B	40 Dias
1,2,4-Tridorobenzeno *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,2,4-Trimetilbenzeno *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
1,2-Dibromo-3-Cloropropano *	5	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
1,2-Dibromoetano (Brometo de Etileno) *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,2-Didorobenzeno *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,2-Didoroetano *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,2-Didoroetano (cis + trans) *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,2-Didoroetano *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
1,3,5-Tridorobenzeno *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,3,5-Trimetilbenzeno *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
1,3-Didorobenzeno *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,3-Didoroetano *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,4-Didorobenzeno *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	14 Dias
2,2-Didoroetano *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
2,3,4,5-Tetradorofenol *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2,3,4,6-Tetradorofenol *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2,4,5-Tridorofenol *	0,667	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2,4,6-Tridorofenol *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias

Orgânico				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
2,4-Diclorofenol *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2,4-Dimetilfenol *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2,4-Dinitrofenol *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2,4-Dinitrotolueno *	0,667	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2,6-Diclorofenol *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2,6-Dinitrotolueno *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2-Clorofenol (o) *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2-Cloronaftaleno *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2-Clorotolueno *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
2-Metil-4,6-dinitrofenol (4,6-Dinitro-2-Metilfenol) *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2-Metilnaftaleno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2-Nitrofenol *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
3,3-Diclorobenzidina *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
3,4-Diclorofenol *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
4-Bromofenil-fenil-éter *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
4-Cloro-3-Metilfenol *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
4-Cloroanilina *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
4-Clorofenil-fenil-éter *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
4-Nitrofenol *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Acenafeno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Acenafileno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Álcool Benzílico *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Aldrin	0,016	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Aldrin + Dieldrin	0,022	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Antraceno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Benzeno *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Benzo(a)antraceno (1,2-Benzoantraceno) *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Benzo(a)pireno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Benzo(b)fluoranteno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Benzo(g,h,i)perileno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Benzo(k)fluoranteno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
BHC (Alfa-BHC)	0,03	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
BHC (Beta-BHC)	0,03	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias

Orgânico				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
Bis (2-Cloroetil)éter *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Bis (2-cloroetoxi)metano *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Bromobenzeno *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
Bromodlorometano *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
Bromodlorometano *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Bromofórmio - Tribromometano *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Bromometano (Brometo de Metila) *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Butil Benzil Ftalato (Benzil-Butilftalato) *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Carbofurano	0,146	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
cis-1,2-Dicloroeteno *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
cis-1,3-dicloropropeno *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
Cloro de Vinila *	0,5	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Clorobenzeno (Monodorobenzeno) *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Clorodibromometano (Dibromodlorometano) *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Cloroetano *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
Clorofórmio *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Clorometano (Cloro de Metila) *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Cresol Total *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Criseno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
DDT	0,015	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
DDT (p,p' DDT + p,p' DDD + p,p' DDE)	0,12	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Di(2-etilhexil)ftalato (Bis (2-etilhexil)ftalato) *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Di-n-butil-ftalato (Dibutilftalato) *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Di-n-octilftalato *	0,02	n.e	³ USEPA 2007: 8270 D	40 Dias
Dibenzo(a,h)antraceno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Dibenzofurano *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Dibromometano *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
Didorodifluorometano (Didorodifluorometano) *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Didoroeteno (1,1 + 1,2 cis + 1,2 trans) *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Didlorometano (Cloro de Metileno) *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Dieldrin	0,022	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Dietil Ftalato *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Dimetil Ftalato *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias

Orgânico				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
Endosulfan (a+b+Sulfato)	9,4	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Endrin	0,11	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Estireno *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Etilbenzeno *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Fenantreno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Fenol *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Fluoranteno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Fluoreno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Hexadorobenzeno *	0,00025	n.e	³ USEPA 2007: 8081 B	40 Dias
Hexadorobutadieno (Hexadoro-1,3-butadieno) *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
Hexadorocidopentadieno *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Hexadoroetano *	0,00025	n.e	³ USEPA 2007: 8081 B	14 Dias
Indeno(1,2,3,cd)pireno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Isorona *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Isopropilbenzeno (Cumeno) *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
Lindano (Gama-BHC/HCH)	0,03	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
m,p-Xilenos *	2	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
m-Cresol (3-Metilfenol) *	0,667	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
m-Nitroanilina (3-Nitroanilina) *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
m-Xilenos *	2	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
n-Butilbenzeno *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
N-Nitrosodl-n-propilamina *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
N-Nitrosodimetilamina *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
n-Propilbenzeno *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
Naftaleno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Nitrobenzeno *	0,02	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
o-Cresol (2-Metilfenol) *	0,667	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
o-Nitroanilina (2-Nitroanilina) *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
o-Xilenos *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
p-Cresol (4-Metilfenol) *	0,667	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
p-Isopropiltolueno *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
p-Nitroanilina (4-Nitroanilina) *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
p-Xilenos *	2	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias

Orgânico				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
Pentaclorobenzeno *	0,1	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Pentaclorofenol (PCP)	0,5	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Pireno *	0,01	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
sec-Butilbenzeno *	1	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
terc-Butilbenzeno (Tert-butil benzeno) *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Tetracloreto de Carbono/Tetraclorometano *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Tetracloroeteno - PCE (Percloroetileno) *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Tolueno *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
TPH Faixa Diesel (C14-C20) *	38	n.e	³ EPA 2003: 8015D	40 Dias
TPH Faixa Gasolina (C8-C11) *	35	n.e	³ EPA 2003: 8015D	40 Dias
TPH Faixa Óleo Lubrificante (C20-C40) *	34	n.e	³ EPA 2003: 8015D	40 Dias
TPH Total *	38	n.e	³ EPA 2003: 8015D	40 Dias
TPH-Finger Print (>C11 a C14) *	2	n.e	³ EPA 2003: 8015D	40 Dias
trans-1,2-Dicloroeteno *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
trans-1,3-dicloropropeno *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Triclorobenzenos *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Tricloroeteno (Tricloroetileno, 1,1,2-Tricloroeteno) *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Triclorofluorometano *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Trihalometanos Total *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Xilenos *	1	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias

■ ITEM 2: Serviço de coleta e deslocamento

Notas:

LQ.¹ = Limite de Quantificação. Os LQ's apresentados, podem variar de acordo com as interferências da matriz.

Val. da Análise⁴ = Tempo limite para realização da análise e do parâmetro na amostra.

* Parâmetro provido externamente

² Referência de Preparo do Método Analítico.

³ Referência de Análise e Metodológica.

■ Provedores Externos

Os seguintes parâmetros serão providos externamente:

- 1,1,1,2-Tetracloroetano
- 1,1,1-Tricloroetano
- 1,1,2,2-Tetracloroetano
- 1,1,2-Tricloroetano
- 1,1-Dicloroetano
- 1,1-Dicloroeteno
- 1,1-Dicloropropeno

- 1,2,3,4-Tetraclorobenzeno
- 1,2,3,5-Tetraclorobenzeno
- 1,2,3-Tridorobenzeno
- 1,2,3-Tridoropropano
- 1,2,4,5-Tetraclorobenzeno
- 1,2,4-Tridorobenzeno
- 1,2,4-Trimetilbenzeno
- 1,2-Dibromo-3-Cloropropano
- 1,2-Dibromoetano (Brometo de Etileno)
- 1,2-Diclorobenzeno
- 1,2-Dicloroetano
- 1,2-Dicloroeteno (cis + trans)
- 1,2-Dicloropropano
- 1,3,5-Tridorobenzeno
- 1,3,5-Trimetilbenzeno
- 1,3-Diclorobenzeno
- 1,3-Dicloropropano
- 1,4-Diclorobenzeno
- 2,2-Dicloropropano
- 2,3,4,5-Tetraclorofenol
- 2,3,4,6-Tetraclorofenol
- 2,4,5-Tridorofenol
- 2,4,6-Tridorofenol
- 2,4-Diclorofenol
- 2,4-Dimetilfenol
- 2,4-Dinitrofenol
- 2,4-Dinitrotolueno
- 2,6-Diclorofenol
- 2,6-Dinitrotolueno
- 2-Clorofenol (o)
- 2-Cloronaftaleno
- 2-Clorotolueno
- 2-Metil-4,6-dinitrofenol (4,6-Dinitro-2-Metilfenol)
- 2-Metilnaftaleno
- 2-Nitrofenol
- 3,3-Diclorobenzidina
- 3,4-Diclorofenol
- 4-Bromofenil-fenil-éter
- 4-Cloro-3-Metilfenol
- 4-Cloroanilina
- 4-Clorofenil-fenil-éter
- 4-Nitrofenol
- Acenafeno
- Acenafileno
- Álcool Benzílico
- Antraceno
- Benzeno
- Benzo(a)antraceno (1,2-Benzoantraceno)
- Benzo(a)pireno
- Benzo(b)fluoranteno
- Benzo(g,h,i)perileno
- Benzo(k)fluoranteno
- Bis (2-Cloroetil)éter
- Bis (2-cloroetoxi)metano
- Bromobenzeno
- Bromoclorometano

- Bromodiorometano
- Bromofórmio - Tribromometano
- Bromometano (Brometo de Metila)
- Butil Benzil Ftalato (Benzil-Butilftalato)
- cis-1,2-Dicloroeteno
- cis-1,3-dicloropropeno
- Cloreto de Vinila
- Clorobenzeno (Monoclorobenzeno)
- Clorodibromometano (Dibromoclorometano)
- Cloroetano
- Clorofórmio
- Clorometano (Cloreto de Metila)
- Cresol Total
- Criseno
- Di(2-etilhexil)ftalato (Bis (2-etilhexil)ftalato)
- Di-n-butil-ftalato (Dibutilftalato)
- Di-n-octilftalato
- Dibenzo(a,h)antraceno
- Dibenzofurano
- Dibromometano
- Didorodifluorometano (Diclorodifluorometano)
- Didoroeteno (1,1 + 1,2 cis + 1,2 trans)
- Didorometano (Cloreto de Metileno)
- Dietil Ftalato
- Dimetil Ftalato
- Estireno
- Etilbenzeno
- Fenantreno
- Fenol
- Fluoranteno
- Fluoreno
- Hexadorobenzeno
- Hexadorobutadieno (Hexadoro-1,3-butadieno)
- Hexadorocidopentadieno
- Hexadoroetano
- Indeno(1,2,3,cd)pireno
- Isóforona
- Isopropilbenzeno (Cumeno)
- m,p-Xilenos
- m-Cresol (3-Metilfenol)
- m-Nitroanilina (3-Nitroanilina)
- m-Xilenos
- n-Butilbenzeno
- N-Nitrosodil-n-propilamina
- N-Nitrosodimetilamina
- n-Propilbenzeno
- Naftaleno
- Nitrobenzeno
- o-Cresol (2-Metilfenol)
- o-Nitroanilina (2-Nitroanilina)
- o-Xilenos
- p-Cresol (4-Metilfenol)
- p-Isopropiltolueno
- p-Nitroanilina (4-Nitroanilina)
- p-Xilenos
- Pentadorobenzeno

Proposta técnica nº: 9995/ 23 Rev.: 0

Emissão: 31/05/23

10 / 12

- Pireno
- sec-Butilbenzeno
- terc-Butilbenzeno (Tert-butil benzeno)
- Tetradoretto de Carbono/Tetradorometano
- Tetradoroeteno - PCE (Perdoroetileno)
- Tolueno
- TPH Faixa Diesel (C14-C20)
- TPH Faixa Gasolina (C8-C11)
- TPH Faixa Óleo Lubrificante (C20-C40)
- TPH Total
- TPH-Finger Print (>C11 a C14)
- trans-1,2-Dicloroeteno
- trans-1,3-dicloropropeno
- Triclorobenzenos
- Tricloroeteno (Tricloroetileno, 1,1,2-Tricloroeteno)
- Triclorofluorometano
- Trihalometanos Total
- Xilenos

■ Aceite de Proposta:

Para iniciarmos os serviços é necessário que seja enviada a confirmação da proposta, constando dados para faturamento, por e-mail: analis@digimed.ind.br.

A colocação do pedido de compra/ de serviço ou de manutenção pelo cliente junto a Digimed, sede para soluções de dúvidas e questões decorrentes, inclusive judiciais, autorizado o faturamento, importa na adesão integral aos termos desta, não se presumindo qualquer alteração, que deverá ser sempre expressa e assinada pelas partes.

Caso haja necessidades específicas para acesso às instalações, tais como integração, apresentação de documentações, seguros, certificações, etc., deverão ser informados antes do aceite da proposta.

Amostras enviadas pelo cliente:

- O envio de amostras ao laboratório será entendido como aceite das condições aqui descritas.
- Amostras enviadas pelo cliente DEVERÃO ser acompanhadas de uma carta informando o número da Proposta Comercial, a identificação das mesmas e as análises a serem realizadas em cada amostra. Os Laudos serão baseados nas informações fornecidas pelo cliente.

A proponente, Digimed, para fins da adequada habilitação junto a sua Empresa, declara deter as certificações legais necessárias pelas Agências Reguladoras, assim como observar as normas de boas práticas, inclusive quanto as questões de sustentabilidade, respeito ao meio ambiente, ao trabalho escravo e de menores, bem como a de compliance e de lealdade concorrencial.

Nos casos em que for necessário reportar a declaração de conformidade da amostra no laudo: A DIGIMED define que "As opiniões e interpretações não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório". Regra de decisão: A comparação dos valores de referência ocorrerá considerando os valores determinados sem a agregação da incerteza expandida.

■ Faturamento:

- Caso sejam contemplados com seu pedido, informamos que as análises serão faturadas por:
Digicrom Analítica Ltda - CNPJ: 60.160.546/0001-31 - Inscrição Estadual: 112303849116
Rua Marianos, 227 - Campo Grande - Cep: 04691-110
- Para clientes novos a condição de pagamento no primeiro pedido será à vista.
- Para pedidos efetuados com CPF (pessoa física sem CNPJ) à condição de pagamento será à vista em todos os pedidos.
- O pagamento do serviço objeto desta proposta, poderá ser efetuado com cartão BNDES e parcelado de acordo com as condições ofertadas pelo referido cartão.
- Valor mínimo para faturamento R\$ 300,00.

■ Entrega e acompanhamento:

- Prazo de entrega menor, sob consulta.
- Para sua maior comodidade, agilidade e segurança, as etapas de execução de cada pedido, bem como a disponibilidade dos laudos resultantes das

análises estarão disponíveis no portal - www.digimed.ind.br.

- O acesso a informação de cada laudo é confidencial e seu acesso requer login e senha pessoal. Somente terão acesso aos resultados os contatos indicados pelo contratante, ou seja, indicados pelo comprador ou responsável pelos serviços.
- Cada contato deverá ter um e-mail individual válido cadastrado em nosso sistema, para solicitar seu login e senha.
- Caso o contato não lembre-se da senha pessoal, o mesmo poderá solicitar uma nova senha diretamente no portal Digimed. Para que este procedimento seja realizado com sucesso, seu e-mail pessoal deverá estar corretamente cadastrado.
- O prazo de emissão de resultados está condicionado ao estrito cumprimento do escopo de trabalhos, incluindo cronograma de coletas e entradas das amostras no laboratório DIGIMED, não sendo garantida a emissão de resultados nos prazos inicialmente estabelecidos caso haja alguma alteração nas condições técnicas estabelecidas e aceitas na proposta técnica/comercial. Dessa forma os prazos de emissão dos resultados estarão sujeitos a confirmação, de acordo com a rotina do laboratório da DIGIMED.

■ Especificação técnica:

A DIGIMED é acreditada pela Cgare conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025. Acesse nosso escopo em: www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/docs/crl0266.pdf

Os serviços de amostragens ambientais acreditadas da Digimed ocorrem com base nos seguintes critérios:

- Amostragem em água bruta, água tratada, água residual e água de consumo humano conforme PQLAB 52;
- Amostragem de resíduos sólidos e líquidos conforme ABNT NBR 10007,2004;
- Amostragem por baixa vazão em poços de monitoramento conforme ABNT NBR 15847, 2010;
- Amostragem por bailer em poços de monitoramento conforme ABNT NBR 15847, 2010;

A Digimed é acreditada para realização de análises em campo. Os parâmetros com coleta acreditada são: pH, Cloro Total, Cloro Residual Livre, Dióxido de Cloro, Cloraminas Total, Oxigênio Dissolvido, Potencial Óxi-redução e Temperatura. Assim sendo, caso a amostra seja coletada pelo cliente, o Laudo Técnico não contemplará o símbolo de acreditação para estas análises de campo e para os serviços de amostragem uma vez que não foram realizadas pelos nossos técnicos no momento da coleta.

A Digimed adquire serviços de ensaios providos externamente, de laboratório acreditado pela Cgare, para as análises não contempladas por seu escopo de acreditação, exceto, quando realizadas análises nas instalações permanentes sem o símbolo de acreditação.

■ Confidencialidade

A Digimed compreende a confiança depositada por nossos clientes, estando ciente da nossa responsabilidade pela segurança e confidencialidade das suas informações obtidas ou criadas durante a realização de nossas atividades. Assim, utilizando tais informações única e exclusivamente com o objetivo da realização dos serviços contratados.

A divulgação de informações apenas se dará quando a Digimed for obrigada por lei ou autorizada por compromissos contratuais, sendo nestes casos o cliente ou indivíduo interessado notificado.

É vedada a utilização ou divulgação de símbolos ou marcas da Digimed sem autorização expressa.

■ Condições para prestação dos serviços:

As coletas efetuadas pela Digimed serão realizadas por uma equipe técnica especializada e acreditada pela CGCRE conforme a norma ABNT NBR: ISO/IEC 17025.

- a) Deverá ser garantido o acesso livre e seguro aos pontos de coleta, não sendo responsabilidade da Digimed quaisquer obras, capinas, limpezas, etc., salvo quando for previamente acordado entre as partes.
- b) Quando o serviço for realizado em condições específicas, altura, embarcações, etc., deverá ser fornecido pelo Contratante as condições físicas e técnicas de sua execução, assim como os EPIs necessários.
- c) O coletor deverá ser acompanhado durante a coleta por no mínimo um profissional capacitado (cliente), com conhecimento sobre a localização dos pontos e dos serviços que serão executados.
- d) Em caso de remarcação, o laboratório obrigatoriamente deverá ser informado com antecedência de no mínimo 24 horas para o Estado de São Paulo e 72 horas para os demais. Neste caso, a visita poderá ser reprogramada em nova data em comum acordo (sem custo adicional). Caso o prazo para a suspensão da visita não seja respeitado, a visita será considerada realizada e o valor da mesma será cobrado integralmente para cobrir os custos do deslocamento. Para remarcação de coletas suspensas sem a devida antecedência (24 horas ou 72 horas), será cobrada uma nova coleta para execução dos serviços.
- e) O coletor segue um roteiro com locais e horários definidos e não está autorizado a aguardar por tempo superior a 30 minutos para iniciar seus procedimentos de campo. Caso o profissional indicado pelo contratante não possa atendê-lo no período determinado (30 minutos), o coletor comunicará o laboratório sobre o fato e deixará o local. Neste caso, a visita será considerada realizada segundo os critérios descritos no item b desta proposta, no tocante a suspensão de coletas sem antecedência de 24 horas (gerando custo para remarcação de uma nova visita).



- f) A ficha de coleta deverá ser assinada pelo responsável pela contratação do serviço ou por quem o mesmo designar a acompanhar.
- g) A suspensão da coleta deverá ser documentada por e-mail ou fax, gerando evidência rastreável para a solicitação.

Para coletas realizadas pelo cliente, a identificação, preservação e transporte das amostras serão de responsabilidade do mesmo. Desta forma, todas as informações referentes à coleta deverão ser transcritas em formulário apropriado sendo encaminhado junto às amostras. Ao chegar no laboratório Digimed, as mesmas serão verificadas e quaisquer irregularidades que possa eventualmente comprometer os resultados das análises (amostras fora das condições ideais de preservação, quantidade, identificação ou danificadas as frascarias) o cliente será comunicado antes do início da realização das análises. Neste caso, a responsabilidade pela continuidade ou não dos ensaios analíticos bem como por qualquer alteração dos resultados das análises será exclusiva do cliente.

A DIGIMED assegura que todos os resíduos de amostras recebidas para a realização de ensaios e suas respectivas embalagens serão descartados de forma ambientalmente correta de acordo com a legislação ambiental em vigor ao final de sua utilização.

Processo comercial nº: **6691/2023.1**

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

Endereço: **--- PACO MUNICIPAL, 10, , Centro , Cajati - SP**

Contato: **Marcelo Barbosa - meioambiente@cajati.sp.gov.br**

Referente: **Monitoramento**

Data:

25 de maio de 2023

Prezado (a) : Conforme solicitado, estamos apresentando proposta técnica e comercial para a execução dos serviços abaixo discriminados:

Resumo comercial.

Preço Total das análises	R\$	26.220,00
Preço Total das despesas	R\$	0,00
Preço Total das coletas e ou envio de materiais	R\$	4.213,31
Preço Total do Processo Comercial	R\$	30.433,31

Validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Forma e condições de pagamento: Boleto bancário, 15 dias.

Liberação para Faturamento: Mensal p/ Data Publicação, nessa modalidade é feita uma medição das amostras/laudos publicados no mês anterior e somente ocorre o Faturamento após a aprovação do cliente ou após 5 dias sem contestação.

Condições sujeitas à análise de crédito

Item 1 - Poços de monitoramento

Tipo de Amostra	Identificação da Amostra	Prazo de Entrega (dias úteis)
Água Subterrânea	Poços de monitoramento	10

Coleta de Poços Monitoramento - Bomba de Baixa Vazão

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Coluna D'água	m	---	GCA Bioagri
Condutividade	µS/cm	1	SMWW 2510 B
Diâmetro do Poço (D)	cm	---	GCA Bioagri
Nível Estático	m	---	GCA Bioagri
Oxigênio Dissolvido	mg/L	0,1	SMEWW 4500 O G
pH (a 25°C)	---	2-13	SMEWW 4500 H B
Potencial Redox	mV	-1999 à 1999	SMEWW 2580 B
Profundidade do Poço (h)	m	---	GCA Bioagri
Temperatura	°C	1 a 50	SMWW 2550 B
Volume Estagnado	L	---	GCA Bioagri

PAH - SVOC Leis - Água

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Acenafteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Acenaftileno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Fluoranteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

Página 1 de 21

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

PAH - SVOC Leis - Água

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Fluoreno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Pireno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C

Parâmetros analíticos

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
2,4-Dimetilfenol	µg/L	0,5	EPA 8270 E
2,4-Dinitrofenol	µg/L	1	EPA 8270 E
2,4-Dinitrotolueno	µg/L	1	EPA 8270 E
2,6-Diclorofenol	µg/L	0,5	EPA 8270 E
2,6-Dinitrotolueno	µg/L	0,1	EPA 8270 E
2-Cloronaftaleno	µg/L	0,5	EPA 8270 E
2-Metil-4,6-dinitrofenol	µg/L	1	EPA 8270 E
2-Metilnaftaleno	µg/L	1	EPA 8270 E
2-Nitrofenol	µg/L	0,5	EPA 8270 E
3,3-Diclorobenzidina	µg/L	0,005	EPA 8270E, SMEWW 6410B
4-Nitrofenol	µg/L	1	EPA 8270 E
Álcool Benzílico	µg/L	1	EPA 8270 E
Alumínio Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Bis (2-cloroetil) éter	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Bis(2-Cloroetoxi)metano	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Carbono Orgânico Dissolvido	mg/L	1,0	SMWW 5310 B e C
Carbono Orgânico Total	mg/L	1,0	SMWW 5310 B e C
Cloreto	mg/L	0,5	EPA 300.0, 300.1 ou SM 4500 F C
Cromo Hexavalente	mg/L	0,01	ISO 23913
Di-n-octilftalato	µg/L	1	EPA 8270 E
Dibenzofurano	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Diclorodifluormetano	µg/L	1	EPA 8260 D
Dicloroetano Total	µg/L	0,9	EPA 8260 D
Ferro Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Hexaclorociclopentadieno	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Isoforona	µg/L	1	EPA 8270 E
m-Nitroanilina	µg/L	1	EPA 8270 E
Manganês	mg/L	0,001	SMWW 3125 B
n-Nitrosodi-n-propilamina	µg/L	1	EPA 8270 E

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 2 de 21

Parâmetros analíticos			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
N-nitrosodimetilamina (NDMA)	mg/L	0,0001	POP PA 262
Nitrato (como N)	mg/L	0,1	EPA 300.0 e 300.1
Nitrobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Nitrogênio Amoniacal	mg/L	0,1	ISO 11732 / SM 4500 NH3 F
o-Nitroanilina	µg/L	0,5	EPA 8270 E
p-Nitroanilina	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Pentaclorobenzeno	µg/L	0,1	EPA 8270 E
Sulfato	mg/L	0,5	EPA 300.0, 300.1 ou SM 4500 F C
Triclorofluormetano	µg/L	1	EPA 8260 D
Trihalometanos Totais	mg/L	0,004	EPA 8260 D
Vanádio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B

SVOC em Amostras Líquidas VOR s/TBT			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
1,2,3,4-Tetraclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
1,2,3,5-Tetraclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
1,2,4,5-Tetraclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,3,4,5-Tetraclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,3,4,6-Tetraclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,4,5-Triclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,4,6-Triclorofenol	µg/L	0,03	EPA 8270E, 3510C
2,4-Diclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2-Clorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2-Metilfenol (o-Cresol)	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
3,4-Diclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Aldrin + Dieldrin	µg/L	0,02	EPA 8270E, 3510C
Antraceno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(a)antraceno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(a)pireno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(b)fluoranteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(g,h,i)perileno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(k)fluoranteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Carbofuran	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Cresóis Totais	µg/L	0,2	EPA 8270E, 3510C

SVOC em Amostras Líquidas VOR s/TBT			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Criseno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Di(2-etilhexil)ftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Dibenzo(a,h)antraceno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Dibutilftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Dietil Ftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Dimetil Ftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Endossulfan (a, b e sulfato)	µg/L	0,03	EPA 8270E, 3510C
Endrin	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Fenantreno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Fenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
HCH Alfa	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
HCH Beta	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Hexaclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Hexacloroetano	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Indeno(1,2,3,cd)pireno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Lindano (g-HCH)	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Naftaleno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
p,p'-DDT + p,p'-DDD + p,p'-DDE	µg/L	0,03	EPA 8270E, 3510C
Pentaclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C

TPH - Amostras Líquidas			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
TPH Detectado	---	---	EPA 8015 C
TPH Faixa Diesel (C14-C20)	mg/L	0,02	EPA 8015 C
TPH Faixa Gasolina (C8-C11)	mg/L	0,01	EPA 8015 C
TPH Faixa Óleo Lubrificante (C20-C40)	mg/L	0,05	EPA 8015 C
TPH Faixa Querosene (C11-C14)	mg/L	0,008	EPA 8015 C
TPH Total (C8-C40)	mg/L	0,088	EPA 8015 C

VOC em Amostras de Água - 59 compostos			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
1,1,1,2-Tetracloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1,1-Tricloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1,2,2-Tetracloroetano	µg/L	1	EPA 8260 D

VOC em Amostras de Água - 59 compostos			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
1,1,2-Tricloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1-Dicloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1-Dicloroeteno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1-Dicloropropeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,2,3-Triclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2,3-Tricloropropano	µg/L	5	EPA 8260 D
1,2,4-Triclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2,4-Trimetilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2-Dibromo-3-Cloropropano	µg/L	5	EPA 8260 D
1,2-Dibromoetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,2-Diclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2-Dicloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,2-Dicloropropano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,3,5-Triclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,3,5-Trimetilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,3-Diclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,3-Dicloropropano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,4-Diclorobenzeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
2,2-Dicloropropano	µg/L	1	EPA 8260 D
2-Clorotolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
4-Clorotolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
Benzeno	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Bromobenzeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Bromoclorometano	µg/L	1	EPA 8260 D
Bromodiclorometano	µg/L	1	EPA 8260 D
Bromofórmio	µg/L	1	EPA 8260 D
Bromometano	µg/L	5	EPA 8260 D
Cis-1,2-Dicloroeteno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Cis-1,3-Dicloropropeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Cloreto de Vinila	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Clorobenzeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Cloroetano	µg/L	1	EPA 8260 D
Clorofórmio	µg/L	1	EPA 8260 D
Clorometano	µg/L	10	EPA 8260 D

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 5 de 21

VOC em Amostras de Água - 59 compostos			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Dibromometano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Diclorometano	µg/L	1	EPA 8260 D
Estireno	µg/L	1	EPA 8260 D
Etilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Hexaclorobutadieno	µg/L	1	EPA 8260 D
Isopropilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
m,p-Xilenos	µg/L	2	EPA 8260 D
n-Butilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
n-Propilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
o-Xileno	µg/L	1	EPA 8260 D
p-Isopropiltolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
sec-Butilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
terc-Butilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Tetracloroeto de Carbono	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Tetracloroeteno	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Tolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
Trans-1,2-Dicloroeteno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Trans-1,3-Dicloropropeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Triclorobenzenos	µg/L	2	EPA 8260 D
Tricloroeteno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Xilenos	µg/L	3	EPA 8260 D

VOR CETESB (metais totais) - água subterrânea DD 125/2021/E			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Antimônio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Arsênio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Bário Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Boro Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Cádmio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Chumbo Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Cobalto Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Cobre Total	µg/L	0,25	SMWW 3125 B
Cromo Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Mercúrio Total	µg/L	0,1	SMWW 3125 B

VOR CETESB (metais totais) - água subterrânea DD 125/2021/E

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Molibdênio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Níquel Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Prata Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Selênio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Zinco Total	µg/L	1	SMWW 3125 B

NOTAS:

(1) LQ = Limite de Quantificação. Os LQ's acima apresentados, podem variar de acordo com as interferências da matriz.

(2) VMP = Valor Máximo Permitido.

Comparação com norma ou legislação

Valor Unitário	Valor das Despesas	Quantidade	Valor Total
R\$ 2.670,00	R\$ 0,00	7	R\$ 18.690,00

Item 2 - Pontos de águas superficiais

Tipo de Amostra	Identificação da Amostra	Prazo de Entrega (dias úteis)
Água Superficial	Pontos de águas superficiais	10

PAH - SVOC Leis - Água

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Acenafteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Acenaftileno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Fluoranteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Fluoreno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Pireno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C

Parâmetros analíticos

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
2,4-Dimetilfenol	µg/L	0,5	EPA 8270 E
2,4-Dinitrofenol	µg/L	1	EPA 8270 E
2,4-Dinitrotolueno	µg/L	1	EPA 8270 E
2,6-Diclorofenol	µg/L	0,5	EPA 8270 E
2,6-Dinitrotolueno	µg/L	0,1	EPA 8270 E

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 7 de 21

Parâmetros analíticos			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
2-Cloronaftaleno	µg/L	0,5	EPA 8270 E
2-Metil-4,6-dinitrofenol	µg/L	1	EPA 8270 E
2-Metilnaftaleno	µg/L	1	EPA 8270 E
2-Nitrofenol	µg/L	0,5	EPA 8270 E
3,3-Diclorobenzidina	µg/L	0,005	EPA 8270E, SMEWW 6410B
4-Nitrofenol	µg/L	1	EPA 8270 E
Álcool Benzílico	µg/L	1	EPA 8270 E
Alumínio Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Bis (2-cloroetil) éter	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Bis(2-Cloroetoxi)metano	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Carbono Orgânico Dissolvido	mg/L	1,0	SMWW 5310 B e C
Carbono Orgânico Total	mg/L	1,0	SMWW 5310 B e C
Cloreto	mg/L	0,5	EPA 300.0, 300.1 ou SM 4500 F C
Cromo Hexavalente	mg/L	0,01	ISO 23913
Di-n-octilftalato	µg/L	1	EPA 8270 E
Dibenzofurano	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Diclorodifluormetano	µg/L	1	EPA 8260 D
Dicloroeteno Total	µg/L	0,9	EPA 8260 D
Ferro Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Hexaclorociclopentadieno	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Isoforona	µg/L	1	EPA 8270 E
m-Nitroanilina	µg/L	1	EPA 8270 E
Manganês	mg/L	0,001	SMWW 3125 B
n-Nitrosodi-n-propilamina	µg/L	1	EPA 8270 E
N-nitrosodimetilamina (NDMA)	mg/L	0,0001	POP PA 262
Nitrato (como N)	mg/L	0,1	EPA 300.0 e 300.1
Nitrobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Nitrogênio Amoniacal	mg/L	0,1	ISO 11732 / SM 4500 NH3 F
o-Nitroanilina	µg/L	0,5	EPA 8270 E
p-Nitroanilina	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Pentaclorobenzeno	µg/L	0,1	EPA 8270 E
Sulfato	mg/L	0,5	EPA 300.0, 300.1 ou SM 4500 F C
Triclorofluormetano	µg/L	1	EPA 8260 D
Trihalometanos Totais	mg/L	0,004	EPA 8260 D

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 8 de 21

Parâmetros analíticos			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Vanádio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B

SVOC em Amostras Líquidas VOR s/TBT			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
1,2,3,4-Tetraclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
1,2,3,5-Tetraclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
1,2,4,5-Tetraclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,3,4,5-Tetraclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,3,4,6-Tetraclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,4,5-Triclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,4,6-Triclorofenol	µg/L	0,03	EPA 8270E, 3510C
2,4-Diclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2-Clorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2-Metilfenol (o-Cresol)	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
3,4-Diclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Aldrin + Dieldrin	µg/L	0,02	EPA 8270E, 3510C
Antraceno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(a)antraceno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(a)pireno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(b)fluoranteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(g,h,i)perileno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(k)fluoranteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Carbofuran	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Cresóis Totais	µg/L	0,2	EPA 8270E, 3510C
Criseno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Di(2-etilhexil)ftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Dibenzo(a,h)antraceno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Dibutilftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Dietil Ftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Dimetil Ftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Endossulfan (a, b e sulfato)	µg/L	0,03	EPA 8270E, 3510C
Endrin	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Fenantreno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Fenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C

SVOC em Amostras Líquidas VOR s/TBT

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
HCH Alfa	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
HCH Beta	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Hexaclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Hexacloroetano	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Indeno(1,2,3,cd)pireno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Lindano (g-HCH)	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Naftaleno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
p,p'-DDT + p,p'-DDD + p,p'-DDE	µg/L	0,03	EPA 8270E, 3510C
Pentaclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C

TPH - Amostras Líquidas

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
TPH Detectado	---	---	EPA 8015 C
TPH Faixa Diesel (C14-C20)	mg/L	0,02	EPA 8015 C
TPH Faixa Gasolina (C8-C11)	mg/L	0,01	EPA 8015 C
TPH Faixa Óleo Lubrificante (C20-C40)	mg/L	0,05	EPA 8015 C
TPH Faixa Querosene (C11-C14)	mg/L	0,008	EPA 8015 C
TPH Total (C8-C40)	mg/L	0,088	EPA 8015 C

VOC em Amostras de Água - 59 compostos

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
1,1,1,2-Tetracloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1,1-Tricloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1,2,2-Tetracloroetano	µg/L	1	EPA 8260 D
1,1,2-Tricloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1-Dicloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1-Dicloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1-Dicloropropeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,2,3-Triclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2,3-Tricloropropano	µg/L	5	EPA 8260 D
1,2,4-Triclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2,4-Trimetilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2-Dibromo-3-Cloropropano	µg/L	5	EPA 8260 D
1,2-Dibromoetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D

0800 707 0729
falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 10 de 21

VOC em Amostras de Água - 59 compostos			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
1,2-Diclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2-Dicloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,2-Dicloropropano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,3,5-Triclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,3,5-Trimetilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,3-Diclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,3-Dicloropropano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,4-Diclorobenzeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
2,2-Dicloropropano	µg/L	1	EPA 8260 D
2-Clorotolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
4-Clorotolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
Benzeno	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Bromobenzeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Bromoclorometano	µg/L	1	EPA 8260 D
Bromodiclorometano	µg/L	1	EPA 8260 D
Bromofórmio	µg/L	1	EPA 8260 D
Bromometano	µg/L	5	EPA 8260 D
Cis-1,2-Dicloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Cis-1,3-Dicloropropeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Cloreto de Vinila	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Clorobenzeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Cloroetano	µg/L	1	EPA 8260 D
Clorofórmio	µg/L	1	EPA 8260 D
Clorometano	µg/L	10	EPA 8260 D
Dibromometano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Diclorometano	µg/L	1	EPA 8260 D
Estireno	µg/L	1	EPA 8260 D
Etilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Hexaclorobutadieno	µg/L	1	EPA 8260 D
Isopropilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
m,p-Xilenos	µg/L	2	EPA 8260 D
n-Butilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
n-Propilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
o-Xileno	µg/L	1	EPA 8260 D

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 11 de 21

VOC em Amostras de Água - 59 compostos

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
p-Isopropiltolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
sec-Butilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
terc-Butilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Tetracloroeto de Carbono	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Tetracloroetano	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Tolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
Trans-1,2-Dicloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Trans-1,3-Dicloropropeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Triclorobenzenos	µg/L	2	EPA 8260 D
Tricloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Xilenos	µg/L	3	EPA 8260 D

VOR CETESB (metais totais) - água subterrânea DD 125/2021/E

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Antimônio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Arsênio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Bário Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Boro Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Cádmio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Chumbo Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Cobalto Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Cobre Total	µg/L	0,25	SMWW 3125 B
Cromo Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Mercúrio Total	µg/L	0,1	SMWW 3125 B
Molibdênio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Níquel Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Prata Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Selênio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Zinco Total	µg/L	1	SMWW 3125 B

NOTAS:

- (1) LQ = Limite de Quantificação. Os LQ's acima apresentados, podem variar de acordo com as interferências da matriz.
 (2) VMP = Valor Máximo Permitido.

Comparação com norma ou legislação

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 12 de 21

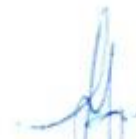
Valor Unitário	Valor das Despesas	Quantidade	Valor Total
R\$ 2.510,00	R\$ 0,00	3	R\$ 7.530,00

Coletas e ou envio de materiais

Identificação	Valor
coleta	R\$ 4.213,31
Total Coleta e ou envio de materiais	R\$ 4.213,31

Estamos à disposição para mais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,



Talita Luz

E-mail: talita.luz@mxns.com
Tel.: 11 3217-4700 | Ramal: 12218
Cel.: 11 9 7624-5236

Item	Tipo de Frascos	Quantidade	Volume	Preservação
1	Plást.(1000mL)	1	1000	Talqual0-6°C
1	Plást.(100mL)	1	100	(NH4)2SO4 0-6°C
1	Plást.(100mL)	1	100	EDA 0-6°C
1	Plást.(500mL)	1	500	H2SO4 0-6°C
1	Tubo Digestão (50mL)	1	50	HNO3 0-6°C
1	Tubo Digestão (50mL)	1	50	HNO3 0-6°C
1	Vial (40mL)	1	40	HCl 0-6°C
1	Vial (40mL)	1	40	HCl 0-6°C
1	Vidro Ambar (100mL)	1	100	Tiosulfato (0-6°C)
1	Vidro Ambar (100mL)	2	100	H2SO4 0-6°C
1	VidroAmbar(1000mL)	2	1000	Talqual0-6°C
2	Plást.(100mL)	1	100	(NH4)2SO4 0-6°C
2	Plást.(100mL)	1	100	EDA 0-6°C
2	Plást.(500mL)	1	500	H2SO4 0-6°C
2	Tubo Digestão (50mL)	1	50	HNO3 0-6°C
2	Tubo Digestão (50mL)	1	50	HNO3 0-6°C
2	Vial (40mL)	1	40	HCl 0-6°C
2	Vial (40mL)	1	40	HCl 0-6°C
2	Vidro Ambar (100mL)	1	100	Tiosulfato (0-6°C)
2	Vidro Ambar (100mL)	2	100	H2SO4 0-6°C
2	VidroAmbar(1000mL)	2	1000	Talqual0-6°C

Os frascos devem ser enviados em caixa térmica ou isopor, refrigerados a temperatura adequada

Informações sobre acreditação dos ensaios

Quando ocorrer a exibição de unidades acreditadas distintas, entende-se como ensaios providos externamente, aqueles realizados em unidades diferente da unidade de contratação dos serviços.

Ensaio acreditado

Endereço Laboratório: Bioagri Laboratórios Ltda. - Unidade Piracicaba: Rua Aujovil Martini, 201 - Piracicaba - SP - falecom.amb.br@mxns.com

Responsável Técnico: Marcos Donizete Ceccatto



Item	Parâmetros	Tipo de Amostra
------	------------	-----------------

Ensaio acreditado

Endereço Laboratório: Bioagri Laboratórios Ltda. - Unidade Piracicaba: Rua Aujovil Martini, 201 - Piracicaba - SP - falecom.amb.br@mxns.com

Responsável Técnico: Marcos Donizete Ceccatto

Item	Parâmetros	Tipo de Amostra
1	1,1,1,2-Tetracloroetano, 1,1,1-Tricloroetano, 1,1,2,2-Tetracloroetano, 1,1,2-Tricloroetano, 1,1-Dicloroetano, 1,1-Dicloroetano, 1,1-Dicloropropeno, 1,2,3,4-Tetraclorobenzeno, 1,2,3,5-Tetraclorobenzeno, 1,2,3-Triclorobenzeno, 1,2,3-Tricloropropano, 1,2,4,5-Tetraclorobenzeno, 1,2,4-Triclorobenzeno, 1,2,4-Trimetilbenzeno, 1,2-Dibromo-3-Cloropropano, 1,2-Dibromoetano, 1,2-Diclorobenzeno, 1,2-Dicloroetano, 1,2-Dicloropropeno, 1,3,5-Triclorobenzeno, 1,3,5-Trimetilbenzeno, 1,3-Diclorobenzeno, 1,3-Dicloropropeno, 1,4-Diclorobenzeno, 2,2-Dicloropropeno, 2,3,4,5-Tetraclorofenol, 2,3,4,6-Tetraclorofenol, 2,4,5-Triclorofenol, 2,4,6-Triclorofenol, 2,4-Diclorofenol, 2,4-Dimetilfenol, 2,4-Dinitrofenol, 2,4-Dinitrotolueno, 2,6-Diclorofenol, 2-Clorofenol, 2-Cloronaftaleno, 2-Clorotolueno, 2-Metil-4,6-dinitrofenol, 2-Metilfenol (o-Cresol), 2-Metilnaftaleno, 2-Nitrofenol, 3,3-Diclorobenzidina, 3,4-Diclorofenol, 4-Clorotolueno, 4-Nitrofenol, Acenafeno, Acenafileno, Álcool Benzílico, Aldrin + Dieldrin, Alumínio Total, Antimônio Total, Antraceno, Arsênio Total, Bário Total, Benzeno, Benzo(a)antraceno, Benzo(a)pireno, Benzo(b)fluoranteno, Benzo(g,h,i)perileno, Benzo(k)fluoranteno, Bis (2-cloroetil) éter, Bis(2-Cloroetoxi)metano, Boro Total, Bromobenzeno, Bromoclorometano, Bromodichlorometano, Bromofórmio, Bromometano, Cádmio Total, Carbofuran, Carbono Orgânico Dissolvido, Carbono Orgânico Total, Chumbo Total, Cis-1,2-Dicloroetano, Cis-1,3-Dicloropropeno, Cloroeto, Cloroeto de Vinila, Clorobenzeno, Cloroetano, Clorofórmio, Clorometano, Cobalto Total, Cobre Total, Coluna D'água, Condutividade, Cresóis Totais, Criseno, Cromo Hexavalente, Cromo Total, Di(2-etilhexil)ftalato, Di-n-octilftalato, Diâmetro do Poço (D), Dibenzo(a,h)antraceno, Dibenzofurano, Dibromometano, Dibutilftalato, Diclorodifluorometano, Dicloroetano Total, Diclorometano, Dietil Ftalato, Dimetil Ftalato, Endossulfan (a, b e sulfato), Endrin, Estireno, Etilbenzeno, Fenantreno, Fenol, Ferro Total, Fluoranteno, Fluoreno, HCH Alfa, HCH Beta, Hexaclorobenzeno, Hexaclorobutadieno, Hexaclorociclopentadieno, Hexacloroetano, Indeno (1,2,3,cd)pireno, Isoforona, Isopropilbenzeno, Lindano (g-HCH), m,p-Xilenos, m-Nitroanilina, Manganês, Mercúrio Total, Molibdênio Total, n-Butilbenzeno, n-Nitrosodi-n-propilamina, N-nitrosodimetilamina (NDMA), n-Propilbenzeno, Naftaleno, Níquel Total, Nitrato (como N), Nitrobenzeno, Nitrogênio Amoniacal, Nível Estático, o-Nitroanilina, o-Xileno, Oxigênio Dissolvido, p,p'-DDT + p,p'-DDD + p,p'-DDE, p-Isopropiltolueno, p-Nitroanilina, Pentaclorobenzeno, Pentaclorofenol, pH (a 25°C), Pireno, Potencial Redox, Prata Total, Profundidade do Poço (h), sec-Butilbenzeno, Selênio Total, Sulfato, Temperatura, terc-Butilbenzeno, Tetracloroeto de Carbono, Tetracloroetano, Tolueno, TPH Detectado, TPH Faixa Diesel (C14-C20), TPH Faixa Gasolina (C8-C11), TPH Faixa Óleo Lubrificante (C20-C40), TPH Faixa Querosene (C11-C14), TPH Total (C8-C40), Trans-1,2-Dicloroetano, Trans-1,3-Dicloropropeno, Triclorobenzenos, Tricloroetano, Triclorodifluorometano, Trihalometanos Totais, Vanádio Total, Volume Estagnado, Xilenos, Zinco Total	Água Subterrânea
2	1,1,1,2-Tetracloroetano, 1,1,1-Tricloroetano, 1,1,2,2-Tetracloroetano, 1,1,2-Tricloroetano, 1,1-Dicloroetano, 1,1-Dicloroetano, 1,1-Dicloropropeno, 1,2,3,4-Tetraclorobenzeno, 1,2,3,5-Tetraclorobenzeno, 1,2,3-Triclorobenzeno, 1,2,3-Tricloropropano, 1,2,4,5-Tetraclorobenzeno, 1,2,4-Triclorobenzeno, 1,2,4-Trimetilbenzeno, 1,2-Dibromo-3-Cloropropano, 1,2-Dibromoetano, 1,2-Diclorobenzeno, 1,2-Dicloroetano, 1,2-Dicloropropeno, 1,3,5-Triclorobenzeno, 1,3,5-Trimetilbenzeno, 1,3-Diclorobenzeno, 1,3-Dicloropropeno, 1,4-Diclorobenzeno, 2,2-Dicloropropeno, 2,3,4,5-Tetraclorofenol, 2,3,4,6-Tetraclorofenol, 2,4,5-Triclorofenol, 2,4,6-Triclorofenol, 2,4-Diclorofenol, 2,4-Dimetilfenol, 2,4-Dinitrofenol, 2,4-Dinitrotolueno, 2,6-Diclorofenol, 2-Clorofenol, 2-Cloronaftaleno, 2-Clorotolueno, 2-Metil-4,6-dinitrofenol, 2-Metilfenol (o-Cresol), 2-Metilnaftaleno, 2-Nitrofenol, 3,3-Diclorobenzidina, 3,4-Diclorofenol, 4-Clorotolueno, 4-Nitrofenol, Acenafeno, Acenafileno, Álcool Benzílico, Aldrin + Dieldrin, Alumínio Total, Antimônio Total, Antraceno, Arsênio Total, Bário Total, Benzeno, Benzo(a)antraceno, Benzo(a)pireno, Benzo(b)fluoranteno, Benzo(g,h,i)perileno, Benzo(k)fluoranteno, Bis (2-cloroetil) éter, Bis(2-Cloroetoxi)metano, Boro Total, Bromobenzeno, Bromoclorometano, Bromodichlorometano, Bromofórmio, Bromometano, Cádmio Total, Carbofuran, Carbono Orgânico Dissolvido, Carbono Orgânico Total, Chumbo Total, Cis-1,2-Dicloroetano, Cis-1,3-Dicloropropeno, Cloroeto, Cloroeto de Vinila, Clorobenzeno, Cloroetano, Clorofórmio, Clorometano, Cobalto Total, Cobre Total, Cresóis Totais, Criseno, Cromo Hexavalente, Cromo Total, Di(2-etilhexil)ftalato, Di-n-octilftalato, Dibenzo(a,h)antraceno, Dibenzofurano, Dibromometano, Dibutilftalato, Diclorodifluorometano, Dicloroetano Total, Diclorometano, Dietil Ftalato, Dimetil Ftalato, Endossulfan (a, b e sulfato), Endrin, Estireno, Etilbenzeno, Fenantreno, Fenol, Ferro Total, Fluoranteno, Fluoreno, HCH Alfa, HCH Beta, Hexaclorobenzeno, Hexaclorobutadieno, Hexaclorociclopentadieno, Hexacloroetano, Indeno (1,2,3,cd)pireno, Isoforona, Isopropilbenzeno, Lindano (g-HCH), m,p-Xilenos, m-Nitroanilina, Manganês, Mercúrio Total, Molibdênio Total, n-Butilbenzeno, n-Nitrosodi-n-propilamina, N-nitrosodimetilamina (NDMA), n-Propilbenzeno, Naftaleno, Níquel Total, Nitrato (como N), Nitrobenzeno, Nitrogênio Amoniacal, o-Nitroanilina, o-Xileno, p,p'-DDT + p,p'-DDD + p,p'-DDE, p-Isopropiltolueno, p-Nitroanilina, Pentaclorobenzeno, Pentaclorofenol, Pireno, Prata Total, sec-Butilbenzeno, Selênio Total, Sulfato, terc-Butilbenzeno, Tetracloroeto de Carbono, Tetracloroetano, Tolueno, TPH Detectado, TPH Faixa Diesel (C14-C20), TPH Faixa Gasolina (C8-C11), TPH Faixa Óleo Lubrificante (C20-C40), TPH Faixa Querosene (C11-C14), TPH Total (C8-C40), Trans-1,2-Dicloroetano, Trans-1,3-Dicloropropeno, Triclorobenzenos, Tricloroetano, Triclorodifluorometano, Trihalometanos Totais, Vanádio Total, Xilenos, Zinco Total	Água Superficial

Ensaio não Acreditado

Item	Parâmetros	Tipo de Amostra
1	2,6-Dinitrotolueno	Água Subterrânea
2	2,6-Dinitrotolueno	Água Superficial

Quando contratado o serviço de amostragem, este será realizado por:

Amostragem realizada pela unidade: Bioagri Laboratórios Ltda. - Matriz: Rua Aljovil Martini, 177/201, Bairro Dois Córregos - Piracicaba/SP, registrada no CRQ 4ª Região sob nº 16082-F e responsabilidade técnica do profissional Marcos Donizete Ceccatto.

A(s) seguinte(s) análises serão realizadas nas instalações do cliente: Oxigênio Dissolvido, pH (a 25°C), Potencial Redox, Condutividade, Volume Estagnado, Temperatura, Diâmetro do Poço (D), Profundidade do Poço (h), Coluna D'água, Nível Estático.

Autorização de Realização de Serviços		Processo Comercial Nº 6691/2023.1	
Bioagri Laboratórios Ltda. CNPJ: 62.473.004/0008-10. Rua Aujovil Martini, nº 197 / 201 – Dois Córregos – Piracicaba/SP – CEP: 13420-833; Fone: (19) 3417 4700 E-mail para envio da autorização: ambiental.br@mxns.com			
Autorizo a realização de todos os itens do orçamento			
*Mencionar Pedido/Ordem de Compra na Nota Fiscal: () Sim () Não <i>(Se Sim, favor encaminhar PC/OC acompanhada desta autorização, sem o documento a proposta não será aprovada).</i>			
*Dia limite no mês para recebimento da Nota Fiscal:			
*Prazo de Pagamento: 15 dias		*Data Específica de Pagamento: () Sim () Não Qual?	
Dados cadastrais			
*Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI			
*CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28		*IE:	
*Endereço: PACO MUNICIPAL, 10		*Bairro: Centro	
*Cidade: Cajati		*Estado: SP	*CEP: 11.950-000
*Contato: Marcelo Barbosa		*Fone: 13 3854-8700	*E-mail: meioambiente@cajati.sp.gov.br
A Nota Fiscal deverá ser emitida para:			
() Endereço dados cadastrais () Outra Razão Social/Endereço. (Alterar Dados Abaixo nos Campos Cinzas)			
*Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI			
*CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28		*IE:	
*Endereço: PACO MUNICIPAL, 10		*Bairro: Centro	
*Cidade: Cajati		*Estado: SP	*CEP: 11.950-000
*Contato: Marcelo Barbosa		*Fone: 13 3854-8700	*E-mail: meioambiente@cajati.sp.gov.br
Dados para emissão do Relatório de Ensaio:			
() Endereço dados cadastrais () Outro endereço. (Alterar Dados Abaixo nos Campos Cinzas)			
*Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI			
*CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28		*IE:	
*Endereço: PACO MUNICIPAL, 10		*Bairro: Centro	
*Cidade: Cajati		*Estado: SP	*CEP: 11.950-000
*Contato: Marcelo Barbosa		*Fone: 13 3854-8700	*E-mail: meioambiente@cajati.sp.gov.br

Os campos marcados com um asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

As análises somente terão início mediante a devolução deste formulário devidamente preenchido e assinado.

Data: / /

Assinatura e Carimbo

CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Definição:

Bioagri Laboratórios Ltda, doravante Contratada
Solicitante, doravante Contratante

1. COLETA DAS AMOSTRAS

1.1 Quando solicitada coleta pela **Contratante**, a preservação, transporte das amostras, bem como o fornecimento de frascos e demais materiais e equipamentos necessários às coletas serão de inteira responsabilidade **Contratada**. A **Contratante** deve garantir acesso livre e seguro aos pontos de coleta, não competindo à **Contratada** quaisquer obras, capinas, limpezas, etc. Os procedimentos necessários para acesso a instalações industriais, tais como integrações, apresentação de atestados médicos (ASO) e documentos afins, deverão ser comunicados pela **Contratante** à **Contratada** no momento da geração da proposta técnica-comercial.

1.2 Encaminhar à MXNS as amostras, padrões (quando aplicável) e reagentes (quando aplicável) em recipientes adequados, sob condições apropriadas de transporte, com informações de lote, condições de armazenamento (refrigerada, temperatura ambiente, escuro). Caso as amostras disponibilizadas para análise não possuam características físico-químicas passíveis de serem analisadas, de acordo com os melhores métodos já reconhecidos, a MXNS poderá recusar a realização do serviço, ou parte dele que estiver sob tal condição.

1.2.1 O cliente desde já anui que após o envio das informações imprescindíveis a execução dos serviços, outras informações complementares poderão ser solicitadas em virtude do avanço das análises, sob pena de não execução dos serviços em caso de não fornecimento das informações necessárias requisitadas.

1.3 A Contratante encaminhará à **Contratada** as amostras em recipientes adequados, sob condições apropriadas de transporte, com informações de lote, condições de armazenamento (refrigeração, temperatura ambiente, ausência de luminosidade), informando ainda a **Contratada** sobre eventuais riscos que as amostras, padrões ou reagentes possam apresentar, incluindo as medidas que a **Contratada** deva desenvolver ou adotar para preveni-los.

1.4 Amostras contendo parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues pelo menos 6 horas antes do vencimento das mesmas e as demais pelo menos 3 dias antes de seu respectivo vencimento. Horário limite para recebimento das amostras: Piracicaba: sábado, até 12:00h Demais Unidades: sexta feira, até 15:00h Domingos e feriados: não recebemos amostras.

1.5 As amostras analisadas serão descartadas no prazo de 8 (oito) dias corridos após a publicação do Relatório de Ensaio. Para as análises providas externamente não há retenção de contra-prova. Caso a **Contratante** deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse, por escrito, no momento da solicitação da Proposta Técnica e Comercial. No caso de devolução de amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade exclusiva da **Contratante**.

1.6 A **Contratada** assegura que todos os resíduos de amostras recebidas para a realização de ensaios e suas respectivas embalagens serão descartados de forma ambientalmente correta e de acordo com a legislação ambiental em vigor ao final de sua utilização.

1.7 Quando contratado os serviços de amostragem, este será realizado pelas de acordo com POP LB.010 quando matrizes líquidas e POP LB.011 quando matrizes sólidas, ambos em sua versão vigente.

Matrizes Líquidas	SOLOS	SEDIMENTOS	RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS	AR, GASES, POLUENTE S DA ATMOSFERA
ABNT-NBR 15847:2010 POP LB 010	CETESB 6300 POP LB.011	EPA-823-B-01-002:2001 POP LB.011	ABNT-NBR 10007:2004 POP LB.011	EPA -TO-15

2. EMISSÃO DOS RESULTADOS

2.1 Os Relatórios de Ensaio serão emitidos nos prazos descritos na Proposta Comercial, contados da entrada das amostras nos laboratórios da **Contratada**, sob a forma de relatórios interpretativos e/ou relatórios de ensaios e contendo os principais comentários pertinentes. O Relatório de Ensaio deverá ser extraído pela **Contratante** diretamente no site da **Contratada** através de seu *login* e senha.

2.2 O prazo de emissão de resultados está condicionado ao estrito cumprimento do escopo de trabalhos, incluindo o cronograma de coletas e entradas de amostras nos laboratórios da **Contratada**, não sendo garantida a emissão de resultados nos prazos inicialmente estabelecidos caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pela Contratante na proposta técnica/comercial. Dessa forma os prazos de emissão dos resultados estarão sujeitos à confirmação, de acordo com a rotina dos laboratórios da **Contratada**.

2.3 Para a emissão de Relatório de Ensaio adicional ou substituição de relatório por equívoco do contratante será cobrada a taxa de R\$ 30,00 (trinta reais). A tradução ou emissão de documentos em outro idioma deverá ser solicitada com antecedência à realização dos serviços, estando condicionada ainda à disponibilidade de um tradutor no idioma solicitado. Será cobrado valor adicional por essa tradução, a ser ajustado oportunamente pelas partes.

2.4 A **Contratante** deverá observar a legislação em vigor quando da utilização, divulgação e/ou exploração dos resultados dos ensaios realizados, comprometendo-se a manter íntegro o conteúdo dos relatórios recebidos.

2.5 A **Contratante** não poderá utilizar ou divulgar símbolos e marcas da **Bioagri Laboratórios Ltda.** ou de qualquer empresa do grupo **Mérieux NutriSciences Company**, sem autorização expressa desta última.

2.6 A emissão do relatório de ensaio com o logo de acreditação da CGCRE será realizada conforme escopo, e será informado possíveis restrições quando a amostragem for realizada pelo interessado e houver algum tipo de não conformidade como: condições ideais de frascaria, preservação, temperatura de armazenamento e período entre a coleta e entrega compatível com a validade dos ensaios contratados.

2.7 Quando aplicável a comparação dos resultados analíticos com alguma norma de referência, a declaração de conformidade dos resultados, como padrão será realizada sem a consideração da incerteza analítica associada ao ensaio. Caso seja desejado diferente critério de decisão, o mesmo deverá ser acordado previamente e por escrito entre as partes.

3. NORMAS E METODOLOGIAS ANALÍTICAS

3.1 A **Contratada** obriga-se a realizar os ensaios de acordo com o Sistema de Qualidade Bioagri, o qual é baseado nos requisitos das Boas Práticas de Laboratório e da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, bem como nas diretrizes dos órgãos oficiais aplicáveis ao objeto deste contrato, observando ainda: Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, 23th edition - AWWA/APHA/WEF; Métodos EPA (Série SW 846 e outras); Normas NBR/ABNT referentes e Métodos CETESB.

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 17 de 21

3.2 As metodologias e limites analíticos seguidos serão os estabelecidos pela legislação vigente ou aqueles especificados pela **Contratante**. Nos casos omissos serão obedecidas as metodologias e os limites padronizados pela **Contratada**, tendo como referência para águas potáveis a Portaria de consolidação nº 5, anexo XX do Ministério da Saúde e atualizações, para água *in natura* a Resolução Conama 357/05, efluentes a Resolução Conama 430/11. No caso de resíduos sólidos, a NBR 10004, para solos Conama 420/09 e para sedimentos segundo Conama 454/12.

3.3 Todos os serviços serão executados pela **Contratada** de acordo com a legislação, normas e práticas laboratoriais vigentes no momento da aceitação desta proposta. Qualquer alteração nestes dispositivos implicará na revisão comercial e técnica do conteúdo da proposta ora contratada.

4. PREÇOS

4.1 A **Contratada** se reserva o direito de rever os preços estipulados na Proposta Técnica-Comercial caso o número de amostras encaminhadas para análise seja diferente ao inicialmente previsto, ocorra mudança no escopo, modificações nas exigências governamentais e normativas ou alterações substanciais no preço de insumos/equipamentos necessários para a realização dos serviços.

4.2 Caso a **CONTRATANTE** não envie amostras à **CONTRATADA** por um período igual ou superior a 180 dias, os valores acordados não serão mais garantidos.

4.3 Caso a **Contratada** seja a responsável pelas coletas de amostras e estas não possam ser executadas em função de espera de decisão por parte da **Contratante**, em decorrência de condições adversas não notificadas com antecedência ou ainda no caso do cancelamento de coletas em prazo inferior a 24 horas da sua realização, será devido pela **Contratante** à **Contratada** o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora parada no local dos serviços, valor a ser acrescido aos custos totais contratados para as coletas.

4.4 Na hipótese da **Contratante** desistir da execução dos serviços ora ajustados, será devido à **Contratada** o pagamento integral dos serviços já iniciados, bem como o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos serviços faltantes, sendo que eventual saldo que aproveite à **CONTRATANTE** será devolvido após descontados os impostos recolhidos pela **CONTRATADA**, salvo se a legislação permitir a sua compensação. Aludida desistência deverá ser comunicada sempre por escrito, com antecedência mínima de 30 dias e dependerá da concordância expressa da **Contratada** para produzir efeitos.

4.5 Os preços estabelecidos na Proposta Técnica-Comercial serão reajustados a cada 12 meses, com base na variação do INPC/IBGE.

5. PAGAMENTO

5.1 O prazo e forma de pagamento estão estipulados no corpo da Proposta Técnica-Comercial, e em nenhuma hipótese será alterado após o início dos trabalhos.

5.2 Caso acordado entre as partes a utilização de Boletim de Medição dos serviços, ao recebê-lo, poderá a **Contratante** oferecer, no prazo máximo de 05 dias corridos, as impugnações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação da **Contratada**. A falta de impugnação, pela **CONTRATANTE**, nesse prazo, implicará no reconhecimento da exatidão do Boletim de Medição e consequente autorização de faturamento sem qualquer aviso ou notificação prévia.

5.3 O atraso de qualquer pagamento devido pela **CONTRATANTE**, por força do presente contrato, importará no acréscimo de multa correspondente a 2% do valor da prestação vencida, que será devidamente atualizado pelo índice INPC e acrescido de juros de 1% ao mês, calculados *pro rata tempore*, e demais despesas acessórias de cobrança, inclusive taxas e comissões bancárias, encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento, o qual poderá ser exigido judicialmente mediante execução ou ação ordinária, com o pagamento das custas e despesas judiciais e de honorários advocatícios.

5.4 A inadimplência por parte da contratante acarretará a suspensão da prestação dos serviços e retenção de relatórios de ensaio.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 A garantia das condições adequadas de preservação e integridade das amostras para realização dos ensaios está condicionada à cotação e aceitação prévia da proposta comercial, mediante preenchimento da autorização da realização dos serviços, envio de pedido de compra ou assinatura de contrato.

6.2 Todo e qualquer conflito referente aos serviços prestados deverão ser solucionados no foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo.

6.3 Qualquer adendo ou estipulação contrária aos termos desta Proposta somente produzirá efeitos se ajustada pelas partes por escrito, em documento apartado, ou caso seja inserida e ressalvada nesta proposta com destaque.

6.4 Estas condições gerais obrigam as partes e seus sucessores, a qualquer título, e vigerão pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo que a eventual abstenção, por quaisquer das partes, no uso de quaisquer dos direitos conferidos pelo presente contrato, não importará renúncia ao exercício desse direito em outras oportunidades que se apresentarem, nem constituirá novação ou alteração contratual.

6.5 Em primazia ao princípio da manutenção do equilíbrio contratual, a **Contratada** poderá durante a execução do contrato revisá-lo, técnica e criteriosamente, diante da ocorrência de discrepância entre os serviços estimados inicialmente e a estrutura executada para tanto, adaptando sua infraestrutura aos serviços e demandas efetivamente estabelecidos, de modo a evitar emprego de recursos, investimentos e mobilizações prescindíveis a efetiva prestação dos serviços.

6.6 Na eventualidade de necessidade de transferência de análises entre as diversas unidades da Bioagri Laboratórios por motivos diversos, é isenta a necessidade de refazer a análise crítica de pedidos, propostas e contratos mantendo-se a acreditação para o mesmo no CRL de destino quando aplicável.

6.7 Os serviços prestados pela **Contratada** descritos nessa Proposta estão sujeitos aos Termos e Condições anexos à presente Proposta como Anexo A, que serão incorporados a mesma e se tornarão parte integrante da Proposta para todos os efeitos.

Anexo A - Termos e Condições

1. Preâmbulo

1. Estes Termos e Condições (o "T&Cs") devem governar a relação entre a empresa do grupo Mérieux NutriSciences ("MXNS") designada na "Proposta Comercial" e o Cliente (o "Cliente") para a prestação de serviços, como descrito nas especificações (os "Serviços"). O Cliente e a MXNS em conjunto simplesmente denominadas ("Partes") e individualmente cada uma como ("Parte").

2. A "Proposta Comercial" é qualquer documento assinado ou aceito, em qualquer mídia (inclusive via Internet) de forma digital ou eletrônica, que define os Serviços solicitados pelo Cliente. O Cliente concorda que o contrato consiste em um todo indivisível composto por esses T&Cs, quaisquer condições específicas potenciais negociadas entre as Partes e registradas na Proposta Comercial ("Contrato"). O Contrato é celebrado entre as Partes: (i) quando a MXNS recebe a "Proposta Comercial" ou o Contrato assinado pelo Cliente, (ii) quando há a aceitação escrita e firmada da "Proposta Comercial" ou Contrato pelo(s) representante(s) legal(is) do Cliente por meio eletrônico, nos termos da lei, ou (iii) quando o Cliente começou a fornecer amostras à MXNS para análise.

3. O Contrato prevalece sobre as condições de compra do Cliente. Qualquer modificação no Contrato será feita por meio de um acordo escrito assinado pelas Partes.

2. Obrigações da MXNS

1. A MXNS realizará os Serviços de forma profissional, utilizando um grau de cuidado e habilidade consistente com as práticas, leis, regulamentos e especificações aplicáveis aprovados por ambas as Partes. O escopo dos Serviços abrange apenas áreas expressamente mencionadas no Contrato.

2. A MXNS fornecerá ao Cliente o resultado de quaisquer Serviços realizados ("Resultados") de forma acordada ("Relatório de Serviço"). Resultados e Relatórios de Serviço serão baseados apenas nas informações e materiais que o Cliente ou seus fornecedores disponibilizam à MXNS. Para os Serviços de Análise amostral, o Relatório de Serviço refere-se exclusivamente à amostra realmente analisada pela MXNS.

3. Nada neste T&Cs impede que a MXNS forneça serviços semelhantes a outros clientes, incluindo potenciais concorrentes do Cliente.

3. Obrigações do Cliente

1. O Cliente representa e garante que tem todo o direito e autoridade para entrar no Contrato a ser regido por esses T&Cs.

2. O Cliente reconhece ter sido totalmente informado dos elementos necessários para sua compreensão e aceitação dos termos do Contrato, bem como da política de privacidade no que diz respeito ao processamento de dados pessoais pela MXNS no âmbito do Contrato.

3. O Cliente permitirá que os funcionários e representantes da MXNS tenham acesso às suas instalações conforme necessário para a realização dos Serviços e será responsável por fornecer um local de trabalho seguro e condições de trabalho. Quaisquer materiais perigosos ou tóxicos aos quais os funcionários ou representantes da MXNS possam ser expostos durante a realização do Contrato serão devidamente armazenados e rotulados pelo Cliente de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis. O Cliente garante à MXNS que fornece materiais e dados livres de qualquer risco e não infringindo quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros ou lei aplicável e que possui todas as autorizações, aprovações e direitos legais necessários para fornecê-los para uso pela MXNS.

4. O Cliente concorda que todas as decisões relativas ao uso dos Resultados, Relatórios de Serviços ou soluções digitais fornecidas pela MXNS são exclusivamente de responsabilidade do Cliente.

4. Gestão das Propostas Comerciais

1. Todas as Propostas Comerciais feitas com MXNS são irrevogáveis a menos que a MXNS concorde de outra forma por escrito.

2. A MXNS reserva-se o direito de faturar todas as intervenções programadas e/ou análises que não forem realizadas por pedido do Cliente pelo preço acordado entre as Partes, aumentado por impostos vigentes atualmente e qualquer compensação que a MXNS possa reivindicar por violação indevida do Contrato. Esta disposição é totalmente aplicável às Propostas Comerciais contendo um plano provisório de amostragem rescindido unilateralmente pelo Cliente antes do prazo previsto na Proposta Comercial.

3. Qualquer atraso pelo qual o Cliente é responsável, em particular por falta de entrega de documentação ou informação, deve isentar à MXNS de qualquer responsabilidade no que diz respeito aos prazos de entrega relacionados ao Serviço.

5. Realização de serviços de testes

1. Materiais e amostras

1. O Cliente continua sendo o proprietário dos materiais e amostras que disponibiliza à MXNS para o desempenho dos Serviços e, portanto, continua sendo responsável pelas informações descritivas da amostra fornecida à MXNS.

2. Devido à natureza dos Serviços, o Cliente autoriza expressamente que a MXNS não devolva as amostras ou outros materiais fornecidos à MXNS para o desempenho dos Serviços, ou que as encaminhe às autoridades responsáveis, sempre quando exigido em lei, norma ou regulamento, salvo especificação realizada por escrito pelo Cliente. Essas amostras serão consideradas como resíduos que podem ser destruídos pela MXNS imediatamente após a conclusão dos Serviços ou no final de um período de retenção determinado pela MXNS. Em alguns casos, especialmente em vista do volume a ser processado, o armazenamento e destruição de amostras ou outros materiais fornecidos podem ser faturados ao Cliente.

3. A coleta de amostras deve ser acordada na Proposta Comercial e/ou Contrato. Quando essa coleta estiver incumbida à MXNS, isso será realizado de acordo com instruções escritas disponibilizadas pela MXNS. A MXNS não será responsável por danos ocasionados relacionados a vícios ou defeitos inerentes à amostra.

4. Quando o serviço de coleta de amostras estiver acordado na Proposta Comercial e/ou Contrato, o transporte das amostras será realizado pela MXNS ou Cliente, em conformidade com a Proposta Comercial e/ou Contrato. Quando isso for realizado pelo Cliente, os custos do transporte serão arcados exclusivamente pelo Cliente e sob responsabilidade do Cliente até que as amostras cheguem a um laboratório da MXNS.

2. Relatórios e Resultados de Serviços

1. A MXNS comunicará relatórios de serviço apenas para pessoas ou entidades especificamente estipuladas por escrito pelo Cliente ou seus representantes autorizados, salvo o contrário exigido por lei. Todos os Relatórios de Serviços e Resultados são destinados ao uso por pessoas com habilidades profissionais e treinamento na interpretação dessas informações.

2. Todos os relatórios de serviço fornecidos pela MXNS são para o único benefício do Cliente e/ou de qualquer outra parte especificada pelo Cliente; uma vez que o Relatório de Serviço foi pago, ele se torna propriedade do Cliente. O referido Relatório não pode ser distribuído ou cedido para terceiros, ou mesmo reproduzido, exceto na íntegra. O Cliente não está autorizado a modificar informações do Relatório de Serviço.

3. O MXNS não terá responsabilidade por quaisquer erros, deficiências ou omissões em quaisquer Serviços fornecidos ao Cliente que sejam baseados em informações imprecisas ou incompletas fornecidas à MXNS.

4. A MXNS manterá retidos todos os Relatórios de Serviços e Resultados pelo prazo de 2 anos, salvo exceções quando por motivo legal se faça diferente bem como prazos contratuais previamente acordados.

6. Condições de pagamento

1. Os preços são fixados anualmente e revisados na data de aniversário do contrato, sendo limitado o aumento de preços à taxa de inflação aplicada ao país dos Serviços, conforme definido na Proposta Comercial.

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 19 de 21

2. O aumento de preços também pode ocorrer durante o desempenho dos Serviços, em caso de alteração nas regulamentações ou recomendações que resultem em um aumento do custo dos Serviços, após o aviso prévio ao Cliente.

3. Todos os preços são expressos na moeda descrita na Proposta Comercial e incluem tributos e impostos. Quaisquer custos internacionais de pagamento são de responsabilidade do Cliente.

4. O Cliente pagará faturas emitidas pela MXNS no prazo descrito na Proposta Comercial. A não contestação de quaisquer faturas no prazo de quinze (15) dias antes da data de vencimento será considerada como a aceitação do Cliente do valor total dessas faturas. Nenhum desconto será concedido ao Cliente para pagamentos antecipados.

5. Qualquer valor não pago em sua data de vencimento levará automaticamente, sem qualquer notificação ou aviso prévio, à aplicação de uma penalidade de 2% (dois por cento), correção monetária e da incidência de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês ou valor igual à maior taxa de juros permitida na lei do país, a partir do dia seguinte à data de vencimento e até o pagamento integral. Esses juros e penalidade serão calculados pro rata die. Além disso, o Cliente pagará honorários advocatícios sem prejuízo do direito da MXNS de suspender todas as ordens pendentes e solicitar um reembolso adicional com base em custos reais de recuperação de crédito.

6. Ademais, qualquer valor que não seja pago 30 (trinta) dias após a data de vencimento implicará automaticamente a perda do benefício do prazo de faturamento para o Cliente e todos os valores devidos pelo Cliente serão imediatamente devidos sem aviso prévio.

7. Antes de realizar qualquer Serviço, a MXNS reserva-se o direito de exigir que o Cliente forneça informações sobre seu crédito e sua solvência. Se, a qualquer momento, a conta do Cliente estiver em atraso, a MXNS poderá, a seu exclusivo critério, adiar, suspender ou rescindir o Contrato.

7. Confidencialidade

1. Todas as informações de qualquer tipo, incluindo dados pessoais, discutidas ou divulgadas, por escrito, oral ou visualmente, pela MXNS e/ou Cliente, como parte da negociação ou desempenho do Contrato ou do próprio Contrato, incluindo Relatórios de Serviços, estão sujeitas a uma obrigação de confidencialidade durante a duração do Contrato e até 5 (cinco) anos após sua rescisão, por qualquer motivo.

2. O Cliente e a MXNS comprometem-se a não divulgar a terceiros, além do órgão público de acreditação local quando exigido em lei ou regulamento, e suas empresas afiliadas, provedores externos, consultores que tenham a necessidade de saber, quaisquer informações confidenciais que possam tomar conhecimento ao realizar os Serviços, sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte.

3. O Cliente e a MXNS são responsáveis por si mesmos e seus funcionários e implementarão todos os meios necessários para garantir o cumprimento das obrigações de confidencialidade.

4. As obrigações de confidencialidade não se aplicam a informações que: (a) forem de conhecimento público, ou caso assumam essa característica no decorrer do Contrato ou após seu término, sem culpa do destinatário; ou (b) caso a Parte seja obrigada a atender ordem judicial ou ofício de um órgão público regulador ou governamental. Caso qualquer das Partes seja obrigada a divulgar quaisquer informações confidenciais no âmbito da cláusula 4(b) acima, notadamente Relatórios de Serviços ou Resultados, tal Parte fornecerá à outra Parte pronto aviso de tal solicitação, a menos que de outra forma proibido por ordem judicial de sigilo de justiça ou outro recurso similar.

5. A MXNS terá o direito de reter, sem uma limitação de tempo, e usar quaisquer dados fornecidos pelo Cliente, desde que sejam anonimizados. A MXNS terá o direito de usar tais dados anonimizados como informações analíticas e estatísticas.

8. Propriedade intelectual e Uso de Softwares e Aplicativos

1. Definições:

• "**Direitos de Propriedade Intelectual**" significa patentes, pedidos de patentes ou direitos derivativos, certificados de utilidade, direitos autorais, direitos de banco de dados, marcas comerciais, métodos, projetos e know-how.

• "**Banco de dados**" significa uma coleta de dados, informações ou outros elementos independentes, sistematicamente ou metodicamente organizados e separadamente acessíveis.

• "**Software**" significa um conjunto organizado e estruturado de instruções ou símbolos, direta ou indiretamente, capazes de executar ou obter uma função, tarefa ou resultado predefinido por meio de um sistema eletrônico de processamento de informações. O termo Software identifica qualquer firmware, código fonte, protocolo, kit de desenvolvimento, biblioteca, documentos, padrão, formulário, arquitetura, linguagem relacionada ao referido Software.

• "**Aplicativos**" significa o conjunto de Software e Banco de Dados.

• "**Painel de aplicativos**" significa uma interface de usuário online usada para acessar um aplicativo, organizar e exibir informações do Cliente geradas, enviadas ou armazenadas em qualquer sistema de software.

• "**Plataforma de Aplicativos**" significa o sistema de host, a plataforma de infraestrutura e serviços da Internet e quaisquer outros sistemas de comunicação, conexões de rede e recursos de interação usados pela MXNS para permitir a oferta de um aplicativo.

• "**Sistema de Software**" significa coletivamente qualquer aplicativo, o painel de aplicativos e plataforma de aplicativos relacionados.

2. Uso de Softwares e Aplicativos pelo Cliente:

O cliente poderá acessar aos Aplicativos se assim estiver estabelecido na Proposta Comercial. A MXNS realizará todos os esforços para disponibilizar os Aplicativos conforme os melhores padrões no mercado, porém tais Aplicativos poderão ficar indisponíveis por manutenção programada, eventos excepcionais e/ou imprevisíveis, ataques maliciosos no Sistema de Software, problemas com periféricos de computador do Cliente, conexões de provedor de serviços de Internet, atos ou omissões causadas diretamente pelo Cliente.

3. Direitos das Partes:

1. A menos que o consentimento por escrito prévio seja obtido, as Partes reconhecem que não adquirem quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual usados por uma Parte na execução dos Serviços. A MXNS poderá conceder ao Cliente na Proposta Comercial uma licença não exclusiva, não atribuível, não transferível e limitada de tempo, para usar os Aplicativos durante a duração do Contrato.

2. O Cliente não deve, sem o consentimento prévio por escrito da MXNS, usar o nome, marca registrada ou logotipo da MXNS; ou usar qualquer Relatório de Serviço ou Aplicativo de qualquer maneira que possa causar danos à reputação da MXNS e/ou ao seu negócio, nem usar para fins comerciais ou como material de treinamento.

3. A marca de credenciamento da autoridade de acreditação local, quando aparece nos Relatórios de Serviços, deve ser mantida de forma inseparável ao nome da MXNS.

9. Limitação de responsabilidade

1. Dentro dos limites do que é permitido por lei, a responsabilidade da MXNS ao Cliente por qualquer violação deste Contrato é limitada, por opção do Cliente, a (i) substituição do Serviço realizado, ou (ii) reembolso do preço dos Serviços. Em ambos os casos deverá se for comprovado que os Serviços foram executados com vício ou defeito e a responsabilidade da MXNS será limitada ao preço pago pelo Cliente aos Serviços.

2. Em nenhum caso, a MXNS será responsabilizada, de qualquer forma, por quaisquer danos indiretos ou consequentes sofridos pelo Cliente ou por qualquer terceiro. São considerados como danos indiretos ou consequentes, em particular, qualquer

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 20 de 21

perda de negócios, receita, lucros, oportunidades, ou danos à imagem.

3. O MXNS nunca será responsável pela utilização e/ou interpretação dos Resultados e/ou Relatórios de Serviço pelo Cliente.

10. Dados pessoais

1. As Partes comprometem-se a sempre processar dados pessoais de acordo com as regulamentações aplicáveis (doravante denominada "**Legislação Aplicável**") e esses T&Cs. Se uma Parte considerar que uma instrução da outra Parte constitui uma violação da Legislação Aplicável, ela deve notificar imediatamente a outra Parte.

2. Para o processamento de dados pessoais relativo à preservação da relação comercial, cada Parte atuará como Controladora. Para o processamento como parte do desempenho dos Serviços, o Cliente sempre atuará como Controlador e MXNS como Processador em conformidade com a Legislação Aplicável.

3. Descrição do processamento:

Finalidade do processamento: A MXNS atuará exclusivamente em nome e as instruções do Cliente, com base no conteúdo deste Contrato e com o único propósito de realizar os Serviços.

Descrição dos dados pessoais processados:

Tipo de dados pessoais processados com o objetivo de realizar os Serviços:

- Para serviços de testes: *sobrenome, nome, endereço postal, endereço de e-mail, número de telefone, ocupação, empresa, endereço IP.*

4. **Duração do processamento:** O processamento é realizado durante o prazo do Contrato. Além disso, os dados pessoais coletados e processados serão armazenados e arquivados pela MXNS por um período equivalente às obrigações legais de armazenamento às quais a MXNS está sujeita.

5. **Transferência de dados pessoais:** A MXNS não deve transferir nenhum dado pessoal para um país que não conte com os mesmos requisitos de segurança de dados pessoais existentes no local da execução dos Serviços, ao menos que o Cliente tenha autorizado expressamente tal transferência por escrito e que seja permitido de acordo com a Legislação Aplicável. O Cliente reconhece e concorda que a MXNS usa provedores de serviços externos localizados nos Estados Unidos para (i) armazenar e hospedar alguns de seus dados; e (ii) a operação de seu CRM ("Customer Relationship Management").

6. **Direitos dos titulares de dados:** Os titulares de dados têm o direito de acessarem seus dados pessoais, solicitarem sua retificação ou exclusão, o direito de se oporem ao processamento, o direito de serem esquecidos, o direito à restrição de processamento e à portabilidade de dados. Qualquer solicitação dos sujeitos de dados para o exercício de seus direitos deve ser enviada para dpo@mxns.com e será processada dentro de um prazo razoável.

11. Condições gerais

Estes Termos e Condições terão o prazo de vigência previsto na Proposta Comercial.

O Cliente não pode ceder no todo em parte o Contrato sem o consentimento prévio por escrito da MXNS. A MXNS pode ceder ou transferir este Contrato a qualquer momento, para qualquer uma de suas afiliadas, desde que tal afiliada assuma a totalidade das obrigações da MXNS. A MXNS pode, com a aprovação prévia do Cliente, prover externamente algumas partes dos Serviços para outros laboratórios qualificados em conformidade com as obrigações previamente ajustadas.

O Cliente compromete-se a informar prontamente a MXNS, por carta registrada, sobre qualquer modificação em sua participação acionária, de qualquer transferência de seus ativos comerciais e/ou de qualquer abertura de processos de insolvência contra ele. Caso o Cliente não tenha informado a MXNS sobre sua transferência de ativos comerciais e por causa dessa falta de informação a MXNS teria continuado a realizar os Serviços, a MXNS fará jus a uma indenização correspondente ao valor dos custos dos Serviços prestados.

A MXNS nunca será responsável por atrasos ou outros problemas causados por um evento de caso fortuito ou força maior.

O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados ou prepostos da MXNS e do Cliente, tratando-se de instrumento meramente regulador da prestação dos serviços contratados entre pessoas jurídicas de direito privado, e nenhuma das Partes pode assumir um compromisso em nome da outra.

A MXNS garante ser uma empresa devidamente registrada e que está em dia com o pagamento de suas obrigações laborais e contribuições sociais.

Cada Parte, às suas próprias custas, manterá a cobertura adequada do seguro durante a duração do Contrato.

O Contrato representa todo o contrato entre Cliente e MXNS e substitui todas as negociações, representações ou acordos prévios, escritos ou orais, com o mesmo propósito. Em caso de qualquer inconsistência, esses T&Cs prevalecerão sobre a Proposta Comercial, a menos que seja indicado de outra forma pela MXNS por escrito.

Caso qualquer uma das disposições do Contrato seja ou seja nula ou nula, tais disposições serão consideradas suprimidas do Contrato e as disposições restantes deste meio permanecerão válidas e exequíveis.

O presente Contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título, sendo que a eventual abstenção, por quaisquer das partes, no uso de quaisquer dos direitos conferidos pelo presente Contrato, não importará renúncia ao exercício desse direito em outras oportunidades que se apresentarem, nem constituirá novação ou alteração contratual.

Qualquer disputa será resolvida amigavelmente por representantes legais e/ou Diretores Executivos das Partes dentro de sessenta (60) dias a contar do recebimento de notificação para esse fim, ou após isso, por meios judiciais. Qualquer disputa estará sujeita a lei do país e aos tribunais em cuja jurisdição está localizada o escritório registrado da MXNS para os Serviços. A obrigação de respeitar o prazo acima não se aplica a processos liminares, emergenciais, cautelares, provisórios ou sumários.

**A Prefeitura Municipal de Cajati
A/C Marcelo Barbosa**

Ref.

Escopo técnico e custos associados a elaboração de monitoramento am.

Prezados senhores,

Conforme solicitado, apresentamos a proposta técnica para desenvolvimento do projeto acima referenciado. Informamos que a presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar da presente data.

Aproveitamos a oportunidade para registrar nosso mais elevado grau de consideração e respeito.
LIBERDADE - FRATERNIDADE - IGUALDADE

Atenciosamente,

Elaborado por:

Pedro Fioruci

Analista comercial

comercial3@ensaambiental.com.br

(11) 2620-5732 / (11) 98428-0494

**Proposta nº G20230510
MA - MONITORAMENTO AMBIENTAL**

ENSA Ambiental e Serviços de Engenharia Ltda
(11) 2620-5732 | ensaambiental@ensaambiental.com.br

1. INTRODUÇÃO

A ENSA Ambiental foi convidada para apresentar uma proposta técnico-financeira para o desenvolvimento de um projeto de **monitoramento ambiental**, para uma área localizada na Estrada Municipal Antonio Domingues Chagas, s/n, município de Cajati-SP, conforme figura abaixo:



Esta proposta está dimensionada conforme os requisitos estabelecidos na Decisão de Diretoria nº 038/2017/C, que estabelece os procedimentos para a proteção da qualidade do solo e das águas subterrâneas, elaborada pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do estado de São Paulo). O escopo de trabalho está ajustado para atender as exigências técnicas do órgão ambiental, que é responsável pela regulamentação dos procedimentos e fiscalização deste tipo de trabalho.

2. NORMAS UTILIZADAS

Todos os procedimentos e medidas adotadas serão desenvolvidos de acordo com as normas e regulamentos ambientais em vigor:

- ABNT NBR ISO 14015 (2003) - Gestão ambiental: avaliação ambiental de locais e organizações (AALO);
- ABNT NBR 15847 (2010) - Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento método de purga;
- CETESB (2017) - Decisão de Diretoria nº 038/2017/C - Procedimentos para a proteção da qualidade do solo e das águas subterrâneas;
- CETESB (2017) - Instrução Técnica nº 039/2017 - Procedimentos para atender a Decisão de Diretoria nº 038/2017/C (CETESB).

3. OBJETIVOS

O objetivo da presente proposta é apresentar o escopo, a metodologia, o prazo, os documentos gerados, os preços e as condições de pagamento para a realização dos serviços da etapa de monitoramento ambiental.

Proposta nº G20230510
MA - MONITORAMENTO AMBIENTAL

ENSA Ambiental e Serviços de Engenharia Ltda
(11) 2620-5732 | ensaambiental@ensaambiental.com.br

4. ESCOPO DO TRABALHO

Inicialmente será realizado uma visita técnica a área para um levantamento de informações sobre o histórico de processos anteriores.

Será fundamental a análise, interpretação e compilação de todas as informações historicamente geradas e disponíveis sobre a área em questão, as quais servirão de base para o desenvolvimento da etapa de monitoramento ambiental.

A etapa de monitoramento ambiental tem como objetivo principal avaliar a concentração(ões) do(s) contaminante(s) existente(s) na área em estudo. Toda a amostragem de água será realizada com bomba de baixa vazão e filtrada em campo visando uma melhor qualidade na amostra a ser analisada.

4.1 ANÁLISES QUÍMICAS

Serão coletadas amostras para análise química laboratorial dos seguintes grupos funcionais:

- Metais totais;
- VOC;
- SVOC;
- Carbono orgânico;
- TPH fp.

As amostras de água de cada ponto investigado serão armazenadas em frascos de vidro devidamente identificados e posteriormente acondicionadas em caixas térmicas contendo gelo, garantindo um ambiente de baixas temperaturas (entre 2 e 6°C) até o envio ao laboratório.

O procedimento de garantia de procedência e respeito ao tempo de espera das amostras, segundo os parâmetros analisados, será garantido pelo preenchimento adequado da cadeia de custódia.

O laudo analítico será enviado pelo laboratório 15 (quinze) dias úteis após a entrega das amostras para este. Caso seja necessária urgência na entrega dos laudos, será adicionado *rush* no valor total das análises.

4.2 AMOSTRAGEM DE ÁGUA SUBTERRÂNEA

A amostragem de água subterrânea dos poços de monitoramento será realizada após a estabilização dos parâmetros físico-químicos, visando coletar amostras representativas do aquífero investigado. O método a ser utilizado para amostragem de água será uma bomba pneumática de baixa vazão modelo *sample pro* de 1,75" com bexiga descartável.

Para verificação de possível contaminação cruzada durante o transporte das amostras, desde sua coleta até a chegada ao laboratório, será realizada amostra de branco de viagem (*trip blank*).

Visando o estabelecimento do controle de qualidade do processo de amostragem serão coletadas amostras de branco de campo, viagem e equipamento.

- Serviços e geração de dados em campo;
- Confecção de relatório técnico;
- Despesas gerais;
- Impostos e obrigações sociais.

6.5 Despesas com análise química laboratorial serão pagas diretamente pelo CONTRATANTE ao laboratório.

6.6 Caso a CONTRATANTE venha a cancelar o projeto por qualquer motivo que seja, os valores pagos não serão ressarcidos pois, hão de ser destinados as custas internas dos serviços prestados pela CONTRATADA.

7. PLANILHAS DE CUSTOS E PAGAMENTOS - CAMPANHA MONITORAMENTO

7.1 CUSTOS

DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Mobilização e Desmobilização	500,0	km	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
Deslocamento Equipe Técnica em Viagem	1,0	diária	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Hotel, Alimentação e Diversos	1,0	un.	R\$ 910,00	R\$ 910,00
Equipe Técnica	2,0	diária	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Purgeamento, Med. De Parâmetros e Acomp. De Amostragem	10,0	un.	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
Mapas, Plantas, Estudo Planialtimétrico, Topografia	1,0	un.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Relatório Técnico Monitoramento Ambiental	1,0	un.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Gerenciamento de Projeto	1,0	un.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
PREÇO TOTAL				R\$ 13.910,00

DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE PREÇOS LABORATÓRIO			
	QTE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Análise VOC - Água	10	un.	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
Análise SVOC - Água	10	un.	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
Análise Metais totais - Água	10	un.	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
Análise TPH fingerprint - Água	10	un.	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
Análise Carbono orgânico - Água	10	un.	R\$ 55,00	R\$ 550,00
Análise química para controle de qualidade	3	un.	R\$ 645,00	R\$ 1.935,00
Amostragem de Água Subterrânea - Low Flow	6	un.	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
Amostragem de Água Subterrânea - Poço Cacimba	1	un.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Amostragem de Água Superficial	3	un.	R\$ 60,00	R\$ 180,00
Deslocamento laboratorial	1	un.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 9.885,00
Valor Total ENSA + Laboratório				R\$ 23.795,00

Proposta nº G20230510
MA - MONITORAMENTO AMBIENTAL

ENSA Ambiental e Serviços de Engenharia Ltda
(11) 2620-5732 | ensaambiental@ensaambiental.com.br

7.2 PAGAMENTOS

QUADRO I - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO ENSA	PAGAMENTO
1. Fechamento do contrato - 40%	R\$ 5.564,00
2. Após término do serviço de campo - 40%	R\$ 5.564,00
3. Entrega do relatório - 20%	R\$ 2.782,00

QUADRO II - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO LABORATÓRIO	PAGAMENTO
1. 15 dias após entrega dos resultados analíticos	R\$ 9.885,00



 www.ensaambiental.com.br

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o **meio ambiente**.

Proposta nº G20230510
MA - MONITORAMENTO AMBIENTAL

ENSA Ambiental e Serviços de Engenharia Ltda
(11) 2620-5732 | ensaambiental@ensaambiental.com.br

Proc. Administrativo 3- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/06/2023 às 13:14:36

Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida para o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

tabelaOrcamentos_Coleta_e_analise_de_agua.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	14/06/2023 16:35:17	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EFB1-9F00-F3DB-E590**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência..

Cajati/SP, 14 de junho de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	DIGICROM ANALITICA LTDA CNPJ 60.160.546/0001-31	ENSA AMBIENTAL LTDA CNPJ 30.273.329/0001-97	BIOAGRI LABORATORIOS LTDA CNPJ 62.473.004/0008-10	VALOR M ÉDIO
		VL UNIT	VL UNIT	VL UNIT	VL UNIT
1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.	R\$ 36.501,72	R\$ 23.795,00	R\$ 30.433,31	R\$ 30.243,34
TOTAL GERAL		R\$ 36.501,72	R\$ 23.795,00	R\$ 30.433,31	R\$ 30.243,34

L uiz H enrique K oga
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFB1-9F00-F3DB-E590

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/06/2023 16:35:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFB1-9F00-F3DB-E590>

Proc. Administrativo 4- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/06/2023 às 11:40:10

Anexo a requisição para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Requisicao_de_Compras_7264_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/06/2023 11:54:01	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0587-5527-46C7-23CF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 7264 Ano: 2023 Data: 15/06/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1934 GESTÃO DE RESÍDUOS
Fonte de Recurso: 1 TESOUREIRO **Aplic./ Var.:** 100.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.
Observação: Pregão, por meio de SISTEMA ELETRÔNICO, sob nº 059/2023.
Justificativa: As análises aqui elencadas fazem parte dos estudos de monitoramento ambiental, conforme recomendação do último estudo realizado na área, para o encerramento do antigo Vazadouro Municipal. Memorando nº 9.293/2023 1DOC
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	100,000000	%	44.25130	Execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

CAJATI, 15 de Junho de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/0587-5527-46C7-23CF> e informe o código 0587-5527-46C7-23CF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0587-5527-46C7-23CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/06/2023 11:54:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0587-5527-46C7-23CF>

Proc. Administrativo 5- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 16/06/2023 às 10:11:03

Bom dia! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referênci

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/06/2023 11:41:31	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0E07-6707-4DDA-98D7**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023
Página: 1/1

Resoft SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 1166/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 59/2023
Processo: 525/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:
Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência. Pregão, por meio de SISTEMA ELETRÔNICO, sob nº 059/2023.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 30.243,34 (TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 16 de Junho de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E07-6707-4DDA-98D7> e informe o código 0E07-6707-4DDA-98D7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E07-6707-4DDA-98D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/06/2023 11:41:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E07-6707-4DDA-98D7>

Proc. Administrativo 6- 525/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/06/2023 às 16:07:15

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEFIT, SEADM-DESUP, SMA-DMA

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

BOA TARDE,

SEGUE A RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA OS TRÂMITES DE PRAXE.

—

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_antigo_vazadouro.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL		NOTA	ANO
		237	2023
Resoft	NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	FICHA
		19/06/2023	1934

Fonte de Recurso:	01- TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	100 - GERAL TOTAL	PROCESSO Nº	525/2023
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Unid. Executora:	01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função:	18 GESTÃO AMBIENTAL		
SubFunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO		
Projeto/ Atividade:	1083 GESTÃO DE RESÍDUOS		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	30.243,34	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	30.243,34	0,00

SALDO DA RESERVA: 30.243,34 (TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B71-C481-E6B8-F380> e informe o código 4B71-C481-E6B8-F380





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B71-C481-E6B8-F380

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 19/06/2023 16:07:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B71-C481-E6B8-F380>

Proc. Administrativo 7- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/06/2023 às 16:09:45

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEFIT, SEADM-DESUP, SMA-DMA

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Anexo aos autos a reserva de dotação já realizada no despacho 6-525/2023 para compor o procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

emissao_4B71C481E6B8F380CFB61B47_proc_administrativo_6_525_2023_assinado_versaoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BB7-9416-BED7-642A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/06/2023 16:09:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4BB7-9416-BED7-642A>

Proc. Administrativo 6- 525/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/06/2023 às 16:07:15

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEFIT, SEADM-DESUP, SMA-DMA

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

BOA TARDE,

SEGUE A RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA OS TRÂMITES DE PRAXE.

—

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_antigo_vazadouro.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL		NOTA	ANO
		237	2023
Resoft	NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	FICHA
		19/06/2023	1934

Fonte de Recurso:	01- TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	100 - GERAL TOTAL	PROCESSO Nº	525/2023
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Unid. Executora:	01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função:	18 GESTÃO AMBIENTAL		
SubFunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO		
Projeto/ Atividade:	1083 GESTÃO DE RESÍDUOS		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	30.243,34	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	30.243,34	0,00

SALDO DA RESERVA: 30.243,34 (TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B71-C481-E6B8-F380> e informe o código 4B71-C481-E6B8-F380





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B71-C481-E6B8-F380

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 19/06/2023 16:07:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B71-C481-E6B8-F380>

Proc. Administrativo 8- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/06/2023 às 16:11:28

Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/06/2023 16:41:21	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **519F-D9BC-792B-16CD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 1166/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 59/2023

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.
Pregão, por meio de SISTEMA ELETRÔNICO, sob nº 059/2023.

CAJATI, 19 de Junho de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/519F-D9BC-792B-16CD> e informe o código 519F-D9BC-792B-16CD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 519F-D9BC-792B-16CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/06/2023 16:41:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/519F-D9BC-792B-16CD>

Proc. Administrativo 9- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 19/06/2023 às 16:41:05

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

autorizacao_EXCLUSIVA_ME.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	19/06/2023 16:49:53	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FFE5-1C81-DB18-9040**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para a realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/ EPP.

Cajati/ SP, 19 de junho de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 7264/2023 – Ano: 2023 – Data: 15/06/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 19 de junho de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFE5-1C81-DB18-9040

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/06/2023 16:49:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFE5-1C81-DB18-9040>

Proc. Administrativo 10- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 19/06/2023 às 17:37:50

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2023 08:22:24	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **71E9-4D8E-3FC0-52ED**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 19 de junho de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 526/2023 1DOC – PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 59/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/71E9-4D8E-3FC0-52ED> e informe o código 71E9-4D8E-3FC0-52ED





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71E9-4D8E-3FC0-52ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2023 08:22:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/71E9-4D8E-3FC0-52ED>

Proc. Administrativo 11- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 20/06/2023 às 09:05:26

Bom dia! Anexo para assinatura digital o memorando com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento para fins de elaboração da Portaria do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_059_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2023 09:12:23	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **561A-F6EC-2B75-7B42**

Cajati/SP, 20 de junho de 2023.

Portaria nº	909/ 2023
--------------------	------------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 525/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 059/2023, que trata da **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência**, sendo:

PREGOEIRA: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Marcelo Barbosa, Maria Izabel da Costa Rodrigues, Francielli Ribeiro Miguel e Marcos Rodrigo Pereira Martins.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 561A-F6EC-2B75-7B42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2023 09:12:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/561A-F6EC-2B75-7B42>

Proc. Administrativo 12- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 20/06/2023 às 09:20:17

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

PORTARIA_909_23_coleta_e_analise_de_amstras_de_agua.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	20/06/2023 09:37:42	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	20/06/2023 11:57:35	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E01-C5A1-FD77-E7C4**

PORTARIA Nº 908/23

Cajati/ SP, 20 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 059/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 525/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência**, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Marcelo Barbosa;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Marcos Rodrigo Pereira Martins.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 20 de junho de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E01-C5A1-FD77-E7C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/06/2023 09:37:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 20/06/2023 11:57:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E01-C5A1-FD77-E7C4>

Proc. Administrativo 13- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/06/2023 às 13:51:20

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SMA-DMA

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Anexo aos autos o Certificado da Pregoeira do certame para compor o procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Certificado_Lucielen.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AF8-3049-781D-D0EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/06/2023 13:51:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AF8-3049-781D-D0EB>

Certificado

Conferido a

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 14- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/06/2023 às 08:17:36

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SMA-DMA

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_59_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2F7-F41F-FB16-F054

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/06/2023 08:17:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2F7-F41F-FB16-F054>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Tributos	2
Alteração	2
Cancelamento De Dívidas	4
Departamento Jurídico	8
Portarias	8
Divisão de Compras e Licitações	19
Extrato	19
Planejamento Urbano	23
Multa	23

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 908 / 23

Cajati/ SP, 20 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 059/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 525/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência**, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Marcelo Barbosa;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Marcos Rodrigo Pereira Martins.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 20 de junho de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E01-C5A1-FD77-E7C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/06/2023 09:37:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 20/06/2023 11:57:33
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E01-C5A1-FD77-E7C4>

Proc. Administrativo 15- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 21/06/2023 às 11:56:39

Bom dia! Encaminho para Parecer Jurídico a minuta do edital, visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_059_2023_SERVICOS_DE_COLETA_E_ANALISE_DE_AGUAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/06/2023 12:07:21	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A288-6D02-7B4B-A088**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 059/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 525/ 2023 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 10/ 07/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço global**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/06/2023 até as 08h59min do dia 10/07/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 10/07/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 10/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1083 – Gestão de Resíduos.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/ 2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor global dos serviços;*
- 6.1.2. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, registro ou inscrição no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor** preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.**

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar todas as informações necessárias.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante e nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante serviços similares ao solicitado em edital, ou prova de execução de serviços similares; (inciso II)

9.16.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

9.16.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irrevogável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como

dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e

a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 21 de junho de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 059/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	VALOR TOTAL
01	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.	SERVIÇO	1	R\$ 30.243,34

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1083 – Gestão de Resíduos.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

b) LOCAL EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) O local fica situado na Estrada Municipal Antônio Domingues Chagas, conhecida como estrada do Barro Branco, em área adjacente ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. As coordenadas centrais da área, em datum SIRGAS2000, zona 22J, são: 7.262.847 m S/ 794.098 m E. As amostras deverão ser recolhidas de 10 pontos, conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os serviços deverão ser realizados, em até 04 (quatro) meses a contar da assinatura da Ordem de início emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados neste termo.

1. OBJETIVOS

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa para executar coleta, análise e apresentação de resultados dos parâmetros indicados neste termo na área do antigo Vazadouro municipal de forma a monitorar substâncias presentes nas águas superficiais e subterrâneas do local e redondezas.

2. JUSTIFICATIVA

As análises aqui elencadas fazem parte dos estudos de monitoramento ambiental, conforme recomendação do último estudo realizado na área, para o encerramento do antigo Vazadouro Municipal.

3. LOCAL

O local fica situado na Estrada Municipal Antônio Domingues Chagas, conhecida como estrada do Barro Branco, em área adjacente ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. As coordenadas centrais da área, em datum SIRGAS 2000, zona 22J, são: 7.262.847 m S / 794.098 m E.

As amostras deverão ser recolhidas de 10 pontos:

- 07 (sete) pontos de águas subterrâneas, sendo 06 (seis) poços de monitoramento águas subterrâneas e 01 (um) poço cacimba;
- 03 (três) pontos de águas superficiais, sendo 01(um) em corpo hídrico situado em propriedade rural adjacente, e 02 (dois) no rio Jacupiranguinha, sendo um em ponto à montante e outro em ponto à jusante do Vazadouro;

4. EXECUÇÃO

Os serviços deverão ter seu início após **ordem emitida pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico.**

As etapas executivas do serviço seguirão a sequência descrita abaixo:

- a) COLETAR amostras dos pontos indicados no item acima;
- b) ENCAMINHAR as amostras para análise.



c) *APRESENTAR* resultado das análises realizadas.

Os parâmetros a serem analisados estão relacionados na tabela 1:

Tabela 1: Parâmetros a serem avaliados nas análises químicas a serem realizadas

Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Metais Totais	SMWW 3120B/3114C/3500Cr-B	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Alumínio; Antimônio; Arsênio; Bário; Boro; Cádmio; Chumbo; Cobalto; Cobre; Cromo; Cromo Hexavalente; Ferro; Manganês; Mercúrio; Molibdênio; Níquel; Prata; Selênio; Vanádio; Zinco.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Compostos Orgânicos Voláteis (VOC)	EPA 8260C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: 1,1,1,2-Tetracloroetano; 1,1,1-Tricloroetano; 1,1,2,2-Tetracloroetano; 1,1,2-Tricloroetano; 1,1-Dicloroetano; 1,1-Dicloroetano; 1,1-Dicloropropeno; 1,2,3-Triclorobenzeno; 1,2,3-Tricloropropano; 1,2,4-Triclorobenzeno; 1,2,4-Trimetilbenzeno; 1,2-Dibromo-3-cloropropano; 1,2-Dibromoetano; 1,2-Diclorobenzeno; 1,2-Dicloroetano; 1,2-Dicloroetano; 1,2-Dicloropropeno; 1,3,5-Triclorobenzeno; 1,3,5-Trimetilbenzeno; 1,3-Diclorobenzeno; 1,3-Dicloropropano; 1,4-Diclorobenzeno; 2,2-Dicloropropano; 2-Clorotolueno; 4-Clorotolueno; Benzeno; Bromobenzeno; Bromoclorometano; Bromodichlorometano; Bromofórmio; Bromometano; cis-1,2-Dicloroetano; cis-1,3-Dicloropropeno; Cloreto de Vinila; Clorobenzeno; Clorodibromometano; Cloroetano; Clorofórmio (Triclorometano); Clorometano; Dibromometano; Diclorodifluormetano; Dicloroetano; Diclorometano; Estireno; Etilbenzeno; Hexaclorobutadieno; Isopropilbenzeno; m,p-Xileno; m-Xileno; n-Butilbenzeno; n-Propilbenzeno; o-Xileno; p-Isopropiltolueno; p-Xileno; secButilbenzeno; tert-Butilbenzeno; Tetracloroetano de Carbono; Tetracloroetano; Tolueno; trans-1,2-Dicloroetano; trans-1,3-Dicloropropeno; Triclorobenzeno; Tricloroetano; Triclorofluormetano; Trihalometanos; Xilenos..		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Compostos Orgânicos Semivoláteis (SVOC)	EPA 8270D	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: 1,2,3,4-Tetraclorobenzeno; 1,2,3,5-Tetraclorobenzeno; 1,2,4,5-Tetraclorobenzeno; 2,3,4,5-Tetraclorofenol; 2,3,4,6-Tetraclorofenol; 2,4,5-Triclorofenol; 2,4,6-Triclorofenol; 2,4-Diclorofenol; 2,4-Dimetilfenol; 2,4-Dinitrofenol; 2,4-Dinitrotolueno; 2,6-Diclorofenol; 2,6-Dinitrotolueno; 2-Clorofenol; 2-Cloronaftaleno; 2-Metil-4,6-dinitrofenol; 2-Metilnaftaleno; 2-Nitroanilina; 2-Nitrofenol; 3,3-Diclorobenzidina; 3,4-Diclorofenol; 3-Nitroanilina; 4-Bromofenil fenil éter; 4-Cloro-3-metilfenol; 4-Cloroanilina; 4-Clorofenil fenil éter; 4-Nitroanilina; 4-Nitrofenol; a-BHC; Acenafteno; Aldrin; Antraceno; b-BHC; Benzilbutil Ftalato; Benzo(a)antraceno; Benzo(a)pireno; Benzo(b)fluoranteno; Benzo(g,h,i)perileno; Benzo(k)fluoranteno; Bis(2-cloroetil)éter; Bis(2-cloroetoxi)metano; Carbofurano; Cresóis; Criseno; Di(2-Etilhexil) Ftalato; Dibenzo(a,h)antraceno; Dibenzofurano; Dieldrin; Dietil Ftalato; Dimetil Ftalato; Di-n-butil Ftalato; Di-n-octil Ftalato; Endosulfan (a,b e sais); Endrin; Fenantreno; Fenol; Fluoranteno; Fluoreno; Hexaclorobenzeno; Hexaclorociclopentadieno; Hexacloroetano; Indeno[1,2,3-cd]pireno; Isoforona; Lindano (gBHC); m-Cresol; Naftaleno; Nitrobenzeno; N-Nitrosodifenilamina; o-Cresol; p,p'-DDD; p,p'-DDE; p,p'-DDT; p-Cresol; Pentaclorobenzeno; Pentaclorofenol; Pireno; Álcool Benzílico; Aldrin + Dieldrin; DDT; N-Nitrosodi-n-Propilamina.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPHfp)	EPA 8015D	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: TPH (C8-C11); TPH (>C8-C14); TPH (>C14-C20); TPH (>C20-C40); TPH Total.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Carbono Orgânico	SMWW 5310 B e C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Carbono Orgânico Total e Dissolvido		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Ânions	SMWW 4110B/4500-NH3 B e C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Nitrato, Nitrogênio Amoniacal Total, Cloreto e Sulfato.		

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 4



Assinado por 1 pessoa: MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD70-1BB8-C960-9D58> e informe o código CD70-1BB8-C960-9D58

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A288-6D02-7B4B-A088> e informe o código A288-6D02-7B4B-A088

5. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- As atividades desempenhadas deverão, obrigatoriamente, atender as exigências da Resolução SMA nº 100 de 17 de outubro de 2013.
- O Laboratório deverá ser acreditado pela norma ABNT ISO/IEC 17025:2005 ou outro organismo internacional que faça parte de acordos de reconhecimento mútuo do qual a coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) seja signatária.
- A retirada de amostras de água subterrânea deverão atender a norma ABNT NBR 15847:2010, pelo método de baixa vazão ou purga.
- Na realização da amostragem subterrânea, os critérios aceitáveis de variação para determinação de estabilidade dos parâmetros físico-químicos são:
 - Temperatura: $\pm 0,5$ °C;
 - pH: $\pm 0,2$ unidades;
 - Condutividade Elétrica: 3 %;
 - Rebaixamento do Nível d'Água: < 3;
 - Oxigênio Dissolvido: 10 % ou $\pm 0,2$ mg/L;
 - Potencial de Oxirredução: ± 20 mV
- A retirada de amostras de água superficial deverão atender a norma ABNT NBR 9898:1987, pela utilização de Garrafa de Van Dorn.
- O resultado a ser entregue deverá constar:
 - Tabelas com os resultados analíticos obtidos;
 - Laudos analíticos, fichas de recebimento de amostras (check list), a cadeia de custódia referente às amostras, em consonância com a Resolução SMA 100/2013 (Secretaria de Meio Ambiente);
 - Apresentar os métodos analíticos utilizados (Referências Nacionais e/ou as Referências aceitas internacionalmente, tais como, os da Agência de Proteção Ambiental Americana (EPA – Região 9) e Lista Holandesa de Valores;

6. PRAZO

O serviço deverá ser executado entre os meses de maio e agosto.

7. CONTROLE

Será realizada, anterior ao processo de execução do serviço, visita monitorada em data a ser definida, para conhecimento do local e indicação

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD70-1BB8-C960-9D58> e informe o código CD70-1BB8-C960-9D58



dos locais a serem coletadas as amostras, com participação a ser confirmada anteriormente.

O serviço será realizado sob fiscalização da Divisão de Meio Ambiente.

8. MEDIÇÃO

Todo o serviço executado que apresentar problemas na coleta da amostra ou análises deficientes, não será medido ou, se o problema executivo for detectado após o serviço estar incluído em urna medição anterior, o serviço deverá ser retirado da medição até que o EXECUTANTE re-execute o serviço de forma aceitável.

Não será objeto de medição a re-execução obrigatória de serviços que decorrem de uma má execução anterior.

9. PAGAMENTO

Os serviços serão *apropriados e pagos pelos preços utilitários contratuais ou pela Tabela de Custos Unitários*, respectivamente, em conformidade com a medição referida no item anterior.

Os preços unitários deverão remunerar os transportes e todas as etapas do processo coleta, amostragem e análise.

Cajati, 20 de março de 2023.

Marcelo Barbosa
Engenheiro Ambiental
Divisão de Meio Ambiente

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD70-1BB8-C960-9D58> e informe o código CD70-1BB8-C960-9D58





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CD70-1BB8-C960-9D58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BARBOSA (CPF 973.XXX.XXX-34) em 14/06/2023 12:03:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD70-1BB8-C960-9D58>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 059/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/ 93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/ 10/ 99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/ 93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviço similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de serviços similares; (inciso II)

1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

1.3.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das

informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

- 1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 059/ 2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **059/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	VALOR TOTAL
01	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.	SERVIÇO	1	

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 059/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 059/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 059/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 059/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 525/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Total		
01	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.	SERVIÇO	1			

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O local fica situado na Estrada Municipal Antônio Domingues Chagas, conhecida como estrada do Barro Branco, em área adjacente ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. As coordenadas centrais da área, em datum SIRGAS2000, zona 22J, são: 7.262.847 m S/ 794.098 m E. As amostras deverão ser recolhidas de 10 pontos, conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

Os serviços deverão ser realizados, em até 04 (quatro) meses a contar da assinatura da Ordem de Início expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$..... (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1083 – Gestão de Resíduos.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os serviços contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar o refazimento dos serviços, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de refazimento dos serviços, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com serviços executados ou a ser executados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Realizar os serviços no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e

atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,

observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ANEXO 13

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A288-6D02-7B4B-A088

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 12:07:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A288-6D02-7B4B-A088>

Proc. Administrativo 16- 525/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 21/06/2023 às 13:30:50

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SMA-DMA

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Prezado!

Segue parecer jurídico ao edital e seus anexos.

Cordialmente.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_59_23_Analise_de_agua_1.pdf

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 59/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência”**, **exclusiva** para ME e EPP, em atendimento ao disposto na LC nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos serviços a serem realizados e contratados, dando a noção exata de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público,

situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos, documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação superior.

Cajati (SP), 21 de junho de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E8E-7FE4-86B2-6BEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 21/06/2023 13:31:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E8E-7FE4-86B2-6BEB>

Proc. Administrativo 17- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/06/2023 às 15:05:42

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SMA-DMA

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Anexo aos autos o Parecer sobre o edital já emitido no despacho 16-525/2023 para compor o procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

emissao_0E8E7FE486B26BEB6D6B987_proc_administrativo_16_525_2023_assinado_versaolImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 463D-3888-4395-0FD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/06/2023 15:05:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/463D-3888-4395-0FD6>

Proc. Administrativo 16- 525/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 21/06/2023 às 13:30:50

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SMA-DMA

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Prezado!

Segue parecer jurídico ao edital e seus anexos.

Cordialmente.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_59_23_Analise_de_agua_1.pdf

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 59/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência”**, **exclusiva** para ME e EPP, em atendimento ao disposto na LC nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos serviços a serem realizados e contratados, dando a noção exata de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público,

situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos, documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação superior.

Cajati (SP), 21 de junho de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E8E-7FE4-86B2-6BEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 21/06/2023 13:31:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E8E-7FE4-86B2-6BEB>

Proc. Administrativo 18- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 21/06/2023 às 15:08:48

Boa tarde! Anexo o edital para assinaturas digitais visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_059_2023_SERVICOS_DE_COLETA_E_ANALISE_DE_AGUAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	21/06/2023 15:14:44	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/06/2023 15:15:42	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Cirineu Silas Bitencourt	21/06/2023 15:23:27	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Luiz Henrique Koga	21/06/2023 15:32:19	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3151-AA0A-8C69-3149**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 059/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 525/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 10/07/2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço global**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/06/2023 até as 08h59min do dia 10/07/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 10/07/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 10/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1083 – Gestão de Resíduos.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/ 2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor global dos serviços;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *registro ou inscrição no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor** preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**

7.19. **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.**

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar todas as informações necessárias.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante e nos remanescentes.

9.16. **Qualificação Técnica:**

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante serviços similares ao solicitado em edital, ou prova de execução de serviços similares; (inciso II)

9.16.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

9.16.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irredutível durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como

dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e

a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 21 de junho de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 059/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	VALOR TOTAL
01	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.	SERVIÇO	1	R\$ 30.243,34

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1083 – Gestão de Resíduos.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

b) LOCAL EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) O local fica situado na Estrada Municipal Antônio Domingues Chagas, conhecida como estrada do Barro Branco, em área adjacente ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. As coordenadas centrais da área, em datum SIRGAS2000, zona 22J, são: 7.262.847 m S/ 794.098 m E. As amostras deverão ser recolhidas de 10 pontos, conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os serviços deverão ser realizados, em até 04 (quatro) meses a contar da assinatura da Ordem de início emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados neste termo.

1. OBJETIVOS

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa para executar coleta, análise e apresentação de resultados dos parâmetros indicados neste termo na área do antigo Vazadouro municipal de forma a monitorar substâncias presentes nas águas superficiais e subterrâneas do local e redondezas.

2. JUSTIFICATIVA

As análises aqui elencadas fazem parte dos estudos de monitoramento ambiental, conforme recomendação do último estudo realizado na área, para o encerramento do antigo Vazadouro Municipal.

3. LOCAL

O local fica situado na Estrada Municipal Antônio Domingues Chagas, conhecida como estrada do Barro Branco, em área adjacente ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. As coordenadas centrais da área, em datum SIRGAS 2000, zona 22J, são: 7.262.847 m S / 794.098 m E.

As amostras deverão ser recolhidas de 10 pontos:

- 07 (sete) pontos de águas subterrâneas, sendo 06 (seis) poços de monitoramento águas subterrâneas e 01 (um) poço cacimba;
- 03 (três) pontos de águas superficiais, sendo 01(um) em corpo hídrico situado em propriedade rural adjacente, e 02 (dois) no rio Jacupiranguinha, sendo um em ponto à montante e outro em ponto à jusante do Vazadouro;

4. EXECUÇÃO

Os serviços deverão ter seu início após **ordem emitida pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico.**

As etapas executivas do serviço seguirão a sequência descrita abaixo:

- a) COLETAR amostras dos pontos indicados no item acima;
- b) ENCAMINHAR as amostras para análise.

c) *APRESENTAR* resultado das análises realizadas.

Os parâmetros a serem analisados estão relacionados na tabela 1:

Tabela 1: Parâmetros a serem avaliados nas análises químicas a serem realizadas

Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Metais Totais	SMWW 3120B/3114C/3500Cr-B	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Alumínio; Antimônio; Arsênio; Bário; Boro; Cádmio; Chumbo; Cobalto; Cobre; Cromo; Cromo Hexavalente; Ferro; Manganês; Mercúrio; Molibdênio; Níquel; Prata; Selênio; Vanádio; Zinco.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Compostos Orgânicos Voláteis (VOC)	EPA 8260C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: 1,1,1,2-Tetracloroetano; 1,1,1-Tricloroetano; 1,1,2,2-Tetracloroetano; 1,1,2-Tricloroetano; 1,1-Dicloroetano; 1,1-Dicloroeteno; 1,1-Dicloropropeno; 1,2,3-Triclorobenzeno; 1,2,3-Tricloropropano; 1,2,4-Triclorobenzeno; 1,2,4-Trimetilbenzeno; 1,2-Dibromo-3-cloropropano; 1,2-Dibromoetano; 1,2-Diclorobenzeno; 1,2-Dicloroetano; 1,2-Dicloroeteno; 1,2-Dicloropropeno; 1,3,5-Triclorobenzeno; 1,3,5-Trimetilbenzeno; 1,3-Diclorobenzeno; 1,3-Dicloropropano; 1,4-Diclorobenzeno; 2,2-Dicloropropano; 2-Clorotolueno; 4-Clorotolueno; Benzeno; Bromobenzeno; Bromoclorometano; Bromodichlorometano; Bromofórmio; Bromometano; cis-1,2-Dicloroetano; cis-1,3-Dicloropropeno; Cloreto de Vinila; Clorobenzeno; Clorodibromometano; Cloroetano; Clorofórmio (Triclorometano); Clorometano; Dibromometano; Diclorodifluormetano; Dicloroeteno; Diclorometano; Estireno; Etilbenzeno; Hexaclorobutadieno; Isopropilbenzeno; m,p-Xileno; m-Xileno; n-Butilbenzeno; n-Propilbenzeno; o-Xileno; p-Isopropiltolueno; p-Xileno; secButilbenzeno; tert-Butilbenzeno; Tetracloroetano; Tetracloroetano; Tolueno; trans-1,2-Dicloroetano; trans-1,3-Dicloropropeno; Triclorobenzeno; Tricloroetano; Triclorofluormetano; Trihalometanos; Xilenos..		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Compostos Orgânicos Semivoláteis (SVOC)	EPA 8270D	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: 1,2,3,4-Tetraclorobenzeno; 1,2,3,5-Tetraclorobenzeno; 1,2,4,5-Tetraclorobenzeno; 2,3,4,5-Tetraclorofenol; 2,3,4,6-Tetraclorofenol; 2,4,5-Triclorofenol; 2,4,6-Triclorofenol; 2,4-Diclorofenol; 2,4-Dimetilfenol; 2,4-Dinitrofenol; 2,4-Dinitrotolueno; 2,6-Diclorofenol; 2,6-Dinitrotolueno; 2-Clorofenol; 2-Cloronaftaleno; 2-Metil-4,6-dinitrofenol; 2-Metilnaftaleno; 2-Nitroanilina; 2-Nitrofenol; 3,3-Diclorobenzidina; 3,4-Diclorofenol; 3-Nitroanilina; 4-Bromofenil fenil éter; 4-Cloro-3-metilfenol; 4-Cloroanilina; 4-Clorofenil fenil éter; 4-Nitroanilina; 4-Nitrofenol; a-BHC; Acenafteno; Aldrin; Antraceno; b-BHC; Benzilbutil Ftalato; Benzo(a)antraceno; Benzo(a)pireno; Benzo(b)fluoranteno; Benzo(g,h,i)perileno; Benzo(k)fluoranteno; Bis(2-cloroetil)éter; Bis(2-cloroetoxi)metano; Carbofurano; Cresóis; Criseno; Di(2-Etilhexil) Ftalato; Dibenzo(a,h)antraceno; Dibenzofurano; Dieldrin; Dietil Ftalato; Dimetil Ftalato; Di-n-butil Ftalato; Di-n-octil Ftalato; Endosulfan (a,b e sais); Endrin; Fenantreno; Fenol; Fluoranteno; Fluoreno; Hexaclorobenzeno; Hexaclorociclopentadieno; Hexacloroetano; Indeno[1,2,3-cd]pireno; Isoforona; Lindano (gBHC); m-Cresol; Naftaleno; Nitrobenzeno; N-Nitrosodifenilamina; o-Cresol; p,p'-DDD; p,p'-DDE; p,p'-DDT; p-Cresol; Pentaclorobenzeno; Pentaclorofenol; Pireno; Álcool Benzílico; Aldrin + Dieldrin; DDT; N-Nitrosodi-n-Propilamina.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPHfp)	EPA 8015D	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: TPH (C8-C11); TPH (>C8-C14); TPH (>C14-C20); TPH (>C20-C40); TPH Total.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Carbono Orgânico	SMWW 5310 B e C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Carbono Orgânico Total e Dissolvido		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Ânions	SMWW 4110B/4500-NH3 B e C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Nitrato, Nitrogênio Amoniacal Total, Cloreto e Sulfato.		

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD70-1BB8-C960-9D58> e informe o código CD70-1BB8-C960-9D58



5. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- As atividades desempenhadas deverão, obrigatoriamente, atender as exigências da Resolução SMA nº 100 de 17 de outubro de 2013.
- O Laboratório deverá ser acreditado pela norma ABNT ISO/IEC 17025:2005 ou outro organismo internacional que faça parte de acordos de reconhecimento mútuo do qual a coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) seja signatária.
- A retirada de amostras de água subterrânea deverão atender a norma ABNT NBR 15847:2010, pelo método de baixa vazão ou purga.
- Na realização da amostragem subterrânea, os critérios aceitáveis de variação para determinação de estabilidade dos parâmetros físico-químicos são:
 - Temperatura: $\pm 0,5$ °C;
 - pH: $\pm 0,2$ unidades;
 - Condutividade Elétrica: 3 %;
 - Rebaixamento do Nível d'Água: < 3;
 - Oxigênio Dissolvido: 10 % ou $\pm 0,2$ mg/L;
 - Potencial de Oxirredução: ± 20 mV
- A retirada de amostras de água superficial deverão atender a norma ABNT NBR 9898:1987, pela utilização de Garrafa de Van Dorn.
- O resultado a ser entregue deverá constar:
 - Tabelas com os resultados analíticos obtidos;
 - Laudos analíticos, fichas de recebimento de amostras (check list), a cadeia de custódia referente às amostras, em consonância com a Resolução SMA 100/2013 (Secretaria de Meio Ambiente);
 - Apresentar os métodos analíticos utilizados (Referências Nacionais e/ou as Referências aceitas internacionalmente, tais como, os da Agência de Proteção Ambiental Americana (EPA – Região 9) e Lista Holandesa de Valores;

6. PRAZO

O serviço deverá ser executado entre os meses de maio e agosto.

7. CONTROLE

Será realizada, anterior ao processo de execução do serviço, visita monitorada em data a ser definida, para conhecimento do local e indicação

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD70-1BB8-C960-9D58> e informe o código CD70-1BB8-C960-9D58



dos locais a serem coletadas as amostras, com participação a ser confirmada anteriormente.

O serviço será realizado sob fiscalização da Divisão de Meio Ambiente.

8. MEDIÇÃO

Todo o serviço executado que apresentar problemas na coleta da amostra ou análises deficientes, não será medido ou, se o problema executivo for detectado após o serviço estar incluído em urna medição anterior, o serviço deverá ser retirado da medição até que o EXECUTANTE re-execute o serviço de forma aceitável.

Não será objeto de medição a re-execução obrigatória de serviços que decorrem de uma má execução anterior.

9. PAGAMENTO

Os serviços serão *apropriados e pagos pelos preços utilitários contratuais ou pela Tabela de Custos Unitários*, respectivamente, em conformidade com a medição referida no item anterior.

Os preços unitários deverão remunerar os transportes e todas as etapas do processo coleta, amostragem e análise.

Cajati, 20 de março de 2023.

Marcelo Barbosa
Engenheiro Ambiental
Divisão de Meio Ambiente

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD70-1BB8-C960-9D58> e informe o código CD70-1BB8-C960-9D58





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD70-1BB8-C960-9D58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BARBOSA (CPF 973.XXX.XXX-34) em 14/06/2023 12:03:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD70-1BB8-C960-9D58>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 059/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/ 93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/ 10/ 99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/ 93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviço similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de serviços similares; (inciso II)

1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

1.3.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das

informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

- 1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 059/ 2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **059/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	VALOR TOTAL
01	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.	SERVIÇO	1	

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 059/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 059/ 2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 059/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 059/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 525/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Total		
01	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.	SERVIÇO	1			

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O local fica situado na Estrada Municipal Antônio Domingues Chagas, conhecida como estrada do Barro Branco, em área adjacente ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. As coordenadas centrais da área, em datum SIRGAS2000, zona 22J, são: 7.262.847 m S/ 794.098 m E. As amostras deverão ser recolhidas de 10 pontos, conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

Os serviços deverão ser realizados, em até 04 (quatro) meses a contar da assinatura da Ordem de Início expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$..... (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1083 – Gestão de Resíduos.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os serviços contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).



Realizar o refazimento dos serviços, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de refazimento dos serviços, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com serviços executados ou a ser executados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Realizar os serviços no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e

atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,

observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ANEXO 13

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3151-AA0A-8C69-3149

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 15:14:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 15:15:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 21/06/2023 15:23:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/06/2023 15:32:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3151-AA0A-8C69-3149>

Proc. Administrativo 19- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 21/06/2023 às 15:53:05

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação externa do procedimento nos órgãos de imprensa oficial.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_059_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	21/06/2023 15:53:51	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C845-5816-5241-7FC7**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 525/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 10 de julho de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 21 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C845-5816-5241-7FC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/06/2023 15:53:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C845-5816-5241-7FC7>

Proc. Administrativo 20- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/06/2023 às 17:58:52

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SMA-DMA

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link PREGÕES ELETRÔNICOS e no PORTAL BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_59_2023.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_059_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3186-BF6A-1CC1-C29B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/06/2023 17:59:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3186-BF6A-1CC1-C29B>

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA
Nº PROC. (EDITAL): 59/2023
Nº PROC. ADM.: 525/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/1)
TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTO
TEMPO INICIAL (min): 10
TEMPO FINAL (min): 0
TIPO DE LANCE: MENO
REGULAMENTO: LEI FEDERAL 105
VALIDADE (meses): 3
ANO REFER.: 2023
TIPO DO OBJETO: SERVIÇO

PRAZO PAGTO.: CONFORME
MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 30
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 0
REFER. PROC.:
CASAS DECIMAIS: 2

PUBLICAÇÃO: 21/06/2023 17:57
INÍCIO REC. PROPOSTAS: 22/06/2023 0
FIM REC. PROPOSTAS: 10/07/2023 0
INÍCIO DISPUTA: 10/07/2023
FIM IMPUGNAÇÃO: 05/07/2023 00
FIM ESCLARECIMENTOS: 05/07/2023 00:00

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no
OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 059/2023

OPÇÕES DO PROCESSO:
 Mensagens de licitantes
 Cadastro Reserva
 Recurso Online
 Valor Ref. Visível
 Exclusivo Regional
 Exclusivo ME
 Exclusivo Local
 Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL:
ANO CONVÊNIO:
 Enviar +Brasil

Salvar Publicar Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Mais Brasil
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
7857	EDITAL PE 59-2023	21/06/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 59 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

525

Data de Acolhimento/Horario: 22/06/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 10/07/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 10/07/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

Resumo

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 21- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 21/06/2023 às 18:01:30

Anexo para assinatura digital a Lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_pp_059_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/06/2023 18:02:58	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **321E-E658-6EBC-38CB**

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023** referente a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/06/2023 até as 08h59min do dia 10/07/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 10/07/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 10/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 059/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	VALOR TOTAL
01	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.	SERVIÇO	1	R\$ 30.243,34

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Unidades: Departamento de Meio Ambiente
Código: 18.541.0036.1083 – Gestão de Resíduos.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

b) LOCAL EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) O local fica situado na Estrada Municipal Antônio Domingues Chagas, conhecida como estrada do Barro Branco, em área adjacente ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. As coordenadas centrais da área, em datum SIRGAS2000, zona 22J, são: 7.262.847 m S/ 794.098 m E. As amostras deverão ser recolhidas de 10 pontos, conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os serviços deverão ser realizados, em até 04 (quatro) meses a contar da assinatura da Ordem de início emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2023

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 321E-E658-6EBC-38CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 18:02:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/321E-E658-6EBC-38CB>

Proc. Administrativo 22- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/06/2023 às 18:05:31

Anexo para assinatura digital a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_059_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/06/2023 18:11:18	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Marcelo Barbosa	22/06/2023 08:23:31	1Doc	MARCELO BARBOSA CPF 973.XXX.XXX-34
Francielli Ribeiro Miguel	22/06/2023 08:35:56	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Izabel da Costa Rodr...	22/06/2023 08:47:22	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	22/06/2023 09:14:39	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...
Lucielen de Jesus Camargo ...	22/06/2023 09:41:42	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **59B2-D0FA-AF01-38DD**

Cajati/ SP, 21 de junho de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 059/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 525/ 2023 1Doc**

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Marcelo Barbosa;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Marcos Rodrigo Pereira Martins.

Designados conforme portaria 909 de 20/06/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 10/07/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Lucielen J C. H. Costa
Pregoeira

Marcelo Barbosa
Equipe de Apoio

Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio

Francielli R. Miguel
Equipe de Apoio

Marcos R. P. Martins
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59B2-D0FA-AF01-38DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 18:11:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO BARBOSA (CPF 973.XXX.XXX-34) em 22/06/2023 08:23:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 22/06/2023 08:35:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 22/06/2023 08:47:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 22/06/2023 09:14:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 22/06/2023 09:41:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/59B2-D0FA-AF01-38DD>

Proc. Administrativo 23- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/06/2023 às 09:34:49

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000637.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/06/2023 09:35:06	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	22/06/2023 10:16:42	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **483E-8BE7-C471-F19A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023** referente a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/06/2023 até as 08h59min do dia 10/07/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 10/07/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 10/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	VALOR TOTAL
01	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.	SERVIÇO	1	R\$ 30.243,34

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Unidades: Departamento de Meio Ambiente
Código: 18.541.0036.1083 – Gestão de Resíduos.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

b) LOCAL EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) O local fica situado na Estrada Municipal Antônio Domingues Chagas, conhecida como estrada do Barro Branco, em área adjacente ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. As coordenadas centrais da área, em datum SIRGAS 2000, zona 22J, são: 7.262.847 m S / 794.098 m E. As amostras deverão ser recolhidas de 10 pontos, conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os serviços deverão ser realizados, em até 04 (quatro) meses a contar da assinatura da Ordem de início emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 21/06/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 321E-E658-6EBC-38CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 18:02:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/321E-E658-6EBC-38CB>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 483E-8BE7-C471-F19A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/06/2023 09:35:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 22/06/2023 10:16:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/483E-8BE7-C471-F19A>

Proc. Administrativo 24- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/06/2023 às 09:36:10

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEADM-SUP-DCPNF

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_pe_59_2023.pdf

GSP22CADERNO_B_05_DIG_abertura_pe_59_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5B5-8375-00AB-D432

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/06/2023 09:36:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B5B5-8375-00AB-D432>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Resoluções	2
Departamento Jurídico	6
Decisão	6
Divisão de Compras e Licitações	8
Adjudicação	8
Aviso	14
Extrato	30
Divisão de Gestão de Pessoas	32
Edital de Concurso e Processo Seletivo	32

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 525/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 10 de julho de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 21 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C845-5816-5241-7FC7> e informe o código C845-5816-5241-7FC7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C845-5816-5241-7FC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/06/2023 15:53:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C845-5816-5241-7FC7>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTANCIA BALNEARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações – COMLIC I, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar, CEP: 11010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/16, está procedendo à seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.521/2023 – Tipo menor preço
PROCESSO Nº 16.589/2022-00
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de revitalização urbana do Centro Esportivo Paulo César de Araújo Pagão, incluindo material, mão-de-obra e equipamentos.
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esportes – SEMES. Entrega dos envelopes: até às 11h00 do dia 10/07/2023, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado. Abertura dos envelopes: 10/07/2023 às 11h15 no mesmo local.
VISTORIA TÉCNICA OBRIGATORIA: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Rua Comandante Bulcão Vianna, nº 148 – Bom Retiro - Santos/SP, sob responsabilidade do Engº Aureo Dias, mediante agendamento através do tel. (13) 3201-8080, com a sessão administrativa do departamento. Cópia do Edital da Tomada de Preços poderá ser consultada, a partir do dia 23/06/2023, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13.521/2023-Download), maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (13) 3201-5733 / 3201-5165 ou através do e-mail comlic1@santos.sp.gov.br no horário das 08h00 às 17h00.
Santos, 21 de junho de 2023.
Comissário Requisitante de Licitações I
DILMARA PEPICELLI AIRES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTANCIA BALNEARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.059/2023
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA
RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.059/2023 – Processo nº 7728/2023-96, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de equipamentos de informática (Computadores de mesa - Desktop, Notebooks, Tablets, Computador Tipo Workstation e Estabilizadores), a serem utilizados em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.
O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 05/07/2023, às 08h30min e a disputa de lances ocorrerá em 05/07/2023, às 10h30min. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 23/06/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.
Santos, 21 de junho de 2023
ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
(DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO)
DEVOLUÇÃO DE PRAZO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 21 DA LEI Nº 8.666/93
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 3.730/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PACIENTES DO PLANO DE AÇÃO E METAS DO PROGRAMA DST/HIV-AIDS, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concurrenca-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 22 / 06 / 2023.
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 22 / 06 / 2023.
TERMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 04 / 07 / 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 04 / 07 / 2023.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANÇES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: as 09:30 horas do dia 04 / 07 / 2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE,
EM 21 DE JUNHO DE 2023.
LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO
PARECER Nº 0277/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1953/2023
GUICHÊ: 23.322/2023
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO COMPLEXO ARENA DA FONTE LUMINOSA, COMPOSTO PELO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GINÁSIO DE ESPORTES CASTELO BRANCO E CENTRO DE EVENTOS DE ARARAQUARA E REGIÃO – CEAR PREFEITO WALDEMAR DE SANTI, PARA MODERNIZAÇÃO, RESTAURAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO.
Analisados os Documentos de Proposta e Habilitação da empresa **CONSORCIO NOVA FONTE LUMINOSA**, a Submissão de Licitação da Administração Geral julga conveniente a referida proposta, por oferecer a maior oferta de outorga fixa, conforme consta dos autos.
Araraquara, 21 de junho de 2023.
MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Subcomissão de Licitação
Presidente
ARIANE SOARES DE SOUZA
Subcomissão de Licitação
WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR
Subcomissão de Licitação
JULGAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PARECER Nº 026/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - REPETIDO II - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 898/2023
GUICHÊ: 85.475/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA - CIT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ATENDENDO A DEMANDA DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 000177/2022.
Analisados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, amparada pelo parecer da Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana julga conveniente a proposta da empresa **KMA ENGENHARIA LTDA** por estar de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos.
Araraquara, 21 de junho de 2023.
MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Subcomissão de Licitação
Presidente
ARIANE SOARES DE SOUZA
Subcomissão de Licitação
WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR
Subcomissão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
PROCESSO Nº 2807/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS ORGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA. MAIS INFORMAÇÕES: [WWW.ARARAQUARA.SP.GOV.BR/PORTAL-TRANSPARENCIA-SAUDE](http://WWW.ARARAQUARA.SP.GOV.BR/PORTAL-TRANSPARENCIA-SAUDE/PORTAL-TRANSPARENCIA-SAUDE), WWW.LICITACOES-E.COM.BR, OU PELO E-MAIL: PREGOEIROWTEDESC@ARARAQUARA.SP.GOV.BR.
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE – 3º ANDAR PAÇO MUNICIPAL – RUA SÃO BENTO, 840 – CEP 14801-901 –
ABERTURA DE PROPOSTAS
6 DE JULHO DE 2023, ÀS 09:30H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
6 DE JULHO DE 2023, ÀS 10:00H
ARARAQUARA, 21 DE JUNHO DE 2023
WAGNER S TEDESCO
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À CONTRATAÇÃO
Contrato nº 41/2023
Processo Administrativo nº 13.536/2021
Pregão Presencial nº 001/2022
Objeto: Termo aditivo de alteração ao termo aditivo de prorrogação à contratação de empresa especializada em serviços de locação e gerenciamento de frota, equipamentos e máquinas, com sistema de monitoramento de parâmetros operacionais, para o Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul – SAESA/SCS (lote 01). **Assinatura:** 13/06/2023. **Contratada:** TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A. São Caetano do Sul, 21 de junho de 2023 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO Administrativo Nº 3740/2022
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço telefônico fixo-comutado (SFTC), destinado ao tráfego de ligações telefônicas locais do SAESA-SCS, tanto de entrada como de saída, através do fornecimento e instalação de 2 (dois) circuitos digitais E1s com 30 juntores cada e DDR, com capacidade para trezentos ramais, nas modalidades fixo-fixo, fixo-móvel, DDD fixo-fixo, DDD fixo-móvel, DDI fixo-fixo e DDI fixo-móvel. O Pregoeiro, nos termos da Ata da Sessão Pública de fls. 719/720, **DECLAROU FRACASSADO** o certame, em virtude do preço ofertado ser inaceitável. São Caetano do Sul, 21 de junho de 2023 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SeMAE
ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 03/2023 – PROC. Nº 60/2023 – Entrega dos envelopes: 28/07/2023 até às 8h45. Abertura da licitação: 28/07/2023 a partir das 9h00. Objeto: A Construção de interceptor de esgoto na margem direita do Córrego da Forquilha/Córrego da Mistura no município de São José do Rio Preto, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços. **Custo Estimado: R\$3.254.211,15. Prazo: 6 meses.** Demais informações e retirada do edital com a C.L., na Rua Antônio de Godoy, 2181, Jd. Seixas, S. J. do Rio Preto/SP, das 8h30 às 12h00 e 13h30 às 16h00 de segunda a sexta, fone: (17) 3211-8105, e página do SeMAE na internet: www.semae.riopreto.sp.gov.br. **S.J.R.P. 15.06.2023, Jaqueline Freitas Reis Diretora DPO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 515/2023 1DOC
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de iluminação pública ornamental em diversos pontos do Município de Cajati/SP.

Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de julho de 2023 às 09:00 horas.
O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.
Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos).
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 516/2023 1DOC
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de demolição manual de edificação residencial, situada na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 154 – Centro – Cajati/SP.

Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de julho de 2023 às 09:00 horas.
O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.
Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos).
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 490/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para execução quinzenal e mensal de serviços de roçada, capina, limpeza e remoção de entulhos e limpeza interna e externa das calhas quadrimestralmente nas diversas unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 05 de julho de 2023.
LOCAL: [bll.org.br](http://www.bllcompras.org.br), opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 526/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 06 de julho de 2023.
LOCAL: [bll.org.br](http://www.bllcompras.org.br), opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

O Secretário de Saúde de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023** – Processo nº 11.786/2023 – faz saber a todos os interessados que se acham abertas as inscrições para entidades de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município da Estância Turística de Embu das Artes para celebração de Contrato de Gestão, objetivando o Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Atenção Primária em Saúde e m Unidades de Saúde da Rede da Média e Alta Complexidade, com sessão marcada para as **10h do dia 24/07/2023**. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br. Em 21/06/23.

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À CONTRATAÇÃO
Contrato nº 42/2023
Processo Administrativo nº 1015/2022
Pregão Presencial nº 05/2022
Objeto: Termo aditivo de prorrogação à contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos, de forma parcelada e contínua, visando atender a frota do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental - SAESA-SCS. **Assinatura:** 13/06/2023. **Contratada:** Leandrini Auto Posto Ltda. **Prazo:** 03 (três) meses. São Caetano do Sul, 21 de junho de 2023 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 513/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
OBJETO: Aquisições de materiais elétricos para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 06 de julho de 2023.
LOCAL: [bll.org.br](http://www.bllcompras.org.br), opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 502/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
OBJETO: Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 05 de julho de 2023.
LOCAL: [bll.org.br](http://www.bllcompras.org.br), opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 525/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 10 de julho de 2023.
LOCAL: [bll.org.br](http://www.bllcompras.org.br), opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
EXTRATO DA DECISÃO DO PREFEITO SOBRE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO DE EMPRESA
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº P-02/21 - ADMINISTRATIVO Nº 19242/21 - OBJETO RESUMIDO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM EM DIVERSOS BAIROS.
Em síntese segue o resultado da análise do recurso apresentado pela empresa **TETO CONSTRUTORA S/A**, contra a aplicação de penalidades. Resultado: **MANTEMOS A DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA, RESCISÃO UNILATERAL POR INEXECUÇÃO PARCIAL E SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA PREFEITURA.** Fica aberto o prazo de 10 dias úteis para que caso haja interesse, apresente pedido de reconsideração a contar da data da intimação do ato. Taboão da Serra, 21/06/23.
JOSÉ APRÍGIO DA SILVA - PREFEITO DE TABOÃO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
2º AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: CONVITE Nº C-03/22. ADMINISTRATIVO: 40153/21. OBJETO RESUMIDO: REVITALIZAÇÃO DO PQ. SÃO SALVADOR. Encerramento, prazo para entrega dos envelopes e sessão pública: **05/07/23 até às 10:00h.** Local: Pça. Miguel Ortega, 439 - Bloco C - Pq. Assunção. Este caderno licitatório poderá ser retirado na íntegra sem ônus no site: www.ts.sp.gov.br (Licitações). Empresas convidadas: 1-MPD; 2-MM e 3-JSO. Taboão da Serra, 21/06/23. **ANDERSON PEREIRA-Presidente da "COJUL II" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)**

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 04/2023
Processo de Compra nº 999.027/2023
Pregão Presencial nº 08/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição de rações para alimentação de peixes ornamentais, galináceos e coelhos existentes no Parque Botânico Jânio da Silva Quadros. **Silvania Maria Durante – ME**, detentora do item 01, no valor unitário R\$ 107,00 (cento e sete reais); detentora do item 04, no valor unitário R\$ 10,90 (dez reais e novecentos e noventa centavos); detentora do item 05, no valor unitário R\$ 10,90 (dez reais e novecentos centavos); detentora do item 06, no valor unitário R\$ 13,00 (treze reais); e detentora do item 07, no valor unitário R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 12/06/2023. São Caetano do Sul, 21 de junho de 2023 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

Proc. Administrativo 25- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/07/2023 às 09:14:25

Face ao período de férias da Pregoeira, encaminhamos Portaria complementar com a substituição da mesma.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1018_23_coleta_e_analise_de_aguas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	06/07/2023 09:38:44	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	06/07/2023 16:00:53	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3347-2AED-3162-1628**

PORTARIA Nº 1.018/ 23

Cajati/ SP, 06 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REDESIGNAR o Pregoeiro, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 059/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 525/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência**, sendo:

Pregoeiro: Thierry Tavares de Oliveira

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 06 de julho de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3347-2AED-3162-1628

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/07/2023 09:38:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 06/07/2023 16:00:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3347-2AED-3162-1628>

Proc. Administrativo 26- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/07/2023 às 08:23:09

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEADM-SUP-DCPNF

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Anexo aos autos a publicação da portaria complementar do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_59_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F8F-4471-3A54-9183

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/07/2023 08:23:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F8F-4471-3A54-9183>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento Jurídico	2
Decisão	2
Notificação	6
Divisão de Compras e Licitações	11
Aviso	11
Extrato	19
Divisão de Gestão de Pessoas	25
Portarias	25

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.018/ 23

Cajati/ SP, 06 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REDESIGNAR o Pregoeiro, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 059/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 525/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência**, sendo:

Pregoeiro: Thierry Tavares de Oliveira

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 06 de julho de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3347-2AED-3162-1628

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/07/2023 09:38:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 06/07/2023 16:00:51
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3347-2AED-3162-1628>

Proc. Administrativo 27- 525/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 10/07/2023 às 09:15:56

Anexo aos autos o comprovante de que não houveram propostas da licitação do processo em referência.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Propostas_BLLCOMPRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	10/07/2023 09:16:08	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	10/07/2023 09:19:43	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	10/07/2023 09:34:30	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...
Marcelo Barbosa	10/07/2023 10:59:10	1Doc	MARCELO BARBOSA CPF 973.XXX.XXX-34
Francielli Ribeiro Miguel	10/07/2023 11:03:56	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9109-6CF8-7945-E77B**

PROMOTOR: MUNICIPIO DE CAJATI	CIDADE: CAJATI-SP	Nº EDITAL: 59/2023	Nº PROC. ADM.: 525/2023	MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/06/2023 08:00	FIM REC. PROPOSTA: 10/07/2023 08:59	INÍCIO DISPUTA: 10/07/2023 10:00	FASE: ANÁLISE DE PROPOSTAS	


[Propostas](#)
[Lotes](#)
CLASSIFICADAS / HABILITADAS

Proposta	
----------	--

DECLASSIFICADAS / INABILITADAS

Proposta	
----------	--





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9109-6CF8-7945-E77B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 10/07/2023 09:16:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 10/07/2023 09:19:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 10/07/2023 09:34:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO BARBOSA (CPF 973.XXX.XXX-34) em 10/07/2023 10:59:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 10/07/2023 11:03:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9109-6CF8-7945-E77B>

Proc. Administrativo 28- 525/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/07/2023 às 09:50:47

Anexo aos autos a ata da sessão do Eletrônico nº 059/2023, para assinatura da equipe de apoio.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Ata_PE_059_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	10/07/2023 09:51:00	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	10/07/2023 09:52:24	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...
Maria Izabel da Costa Rodr...	10/07/2023 09:52:37	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Marcelo Barbosa	10/07/2023 10:23:50	1Doc	MARCELO BARBOSA CPF 973.XXX.XXX-34
Francielli Ribeiro Miguel	10/07/2023 11:04:54	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **88FC-025D-4132-AE0C**

**ATA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 525/2023 1DOC**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

Às 09h00min do dia 10 de julho de 2023, na plataforma eletrônica de licitações BLL Compras, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 909/2023 de 20 de junho de 2023 e por portaria 1.081/2023 de 06 de julho de 2023, sob a presidência do senhor Thierry Tavares de Oliveira; estando presentes os membros: Marcelo Barbosa, Maria Izabel da Costa Rodrigues, Marcos Rodrigues Pereira Martins e Francielli Ribeiro Miguel.

A licitação foi considerada **DESERTA**, uma vez que, não houve interesse de participação por parte das empresas.

Em nada mais havendo, o senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

**THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**MARCELO BARBOSA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**MARCOS RODRIGUES PEREIRA MARTINS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88FC-025D-4132-AE0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 10/07/2023 09:50:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 10/07/2023 09:52:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 10/07/2023 09:52:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO BARBOSA (CPF 973.XXX.XXX-34) em 10/07/2023 10:23:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 10/07/2023 11:04:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88FC-025D-4132-AE0C>

Proc. Administrativo 29- 525/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SMA-DMA - Departamento de Meio Ambiente - A/C Marcelo B.

Data: 11/07/2023 às 15:26:18

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEADM-SUP-DCPNF

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Diante da ausência de interessados em participar do processo em referência, encaminho o mesmo para análise quanto possíveis exigências restritivas que estejam fazendo parte do Termo de Referência.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BBF-8903-2B60-E44B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 11/07/2023 15:26:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8BBF-8903-2B60-E44B>

De: Marcelo B. - SMA-DMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/07/2023 às 14:41:03

Prezado Colega,

ciente da situação, informo que, em contato com as empresas prestadoras do serviço demandado para verificar o motivo da não participação, foram observados os seguintes pontos:

1. Os serviços de análises laboratoriais, incluído no escopo do serviço, normalmente é realizado por empresa subcontratada devido necessidade de certificação. Dessa forma este serviço específico é normalmente subcontratado pelas empresas que realizam serviços dos quais é necessária análises laboratoriais certificadas.
2. As empresas que prestam este tipo de serviço são, em sua maior parte prestadoras de serviço para grandes empreendimentos, atuando em larga escala, seja ela estadual ou até mesmo nacional, atendendo empresas de grande porte, possuindo regras próprias de ordenamento, contrato e pagamento.
3. O serviço demandado é constituída de dois serviços distintos: a coleta, acondicionamento e transporte de amostras de água subterrânea e superficial; as análises laboratoriais das amostras coletadas e apresentação de relatório.

Dessa forma os itens indicados acima apontam para a necessidade de adequação desses pontos, citando:

1. Alteração para permissão da subcontratação dos serviços, haja vista demandas técnicas do serviço e realidade do mercado;
2. Possibilidade de alteração do porte das empresas participantes, haja visto maior adequação do processo licitatório à realidade do local;
3. Alteração no cronograma de pagamento, prevendo acerto após a realização de cada etapa do serviço, a citar: primeiro pagamento após a realização da coleta na fração de 50% do valor total e segundo pagamento, da parcela restante após a entrega do relatório final.

Diante de tais informações, retorno expediente com as seguintes colocações e termo de referência adequado (considerando a alteração administrativa de Departamento para Secretaria) aos apontamentos realizados.

—

Marcelo Barbosa

Engenheiro Ambiental

Departamento de Meio Ambiente

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Anexos:

2023_Termo_de_Referencia.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados neste termo.

1. OBJETIVOS

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa para executar coleta, análise e apresentação de resultados dos parâmetros indicados neste termo na área do antigo Vazadouro municipal de forma a monitorar substâncias presentes nas águas superficiais e subterrâneas do local e redondezas.

2. JUSTIFICATIVA

As análises aqui elencadas fazem parte dos estudos de monitoramento ambiental, conforme recomendação do último estudo realizado na área, para o encerramento do antigo Vazadouro Municipal.

3. LOCAL

O local fica situado na Estrada Municipal Antônio Domingues Chagas, conhecida como estrada do Barro Branco, em área adjacente ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. As coordenadas centrais da área, em datum SIRGAS 2000, zona 22J, são: 7.262.847 m S / 794.098 m E.

As amostras deverão ser recolhidas de 10 pontos:

- 07 (sete) pontos de águas subterrâneas, sendo 06 (seis) poços de monitoramento águas subterrâneas e 01 (um) poço cacimba;
- 03 (três) pontos de águas superficiais, sendo 01(um) em corpo hídrico situado em propriedade rural adjacente, e 02 (dois) no rio Jacupiranguinha, sendo um em ponto à montante e outro em ponto à jusante do Vazadouro;

4. EXECUÇÃO

Os serviços deverão ter seu início após **ordem emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.**

As etapas executivas do serviço seguirão a sequência descrita abaixo:

- a) COLETAR amostras dos pontos indicados no item acima;
- b) ENCAMINHAR as amostras para análise.

c) *APRESENTAR* resultado das análises realizadas.

Os parâmetros a serem analisados estão relacionados na tabela 1:

Tabela 1: Parâmetros a serem avaliados nas análises químicas a serem realizadas

Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Metais Totais	SMWW 3120B/3114C/3500Cr-B	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Alumínio; Antimônio; Arsênio; Bário; Boro; Cádmi; Chumbo; Cobalto; Cobre; Cromo; Cromo Hexavalente; Ferro; Manganês; Mercúrio; Molibdênio; Níquel; Prata; Selênio; Vanádio; Zinco.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Compostos Orgânicos Voláteis (VOC)	EPA 8260C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: 1,1,1,2-Tetracloroetano; 1,1,1-Tricloroetano; 1,1,2,2-Tetracloroetano; 1,1,2-Tricloroetano; 1,1-Dicloroetano; 1,1-Dicloroeteno; 1,1-Dicloropropeno; 1,2,3-Triclorobenzeno; 1,2,3-Tricloropropano; 1,2,4-Triclorobenzeno; 1,2,4-Trimetilbenzeno; 1,2-Dibromo-3-cloropropano; 1,2-Dibromoetano; 1,2-Diclorobenzeno; 1,2-Dicloroetano; 1,2-Dicloroeteno; 1,2-Dicloropropeno; 1,3,5-Triclorobenzeno; 1,3,5-Trimetilbenzeno; 1,3-Diclorobenzeno; 1,3-Dicloropropano; 1,4-Diclorobenzeno; 2,2-Dicloropropano; 2-Clorotolueno; 4-Clorotolueno; Benzeno; Bromobenzeno; Bromoclorometano; Bromodiclorometano; Bromofórmio; Bromometano; cis-1,2-Dicloroeteno; cis-1,3-Dicloropropeno; Cloreto de Vinila; Clorobenzeno; Clorodibromometano; Cloroetano; Clorofórmio (Triclorometano); Clorometano; Dibromometano; Diclorodifluormetano; Dicloroeteno; Diclorometano; Estireno; Etilbenzeno; Hexaclorobutadieno; Isopropilbenzeno; m,p-Xileno; m-Xileno; n-Butilbenzeno; n-Propilbenzeno; o-Xileno; p-Isopropiltolueno; p-Xileno; sec-Butilbenzeno; tert-Butilbenzeno; Tetracloroetano; Tetracloroeteno; Tolueno; trans-1,2-Dicloroetano; trans-1,3-Dicloropropeno; Triclorobenzeno; Tricloroeteno; Triclorofluormetano; Trihalometanos; Xilenos..		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Compostos Orgânicos Semivoláteis (SVOC)	EPA 8270D	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: 1,2,3,4-Tetraclorobenzeno; 1,2,3,5-Tetraclorobenzeno; 1,2,4,5-Tetraclorobenzeno; 2,3,4,5-Tetraclorofenol; 2,3,4,6-Tetraclorofenol; 2,4,5-Triclorofenol; 2,4,6-Triclorofenol; 2,4-Diclorofenol; 2,4-Dimetilfenol; 2,4-Dinitrofenol; 2,4-Dinitrotolueno; 2,6-Diclorofenol; 2,6-Dinitrotolueno; 2-Clorofenol; 2-Cloronaftaleno; 2-Metil-4,6-dinitrofenol; 2-Metilnaftaleno; 2-Nitroanilina; 2-Nitrofenol; 3,3-Diclorobenzidina; 3,4-Diclorofenol; 3-Nitroanilina; 4-Bromofenil fenil éter; 4-Cloro-3-metilfenol; 4-Cloroanilina; 4-Clorofenil fenil éter; 4-Nitroanilina; 4-Nitrofenol; a-BHC; Acenafteno; Acenaftileno; Aldrin; Antraceno; b-BHC; Benzilbutil Ftalato; Benzo(a)antraceno; Benzo(a)pireno; Benzo(b)fluoranteno; Benzo(g,h,i)perileno; Benzo(k)fluoranteno; Bis(2-cloroetil)éter; Bis(2-cloroetoxi)metano; Carbofurano; Cresóis; Criseno; Di(2-Etilhexil) Ftalato; Dibenzo(a,h)antraceno; Dibenzofurano; Dieldrin; Dietil Ftalato; Dimetil Ftalato; Di-n-butil Ftalato; Di-n-octil Ftalato; Endosulfan (a,b e sais); Endrin; Fenantreno; Fenol; Fluoranteno; Fluoreno; Hexaclorobenzeno; Hexaclorociclopentadieno; Hexacloroetano; Indeno[1,2,3-cd]pireno; Isoforona; Lindano (gBHC); m-Cresol; Naftaleno; Nitrobenzeno; N-Nitrosodifenilamina; o-Cresol; p,p'-DDD; p,p'-DDE; p,p'-DDT; p-Cresol; Pentaclorobenzeno; Pentaclorofenol; Pireno; Álcool Benzílico; Aldrin + Dieldrin; DDT; N-Nitrosodi-n-Propilamina.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH _{fp})	EPA 8015D	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: TPH (C8-C11); TPH (>C8-C14); TPH (>C14-C20); TPH (>C20-C40); TPH Total.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Carbono Orgânico	SMWW 5310 B e C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Carbono Orgânico Total e Dissolvido		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Ânions	SMWW 4110B/4500-NH3 B e C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Nitrato, Nitrogênio Amoniacal Total, Cloreto e Sulfato.		

5. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- As atividades desempenhadas deverão, obrigatoriamente, atender as exigências da Resolução SMA nº 100 de 17 de outubro de 2013.
- O Laboratório deverá ser acreditado pela norma ABNT ISO/IEC 17025:2005 ou outro organismo internacional que faça parte de acordos de reconhecimento mútuo do qual a coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) seja signatária.
- A retirada de amostras de água subterrânea deverão atender a norma ABNT NBR 15847:2010, pelo método de baixa vazão ou purga.
- Na realização da amostragem subterrânea, os critérios aceitáveis de variação para determinação de estabilidade dos parâmetros físico-químicos são:
 - Temperatura: $\pm 0,5$ °C;
 - pH: $\pm 0,2$ unidades;
 - Condutividade Elétrica: 3 %;
 - Rebaixamento do Nível d'Água: < 3 ;
 - Oxigênio Dissolvido: 10 % ou $\pm 0,2$ mg/L;
 - Potencial de Oxirredução: ± 20 mV
- A retirada de amostras de água superficial deverão atender a norma ABNT NBR 9898:1987, pela utilização de Garrafa de Van Dorn.
- O resultado a ser entregue deverá constar, no mínimo:
 - Tabelas com os resultados analíticos obtidos;
 - Laudos analíticos, fichas de recebimento de amostras (check list), a cadeia de custódia referente às amostras, em consonância com a Resolução SMA 100/2013 (Secretaria de Meio Ambiente);
 - Apresentar os métodos analíticos utilizados (Referências Nacionais e/ou as Referências aceitas internacionalmente, tais como, os da Agência de Proteção Ambiental Americana (EPA – Região 9) e Lista Holandesa de Valores;

6. PRAZO

O serviço deverá ser executado entre os meses de maio e agosto.

7. CONTROLE

O serviço será realizado sob fiscalização do Departamento de Meio Ambiente.

8. MEDIÇÃO

Todo o serviço executado que apresentar problemas na coleta da amostra ou análises deficientes, não será medido ou, se o problema executivo for detectado após o serviço estar incluído em urna medição anterior, o serviço deverá ser retirado da medição até que o EXECUTANTE re-execute o serviço de forma aceitável.

Não será objeto de medição a re-execução obrigatória de serviços que decorrem de uma má execução anterior.

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo a primeira parcela, no valor de 50%, após a realização das coletas e a segunda parcela, no valor de 50%, após a entrega do relatório.

Os preços apresentados deverão envolver toda a prestação do serviço em todas as suas etapas, inclusive a subcontratação, caso haja.

Cajati, 21 de julho de 2023.

Marcelo Barbosa
Engenheiro Ambiental
Departamento de Meio Ambiente
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Proc. Administrativo 31- 525/2023

De: Marcelo B. - SMA-DMA

Para: SMA-DMA - Departamento de Meio Ambiente

Data: 21/07/2023 às 16:36:37

Prezado,

encaminho correção de Termo de Referência anexado.

Favor desconsiderar o anterior encaminhado.

—

Marcelo Barbosa

Engenheiro Ambiental

Departamento de Meio Ambiente

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Anexos:

2023_Termo_de_Referencia_adequado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marcelo Barbosa	31/07/2023 09:17:56	1Doc MARCELO BARBOSA CPF 973.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C185-01FB-4385-976B**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados neste termo.

1. OBJETIVOS

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa para executar coleta, análise e apresentação de resultados dos parâmetros indicados neste termo na área do antigo Vazadouro municipal de forma a monitorar substâncias presentes nas águas superficiais e subterrâneas do local e redondezas.

2. JUSTIFICATIVA

As análises aqui elencadas fazem parte dos estudos de monitoramento ambiental, conforme recomendação do último estudo realizado na área, para o encerramento do antigo Vazadouro Municipal.

3. LOCAL

O local fica situado na Estrada Municipal Antônio Domingues Chagas, conhecida como estrada do Barro Branco, em área adjacente ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. As coordenadas centrais da área, em datum SIRGAS 2000, zona 22J, são: 7.262.847 m S / 794.098 m E.

As amostras deverão ser recolhidas de 10 pontos:

- 07 (sete) pontos de águas subterrâneas, sendo 06 (seis) poços de monitoramento águas subterrâneas e 01 (um) poço cacimba;
- 03 (três) pontos de águas superficiais, sendo 01(um) em corpo hídrico situado em propriedade rural adjacente, e 02 (dois) no rio Jacupiranguinha, sendo um em ponto à montante e outro em ponto à jusante do Vazadouro;

4. EXECUÇÃO

Os serviços deverão ter seu início após **ordem emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.**

As etapas executivas do serviço seguirão a sequência descrita abaixo:

- a) COLETAR amostras dos pontos indicados no item acima;
- b) ENCAMINHAR as amostras para análise.

c) *APRESENTAR* resultado das análises realizadas.

Os parâmetros a serem analisados estão relacionados na tabela 1:

Tabela 1: Parâmetros a serem avaliados nas análises químicas a serem realizadas

Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Metais Totais	SMWW 3120B/3114C/3500Cr-B	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Alumínio; Antimônio; Arsênio; Bário; Boro; Cádmiu; Chumbo; Cobalto; Cobre; Cromo; Cromo Hexavalente; Ferro; Manganês; Mercúrio; Molibdênio; Níquel; Prata; Selênio; Vanádio; Zinco.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Compostos Orgânicos Voláteis (VOC)	EPA 8260C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: 1,1,1,2-Tetracloroetano; 1,1,1-Tricloroetano; 1,1,2,2-Tetracloroetano; 1,1,2-Tricloroetano; 1,1-Dicloroetano; 1,1-Dicloroetano; 1,1-Dicloropropeno; 1,2,3-Triclorobenzeno; 1,2,3-Tricloropropano; 1,2,4-Triclorobenzeno; 1,2,4-Trimetilbenzeno; 1,2-Dibromo-3-cloropropano; 1,2-Dibromoetano; 1,2-Diclorobenzeno; 1,2-Dicloroetano; 1,2-Dicloroetano; 1,2-Dicloropropeno; 1,3,5-Triclorobenzeno; 1,3,5-Trimetilbenzeno; 1,3-Diclorobenzeno; 1,3-Dicloropropano; 1,4-Diclorobenzeno; 2,2-Dicloropropano; 2-Clorotolueno; 4-Clorotolueno; Benzeno; Bromobenzeno; Bromoclorometano; Bromodichlorometano; Bromofórmio; Bromometano; cis-1,2-Dicloroetano; cis-1,3-Dicloropropeno; Cloreto de Vinila; Clorobenzeno; Clorodibromometano; Cloroetano; Clorofórmio (Triclorometano); Clorometano; Dibromometano; Dichlorodifluormetano; Dichloroetano; Dichlorometano; Estireno; Etilbenzeno; Hexaclorobutadieno; Isopropilbenzeno; m,p-Xileno; m-Xileno; n-Butilbenzeno; n-Propilbenzeno; o-Xileno; p-Isopropiltolueno; p-Xileno; sec-Butilbenzeno; tert-Butilbenzeno; Tetracloroetano; Tetracloroetano; Tolueno; trans-1,2-Dicloroetano; trans-1,3-Dicloropropeno; Triclorobenzeno; Tricloroetano; Triclorofluormetano; Trihalometanos; Xilenos..		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Compostos Orgânicos Semivoláteis (SVOC)	EPA 8270D	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: 1,2,3,4-Tetraclorobenzeno; 1,2,3,5-Tetraclorobenzeno; 1,2,4,5-Tetraclorobenzeno; 2,3,4,5-Tetraclorofenol; 2,3,4,6-Tetraclorofenol; 2,4,5-Triclorofenol; 2,4,6-Triclorofenol; 2,4-Diclorofenol; 2,4-Dimetilfenol; 2,4-Dinitrofenol; 2,4-Dinitrotolueno; 2,6-Diclorofenol; 2,6-Dinitrotolueno; 2-Clorofenol; 2-Cloronaftaleno; 2-Metil-4,6-dinitrofenol; 2-Metilnaftaleno; 2-Nitroanilina; 2-Nitrofenol; 3,3-Diclorobenzidina; 3,4-Diclorofenol; 3-Nitroanilina; 4-Bromofenil fenil éter; 4-Cloro-3-metilfenol; 4-Cloroanilina; 4-Clorofenil fenil éter; 4-Nitroanilina; 4-Nitrofenol; a-BHC; Acenafteno; Acenaftileno; Aldrin; Antraceno; b-BHC; Benzilbutil Ftalato; Benzo(a)antraceno; Benzo(a)pireno; Benzo(b)fluoranteno; Benzo(g,h,i)perileno; Benzo(k)fluoranteno; Bis(2-cloroetil)éter; Bis(2-cloroetoxi)metano; Carbofurano; Cresóis; Criseno; Di(2-Etilhexil) Ftalato; Dibenzo(a,h)antraceno; Dibenzofurano; Dieldrin; Dietil Ftalato; Dimetil Ftalato; Di-n-butil Ftalato; Di-n-octil Ftalato; Endosulfan (a,b e sais); Endrin; Fenantreno; Fenol; Fluoranteno; Fluoreno; Hexaclorobenzeno; Hexaclorociclopentadieno; Hexacloroetano; Indeno[1,2,3-cd]pireno; Isoforona; Lindano (gBHC); m-Cresol; Naftaleno; Nitrobenzeno; N-Nitrosodifenilamina; o-Cresol; p,p'-DDD; p,p'-DDE; p,p'-DDT; p-Cresol; Pentaclorobenzeno; Pentaclorofenol; Pireno; Álcool Benzílico; Aldrin + Dieldrin; DDT; N-Nitrosodi-n-Propilamina.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH _{fp})	EPA 8015D	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: TPH (C8-C11); TPH (>C8-C14); TPH (>C14-C20); TPH (>C20-C40); TPH Total.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Carbono Orgânico	SMWW 5310 B e C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Carbono Orgânico Total e Dissolvido		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Ânions	SMWW 4110B/4500-NH3 B e C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Nitrato, Nitrogênio Amoniacal Total, Cloreto e Sulfato.		

5. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- As atividades desempenhadas deverão, obrigatoriamente, atender as exigências da Resolução SMA nº 100 de 17 de outubro de 2013.
- O Laboratório deverá ser acreditado pela norma ABNT ISO/IEC 17025:2005 ou outro organismo internacional que faça parte de acordos de reconhecimento mútuo do qual a coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) seja signatária.
- A retirada de amostras de água subterrânea deverão atender a norma ABNT NBR 15847:2010, pelo método de baixa vazão ou purga.
- Na realização da amostragem subterrânea, os critérios aceitáveis de variação para determinação de estabilidade dos parâmetros físico-químicos são:
 - Temperatura: $\pm 0,5$ °C;
 - pH: $\pm 0,2$ unidades;
 - Condutividade Elétrica: 3 %;
 - Rebaixamento do Nível d'Água: < 3 ;
 - Oxigênio Dissolvido: 10 % ou $\pm 0,2$ mg/L;
 - Potencial de Oxirredução: ± 20 mV
- A retirada de amostras de água superficial deverão atender a norma ABNT NBR 9898:1987, pela utilização de Garrafa de Van Dorn.
- O resultado a ser entregue deverá constar, no mínimo:
 - Tabelas com os resultados analíticos obtidos;
 - Laudos analíticos, fichas de recebimento de amostras (check list), a cadeia de custódia referente às amostras, em consonância com a Resolução SMA 100/2013 (Secretaria de Meio Ambiente);
 - Apresentar os métodos analíticos utilizados (Referências Nacionais e/ou as Referências aceitas internacionalmente, tais como, os da Agência de Proteção Ambiental Americana (EPA – Região 9) e Lista Holandesa de Valores;

6. PRAZO

O serviço deverá ser executado até o período da primeira quinzena de setembro.

7. CONTROLE

O serviço será realizado sob fiscalização do Departamento de Meio Ambiente.

8. MEDIÇÃO

Todo o serviço executado que apresentar problemas na coleta da amostra ou análises deficientes, não será medido ou, se o problema executivo for detectado após o serviço estar incluído em urna medição anterior, o serviço deverá ser retirado da medição até que o EXECUTANTE re-execute o serviço de forma aceitável.

Não será objeto de medição a re-execução obrigatória de serviços que decorrem de uma má execução anterior.

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo a primeira parcela, no valor de 50%, após a realização das coletas e a segunda parcela, no valor de 50%, após a entrega do relatório.

Os preços apresentados deverão envolver toda a prestação do serviço em todas as suas etapas, inclusive a subcontratação, caso haja.

Cajati, 21 de julho de 2023.

Marcelo Barbosa
Engenheiro Ambiental
Departamento de Meio Ambiente
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C185-01FB-4385-976B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BARBOSA (CPF 973.XXX.XXX-34) em 31/07/2023 09:17:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C185-01FB-4385-976B>

Proc. Administrativo 32- 525/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SMA-DMA - Departamento de Meio Ambiente - A/C Marcelo B.

Data: 27/07/2023 às 15:36:28

Boa tarde,

Segue anexo o questionamento da empresa DIGIMED para esclarecimentos.

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

DIGIMED_Roundcube_Webmail____Re_PEDIDO_DE_COTACAO_SERVICOS_DE_COLETA_E_ANALISE_D.pdf

Assunto **Re:PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE D**
De Michele Digimed <michele@digimed.ind.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 27/07/2023 14:21



Boa tarde a todos,

Estou confeccionando a proposta e fiquei com uma dúvida:
No item que fala: "A retirada de amostras de água superficial deverão atender a norma ABNT NBR 9898:1987, pela utilização de Garrafa de Van Dor".
Vocês possuem embarcação para realizar a coleta no leito do rio, com o piloto e EPI para disponibilizar?

Fico no aguardo!

----- Mensagem original

De: compras@cajati.sp.gov.br
Para: michele@digimed.ind.br
Assunto: Re:PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE D

Boa tarde,
Solicito gentilmente cota;;o de pre;o para abertura de processo licitat;rio para contrata;;o de empresa especializada na execu;;o de servi;os de coleta e an;lise de amostras de ;guas no antigo Vazadouro Municipal, conforme termo de referencia em anexo.
* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSS;VEL.

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br



Michele Fioresi Sartori
Engenharia de Aplicação

michele@digimed.ind.br
+55 (11) 5633-2200
+55 (11) 99631-8458
www.digimed.ind.br



Kit DQO/DBO
de reagentes rastreáveis Digimed

Disponível nas Faixas:
• BAIXA • ALTA • MÉDIA • EXPANDIDA

Consulte nossos especialistas e solicite um orçamento.

Proc. Administrativo 33- 525/2023

De: Marcelo B. - SMA-DMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/07/2023 às 09:17:02

Prezada Colega,

a coleta no rio é feita a partir de suas margens, não sendo necessária a utilização de barco.

Att.,

—

Marcelo Barbosa

Engenheiro Ambiental

Departamento de Meio Ambiente

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Proc. Administrativo 34- 525/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/08/2023 às 14:20:11

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEADM-SUP-DCPNF

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Anexo aos autos a resposta encaminhada a empresa.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Roundcube_Webmail___Re__PEDIDO_DE_COTACAO_SERVICOS_DE_COLETA_E_ANALISE_D.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4293-3B1A-CFB0-F727

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 01/08/2023 14:20:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4293-3B1A-CFB0-F727>

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE D**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Para Michele Digimed <michele@digimed.ind.br>
Data 01/08/2023 14:16



- Prefeitura de Cajati _ 1Doc.pdf(~258 KB)

Boa tarde !

Segue em anexo resposta da unidade requisitante.

Ficamos no aguardo do orçamento.

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Em 27/07/2023 14:21, Michele Digimed escreveu:

Boa tarde a todos,

Estou confeccionando a proposta e fiquei com uma dúvida:
No ítem que fala: "A retirada de amostras de água superficial deverão atender a norma ABNT NBR 9898:1987, pela utilização de Garrafa de Van Dor".
Vocês possuem embarcação para realizar a coleta no leito do rio, com o piloto e EPI para disponibilizar?

Fico no aguardo!

----- Mensagem original

De: compras@cajati.sp.gov.br
Para: michele@digimed.ind.br
Assunto: Re:PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE D

Boa tarde,
Solicito gentilmente cota;;o de pre;o para abertura de processo licitat;rio para contrata;;o de empresa especializada na execu;;o de servi;os de coleta e an;lise de amostras de ;guas no antigo Vazadouro Municipal, conforme termo de referencia em anexo.
* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSS;VEL.

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br



Michele Fioresi Sartori
Engenharia de Aplicação

michele@digimed.ind.br
+55 (11) 5633-2200
+55 (11) 99631-8458 
www.digimed.ind.br



INDÚSTRIA
NACIONAL



Kit DQO/DBO
de reagentes rastreáveis Digimed

Disponível nas Faixas:
• BAIXA • ALTA • MÉDIA • EXPANDIDA

Consulte nossos especialistas e solicite um orçamento.

Proc. Administrativo 35- 525/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/08/2023 às 15:23:02

Anexo a solicitação de cotação e os orçamentos recebidos.

–

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

orcamento_analise_de_agua.pdf

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUAS**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <engenharia@digimed.ind.br>, <michele@digimed.ind.br>, <comercial3@ensaambiental.com.br>, <talita.luz@mxns.com>
Data 26/07/2023 15:17



-
- 2023_Termo_de_Referencia_adequado.pdf(~575 KB)
-

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUAS**
De Isabella Schiabel <isabella.schiabel@mxns.com>
Para Talita Luz <talita.luz@mxns.com>, <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 31/07/2023 09:21



- Proposta Completa - Ambiental - 6691-2023-3.doc(~1,1 MB)

Prezada Maria Izabel, bom dia!

Conforme solicitado segue anexo **Proposta Comercial 6691/2023** para análise de Água.

Por gentileza verificar se a mesma atende as vossas necessidades.

Caso haja alguma informação divergente, por gentileza comunicar antes da aprovação do Processo Comercial para que realizemos as devidas alterações.

Para aprovação:

Para que possamos dar continuidade na aprovação, é necessário que me envie a Autorização de Serviço, que consta no final da proposta comercial devidamente preenchida.

Caso seja necessário que o pedido de compras seja mencionado na nota fiscal, por gentileza nos enviar o pedido de compras físico.

Fico no aguardo de um posicionamento.

Estamos à disposição.

Att.

Isabella Schiabel
Consultora Comercial | Commercial Consultant

Bioagri Laboratórios Ltda. Rua Aujovil Martini, 117/201 | Dois Córregos | 13.420-833 | Piracicaba | SP | Brasil Tel: +55 19 3417 4700 Ext: 11090 | [Fale direto comigo - Click2Call](#)
Cel: +55 19 99824 3714
www.merieuxnutrisciences.com.br

----- Forwarded message -----

De: <compras@cajati.sp.gov.br>

Date: qua., 26 de jul. de 2023 às 15:17

Subject: PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUAS

To:

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Processo comercial nº: **6691/2023.3**

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

Endereço: **--- PACO MUNICIPAL, 10, , Centro , Cajati - SP**

Contato: **Marcelo Barbosa - meioambiente@cajati.sp.gov.br**

Referente: **Monitoramento**

Data:

31 de julho de 2023

Prezado (a) : Conforme solicitado, estamos apresentando proposta técnica e comercial para a execução dos serviços abaixo discriminados:

Resumo comercial.

Preço Total das análises	R\$	26.220,00
Preço Total das despesas	R\$	0,00
Preço Total das coletas e ou envio de materiais	R\$	4.213,31
Preço Total do Processo Comercial	R\$	30.433,31

Validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Forma e condições de pagamento: Boleto bancário, 15 dias.

Liberação para Faturamento: Mensal p/ Data Publicação, No 1º dia do mês é enviado um espelho das coletas realizadas e laudos entregues no mês anterior, para conferência, o faturamento ocorrerá após dois dias do envio do espelho. A Falta de envio de pedidos de compras, FRS e etc. poderá restringir o acesso aos laudos e paralisar os serviços.

Condições sujeitas à análise de crédito

Item 1 - Poços de monitoramento

Tipo de Amostra	Identificação da Amostra	Prazo de Entrega (dias úteis)
Água Subterrânea	Poços de monitoramento	10

Coleta de Poços Monitoramento - Bomba de Baixa Vazão

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Coluna D'água	m	---	GCA Bioagri
Condutividade	µS/cm	1	SMWW 2510 B
Diâmetro do Poço (D)	cm	---	GCA Bioagri
Nível Estático	m	---	GCA Bioagri
Oxigênio Dissolvido	mg/L	0,1	SMEWW 4500 O G
pH (a 25°C)	---	2-13	SMEWW 4500 H B
Potencial Redox	mV	-1999 à 1999	SMEWW 2580 B
Profundidade do Poço (h)	m	---	GCA Bioagri
Temperatura	°C	1 a 50	SMWW 2550 B
Volume Estagnado	L	---	GCA Bioagri

PAH - SVOC Leis - Água

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Acenafteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Acenaftileno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

Página 1 de 21

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

PAH - SVOC Leis - Água			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Fluoranteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Fluoreno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Pireno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C

Parâmetros analíticos			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
2,4-Dimetilfenol	µg/L	0,5	EPA 8270 E
2,4-Dinitrofenol	µg/L	1	EPA 8270 E
2,4-Dinitrotolueno	µg/L	1	EPA 8270 E
2,6-Diclorofenol	µg/L	0,5	EPA 8270 E
2,6-Dinitrotolueno	µg/L	0,1	EPA 8270 E
2-Cloronaftaleno	µg/L	0,5	EPA 8270 E
2-Metil-4,6-dinitrofenol	µg/L	1	EPA 8270 E
2-Metilnaftaleno	µg/L	1	EPA 8270 E
2-Nitrofenol	µg/L	0,5	EPA 8270 E
3,3-Diclorobenzidina	µg/L	0,005	EPA 8270E, SMEWW 6410B
4-Nitrofenol	µg/L	1	EPA 8270 E
Álcool Benzílico	µg/L	1	EPA 8270 E
Alumínio Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Bis (2-cloroetil) éter	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Bis(2-Cloroetoxi)metano	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Carbono Orgânico Dissolvido	mg/L	1,0	SMWW 5310 B e C
Carbono Orgânico Total	mg/L	1,0	SMWW 5310 B e C
Cloreto	mg/L	0,5	EPA 300.0, 300.1 ou SM 4500 F C
Cromo Hexavalente	mg/L	0,01	ISO 23913
Di-n-octilftalato	µg/L	1	EPA 8270 E
Dibenzofurano	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Diclorodifluorometano	µg/L	1	EPA 8260 D
Dicloroetano Total	µg/L	0,9	EPA 8260 D
Ferro Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Hexaclorociclopentadieno	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Isoforona	µg/L	1	EPA 8270 E
m-Nitroanilina	µg/L	1	EPA 8270 E
Manganês	mg/L	0,001	SMWW 3125 B

Parâmetros analíticos			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
n-Nitrosodi-n-propilamina	µg/L	1	EPA 8270 E
N-nitrosodimetilamina (NDMA)	mg/L	0,0001	POP PA 262
Nitrato (como N)	mg/L	0,1	EPA 300.0 e 300.1
Nitrobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Nitrogênio Amoniacal	mg/L	0,1	ISO 11732 / SM 4500 NH3 F
o-Nitroanilina	µg/L	0,5	EPA 8270 E
p-Nitroanilina	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Pentaclorobenzeno	µg/L	0,1	EPA 8270 E
Sulfato	mg/L	0,5	EPA 300.0, 300.1 ou SM 4500 F C
Triclorofluormetano	µg/L	1	EPA 8260 D
Trihalometanos Totais	mg/L	0,004	EPA 8260 D
Vanádio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B

SVOC em Amostras Líquidas VOR s/TBT			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
1,2,3,4-Tetraclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
1,2,3,5-Tetraclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
1,2,4,5-Tetraclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,3,4,5-Tetraclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,3,4,6-Tetraclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,4,5-Triclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,4,6-Triclorofenol	µg/L	0,03	EPA 8270E, 3510C
2,4-Diclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2-Clorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2-Metilfenol (o-Cresol)	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
3,4-Diclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Aldrin + Dieldrin	µg/L	0,02	EPA 8270E, 3510C
Antraceno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(a)antraceno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(a)pireno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(b)fluoranteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(g,h,i)perileno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(k)fluoranteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Carbofuran	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C

SVOC em Amostras Líquidas VOR s/TBT

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Cresóis Totais	µg/L	0,2	EPA 8270E, 3510C
Criseno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Di(2-etilhexil)ftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Dibenzo(a,h)antraceno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Dibutilftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Dietil Ftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Dimetil Ftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Endossulfan (a, b e sulfato)	µg/L	0,03	EPA 8270E, 3510C
Endrin	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Fenantreno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Fenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
HCH Alfa	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
HCH Beta	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Hexaclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Hexacloroetano	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Indeno(1,2,3,cd)pireno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Lindano (g-HCH)	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Naftaleno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
p,p'-DDT + p,p'-DDD + p,p'-DDE	µg/L	0,03	EPA 8270E, 3510C
Pentaclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C

TPH - Amostras Líquidas

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
TPH Detectado	---	---	EPA 8015 C
TPH Faixa Diesel (C14-C20)	mg/L	0,02	EPA 8015 C
TPH Faixa Gasolina (C8-C11)	mg/L	0,01	EPA 8015 C
TPH Faixa Óleo Lubrificante (C20-C40)	mg/L	0,05	EPA 8015 C
TPH Faixa Querosene (C11-C14)	mg/L	0,008	EPA 8015 C
TPH Total (C8-C40)	mg/L	0,088	EPA 8015 C

VOC em Amostras de Água - 59 compostos

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
1,1,1,2-Tetracloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1,1-Tricloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D

VOC em Amostras de Água - 59 compostos

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
1,1,2,2-Tetracloroetano	µg/L	1	EPA 8260 D
1,1,2-Tricloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1-Dicloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1-Dicloroeteno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1-Dicloropropeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,2,3-Triclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2,3-Tricloropropano	µg/L	5	EPA 8260 D
1,2,4-Triclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2,4-Trimetilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2-Dibromo-3-Cloropropano	µg/L	5	EPA 8260 D
1,2-Dibromoetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,2-Diclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2-Dicloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,2-Dicloropropano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,3,5-Triclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,3,5-Trimetilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,3-Diclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,3-Dicloropropano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,4-Diclorobenzeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
2,2-Dicloropropano	µg/L	1	EPA 8260 D
2-Clorotolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
4-Clorotolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
Benzeno	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Bromobenzeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Bromoclorometano	µg/L	1	EPA 8260 D
Bromodiclorometano	µg/L	1	EPA 8260 D
Bromofórmio	µg/L	1	EPA 8260 D
Bromometano	µg/L	5	EPA 8260 D
Cis-1,2-Dicloroeteno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Cis-1,3-Dicloropropeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Cloreto de Vinila	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Clorobenzeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Cloroetano	µg/L	1	EPA 8260 D
Clorofórmio	µg/L	1	EPA 8260 D

0800 707 0729
falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 5 de 21

VOC em Amostras de Água - 59 compostos

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Clorometano	µg/L	10	EPA 8260 D
Dibromometano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Diclorometano	µg/L	1	EPA 8260 D
Estireno	µg/L	1	EPA 8260 D
Etilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Hexaclorobutadieno	µg/L	1	EPA 8260 D
Isopropilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
m,p-Xilenos	µg/L	2	EPA 8260 D
n-Butilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
n-Propilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
o-Xileno	µg/L	1	EPA 8260 D
p-Isopropiltolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
sec-Butilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
terc-Butilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Tetracloroeto de Carbono	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Tetracloroetano	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Tolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
Trans-1,2-Dicloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Trans-1,3-Dicloropropeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Triclorobenzenos	µg/L	2	EPA 8260 D
Tricloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Xilenos	µg/L	3	EPA 8260 D

VOR CETESB (metais totais) - água subterrânea DD 125/2021/E)

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Antimônio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Arsênio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Bário Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Boro Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Cádmio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Chumbo Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Cobalto Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Cobre Total	µg/L	0,25	SMWW 3125 B
Cromo Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B

0800 707 0729
falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 6 de 21

VOR CETESB (metais totais) - água subterrânea DD 125/2021/E

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Mercurio Total	µg/L	0,1	SMWW 3125 B
Molibdênio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Níquel Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Prata Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Selênio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Zinco Total	µg/L	1	SMWW 3125 B

NOTAS:

⁽¹⁾ LQ = Limite de Quantificação. Os LQ's acima apresentados, podem variar de acordo com as interferências da matriz.

⁽²⁾ VMP = Valor Máximo Permitido.

Comparação com norma ou legislação

Valor Unitário	Valor das Despesas	Quantidade	Valor Total
R\$ 2.670,00	R\$ 0,00	7	R\$ 18.690,00

Item 2 - Pontos de águas superficiais

Tipo de Amostra	Identificação da Amostra	Prazo de Entrega (dias úteis)
Água Superficial	Pontos de águas superficiais	10

PAH - SVOC Leis - Água

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Acenafteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Acenaftileno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Fluoranteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Fluoreno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Pireno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C

Parâmetros analíticos

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
2,4-Dimetilfenol	µg/L	0,5	EPA 8270 E
2,4-Dinitrofenol	µg/L	1	EPA 8270 E
2,4-Dinitrotolueno	µg/L	1	EPA 8270 E
2,6-Diclorofenol	µg/L	0,5	EPA 8270 E

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 7 de 21

Parâmetros analíticos			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
2,6-Dinitrotolueno	µg/L	0,1	EPA 8270 E
2-Cloronaftaleno	µg/L	0,5	EPA 8270 E
2-Metil-4,6-dinitrofenol	µg/L	1	EPA 8270 E
2-Metilnaftaleno	µg/L	1	EPA 8270 E
2-Nitrofenol	µg/L	0,5	EPA 8270 E
3,3-Diclorobenzidina	µg/L	0,005	EPA 8270E, SMEWW 6410B
4-Nitrofenol	µg/L	1	EPA 8270 E
Álcool Benzílico	µg/L	1	EPA 8270 E
Alumínio Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Bis (2-cloroetil) éter	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Bis(2-Cloroetoxi)metano	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Carbono Orgânico Dissolvido	mg/L	1,0	SMWW 5310 B e C
Carbono Orgânico Total	mg/L	1,0	SMWW 5310 B e C
Cloreto	mg/L	0,5	EPA 300.0, 300.1 ou SM 4500 F C
Cromo Hexavalente	mg/L	0,01	ISO 23913
Di-n-octiltalato	µg/L	1	EPA 8270 E
Dibenzofurano	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Diclorodifluormetano	µg/L	1	EPA 8260 D
Dicloroetano Total	µg/L	0,9	EPA 8260 D
Ferro Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Hexaclorociclopentadieno	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Isoforona	µg/L	1	EPA 8270 E
m-Nitroanilina	µg/L	1	EPA 8270 E
Manganês	mg/L	0,001	SMWW 3125 B
n-Nitrosodi-n-propilamina	µg/L	1	EPA 8270 E
N-nitrosodimetilamina (NDMA)	mg/L	0,0001	POP PA 262
Nitrato (como N)	mg/L	0,1	EPA 300.0 e 300.1
Nitrobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Nitrogênio Amoniacal	mg/L	0,1	ISO 11732 / SM 4500 NH3 F
o-Nitroanilina	µg/L	0,5	EPA 8270 E
p-Nitroanilina	µg/L	0,5	EPA 8270 E
Pentaclorobenzeno	µg/L	0,1	EPA 8270 E
Sulfato	mg/L	0,5	EPA 300.0, 300.1 ou SM 4500 F C
Triclorofluormetano	µg/L	1	EPA 8260 D

Parâmetros analíticos			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Trihalometanos Totais	mg/L	0,004	EPA 8260 D
Vanádio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B

SVOC em Amostras Líquidas VOR s/TBT			
Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
1,2,3,4-Tetraclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
1,2,3,5-Tetraclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
1,2,4,5-Tetraclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,3,4,5-Tetraclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,3,4,6-Tetraclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,4,5-Triclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2,4,6-Triclorofenol	µg/L	0,03	EPA 8270E, 3510C
2,4-Diclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2-Clorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
2-Metilfenol (o-Cresol)	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
3,4-Diclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Aldrin + Dieldrin	µg/L	0,02	EPA 8270E, 3510C
Antraceno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(a)antraceno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(a)pireno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(b)fluoranteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(g,h,i)perileno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Benzo(k)fluoranteno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Carbofuran	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Cresóis Totais	µg/L	0,2	EPA 8270E, 3510C
Criseno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Di(2-etilhexil)ftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Dibenzo(a,h)antraceno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Dibutilftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Dietil Ftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Dimetil Ftalato	µg/L	1	EPA 8270E, 3510C
Endossulfan (a, b e sulfato)	µg/L	0,03	EPA 8270E, 3510C
Endrin	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Fenantreno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C

SVOC em Amostras Líquidas VOR s/TBT

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Fenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
HCH Alfa	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
HCH Beta	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Hexaclorobenzeno	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Hexacloroetano	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C
Indeno(1,2,3,cd)pireno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Lindano (g-HCH)	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
Naftaleno	µg/L	0,01	EPA 8270E, 3510C
p,p'-DDT + p,p'-DDD + p,p'-DDE	µg/L	0,03	EPA 8270E, 3510C
Pentaclorofenol	µg/L	0,05	EPA 8270E, 3510C

TPH - Amostras Líquidas

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
TPH Detectado	---	---	EPA 8015 C
TPH Faixa Diesel (C14-C20)	mg/L	0,02	EPA 8015 C
TPH Faixa Gasolina (C8-C11)	mg/L	0,01	EPA 8015 C
TPH Faixa Óleo Lubrificante (C20-C40)	mg/L	0,05	EPA 8015 C
TPH Faixa Querosene (C11-C14)	mg/L	0,008	EPA 8015 C
TPH Total (C8-C40)	mg/L	0,088	EPA 8015 C

VOC em Amostras de Água - 59 compostos

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
1,1,1,2-Tetracloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1,1-Tricloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1,2,2-Tetracloroetano	µg/L	1	EPA 8260 D
1,1,2-Tricloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1-Dicloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1-Dicloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,1-Dicloropropeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,2,3-Triclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2,3-Tricloropropano	µg/L	5	EPA 8260 D
1,2,4-Triclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2,4-Trimetilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2-Dibromo-3-Cloropropano	µg/L	5	EPA 8260 D

0800 707 0729
falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 10 de 21

VOC em Amostras de Água - 59 compostos

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
1,2-Dibromoetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,2-Diclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,2-Dicloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,2-Dicloropropano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,3,5-Triclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,3,5-Trimetilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,3-Diclorobenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
1,3-Dicloropropano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
1,4-Diclorobenzeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
2,2-Dicloropropano	µg/L	1	EPA 8260 D
2-Clorotolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
4-Clorotolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
Benzeno	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Bromobenzeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Bromoclorometano	µg/L	1	EPA 8260 D
Bromodiclorometano	µg/L	1	EPA 8260 D
Bromofórmio	µg/L	1	EPA 8260 D
Bromometano	µg/L	5	EPA 8260 D
Cis-1,2-Dicloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Cis-1,3-Dicloropropeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Cloreto de Vinila	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Clorobenzeno	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Cloroetano	µg/L	1	EPA 8260 D
Clorofórmio	µg/L	1	EPA 8260 D
Clorometano	µg/L	10	EPA 8260 D
Dibromometano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Diclorometano	µg/L	1	EPA 8260 D
Estireno	µg/L	1	EPA 8260 D
Etilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Hexaclorobutadieno	µg/L	1	EPA 8260 D
Isopropilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
m,p-Xilenos	µg/L	2	EPA 8260 D
n-Butilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
n-Propilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D

0800 707 0729
falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 11 de 21

VOC em Amostras de Água - 59 compostos

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
o-Xileno	µg/L	1	EPA 8260 D
p-Isopropiltolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
sec-Butilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
terc-Butilbenzeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Tetracloroeto de Carbono	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Tetracloroetano	µg/L	0,5	EPA 8260 D
Tolueno	µg/L	1	EPA 8260 D
Trans-1,2-Dicloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Trans-1,3-Dicloropropeno	µg/L	1	EPA 8260 D
Triclorobenzenos	µg/L	2	EPA 8260 D
Tricloroetano	µg/L	0,3	EPA 8260 D
Xilenos	µg/L	3	EPA 8260 D

VOR CETESB (metais totais) - água subterrânea DD 125/2021/E)

Parâmetro	Unidade	LQ	Método Analítico
Antimônio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Arsênio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Bário Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Boro Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Cádmio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Chumbo Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Cobalto Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Cobre Total	µg/L	0,25	SMWW 3125 B
Cromo Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Mercúrio Total	µg/L	0,1	SMWW 3125 B
Molibdênio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Níquel Total	µg/L	1	SMWW 3125 B
Prata Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Selênio Total	µg/L	0,5	SMWW 3125 B
Zinco Total	µg/L	1	SMWW 3125 B

NOTAS:

⁽¹⁾ LQ = Limite de Quantificação. Os LQ's acima apresentados, podem variar de acordo com as interferências da matriz.

⁽²⁾ VMP = Valor Máximo Permitido.

Comparação com norma ou legislação

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 12 de 21

Valor Unitário	Valor das Despesas	Quantidade	Valor Total
R\$ 2.510,00	R\$ 0,00	3	R\$ 7.530,00

Coletas e ou envio de materiais

Identificação	Valor
coleta	R\$ 4.213,31
Total Coleta e ou envio de materiais	R\$ 4.213,31

Estamos à disposição para mais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,



Talita Luz
E-mail: talita.luz@mxns.com
Tel.: 11 3217-4700 | Ramal: 12218
Cel.: 11 9 7624-5236

Item	Tipo de Frascos	Quantidade	Volume	Preservação
1	Plást.(1000mL)	1	1000	Talqual0-6°C
1	Plást.(100mL)	1	100	(NH4)2SO4 0-6°C
1	Plást.(100mL)	1	100	EDA 0-6°C
1	Plást.(500mL)	1	500	H2SO4 0-6°C
1	Tubo Digestão (50mL)	1	50	HNO3 0-6°C
1	Tubo Digestão (50mL)	1	50	HNO3 0-6°C
1	Vial (40mL)	1	40	HCl 0-6°C
1	Vial (40mL)	1	40	HCl 0-6°C
1	Vidro Ambar (100mL)	1	100	Tiosulfato (0-6°C)
1	Vidro Ambar (100mL)	2	100	H2SO4 0-6°C
1	VidroAmbar(1000mL)	2	1000	Talqual0-6°C
2	Plást.(100mL)	1	100	(NH4)2SO4 0-6°C
2	Plást.(100mL)	1	100	EDA 0-6°C
2	Plást.(500mL)	1	500	H2SO4 0-6°C
2	Tubo Digestão (50mL)	1	50	HNO3 0-6°C
2	Tubo Digestão (50mL)	1	50	HNO3 0-6°C
2	Vial (40mL)	1	40	HCl 0-6°C
2	Vial (40mL)	1	40	HCl 0-6°C
2	Vidro Ambar (100mL)	1	100	Tiosulfato (0-6°C)
2	Vidro Ambar (100mL)	2	100	H2SO4 0-6°C
2	VidroAmbar(1000mL)	2	1000	Talqual0-6°C

Os frascos devem ser enviados em caixa térmica ou isopor, refrigerados a temperatura adequada

Informações sobre acreditação dos ensaios

Quando ocorrer a exibição de unidades acreditadas distintas, entende-se como ensaios providos externamente, aqueles realizados em unidades diferente da unidade de contratação dos serviços.

Ensaio acreditado

Endereço Laboratório: Bioagri Laboratórios Ltda. - Unidade Piracicaba: Rua Aujovil Martini, 201 - Piracicaba - SP - falecom.amb.br@mxns.com

Responsável Técnico: Marcos Donizete Ceccatto



Item	Parâmetros	Tipo de Amostra
------	------------	-----------------

Ensaio acreditados

Endereço Laboratório: Bioagri Laboratórios Ltda. - Unidade Piracicaba: Rua Aujovil Martini, 201 - Piracicaba - SP - falecom.amb.br@mxns.com

Responsável Técnico: Marcos Donizete Ceccatto

Item	Parâmetros	Tipo de Amostra
1	1,1,1,2-Tetracloroetano, 1,1,1-Tricloroetano, 1,1,2,2-Tetracloroetano, 1,1,2-Tricloroetano, 1,1-Dicloroetano, 1,1-Dicloroetano, 1,1-Dicloropropeno, 1,2,3,4-Tetraclorobenzeno, 1,2,3,5-Tetraclorobenzeno, 1,2,3-Triclorobenzeno, 1,2,3-Tricloropropano, 1,2,4,5-Tetraclorobenzeno, 1,2,4-Triclorobenzeno, 1,2,4-Trimetilbenzeno, 1,2-Dibromo-3-Cloropropano, 1,2-Dibromoetano, 1,2-Diclorobenzeno, 1,2-Dicloroetano, 1,2-Dicloropropeno, 1,3,5-Triclorobenzeno, 1,3,5-Trimetilbenzeno, 1,3-Diclorobenzeno, 1,3-Dicloropropeno, 1,4-Diclorobenzeno, 2,2-Dicloropropeno, 2,3,4,5-Tetraclorofenol, 2,3,4,6-Tetraclorofenol, 2,4,5-Triclorofenol, 2,4,6-Triclorofenol, 2,4-Diclorofenol, 2,4-Dimetilfenol, 2,4-Dinitrofenol, 2,4-Dinitrotolueno, 2,6-Diclorofenol, 2-Clorofenol, 2-Cloronaftaleno, 2-Clorotolueno, 2-Metil-4,6-dinitrofenol, 2-Metilfenol (o-Cresol), 2-Metilnaftaleno, 2-Nitrofenol, 3,3-Diclorobenzidina, 3,4-Diclorofenol, 4-Clorotolueno, 4-Nitrofenol, Acenafeno, Acenafileno, Álcool Benzílico, Aldrin + Dieldrin, Alumínio Total, Antimônio Total, Antraceno, Arsênio Total, Bário Total, Benzeno, Benzo(a)antraceno, Benzo(a)pireno, Benzo(b)fluoranteno, Benzo(g,h,i)perileno, Benzo(k)fluoranteno, Bis (2-cloroetil) éter, Bis(2-Cloroetoxi)metano, Boro Total, Bromobenzeno, Bromoclorometano, Bromodichlorometano, Bromofórmio, Bromometano, Cádmio Total, Carbofuran, Carbono Orgânico Dissolvido, Carbono Orgânico Total, Chumbo Total, Cis-1,2-Dicloroetano, Cis-1,3-Dicloropropeno, Cloroeto, Cloroeto de Vinila, Clorobenzeno, Cloroetano, Clorofórmio, Clorometano, Cobalto Total, Cobre Total, Coluna D'água, Condutividade, Cresóis Totais, Criseno, Cromo Hexavalente, Cromo Total, Di(2-etilhexil)ftalato, Di-n-octilftalato, Diâmetro do Poço (D), Dibenzo(a,h)antraceno, Dibenzofurano, Dibromometano, Dibutilftalato, Diclorodifluorometano, Dicloroetano Total, Diclorometano, Dietil Ftalato, Dimetil Ftalato, Endossulfan (a, b e sulfato), Endrin, Estireno, Etilbenzeno, Fenantreno, Fenol, Ferro Total, Fluoranteno, Fluoreno, HCH Alfa, HCH Beta, Hexaclorobenzeno, Hexaclorobutadieno, Hexaclorociclopentadieno, Hexacloroetano, Indeno (1,2,3,cd)pireno, Isoforona, Isopropilbenzeno, Lindano (g-HCH), m,p-Xilenos, m-Nitroanilina, Manganês, Mercúrio Total, Molibdênio Total, n-Butilbenzeno, n-Nitrosodi-n-propilamina, N-nitrosodimetilamina (NDMA), n-Propilbenzeno, Naftaleno, Níquel Total, Nitrato (como N), Nitrobenzeno, Nitrogênio Amoniacal, Nível Estático, o-Nitroanilina, o-Xileno, Oxigênio Dissolvido, p,p'-DDT + p,p'-DDD + p,p'-DDE, p-Isopropiltolueno, p-Nitroanilina, Pentaclorobenzeno, Pentaclorofenol, pH (a 25°C), Pireno, Potencial Redox, Prata Total, Profundidade do Poço (h), sec-Butilbenzeno, Selênio Total, Sulfato, Temperatura, terc-Butilbenzeno, Tetracloroeto de Carbono, Tetracloroetano, Tolueno, TPH Detectado, TPH Faixa Diesel (C14-C20), TPH Faixa Gasolina (C8-C11), TPH Faixa Óleo Lubrificante (C20-C40), TPH Faixa Querosene (C11-C14), TPH Total (C8-C40), Trans-1,2-Dicloroetano, Trans-1,3-Dicloropropeno, Triclorobenzenos, Tricloroetano, Triclorodifluorometano, Trihalometanos Totais, Vanádio Total, Volume Estagnado, Xilenos, Zinco Total	Água Subterrânea
2	1,1,1,2-Tetracloroetano, 1,1,1-Tricloroetano, 1,1,2,2-Tetracloroetano, 1,1,2-Tricloroetano, 1,1-Dicloroetano, 1,1-Dicloroetano, 1,1-Dicloropropeno, 1,2,3,4-Tetraclorobenzeno, 1,2,3,5-Tetraclorobenzeno, 1,2,3-Triclorobenzeno, 1,2,3-Tricloropropano, 1,2,4,5-Tetraclorobenzeno, 1,2,4-Triclorobenzeno, 1,2,4-Trimetilbenzeno, 1,2-Dibromo-3-Cloropropano, 1,2-Dibromoetano, 1,2-Diclorobenzeno, 1,2-Dicloroetano, 1,2-Dicloropropeno, 1,3,5-Triclorobenzeno, 1,3,5-Trimetilbenzeno, 1,3-Diclorobenzeno, 1,3-Dicloropropeno, 1,4-Diclorobenzeno, 2,2-Dicloropropeno, 2,3,4,5-Tetraclorofenol, 2,3,4,6-Tetraclorofenol, 2,4,5-Triclorofenol, 2,4,6-Triclorofenol, 2,4-Diclorofenol, 2,4-Dimetilfenol, 2,4-Dinitrofenol, 2,4-Dinitrotolueno, 2,6-Diclorofenol, 2-Clorofenol, 2-Cloronaftaleno, 2-Clorotolueno, 2-Metil-4,6-dinitrofenol, 2-Metilfenol (o-Cresol), 2-Metilnaftaleno, 2-Nitrofenol, 3,3-Diclorobenzidina, 3,4-Diclorofenol, 4-Clorotolueno, 4-Nitrofenol, Acenafeno, Acenafileno, Álcool Benzílico, Aldrin + Dieldrin, Alumínio Total, Antimônio Total, Antraceno, Arsênio Total, Bário Total, Benzeno, Benzo(a)antraceno, Benzo(a)pireno, Benzo(b)fluoranteno, Benzo(g,h,i)perileno, Benzo(k)fluoranteno, Bis (2-cloroetil) éter, Bis(2-Cloroetoxi)metano, Boro Total, Bromobenzeno, Bromoclorometano, Bromodichlorometano, Bromofórmio, Bromometano, Cádmio Total, Carbofuran, Carbono Orgânico Dissolvido, Carbono Orgânico Total, Chumbo Total, Cis-1,2-Dicloroetano, Cis-1,3-Dicloropropeno, Cloroeto, Cloroeto de Vinila, Clorobenzeno, Cloroetano, Clorofórmio, Clorometano, Cobalto Total, Cobre Total, Cresóis Totais, Criseno, Cromo Hexavalente, Cromo Total, Di(2-etilhexil)ftalato, Di-n-octilftalato, Dibenzo(a,h)antraceno, Dibenzofurano, Dibromometano, Dibutilftalato, Diclorodifluorometano, Dicloroetano Total, Diclorometano, Dietil Ftalato, Dimetil Ftalato, Endossulfan (a, b e sulfato), Endrin, Estireno, Etilbenzeno, Fenantreno, Fenol, Ferro Total, Fluoranteno, Fluoreno, HCH Alfa, HCH Beta, Hexaclorobenzeno, Hexaclorobutadieno, Hexaclorociclopentadieno, Hexacloroetano, Indeno (1,2,3,cd)pireno, Isoforona, Isopropilbenzeno, Lindano (g-HCH), m,p-Xilenos, m-Nitroanilina, Manganês, Mercúrio Total, Molibdênio Total, n-Butilbenzeno, n-Nitrosodi-n-propilamina, N-nitrosodimetilamina (NDMA), n-Propilbenzeno, Naftaleno, Níquel Total, Nitrato (como N), Nitrobenzeno, Nitrogênio Amoniacal, o-Nitroanilina, o-Xileno, p,p'-DDT + p,p'-DDD + p,p'-DDE, p-Isopropiltolueno, p-Nitroanilina, Pentaclorobenzeno, Pentaclorofenol, Pireno, Prata Total, sec-Butilbenzeno, Selênio Total, Sulfato, terc-Butilbenzeno, Tetracloroeto de Carbono, Tetracloroetano, Tolueno, TPH Detectado, TPH Faixa Diesel (C14-C20), TPH Faixa Gasolina (C8-C11), TPH Faixa Óleo Lubrificante (C20-C40), TPH Faixa Querosene (C11-C14), TPH Total (C8-C40), Trans-1,2-Dicloroetano, Trans-1,3-Dicloropropeno, Triclorobenzenos, Tricloroetano, Triclorodifluorometano, Trihalometanos Totais, Vanádio Total, Xilenos, Zinco Total	Água Superficial

Ensaio não Acreditados

Item	Parâmetros	Tipo de Amostra
1	2,6-Dinitrotolueno	Água Subterrânea
2	2,6-Dinitrotolueno	Água Superficial

Quando contratado o serviço de amostragem, este será realizado por:

Amostragem realizada pela unidade: Bioagri Laboratórios Ltda. - Matriz: Rua Aljovil Martini, 177/201, Bairro Dois Córregos - Piracicaba/SP, registrada no CRQ 4ª Região sob nº 002111/01 e responsabilidade técnica do profissional Marcos Donizete Ceccatto.

A(s) seguinte(s) análises serão realizadas nas instalações do cliente: Condutividade, Nível Estático, Oxigênio Dissolvido, pH (a 25°C), Temperatura, Potencial Redox, Diâmetro do Poço (D), Profundidade do Poço (h), Coluna D'água, Volume Estagnado.

Autorização de Realização de Serviços		Processo Comercial Nº 6691/2023.3	
Bioagri Laboratórios Ltda. CNPJ: 62.473.004/0008-10. Rua Aujovil Martini, nº 197 / 201 – Dois Córregos – Piracicaba/SP – CEP: 13420-833; Fone: (19) 3417 4700 E-mail para envio da autorização: ambiental.br@mxns.com			
Autorizo a realização de todos os itens do orçamento			
*Mencionar Pedido/Ordem de Compra na Nota Fiscal: () Sim () Não <i>(Se Sim, favor encaminhar PC/OC acompanhada desta autorização, sem o documento a proposta não será aprovada).</i>			
*Dia limite no mês para recebimento da Nota Fiscal:			
*Prazo de Pagamento: 15 dias		*Data Específica de Pagamento: () Sim () Não Qual?	
Dados cadastrais			
*Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI			
*CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28		*IE:	
*Endereço: PACO MUNICIPAL, 10		*Bairro: Centro	
*Cidade: Cajati		*Estado: SP	*CEP: 11.950-000
*Contato: Marcelo Barbosa		*Fone: 13 3854-8700	*E-mail: meioambiente@cajati.sp.gov.br
A Nota Fiscal deverá ser emitida para:			
() Endereço dados cadastrais () Outra Razão Social/Endereço. (Alterar Dados Abaixo nos Campos Cinzas)			
*Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI			
*CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28		*IE:	
*Endereço: PACO MUNICIPAL, 10		*Bairro: Centro	
*Cidade: Cajati		*Estado: SP	*CEP: 11.950-000
*Contato: Marcelo Barbosa		*Fone: 13 3854-8700	*E-mail: meioambiente@cajati.sp.gov.br
Dados para emissão do Relatório de Ensaio:			
() Endereço dados cadastrais () Outro endereço. (Alterar Dados Abaixo nos Campos Cinzas)			
*Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI			
*CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28		*IE:	
*Endereço: PACO MUNICIPAL, 10		*Bairro: Centro	
*Cidade: Cajati		*Estado: SP	*CEP: 11.950-000
*Contato: Marcelo Barbosa		*Fone: 13 3854-8700	*E-mail: meioambiente@cajati.sp.gov.br

Os campos marcados com um asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

As análises somente terão início mediante a devolução deste formulário devidamente preenchido e assinado.

Data: / /

Assinatura e Carimbo

CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Definição:

Bioagri Laboratórios Ltda, doravante Contratada
Solicitante, doravante Contratante

1. COLETA DAS AMOSTRAS

1.1 Quando solicitada coleta pela **Contratante**, a preservação, transporte das amostras, bem como o fornecimento de frascos e demais materiais e equipamentos necessários às coletas serão de inteira responsabilidade **Contratada**. A **Contratante** deve garantir acesso livre e seguro aos pontos de coleta, não competindo à **Contratada** quaisquer obras, capinas, limpezas, etc. Os procedimentos necessários para acesso a instalações industriais, tais como integrações, apresentação de atestados médicos (ASO) e documentos afins, deverão ser comunicados pela **Contratante** à **Contratada** no momento da geração da proposta técnica-comercial.

1.2 Encaminhar à MXNS as amostras, padrões (quando aplicável) e reagentes (quando aplicável) em recipientes adequados, sob condições apropriadas de transporte, com informações de lote, condições de armazenamento (refrigerada, temperatura ambiente, escuro). Caso as amostras disponibilizadas para análise não possuam características físico-químicas passíveis de serem analisadas, de acordo com os melhores métodos já reconhecidos, a MXNS poderá recusar a realização do serviço, ou parte dele que estiver sob tal condição.

1.2.1 O cliente desde já anui que após o envio das informações imprescindíveis a execução dos serviços, outras informações complementares poderão ser solicitadas em virtude do avanço das análises, sob pena de não execução dos serviços em caso de não fornecimento das informações necessárias requisitadas.

1.3 A Contratante encaminhará à **Contratada** as amostras em recipientes adequados, sob condições apropriadas de transporte, com informações de lote, condições de armazenamento (refrigeração, temperatura ambiente, ausência de luminosidade), informando ainda a **Contratada** sobre eventuais riscos que as amostras, padrões ou reagentes possam apresentar, incluindo as medidas que a **Contratada** deva desenvolver ou adotar para preveni-los.

1.4 Amostras contendo parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues pelo menos 6 horas antes do vencimento das mesmas e as demais pelo menos 3 dias antes de seu respectivo vencimento. Horário limite para recebimento das amostras: Piracicaba: sábado, até 12:00h Demais Unidades: sexta feira, até 15:00h Domingos e feriados: não recebemos amostras.

1.5 As amostras analisadas serão descartadas no prazo de 8 (oito) dias corridos após a publicação do Relatório de Ensaio. Para as análises providas externamente não há retenção de contra-prova. Caso a **Contratante** deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse, por escrito, no momento da solicitação da Proposta Técnica e Comercial. No caso de devolução de amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade exclusiva da **Contratante**.

1.6 A **Contratada** assegura que todos os resíduos de amostras recebidas para a realização de ensaios e suas respectivas embalagens serão descartados de forma ambientalmente correta e de acordo com a legislação ambiental em vigor ao final de sua utilização.

1.7 Quando contratado os serviços de amostragem, este será realizado pelas de acordo com POP LB.010 quando matrizes líquidas e POP LB.011 quando matrizes sólidas, ambos em sua versão vigente.

Matrizes Líquidas	SOLOS	SEDIMENTOS	RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS	AR, GASES, POLUENTE S DA ATMOSFERA
ABNT-NBR 15847:2010 POP LB 010	CETESB 6300 POP LB.011	EPA-823-B-01-002:2001 POP LB.011	ABNT-NBR 10007:2004 POP LB.011	EPA -TO-15

2. EMISSÃO DOS RESULTADOS

2.1 Os Relatórios de Ensaio serão emitidos nos prazos descritos na Proposta Comercial, contados da entrada das amostras nos laboratórios da **Contratada**, sob a forma de relatórios interpretativos e/ou relatórios de ensaios e contendo os principais comentários pertinentes. O Relatório de Ensaio deverá ser extraído pela **Contratante** diretamente no site da **Contratada** através de seu *login* e senha.

2.2 O prazo de emissão de resultados está condicionado ao estrito cumprimento do escopo de trabalhos, incluindo o cronograma de coletas e entradas de amostras nos laboratórios da **Contratada**, não sendo garantida a emissão de resultados nos prazos inicialmente estabelecidos caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pela Contratante na proposta técnica/comercial. Dessa forma os prazos de emissão dos resultados estarão sujeitos à confirmação, de acordo com a rotina dos laboratórios da **Contratada**.

2.3 Para a emissão de Relatório de Ensaio adicional ou substituição de relatório por equívoco do contratante será cobrada a taxa de R\$ 30,00 (trinta reais). A tradução ou emissão de documentos em outro idioma deverá ser solicitada com antecedência à realização dos serviços, estando condicionada ainda à disponibilidade de um tradutor no idioma solicitado. Será cobrado valor adicional por essa tradução, a ser ajustado oportunamente pelas partes.

2.4 A **Contratante** deverá observar a legislação em vigor quando da utilização, divulgação e/ou exploração dos resultados dos ensaios realizados, comprometendo-se a manter íntegro o conteúdo dos relatórios recebidos.

2.5 A **Contratante** não poderá utilizar ou divulgar símbolos e marcas da **Bioagri Laboratórios Ltda.** ou de qualquer empresa do grupo **Mérieux NutriSciences Company**, sem autorização expressa desta última.

2.6 A emissão do relatório de ensaio com o logo de acreditação da CGCRE será realizada conforme escopo, e será informado possíveis restrições quando a amostragem for realizada pelo interessado e houver algum tipo de não conformidade como: condições ideais de frascaria, preservação, temperatura de armazenamento e período entre a coleta e entrega compatível com a validade dos ensaios contratados.

2.7 Quando aplicável a comparação dos resultados analíticos com alguma norma de referência, a declaração de conformidade dos resultados, como padrão será realizada sem a consideração da incerteza analítica associada ao ensaio. Caso seja desejado diferente critério de decisão, o mesmo deverá ser acordado previamente e por escrito entre as partes.

3. NORMAS E METODOLOGIAS ANALÍTICAS

3.1 A **Contratada** obriga-se a realizar os ensaios de acordo com o Sistema de Qualidade Bioagri, o qual é baseado nos requisitos das Boas Práticas de Laboratório e da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, bem como nas diretrizes dos órgãos oficiais aplicáveis ao objeto deste contrato, observando ainda: Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, 23th edition - AWWA/APHA/WEF; Métodos EPA (Série SW 846 e outras); Normas NBR/ABNT referentes e Métodos CETESB.

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 17 de 21

3.2 As metodologias e limites analíticos seguidos serão os estabelecidos pela legislação vigente ou aqueles especificados pela **Contratante**. Nos casos omissos serão obedecidas as metodologias e os limites padronizados pela **Contratada**, tendo como referência para águas potáveis a Portaria de consolidação nº 5, anexo XX do Ministério da Saúde e atualizações, para água *in natura* a Resolução Conama 357/05, efluentes a Resolução Conama 430/11. No caso de resíduos sólidos, a NBR 10004, para solos Conama 420/09 e para sedimentos segundo Conama 454/12.

3.3 Todos os serviços serão executados pela **Contratada** de acordo com a legislação, normas e práticas laboratoriais vigentes no momento da aceitação desta proposta. Qualquer alteração nestes dispositivos implicará na revisão comercial e técnica do conteúdo da proposta ora contratada.

4. PREÇOS

4.1 A **Contratada** se reserva o direito de rever os preços estipulados na Proposta Técnica-Comercial caso o número de amostras encaminhadas para análise seja diferente ao inicialmente previsto, ocorra mudança no escopo, modificações nas exigências governamentais e normativas ou alterações substanciais no preço de insumos/equipamentos necessários para a realização dos serviços.

4.2 Caso a **CONTRATANTE** não envie amostras à **CONTRATADA** por um período igual ou superior a 180 dias, os valores acordados não serão mais garantidos.

4.3 Caso a **Contratada** seja a responsável pelas coletas de amostras e estas não possam ser executadas em função de espera de decisão por parte da **Contratante**, em decorrência de condições adversas não notificadas com antecedência ou ainda no caso do cancelamento de coletas em prazo inferior a 24 horas da sua realização, será devido pela **Contratante** à **Contratada** o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora parada no local dos serviços, valor a ser acrescido aos custos totais contratados para as coletas.

4.4 Na hipótese da **Contratante** desistir da execução dos serviços ora ajustados, será devido à **Contratada** o pagamento integral dos serviços já iniciados, bem como o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos serviços faltantes, sendo que eventual saldo que aproveite à **CONTRATANTE** será devolvido após descontados os impostos recolhidos pela **CONTRATADA**, salvo se a legislação permitir a sua compensação. Aludida desistência deverá ser comunicada sempre por escrito, com antecedência mínima de 30 dias e dependerá da concordância expressa da **Contratada** para produzir efeitos.

4.5 Os preços estabelecidos na Proposta Técnica-Comercial serão reajustados a cada 12 meses, com base na variação do INPC/IBGE.

5. PAGAMENTO

5.1 O prazo e forma de pagamento estão estipulados no corpo da Proposta Técnica-Comercial, e em nenhuma hipótese será alterado após o início dos trabalhos.

5.2 Caso acordado entre as partes a utilização de Boletim de Medição dos serviços, ao recebê-lo, poderá a **Contratante** oferecer, no prazo máximo de 05 dias corridos, as impugnações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação da **Contratada**. A falta de impugnação, pela **CONTRATANTE**, nesse prazo, implicará no reconhecimento da exatidão do Boletim de Medição e consequente autorização de faturamento sem qualquer aviso ou notificação prévia.

5.3 O atraso de qualquer pagamento devido pela **CONTRATANTE**, por força do presente contrato, importará no acréscimo de multa correspondente a 2% do valor da prestação vencida, que será devidamente atualizado pelo índice INPC e acrescido de juros de 1% ao mês, calculados *pro rata tempore*, e demais despesas acessórias de cobrança, inclusive taxas e comissões bancárias, encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento, o qual poderá ser exigido judicialmente mediante execução ou ação ordinária, com o pagamento das custas e despesas judiciais e de honorários advocatícios.

5.4 A inadimplência por parte da contratante acarretará a suspensão da prestação dos serviços e retenção de relatórios de ensaio.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 A garantia das condições adequadas de preservação e integridade das amostras para realização dos ensaios está condicionada à cotação e aceitação prévia da proposta comercial, mediante preenchimento da autorização da realização dos serviços, envio de pedido de compra ou assinatura de contrato.

6.2 Todo e qualquer conflito referente aos serviços prestados deverão ser solucionados no foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo.

6.3 Qualquer adendo ou estipulação contrária aos termos desta Proposta somente produzirá efeitos se ajustada pelas partes por escrito, em documento apartado, ou caso seja inserida e ressalvada nesta proposta com destaque.

6.4 Estas condições gerais obrigam as partes e seus sucessores, a qualquer título, e vigerão pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo que a eventual abstenção, por quaisquer das partes, no uso de quaisquer dos direitos conferidos pelo presente contrato, não importará renúncia ao exercício desse direito em outras oportunidades que se apresentarem, nem constituirá novação ou alteração contratual.

6.5 Em primazia ao princípio da manutenção do equilíbrio contratual, a **Contratada** poderá durante a execução do contrato revisá-lo, técnica e criteriosamente, diante da ocorrência de discrepância entre os serviços estimados inicialmente e a estrutura executada para tanto, adaptando sua infraestrutura aos serviços e demandas efetivamente estabelecidos, de modo a evitar emprego de recursos, investimentos e mobilizações prescindíveis a efetiva prestação dos serviços.

6.6 Na eventualidade de necessidade de transferência de análises entre as diversas unidades da Bioagri Laboratórios por motivos diversos, é isenta a necessidade de refazer a análise crítica de pedidos, propostas e contratos mantendo-se a acreditação para o mesmo no CRL de destino quando aplicável.

6.7 Os serviços prestados pela **Contratada** descritos nessa Proposta estão sujeitos aos Termos e Condições anexos à presente Proposta como Anexo A, que serão incorporados a mesma e se tornarão parte integrante da Proposta para todos os efeitos.

Anexo A - Termos e Condições

1. Preâmbulo

1. Estes Termos e Condições (o "T&Cs") devem governar a relação entre a empresa do grupo Mérieux NutriSciences ("MXNS") designada na "Proposta Comercial" e o Cliente (o "Cliente") para a prestação de serviços, como descrito nas especificações (os "Serviços"). O Cliente e a MXNS em conjunto simplesmente denominadas ("Partes") e individualmente cada uma como ("Parte").

2. A "Proposta Comercial" é qualquer documento assinado ou aceito, em qualquer mídia (inclusive via Internet) de forma digital ou eletrônica, que define os Serviços solicitados pelo Cliente. O Cliente concorda que o contrato consiste em um todo indivisível composto por esses T&Cs, quaisquer condições específicas potenciais negociadas entre as Partes e registradas na Proposta Comercial ("Contrato"). O Contrato é celebrado entre as Partes: (i) quando a MXNS recebe a "Proposta Comercial" ou o Contrato assinado pelo Cliente, (ii) quando há a aceitação escrita e firmada da "Proposta Comercial" ou Contrato pelo(s) representante(s) legal(is) do Cliente por meio eletrônico, nos termos da lei, ou (iii) quando o Cliente começou a fornecer amostras à MXNS para análise.

3. O Contrato prevalece sobre as condições de compra do Cliente. Qualquer modificação no Contrato será feita por meio de um acordo escrito assinado pelas Partes.

2. Obrigações da MXNS

1. A MXNS realizará os Serviços de forma profissional, utilizando um grau de cuidado e habilidade consistente com as práticas, leis, regulamentos e especificações aplicáveis aprovados por ambas as Partes. O escopo dos Serviços abrange apenas áreas expressamente mencionadas no Contrato.

2. A MXNS fornecerá ao Cliente o resultado de quaisquer Serviços realizados ("Resultados") de forma acordada ("Relatório de Serviço"). Resultados e Relatórios de Serviço serão baseados apenas nas informações e materiais que o Cliente ou seus fornecedores disponibilizam à MXNS. Para os Serviços de Análise amostral, o Relatório de Serviço refere-se exclusivamente à amostra realmente analisada pela MXNS.

3. Nada neste T&Cs impede que a MXNS forneça serviços semelhantes a outros clientes, incluindo potenciais concorrentes do Cliente.

3. Obrigações do Cliente

1. O Cliente representa e garante que tem todo o direito e autoridade para entrar no Contrato a ser regido por esses T&Cs.

2. O Cliente reconhece ter sido totalmente informado dos elementos necessários para sua compreensão e aceitação dos termos do Contrato, bem como da política de privacidade no que diz respeito ao processamento de dados pessoais pela MXNS no âmbito do Contrato.

3. O Cliente permitirá que os funcionários e representantes da MXNS tenham acesso às suas instalações conforme necessário para a realização dos Serviços e será responsável por fornecer um local de trabalho seguro e condições de trabalho. Quaisquer materiais perigosos ou tóxicos aos quais os funcionários ou representantes da MXNS possam ser expostos durante a realização do Contrato serão devidamente armazenados e rotulados pelo Cliente de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis. O Cliente garante à MXNS que fornece materiais e dados livres de qualquer risco e não infringindo quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros ou lei aplicável e que possui todas as autorizações, aprovações e direitos legais necessários para fornecê-los para uso pela MXNS.

4. O Cliente concorda que todas as decisões relativas ao uso dos Resultados, Relatórios de Serviços ou soluções digitais fornecidas pela MXNS são exclusivamente de responsabilidade do Cliente.

4. Gestão das Propostas Comerciais

1. Todas as Propostas Comerciais feitas com MXNS são irrevogáveis a menos que a MXNS concorde de outra forma por escrito.

2. A MXNS reserva-se o direito de faturar todas as intervenções programadas e/ou análises que não forem realizadas por pedido do Cliente pelo preço acordado entre as Partes, aumentado por impostos vigentes atualmente e qualquer compensação que a MXNS possa reivindicar por violação indevida do Contrato. Esta disposição é totalmente aplicável às Propostas Comerciais contendo um plano provisório de amostragem rescindido unilateralmente pelo Cliente antes do prazo previsto na Proposta Comercial.

3. Qualquer atraso pelo qual o Cliente é responsável, em particular por falta de entrega de documentação ou informação, deve isentar à MXNS de qualquer responsabilidade no que diz respeito aos prazos de entrega relacionados ao Serviço.

5. Realização de serviços de testes

1. Materiais e amostras

1. O Cliente continua sendo o proprietário dos materiais e amostras que disponibiliza à MXNS para o desempenho dos Serviços e, portanto, continua sendo responsável pelas informações descritivas da amostra fornecida à MXNS.

2. Devido à natureza dos Serviços, o Cliente autoriza expressamente que a MXNS não devolva as amostras ou outros materiais fornecidos à MXNS para o desempenho dos Serviços, ou que as encaminhe às autoridades responsáveis, sempre quando exigido em lei, norma ou regulamento, salvo especificação realizada por escrito pelo Cliente. Essas amostras serão consideradas como resíduos que podem ser destruídos pela MXNS imediatamente após a conclusão dos Serviços ou no final de um período de retenção determinado pela MXNS. Em alguns casos, especialmente em vista do volume a ser processado, o armazenamento e destruição de amostras ou outros materiais fornecidos podem ser faturados ao Cliente.

3. A coleta de amostras deve ser acordada na Proposta Comercial e/ou Contrato. Quando essa coleta estiver incumbida à MXNS, isso será realizado de acordo com instruções escritas disponibilizadas pela MXNS. A MXNS não será responsável por danos ocasionados relacionados a vícios ou defeitos inerentes à amostra.

4. Quando o serviço de coleta de amostras estiver acordado na Proposta Comercial e/ou Contrato, o transporte das amostras será realizado pela MXNS ou Cliente, em conformidade com a Proposta Comercial e/ou Contrato. Quando isso for realizado pelo Cliente, os custos do transporte serão arcados exclusivamente pelo Cliente e sob responsabilidade do Cliente até que as amostras cheguem a um laboratório da MXNS.

2. Relatórios e Resultados de Serviços

1. A MXNS comunicará relatórios de serviço apenas para pessoas ou entidades especificamente estipuladas por escrito pelo Cliente ou seus representantes autorizados, salvo o contrário exigido por lei. Todos os Relatórios de Serviços e Resultados são destinados ao uso por pessoas com habilidades profissionais e treinamento na interpretação dessas informações.

2. Todos os relatórios de serviço fornecidos pela MXNS são para o único benefício do Cliente e/ou de qualquer outra parte especificada pelo Cliente; uma vez que o Relatório de Serviço foi pago, ele se torna propriedade do Cliente. O referido Relatório não pode ser distribuído ou cedido para terceiros, ou mesmo reproduzido, exceto na íntegra. O Cliente não está autorizado a modificar informações do Relatório de Serviço.

3. O MXNS não terá responsabilidade por quaisquer erros, deficiências ou omissões em quaisquer Serviços fornecidos ao Cliente que sejam baseados em informações imprecisas ou incompletas fornecidas à MXNS.

4. A MXNS manterá retidos todos os Relatórios de Serviços e Resultados pelo prazo de 2 anos, salvo exceções quando por motivo legal se faça diferente bem como prazos contratuais previamente acordados.

6. Condições de pagamento

1. Os preços são fixados anualmente e revisados na data de aniversário do contrato, sendo limitado o aumento de preços à taxa de inflação aplicada ao país dos Serviços, conforme definido na Proposta Comercial.

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

Página 19 de 21

2. O aumento de preços também pode ocorrer durante o desempenho dos Serviços, em caso de alteração nas regulamentações ou recomendações que resultem em um aumento do custo dos Serviços, após o aviso prévio ao Cliente.

3. Todos os preços são expressos na moeda descrita na Proposta Comercial e incluem tributos e impostos. Quaisquer custos internacionais de pagamento são de responsabilidade do Cliente.

4. O Cliente pagará faturas emitidas pela MXNS no prazo descrito na Proposta Comercial. A não contestação de quaisquer faturas no prazo de quinze (15) dias antes da data de vencimento será considerada como a aceitação do Cliente do valor total dessas faturas. Nenhum desconto será concedido ao Cliente para pagamentos antecipados.

5. Qualquer valor não pago em sua data de vencimento levará automaticamente, sem qualquer notificação ou aviso prévio, à aplicação de uma penalidade de 2% (dois por cento), correção monetária e da incidência de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês ou valor igual à maior taxa de juros permitida na lei do país, a partir do dia seguinte à data de vencimento e até o pagamento integral. Esses juros e penalidade serão calculados pro rata die. Além disso, o Cliente pagará honorários advocatícios sem prejuízo do direito da MXNS de suspender todas as ordens pendentes e solicitar um reembolso adicional com base em custos reais de recuperação de crédito.

6. Ademais, qualquer valor que não seja pago 30 (trinta) dias após a data de vencimento implicará automaticamente a perda do benefício do prazo de faturamento para o Cliente e todos os valores devidos pelo Cliente serão imediatamente devidos sem aviso prévio.

7. Antes de realizar qualquer Serviço, a MXNS reserva-se o direito de exigir que o Cliente forneça informações sobre seu crédito e sua solvência. Se, a qualquer momento, a conta do Cliente estiver em atraso, a MXNS poderá, a seu exclusivo critério, adiar, suspender ou rescindir o Contrato.

7. Confidencialidade

1. Todas as informações de qualquer tipo, incluindo dados pessoais, discutidas ou divulgadas, por escrito, oral ou visualmente, pela MXNS e/ou Cliente, como parte da negociação ou desempenho do Contrato ou do próprio Contrato, incluindo Relatórios de Serviços, estão sujeitas a uma obrigação de confidencialidade durante a duração do Contrato e até 5 (cinco) anos após sua rescisão, por qualquer motivo.

2. O Cliente e a MXNS comprometem-se a não divulgar a terceiros, além do órgão público de acreditação local quando exigido em lei ou regulamento, e suas empresas afiliadas, provedores externos, consultores que tenham a necessidade de saber, quaisquer informações confidenciais que possam tomar conhecimento ao realizar os Serviços, sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte.

3. O Cliente e a MXNS são responsáveis por si mesmos e seus funcionários e implementarão todos os meios necessários para garantir o cumprimento das obrigações de confidencialidade.

4. As obrigações de confidencialidade não se aplicam a informações que: (a) forem de conhecimento público, ou caso assumam essa característica no decorrer do Contrato ou após seu término, sem culpa do destinatário; ou (b) caso a Parte seja obrigada a atender ordem judicial ou ofício de um órgão público regulador ou governamental. Caso qualquer das Partes seja obrigada a divulgar quaisquer informações confidenciais no âmbito da cláusula 4(b) acima, notadamente Relatórios de Serviços ou Resultados, tal Parte fornecerá à outra Parte pronto aviso de tal solicitação, a menos que de outra forma proibido por ordem judicial de sigilo de justiça ou outro recurso similar.

5. A MXNS terá o direito de reter, sem uma limitação de tempo, e usar quaisquer dados fornecidos pelo Cliente, desde que sejam anonimizados. A MXNS terá o direito de usar tais dados anonimizados como informações analíticas e estatísticas.

8. Propriedade intelectual e Uso de Softwares e Aplicativos

1. Definições:

• "**Direitos de Propriedade Intelectual**" significa patentes, pedidos de patentes ou direitos derivativos, certificados de utilidade, direitos autorais, direitos de banco de dados, marcas comerciais, métodos, projetos e know-how.

• "**Banco de dados**" significa uma coleta de dados, informações ou outros elementos independentes, sistematicamente ou metodicamente organizados e separadamente acessíveis.

• "**Software**" significa um conjunto organizado e estruturado de instruções ou símbolos, direta ou indiretamente, capazes de executar ou obter uma função, tarefa ou resultado predefinido por meio de um sistema eletrônico de processamento de informações. O termo Software identifica qualquer firmware, código fonte, protocolo, kit de desenvolvimento, biblioteca, documentos, padrão, formulário, arquitetura, linguagem relacionada ao referido Software.

• "**Aplicativos**" significa o conjunto de Software e Banco de Dados.

• "**Painel de aplicativos**" significa uma interface de usuário online usada para acessar um aplicativo, organizar e exibir informações do Cliente geradas, enviadas ou armazenadas em qualquer sistema de software.

• "**Plataforma de Aplicativos**" significa o sistema de host, a plataforma de infraestrutura e serviços da Internet e quaisquer outros sistemas de comunicação, conexões de rede e recursos de interação usados pela MXNS para permitir a oferta de um aplicativo.

• "**Sistema de Software**" significa coletivamente qualquer aplicativo, o painel de aplicativos e plataforma de aplicativos relacionados.

2. Uso de Softwares e Aplicativos pelo Cliente:

O cliente poderá acessar aos Aplicativos se assim estiver estabelecido na Proposta Comercial. A MXNS realizará todos os esforços para disponibilizar os Aplicativos conforme os melhores padrões no mercado, porém tais Aplicativos poderão ficar indisponíveis por manutenção programada, eventos excepcionais e/ou imprevisíveis, ataques maliciosos no Sistema de Software, problemas com periféricos de computador do Cliente, conexões de provedor de serviços de Internet, atos ou omissões causadas diretamente pelo Cliente.

3. Direitos das Partes:

1. A menos que o consentimento por escrito prévio seja obtido, as Partes reconhecem que não adquirem quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual usados por uma Parte na execução dos Serviços. A MXNS poderá conceder ao Cliente na Proposta Comercial uma licença não exclusiva, não atribuível, não transferível e limitada de tempo, para usar os Aplicativos durante a duração do Contrato.

2. O Cliente não deve, sem o consentimento prévio por escrito da MXNS, usar o nome, marca registrada ou logotipo da MXNS; ou usar qualquer Relatório de Serviço ou Aplicativo de qualquer maneira que possa causar danos à reputação da MXNS e/ou ao seu negócio, nem usar para fins comerciais ou como material de treinamento.

3. A marca de credenciamento da autoridade de acreditação local, quando aparece nos Relatórios de Serviços, deve ser mantida de forma inseparável ao nome da MXNS.

9. Limitação de responsabilidade

1. Dentro dos limites do que é permitido por lei, a responsabilidade da MXNS ao Cliente por qualquer violação deste Contrato é limitada, por opção do Cliente, a (i) substituição do Serviço realizado, ou (ii) reembolso do preço dos Serviços. Em ambos os casos deverá se for comprovado que os Serviços foram executados com vício ou defeito e a responsabilidade da MXNS será limitada ao preço pago pelo Cliente aos Serviços.

2. Em nenhum caso, a MXNS será responsabilizada, de qualquer forma, por quaisquer danos indiretos ou consequentes sofridos pelo Cliente ou por qualquer terceiro. São considerados como danos indiretos ou consequentes, em particular, qualquer

0800 707 0729

falecom.amb.br@mxns.com

RG019 (rev.12) – Emitido em 02.05.2022

perda de negócios, receita, lucros, oportunidades, ou danos à imagem.

3. O MXNS nunca será responsável pela utilização e/ou interpretação dos Resultados e/ou Relatórios de Serviço pelo Cliente.

10. Dados pessoais

1. As Partes comprometem-se a sempre processar dados pessoais de acordo com as regulamentações aplicáveis (doravante denominada "**Legislação Aplicável**") e esses T&Cs. Se uma Parte considerar que uma instrução da outra Parte constitui uma violação da Legislação Aplicável, ela deve notificar imediatamente a outra Parte.

2. Para o processamento de dados pessoais relativo à preservação da relação comercial, cada Parte atuará como Controladora. Para o processamento como parte do desempenho dos Serviços, o Cliente sempre atuará como Controlador e MXNS como Processador em conformidade com a Legislação Aplicável.

3. Descrição do processamento:

Finalidade do processamento: A MXNS atuará exclusivamente em nome e as instruções do Cliente, com base no conteúdo deste Contrato e com o único propósito de realizar os Serviços.

Descrição dos dados pessoais processados:

Tipo de dados pessoais processados com o objetivo de realizar os Serviços:

• Para serviços de testes: *sobrenome, nome, endereço postal, endereço de e-mail, número de telefone, ocupação, empresa, endereço IP.*

4. **Duração do processamento:** O processamento é realizado durante o prazo do Contrato. Além disso, os dados pessoais coletados e processados serão armazenados e arquivados pela MXNS por um período equivalente às obrigações legais de armazenamento às quais a MXNS está sujeita.

5. **Transferência de dados pessoais:** A MXNS não deve transferir nenhum dado pessoal para um país que não conte com os mesmos requisitos de segurança de dados pessoais existentes no local da execução dos Serviços, ao menos que o Cliente tenha autorizado expressamente tal transferência por escrito e que seja permitido de acordo com a Legislação Aplicável. O Cliente reconhece e concorda que a MXNS usa provedores de serviços externos localizados nos Estados Unidos para (i) armazenar e hospedar alguns de seus dados; e (ii) a operação de seu CRM ("Customer Relationship Management").

6. **Direitos dos titulares de dados:** Os titulares de dados têm o direito de acessar seus dados pessoais, solicitarem sua retificação ou exclusão, o direito de se oporem ao processamento, o direito de serem esquecidos, o direito à restrição de processamento e à portabilidade de dados. Qualquer solicitação dos sujeitos de dados para o exercício de seus direitos deve ser enviada para dpo@mxns.com e será processada dentro de um prazo razoável.

11. Condições gerais

Estes Termos e Condições terão o prazo de vigência previsto na Proposta Comercial.

O Cliente não pode ceder no todo em parte o Contrato sem o consentimento prévio por escrito da MXNS. A MXNS pode ceder ou transferir este Contrato a qualquer momento, para qualquer uma de suas afiliadas, desde que tal afiliada assuma a totalidade das obrigações da MXNS. A MXNS pode, com a aprovação prévia do Cliente, prover externamente algumas partes dos Serviços para outros laboratórios qualificados em conformidade com as obrigações previamente ajustadas.

O Cliente compromete-se a informar prontamente a MXNS, por carta registrada, sobre qualquer modificação em sua participação acionária, de qualquer transferência de seus ativos comerciais e/ou de qualquer abertura de processos de insolvência contra ele. Caso o Cliente não tenha informado a MXNS sobre sua transferência de ativos comerciais e por causa dessa falta de informação a MXNS teria continuado a realizar os Serviços, a MXNS fará jus a uma indenização correspondente ao valor dos custos dos Serviços prestados.

A MXNS nunca será responsável por atrasos ou outros problemas causados por um evento de caso fortuito ou força maior.

O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados ou prepostos da MXNS e do Cliente, tratando-se de instrumento meramente regulador da prestação dos serviços contratados entre pessoas jurídicas de direito privado, e nenhuma das Partes pode assumir um compromisso em nome da outra.

A MXNS garante ser uma empresa devidamente registrada e que está em dia com o pagamento de suas obrigações laborais e contribuições sociais.

Cada Parte, às suas próprias custas, manterá a cobertura adequada do seguro durante a duração do Contrato.

O Contrato representa todo o contrato entre Cliente e MXNS e substitui todas as negociações, representações ou acordos prévios, escritos ou orais, com o mesmo propósito. Em caso de qualquer inconsistência, esses T&Cs prevalecerão sobre a Proposta Comercial, a menos que seja indicado de outra forma pela MXNS por escrito.

Caso qualquer uma das disposições do Contrato seja ou seja nula ou nula, tais disposições serão consideradas suprimidas do Contrato e as disposições restantes deste meio permanecerão válidas e exequíveis.

O presente Contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título, sendo que a eventual abstenção, por quaisquer das partes, no uso de quaisquer dos direitos conferidos pelo presente Contrato, não importará renúncia ao exercício desse direito em outras oportunidades que se apresentarem, nem constituirá novação ou alteração contratual.

Qualquer disputa será resolvida amigavelmente por representantes legais e/ou Diretores Executivos das Partes dentro de sessenta (60) dias a contar do recebimento de notificação para esse fim, ou após isso, por meios judiciais. Qualquer disputa estará sujeita a lei do país e aos tribunais em cuja jurisdição está localizada o escritório registrado da MXNS para os Serviços. A obrigação de respeitar o prazo acima não se aplica a processos liminares, emergenciais, cautelares, provisórios ou sumários.

Assunto **Referência Análises Ambientais**
De Michele Digimed <michele@digimed.ind.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 01/08/2023 08:53



- 999523COM.PDF(~2,3 MB)



Proposta Técnica

OÍÁ BRUNA MORELLI PEREIRA,

Agradecemos o interesse pela DIGIMED.

Segue a nossa **Proposta Técnica 9995/2023** em anexo.

O arquivo está em PDF e é necessário o software Acrobat Reader para abri-lo.

Em caso dúvidas, entre em contato conosco pelo e-mail, telefone ou WhatsApp abaixo.

Atenciosamente,

Michele Fiorese Sartori
Engenharia de Aplicação

michele@digimed.ind.br
+55 (11) 5633-2200
+55 (11) 99631-8458
www.digimed.ind.br

Kit DQO/DBO
de reagentes rastreáveis Digimed

Disponível nas Faixas:
• BAIXA • ALTA • MÉDIA • EXPANDIDA

Consulte nossos especialistas e solicite um orçamento.

Como foi a sua experiência até agora? Avalie a sua jornada conosco [aqui](#)

Proposta técnica nº: 9995/ 23 Rev.: 1

Emissão: 19/07/23

Contratante: MUNICIPIO DE CAJATI

Endereço: PCPACO MUNICIPAL, 10

Bairro: CENTRO - Cep: 11950-000

Cidade: CAJATI / SP

Telefone: (13) 3854-8700

Área:

Contato: MARCELO BARBOSA

Email: meioambiente@cajati.sp.gov.br

Referente: Análises Ambientais

1 / 12

A Digimed é acreditada ISO/IEC 17025/2017 RBL para amostragem e análises, agregando confiabilidade e qualidade de resultados para as empresas preocupadas em cumprir as normas ambientais vigentes. Os procedimentos analíticos seguem a última edição do "Standard Methods" e as amostragens ao "Guia Nacional de Coletas e Preservação de Amostras". Conte com nossa equipe técnica para a prestação de serviços, consultoria e diagnósticos ambientais com qualidade. Nos consulte também para desenvolvimento de soluções customizadas.

PREZADO(S)

De acordo com sua solicitação apresentamos nossa proposta como segue, caso tenham dúvidas técnicas, estamos à disposição para maiores informações.

RESUMO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Qtd	Valor Total (R\$)	Prazo Entrega
1	Análise de 180 parâmetro(s) em ÁGUA BRUTA	R\$ 3583,48	11	39418,28	18 dias úteis
2	Serviço de coleta e deslocamento	R\$ 2713,20	1	2713,20	

TOTAL

Itens	Valor	Forma de pagamento	Maior Prazo
2	R\$ 42131,48	100% 15ddl	18 dias úteis

Observações:

- Validade da proposta de 10 dias a partir da data de emissão;
- Condição de pagamento será confirmada mediante análise financeira;
- Prazo de entrega: refere-se a quantidade máxima de dias, prazo menor sob consulta;
- Caso sejam contemplados com seu pedido, informamos que as análises serão faturadas por: Digicrom Analítica Ltda - CNPJ 60.160.546/0001-31 - Inscrição Estadual: 112303849116
- Política de cancelamento: apenas poderão ser cancelados os pontos contratados até o momento da coleta. Caso a coleta tenha sido realizada ou as análises estiverem em andamento, não será possível o cancelamento dos mesmos. Estes serão faturados.



Michele Fioresi Sartori
Engenharia de Aplicação

michele@digimed.ind.br
+55 (11) 5633-2200
+55 (11) 99631-8458
www.digimed.ind.br


Assinatura

■ ESCOPO DE FORNECIMENTO

■ ITEM 1: Análise de 180 parâmetro(s) em ÁGUA BRUTA

Observações:

Coleta e análise laboratorial de:

- 6 Poços de Monitoramento de água subterrânea (prof. média 6,60 metros).
- 3 Pontos de captação superficial (2 em rio e 1 em lagoa)
- 1 poço cacimba em residência próxima.

Adicionado 01 brancos de campo

Metais				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
Alumínio Total	0,0150 mg/L	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Antimônio Total	0,05 mg/L	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Arsênio Total	0,05 mg/L	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Bário Total	0,005 mg/L	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Boro Total	0,01 mg/L	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Cádmio Total	0,005 mg/L	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Chumbo Total	0,02 mg/L	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Cobalto Total	5 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Cobre Total	0,01 mg/L	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Cromo Total	0,005 mg/L	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Ferro Total	10 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Manganês Total	5 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Mercurio Total	0,0001 mg/L	n.e	³ SMEWW 2017: 3030E, 3114B	2 Meses
Molibdênio Total	0,02 mg/L	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Níquel Total	5 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Prata Total	5 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Selênio Total	50 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Vanádio Total	5 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses
Zinco Total	0,005 mg/L	n.e	³ USEPA 2018: 6010 D	6 Meses

Físico-Químico				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
Cloreto	0,5 mg/L	n.e	³ SMEWW 2017: 4500Cl- C	28 Dias
Condutividade	1 µS/cm	n.e	³ SMEWW 2017: 2510B	28 Dias
Cromo Hexavalente	0,04 mg/L	n.e	³ SMEWW 2017: 3500-Cr B	48 Horas
Nitrogênio Amoniacal Total	0,05 mg/L	n.e	³ SMEWW 2017: 4500NH3 B e F	28 Dias
Nitrogênio Nitrato Total	1 mg/L	n.e	³ SMEWW 2017: 4500NO3- E	48 Horas

Físico-Químico				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
Oxigênio Dissolvido	1,0 mg/L	n.e	³ S MEWW 2017: 4500 O G	Imediato
pH	1-13 UpH	n.e	³ S MEWW 2017: 4500 H+ B	Imediato
Potencial Redox (ORP)	-500+500 mV	n.e	³ S MEWW 2017: 2580 B	Imediato
Sulfato Total	10 mg/L	n.e	³ S MEWW 2017: 4500 S O4 2-E	28 Dias
Temperatura	1-50 °C	n.e	³ S MEWW 2017: 2550 B	Imediato

Orgânico				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
1,1,1,2-Tetradoroetano *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
1,1,1-Tridoroetano *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,1,2,2-Tetradoroetano *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
1,1,2-Tridoroetano *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
1,1-Didoroetano *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,1-Didoroetano *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,1-Didoropropeno *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
1,2,3,4-Tetradorobenzeno *	0,00025 µg/L	n.e	³ USEPA 2007: 8081 B	40 Dias
1,2,3,5-Tetradorobenzeno *	0,00025 µg/L	n.e	³ USEPA 2007: 8081 B	40 Dias
1,2,3-Tridorobenzeno *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,2,3-Tridoropropano *	5 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
1,2,4,5-Tetradorobenzeno *	0,00025 µg/L	n.e	³ USEPA 2007: 8081 B	40 Dias
1,2,4-Tridorobenzeno *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,2,4-Trimetilbenzeno *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
1,2-Dibromo-3-Cloropropano *	5 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
1,2-Dibromoetano (Brometo de Etileno) *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,2-Didorobenzeno *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,2-Didoroetano *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,2-Didoroetano (cis + trans) *	1 mg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,2-Didoropropano *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
1,3,5-Tridorobenzeno *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,3,5-Trimetilbenzeno *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias
1,3-Didorobenzeno *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,3-Didoropropano *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
1,4-Didorobenzeno *	0,02 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	14 Dias
2,2-Didoropropano *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260 C	14 Dias

Orgânico				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
2,3,4,5-Tetradorofenol *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2,3,4,6-Tetradorofenol *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2,4,5-Tridorofenol *	0,667 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2,4,6-Tridorofenol *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2,4-Didorofenol *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2,4-Dimetilfenol *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2,4-Dinitrofenol *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2,4-Dinitrotolueno *	0,667 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2,6-Didorofenol *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2,6-Dinitrotolueno *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2-Clorofenol (o) *	0,02 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2-Cloronaftaleno *	0,02 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2-Clorotolueno *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
2-Metil-4,6-dinitrofenol (4,6-Dinitro-2-Metilfenol) *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2-Metilnaftaleno *	0,01 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
2-Nitrofenol *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
3,3-Diclorobenzidina *	0,02 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
3,4-Didorofenol *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
4-Bromofenil-fenil-éter *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
4-Cloro-3-Metilfenol *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
4-Cloroanilina *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
4-Clorofenil-fenil-éter *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
4-Nitrofenol *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Acenafeno *	0,01 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Acenaftileno *	0,01 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Álcool Benzílico *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Aldrin	0,016 µg/L	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Aldrin + Dieldrin	0,022 µg/L	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Antraceno *	0,01 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Benzeno *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Benzo(a)antraceno (1,2-Benzoantraceno) *	0,01 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Benzo(a)pireno *	0,01 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Benzo(b)fluoranteno *	0,01 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias

Orgânico				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
Benzo(g,h,i)perileno *	0,01 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Benzo(k)fluoranteno *	0,01 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
BHC (Alfa-BHC)	0,03 µg/L	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
BHC (Beta-BHC)	0,03 µg/L	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Bis (2-Cloroetil)éter *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Bis (2-cloroetoxi)metano *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Bromobenzeno *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
Bromoclorometano *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
Bromodiorometano *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Bromofórmio - Tribromometano *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Bromometano (Brometo de Metila) *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Butil Benzil Ftalato (Benzil-Butilftalato) *	0,02 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Carbofurano	0,146 µg/L	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Carbono Orgânico Dissolvido *	1 mg/L	n.e	³ SMEWW 2012: 5310 B	7 Dias
Carbono Orgânico Total *	0,5 mg/L	n.e	³ SMEWW 2017: 5310 B	28 Dias
cis-1,2-Dicloroeteno *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
cis-1,3-dicloropropeno *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
Cloro de Vinila *	0,5 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Clorobenzeno (Monoclorobenzeno) *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Clorodibromometano (Dibromoclorometano) *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Cloroetano *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
Clorofórmio *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Clorometano (Cloro de Metila) *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Cresol Total *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Criseno *	0,01 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
DDT	0,015 µg/L	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
DDT (p,p' DDT + p,p' DDD + p,p' DDE)	0,12 µg/L	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Di(2-etilhexil)ftalato (Bis (2-etilhexil)ftalato) *	0,02 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Di-n-butil-ftalato (Dibutilftalato) *	0,02 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Di-n-octilftalato *	0,02 µg/L	n.e	³ USEPA 2007: 8270 D	40 Dias
Dibenzo(a,h)antraceno *	0,01 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Dibenzofurano *	0,02 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Dibromometano *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias

Orgânico				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
Didorodifluorometano (Didorodifluorometano) *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Didoroeteno (1,1 + 1,2 cis + 1,2 trans) *	1 mg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Didorometano (Cloro de Metileno) *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Dieldrin	0,022 µg/L	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Diethyl Ftalato *	0,02 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Dimetil Ftalato *	0,02 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Endosulfan (a+b+Sulfato)	9,4 µg/L	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Endrin	0,11 µg/L	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Estireno *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Etilbenzeno *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Fenantreno *	0,01 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Fenol *	0,02 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Fluoranteno *	0,01 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Fluoreno *	0,01 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Hexadorobenzeno *	0,00025 µg/L	n.e	³ USEPA 2007: 8081B	40 Dias
Hexadorobutadieno (Hexadoro-1,3-butadieno) *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
Hexadorocidopentadieno *	0,02 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Hexadoroetano *	0,00025 µg/L	n.e	³ USEPA 2007: 8081B	14 Dias
Indeno(1,2,3,cd)pireno *	0,01 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Isorona *	0,02 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Isopropilbenzeno (Cumeno) *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
Lindano (Gama-BHC/HCH)	0,03 µg/L	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
m,p-Xilenos *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
m-Cresol (3-Metilfenol) *	0,667 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
m-Nitroanilina (3-Nitroanilina) *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
m-Xilenos *	2 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
n-Butilbenzeno *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
N-Nitrosodi-n-propilamina *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
N-Nitrosodimetilamina *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
n-Propilbenzeno *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
Naftaleno *	0,01 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Nitrobenzeno *	0,02 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
o-Cresol (2-Metilfenol) *	0,667 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias

Orgânico				
Parâmetro	L.Q. ¹	VR 1	Método Analítico	Val. Análise ⁴
o-Nitroanilina (2-Nitroanilina) *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
o-Xilenos *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
p-Cresol (4-Metilfenol) *	0,667 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
p-Isopropiltolueno *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
p-Nitroanilina (4-Nitroanilina) *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
p-Xilenos *	2 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
Pentadorobenzeno *	0,1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
Pentadorofenol (PCP)	0,5 µg/L	n.e	³ USEPA 1995: 525.2	40 Dias
Pireno *	0,01 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8270 E	40 Dias
sec-Butilbenzeno *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2006: 8260C	14 Dias
terc-Butilbenzeno (Tert-butil benzeno) *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Tetradoreto de Carbono/Tetradorometano *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Tetradoroeteno - PCE (Percloroetileno) *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Tolueno *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
TPH Faixa Diesel (C14-C20) *	38 µg/L	n.e	³ EPA 2003: 8015D	40 Dias
TPH Faixa Gasolina (C8-C11) *	35 µg/L	n.e	³ EPA 2003: 8015D	40 Dias
TPH Faixa Óleo Lubrificante (C20-C40) *	34 µg/L	n.e	³ EPA 2003: 8015D	40 Dias
TPH Total *	38 µg/L	n.e	³ EPA 2003: 8015D	40 Dias
TPH-Finger Print (>C11 a C14) *	2 µg/L	n.e	³ EPA 2003: 8015D	40 Dias
trans-1,2-Dicloroeteno *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
trans-1,3-dicloropropeno *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Triclorobenzenos *	1 mg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Tricloroeteno (Tricloroetileno, 1,1,2-Tricloroeteno) *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Triclorofluorometano *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Trihalometanos Total *	1 mg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias
Xilenos *	1 µg/L	n.e	³ USEPA 2018: 8260 D	14 Dias

■ ITEM 2: Serviço de coleta e deslocamento

Notas:

L.Q.¹ = Limite de Quantificação. Os L.Q.'s apresentados, podem variar de acordo com as interferências da matriz.

Val. da Análise⁴ = Tempo limite para realização da análise do parâmetro na amostra.

* Parâmetro provido externamente

² Referência de Preparo do Método Analítico.

³ Referência de Análise Metodológica.

■ Provedores Externos

Os seguintes parâmetros serão providos externamente:

- 1,1,1,2-Tetracloroetano
- 1,1,1-Tricloroetano
- 1,1,2,2-Tetracloroetano
- 1,1,2-Tricloroetano
- 1,1-Dicloroetano
- 1,1-Dicloroetano
- 1,1-Dicloropropeno
- 1,2,3,4-Tetraclorobenzeno
- 1,2,3,5-Tetraclorobenzeno
- 1,2,3-Triclorobenzeno
- 1,2,3-Tricloropropano
- 1,2,4,5-Tetraclorobenzeno
- 1,2,4-Triclorobenzeno
- 1,2,4-Trimetilbenzeno
- 1,2-Dibromo-3-Cloropropano
- 1,2-Dibromoetano (Brometo de Etileno)
- 1,2-Diclorobenzeno
- 1,2-Dicloroetano
- 1,2-Dicloroetano (cis + trans)
- 1,2-Dicloropropano
- 1,3,5-Triclorobenzeno
- 1,3,5-Trimetilbenzeno
- 1,3-Diclorobenzeno
- 1,3-Dicloropropano
- 1,4-Diclorobenzeno
- 2,2-Dicloropropano
- 2,3,4,5-Tetraclorofenol
- 2,3,4,6-Tetraclorofenol
- 2,4,5-Triclorofenol
- 2,4,6-Triclorofenol
- 2,4-Diclorofenol
- 2,4-Dimetilfenol
- 2,4-Dinitrofenol
- 2,4-Dinitrotolueno
- 2,6-Diclorofenol
- 2,6-Dinitrotolueno
- 2-Clorofenol (o)
- 2-Cloronaftaleno
- 2-Clorotolueno
- 2-Metil-4,6-dinitrofenol (4,6-Dinitro-2-Metilfenol)
- 2-Metilnaftaleno
- 2-Nitrofenol
- 3,3-Diclorobenzidina
- 3,4-Diclorofenol
- 4-Bromofenil-fenil-éter
- 4-Cloro-3-Metilfenol
- 4-Cloroanilina
- 4-Clorofenil-fenil-éter
- 4-Nitrofenol
- Acenafeno
- Acenafileno
- Álcool Benzílico
- Antraceno

- Benzeno
- Benzo(a)antraceno (1,2-Benzoantraceno)
- Benzo(a)pireno
- Benzo(b)fluoranteno
- Benzo(g,h,i)perileno
- Benzo(k)fluoranteno
- Bis (2-Cloroetil)éter
- Bis (2-cloroetoxi)metano
- Bromobenzeno
- Bromodorometano
- Bromodidorometano
- Bromofórmio - Tribromometano
- Bromometano (Brometo de Metila)
- Butil Benzil Ftalato (Benzil-Butilftalato)
- Carbono Orgânico Dissolvido
- Carbono Orgânico Total
- cis-1,2-Dicloroeteno
- cis-1,3-dicloropropeno
- Cloro de Vinila
- Clorobenzeno (Monoclorobenzeno)
- Clorodibromometano (Dibromodlorometano)
- Cloroetano
- Clorofórmio
- Clorometano (Cloro de Metila)
- Cresol Total
- Criseno
- Di(2-etilhexil)ftalato (Bis (2-etilhexil)ftalato)
- Di-n-butil-ftalato (Dibutilftalato)
- Di-n-octilftalato
- Dibenzo(a,h)antraceno
- Dibenzofurano
- Dibromometano
- Didorodifluorometano (Diclorodifluorometano)
- Didoroeteno (1,1 + 1,2 cis + 1,2 trans)
- Didorometano (Cloro de Metileno)
- Dietil Ftalato
- Dimetil Ftalato
- Estireno
- Etilbenzeno
- Fenantreno
- Fend
- Fluoranteno
- Fluoreno
- Hexadorobenzeno
- Hexadorobutadieno (Hexadoro-1,3-butadieno)
- Hexadorocidopentadieno
- Hexadoroetano
- Indeno(1,2,3,cd)pireno
- Isoforona
- Isopropilbenzeno (Cumeno)
- m,p-Xilenos
- m-Cresol (3-Metilfenol)
- m-Nitroanilina (3-Nitroanilina)
- m-Xilenos
- n-Butilbenzeno
- N-Nitrosodi-n-propilamina

Proposta técnica nº: 9995/ 23 Rev.: 1

Emissão: 19/07/23

10 / 12

- N-Nitrosodimetilamina
- n-Propilbenzeno
- Naftaleno
- Nitrobenzeno
- o-Cresol (2-Metilfenol)
- o-Nitroanilina (2-Nitroanilina)
- o-Xilenos
- p-Cresol (4-Metilfenol)
- p-Isopropiltolueno
- p-Nitroanilina (4-Nitroanilina)
- p-Xilenos
- Pentadecabenzeno
- Pireno
- sec-Butilbenzeno
- terc-Butilbenzeno (Tert-butil benzeno)
- Tetradeuto de Carbono/Tetradeutometano
- Tetracloreto - PCE (Percloroetileno)
- Tolueno
- TPH Faixa Diesel (C14-C20)
- TPH Faixa Gasolina (C8-C11)
- TPH Faixa Óleo Lubrificante (C20-C40)
- TPH Total
- TPH-Finger Print (>C11 a C14)
- trans-1,2-Dicloroeteno
- trans-1,3-dicloropropeno
- Triclorobenzenos
- Tricloroeteno (Tricloroetileno, 1,1,2-Tricloroeteno)
- Triclorofluorometano
- Trihalometanos Total
- Xilenos

■ **Aceite de Proposta:**

Para iniciarmos os serviços é necessário que seja enviada a confirmação da proposta, constando dados para faturamento, por e-mail: analises@digimed.ind.br.

A colocação do pedido de compra/ de serviço ou de manutenção pelo cliente junto a Digimed, serve para as soluções de dúvidas e questões decorrentes, inclusive judiciais, autorizado o faturamento, importa na adesão integral aos termos desta, não se presumindo qualquer alteração, que deverá ser sempre expressa e assinada pelas partes.

Caso haja necessidades específicas para acesso às instalações, tais como integração, apresentação de documentações, seguros, certificações, etc., deverão ser informados antes do aceite da proposta.

Amostras enviadas pelo cliente:

- O envio de amostras ao laboratório será entendido como aceite das condições aqui descritas.
- Amostras enviadas pelo cliente DEVERÃO ser acompanhadas de uma carta informando o número da Proposta Comercial, a identificação das mesmas e as análises a serem realizadas em cada amostra. Os Laudos serão baseados nas informações fornecidas pelo cliente.

A proponente, Digimed, para fins da adequada habilitação junto a sua Empresa, declara deter as certificações legais necessárias pelas Agências Reguladoras, assim como observar as normas de boas práticas, inclusive quanto as questões de sustentabilidade, respeito ao meio ambiente, ao trabalho escravo e de menores, bem como a de compliance e de lealdade concorrencial.

Nos casos em que for necessário reportar a declaração de conformidade da amostra no laudo: A DIGIMED define que "As opiniões e interpretações não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório". Regra de decisão: A comparação dos valores de referência ocorrerá considerando os valores determinados sem a agregação da incerteza expandida.

■ **Faturamento:**

Proposta técnica nº: 9995/ 23 Rev.: 1

Emissão: 19/07/23

• Caso sejam contemplados com seu pedido, informamos que as análises serão faturadas por :
Digicrom Analítica Ltda - CNPJ: 60.160.546/0001-31 - Inscrição Estadual: 112303849116
Rua Marianos, 227 - Campo Grande - Cep: 04691-110

- Para clientes novos a condição de pagamento no primeiro pedido será à vista.
- Para pedidos efetuados com CPF (pessoa física sem CNPJ) à condição de pagamento será à vista em todos os pedidos.
- O pagamento do serviço objeto desta proposta, poderá ser efetuado com cartão BNDES e parcelado de acordo com as condições ofertadas pelo referido cartão.
- Valor mínimo para faturamento R\$ 300,00.

■ Entrega e acompanhamento:

- Prazo de entrega menor, sob consulta.
- Para sua maior comodidade, agilidade e segurança, as etapas de execução de cada pedido, bem como a disponibilidade dos laudos resultantes das análises estarão disponíveis no portal - www.digimed.ind.br.
- O acesso a informação de cada laudo é confidencial e seu acesso requer login e senha pessoal. Somente terão acesso aos resultados os contatos indicados pelo contratante, ou seja, indicados pelo comprador ou responsável pelos serviços.
- Cada contato deverá ter um e-mail individual válido cadastrado em nosso sistema, para solicitar seu login e senha.
- Caso o contato não lembre-se da senha pessoal, o mesmo poderá solicitar uma nova senha diretamente no portal Digimed. Para que este procedimento seja realizado com sucesso, seu e-mail pessoal deverá estar corretamente cadastrado.
- O prazo de emissão de resultados está condicionado ao estrito cumprimento do escopo de trabalhos, incluindo cronograma de coletas e entradas das amostras no laboratório DIGIMED, não sendo garantida a emissão de resultados nos prazos inicialmente estabelecidos caso haja alguma alteração nas condições técnicas estabelecidas e aceitas na proposta técnica/comercial. Dessa forma os prazos de emissão dos resultados estarão sujeitos a confirmação, de acordo com a rotina do laboratório da DIGIMED.

■ Especificação técnica:

A DIGIMED é acreditada pela Cgare conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025. Acesse nosso escopo em:
www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/docs/crl0266.pdf

Os serviços de amostragens ambientais acreditadas da Digimed ocorrem com base nos seguintes critérios:

- Amostragem em água bruta, água tratada, água residual e água de consumo humano conforme PQL AB52;
- Amostragem de resíduos sólidos e líquidos conforme ABNT NBR 10007,2004;
- Amostragem por baixa vazão em poços de monitoramento conforme ABNT NBR 15847, 2010;
- Amostragem por bailer em poços de monitoramento conforme ABNT NBR 15847, 2010;

A Digimed é acreditada para realização de análises em campo. Os parâmetros com coleta acreditada são: pH, Cloro Total, Cloro Residual Livre, Dióxido de Cloro, Cloraminas Total, Oxigênio Dissolvido, Potencial Óxi-redução e Temperatura. Assim sendo, caso a amostra seja coletada pelo cliente, o Laudo Técnico não contemplará o símbolo de acreditação para estas análises de campo e para os serviços de amostragem uma vez que não foram realizadas pelos nossos técnicos no momento da coleta.

A Digimed adquire serviços de ensaios providos externamente, de laboratório acreditado pela Cgare, para as análises não contempladas por seu escopo de acreditação, exceto, quando realizadas análises nas instalações permanentes sem o símbolo de acreditação.

■ Confidencialidade

A Digimed compreende a confiança depositada por nossos clientes, estando ciente da nossa responsabilidade pela segurança e confidencialidade das suas informações obtidas ou criadas durante a realização de nossas atividades. Assim, utilizando tais informações única e exclusivamente com o objetivo da realização dos serviços contratados.

A divulgação de informações apenas se dará quando a Digimed for obrigada por lei ou autorizada por compromissos contratuais, sendo nestes casos o cliente ou indivíduo interessado notificado.

É vedada a utilização ou divulgação de símbolos ou marcas da Digimed sem autorização expressa.

■ Condições para prestação dos serviços:

As coletas efetuadas pela Digimed serão realizadas por uma equipe técnica especializada e acreditada pela CGCRE conforme a norma ABNT NBR: ISO/IEC 17025.

a) Deverá ser garantido o acesso livre e seguro aos pontos de coleta, não sendo responsabilidade da Digimed quaisquer obras, capinas, limpezas, etc., salvo quando for previamente acordado entre as partes.

Proposta técnica nº: 9995/ 23 Rev.: 1

Emissão: 19/07/23

12 / 12

- b) Quando o serviço for realizado em condições específicas, altura, embarcações, etc., deverá ser fornecido pelo Contratante as condições físicas e técnicas de sua execução, assim como os EPIs necessários.
- c) O coletor deverá ser acompanhado durante a coleta por no mínimo um profissional capacitado (cliente), com conhecimento sobre a localização dos pontos e dos serviços que serão executados.
- d) Em caso de remarcação, o laboratório obrigatoriamente deverá ser informado com antecedência de no mínimo 24 horas para o Estado de São Paulo e 72 horas para os demais. Neste caso, a visita poderá ser reprogramada em nova data em comum acordo (sem custo adicional). Caso o prazo para suspensão da visita não seja respeitado, a visita será considerada realizada e o valor da mesma será cobrado integralmente para cobrir os custos do deslocamento. Para remarcação de coletas suspensas sem a devida antecedência (24 horas ou 72 horas), será cobrada uma nova coleta para execução dos serviços.
- e) O coletor segue um roteiro com locais e horários definidos e não está autorizado a aguardar por tempo superior a 30 minutos para iniciar seus procedimentos de campo. Caso o profissional indicado pelo contratante não possa atendê-lo no período determinado (30 minutos), o coletor comunicará o laboratório sobre o fato e deixará o local. Neste caso, a visita será considerada realizada segundo os critérios descritos no item b desta proposta, no tocante a suspensão de coletas sem antecedência de 24 horas (gerando custo para remarcação de uma nova visita).
- f) A ficha de coleta deverá ser assinada pelo responsável pela contratação do serviço ou por quem o mesmo designar para acompanhar.
- g) A suspensão da coleta deverá ser documentada por e-mail ou fax, gerando evidência rastreável para a solicitação.

Para coletas realizadas pelo cliente, a identificação, preservação e transporte das amostras serão de responsabilidade do mesmo. Desta forma, todas as informações referentes à coleta deverão ser transcritas em formulário apropriado sendo encaminhado junto às amostras. Ao chegar no laboratório Digimed, as mesmas serão verificadas e quaisquer irregularidades que possa eventualmente comprometer os resultados das análises (amostras fora das condições ideais de preservação, quantidade, identificação ou danificadas as frascarias) o cliente será comunicado antes do início da realização das análises. Neste caso, a responsabilidade pela continuidade ou não dos ensaios analíticos bem como por qualquer alteração dos resultados das análises será exclusiva do cliente.

A DIGIMED assegura que todos os resíduos de amostras recebidas para a realização de ensaios e suas respectivas embalagens serão descartados de forma ambientalmente correta de acordo com a legislação ambiental em vigor ao final de sua utilização.

Assunto **RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUAS**
De <comercial3@ensaambiental.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>, <>>
Data 09/08/2023 14:32



- G20230510-1 - MA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI.pdf(~2,8 MB)

Boa tarde, Thierry,

Segue proposta conforme solicitado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att.

Pedro Cesar Demico Fioruci
Analista Comercial

+55 11 2620-5732
+55 11 98428-0494
comercial3@ensaambiental.com.br

Al. Rio Negro, 503, 24º Andar, Alphaville, Barueri/SP

[/company/ensa-ambiental](#)
[/Ensa-Ambiental](#)
[@ensaambiental](#)

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 26 de julho de 2023 15:17

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUAS

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

**A Prefeitura Municipal de Cajati
A/C Marcelo Barbosa**

Ref.

Escopo técnico e custos associados a elaboração de monitoramento ambiental.

Prezados senhores,

Conforme solicitado, apresentamos a proposta técnica para desenvolvimento do projeto acima referenciado. Informamos que a presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar da presente data.

Aproveitamos a oportunidade para registrar nosso mais elevado grau de consideração e respeito.
LIBERDADE - FRATERNIDADE - IGUALDADE

Atenciosamente,

Elaborado por:
Pedro Fioruci
Analista comercial
comercial3@ensaambiental.com.br
(11) 2620-5732 / (11) 98428-0494

**Proposta nº G20230510-1
MA - MONITORAMENTO AMBIENTAL**

1. INTRODUÇÃO

A ENSA Ambiental foi convidada para apresentar uma proposta técnico-financeira para o desenvolvimento de um projeto de **monitoramento ambiental**, para uma área localizada na Estrada Municipal Antonio Domingues Chagas, s/n, município de Cajati-SP, conforme figura abaixo:



Esta proposta está dimensionada conforme os requisitos estabelecidos na Decisão de Diretoria nº 038/2017/C, que estabelece os procedimentos para a proteção da qualidade do solo e das águas subterrâneas, elaborada pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do estado de São Paulo). O escopo de trabalho está ajustado para atender as exigências técnicas do órgão ambiental, que é responsável pela regulamentação dos procedimentos e fiscalização deste tipo de trabalho.

2. NORMAS UTILIZADAS

Todos os procedimentos e medidas adotadas serão desenvolvidos de acordo com as normas e regulamentos ambientais em vigor:

- ABNT NBR ISO 14015 (2003) - Gestão ambiental: avaliação ambiental de locais e organizações (AALO);
- ABNT NBR 15847 (2010) - Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento método de purga;
- CETESB (2017) - Decisão de Diretoria nº 038/2017/C - Procedimentos para a proteção da qualidade do solo e das águas subterrâneas;
- CETESB (2017) - Instrução Técnica nº 039/2017 - Procedimentos para atender a Decisão de Diretoria nº 038/2017/C (CETESB).

3. OBJETIVOS

O objetivo da presente proposta é apresentar o escopo, a metodologia, o prazo, os documentos gerados, os preços e as condições de pagamento para a realização dos serviços da etapa de monitoramento ambiental.

Proposta nº G20230510-1
MA - MONITORAMENTO AMBIENTAL

4. ESCOPO DO TRABALHO

Inicialmente será realizado uma visita técnica a área para um levantamento de informações sobre o histórico de processos anteriores.

Será fundamental a análise, interpretação e compilação de todas as informações historicamente geradas e disponíveis sobre a área em questão, as quais servirão de base para o desenvolvimento da etapa de monitoramento ambiental.

A etapa de monitoramento ambiental tem como objetivo principal avaliar a concentração(ões) do(s) contaminante(s) existente(s) na área em estudo. Toda a amostragem de água será realizada com bomba de baixa vazão e filtrada em campo visando uma melhor qualidade na amostra a ser analisada.

4.1 ANÁLISES QUÍMICAS

Serão coletadas amostras para análise química laboratorial dos seguintes grupos funcionais:

- Metais totais;
- VOC;
- SVOC;
- Carbono orgânico total e dissolvido;
- Ânions (nitrato, nitrogênio amoniacal total, cloreto e sulfato);
- TPH fingerprint.

As amostras de água de cada ponto investigado serão armazenadas em frascos de vidro devidamente identificados e posteriormente acondicionadas em caixas térmicas contendo gelo, garantindo um ambiente de baixas temperaturas (entre 2 e 6°C) até o envio ao laboratório.

O procedimento de garantia de procedência e respeito ao tempo de espera das amostras, segundo os parâmetros analisados, será garantido pelo preenchimento adequado da cadeia de custódia.

O laudo analítico será enviado pelo laboratório 15 (quinze) dias úteis após a entrega das amostras para este. Caso seja necessária urgência na entrega dos laudos, será adicionado *rush* no valor total das análises.

4.2 AMOSTRAGEM DE ÁGUA SUBTERRÂNEA

A amostragem de água subterrânea dos poços de monitoramento será realizada após a estabilização dos parâmetros físico-químicos, visando coletar amostras representativas do aquífero investigado. O método a ser utilizado para amostragem de água será uma bomba pneumática de baixa vazão modelo *sample pro* de 1,75" com bexiga descartável.

Para verificação de possível contaminação cruzada durante o transporte das amostras, desde sua coleta até a chegada ao laboratório, será realizada amostra de branco de viagem (*trip blank*).

Visando o estabelecimento do controle de qualidade do processo de amostragem serão coletadas amostras de branco de campo, viagem e equipamento.

4.3 QUANTITATIVOS DE PROJETO

Abaixo são apresentados os quantitativos dos serviços de campo a serem realizados para o desenvolvimento adequado do projeto ora proposto:

DESCRIÇÃO	PROFUNDIDADE (METROS)	QUANTIDADE	TOTAL
Amostragem de água subterrânea	-	06	06amt
Amostragem de água subterrânea poço cacimba	-	01	01amt
Amostragem de água superficial	-	03	03amt
Análise de VOC	-	10	10amt
Análise de SVOC	-	10	10amt
Análise de metais totais	-	10	10amt
Análise de carbono orgânico total e dissolvido	-	10	10amt
Análise de ânions (nitrato, nitrogênio amoniacal total, cloreto e sulfato)	-	10	10amt
Análise de TPH fingerprint	-	10	10amt
Análise de controle de qualidade	-	03	03amt
Relatório técnico de monitoramento ambiental	-	01	01un

* **amt (amostras) - un (unidade)**

5. RESPONSABILIDADES

5.1 Todos os materiais utilizados na execução dos serviços acima discriminados, bem como a situação trabalhista (salários, impostos, benefícios, transporte, alimentação e descansos) e de prevenção de acidentes para os trabalhadores envolvidos no serviço, são de responsabilidade da ENSA.

5.2 A CONTRATANTE será responsável pelo fornecimento de água e energia elétrica, se necessários, em quantidade e qualidade satisfatórias para a execução dos serviços acima discriminados e, deverá providenciar livre acesso a equipe e veículos da ENSA aos locais de execução dos serviços, bem como boas condições de trabalho.

5.3 O armazenamento e a destinação final dos resíduos oriundos da execução dos serviços e da coleta de amostras de água subterrânea são de responsabilidade da CONTRATANTE.

6. TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A ENSA iniciará o projeto após recebimento de autorização formal e pagamento da CONTRATANTE, onde será realizada uma reunião de início de projeto entre as partes interessadas.

6.2 A ENSA se obriga a manter confidencialidade sobre todas as informações geradas durante o projeto, incluindo o escopo desta proposta, não podendo revelar ou permitir que sejam reveladas quaisquer informações, sem o prévio consentimento por escrito dos interessados por prazo indeterminado.

6.3 O relatório referente ao monitoramento ambiental será entregue no prazo médio de 60 (sessenta) dias após aprovação e pagamento da CONTRATANTE.

**Proposta nº G20230510-1
MA - MONITORAMENTO AMBIENTAL**

6.4 Os custos previstos para execução do presente escopo técnicos englobam os seguintes itens:

- Consultoria e acompanhamento técnico;
- Serviços e geração de dados em campo;
- Confecção de relatório técnico;
- Despesas gerais;
- Impostos e obrigações sociais.

6.5 Caso a CONTRATANTE venha a cancelar o projeto por qualquer motivo que seja, os valores pagos não serão ressarcidos pois, hão de ser destinados as custas internas dos serviços prestados pela CONTRATADA.

7. PLANILHAS DE CUSTOS E PAGAMENTOS - CAMPANHA MONITORAMENTO

7.1 CUSTOS

DESCRIÇÃO	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Mobilização e Desmobilização	1,0	un.	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
Deslocamento Equipe Técnica em Viagem	1,0	diária	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Hotel, Alimentação e Diversos	1,0	un.	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Equipe Técnica	2,0	diária	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
Purgeamento, Med. De Parâmetros e Acomp. De Amostragem	10,0	un.	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
Mapas, Plantas, Estudo Planialtimetrico, Topografia	1,0	un.	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
Relatório Técnico Monitoramento Ambiental	1,0	un.	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
Gerenciamento de Projeto	1,0	un.	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
PREÇO TOTAL				R\$ 20.890,00

DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE PREÇOS LABORATÓRIO			
	QTE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Análise VOC - Água	10	un.	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
Análise SVOC - Água	10	un.	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
Análise Metais totais - Água	10	un.	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
Análise TPH fingerprint - Água	10	un.	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
Análise Carbono orgânico total e dissolvido - Água	10	un.	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
Análise Ânions (nitrato, nitrogênio amoniacal total, cloreto e sulfato)	10	un.	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
Análise química para controle de qualidade	3	un.	R\$ 1.240,00	R\$ 3.720,00
Amostragem de Água Subterrânea - Low Flow	6	un.	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
Amostragem de Água Subterrânea - Poço Cacimba	1	un.	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Amostragem de Água Superficial	3	un.	R\$ 90,00	R\$ 270,00
Deslocamento laboratorial	1	un.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Total				R\$ 20.270,00
Valor Total ENSA + Laboratório				R\$ 41.160,00

Proposta nº G20230510-1
MA - MONITORAMENTO AMBIENTAL

7.2 PAGAMENTOS

QUADRO I - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO ENSA	PAGAMENTO
1. Fechamento do contrato - 40%	R\$ 8.356,00
2. Após término do serviço de campo - 40%	R\$ 8.356,00
3. Entrega do relatório - 20%	R\$ 4.178,00

QUADRO II - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO LABORATÓRIO	PAGAMENTO
1. 15 dias após entrega dos resultados analíticos	R\$ 20.270,00



 www.ensaambiental.com.br

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o **meio ambiente**.

Proposta nº G20230510-1
MA - MONITORAMENTO AMBIENTAL

ENSA Ambiental e Serviços de Engenharia Ltda
(11) 2620-5732 | ensaambiental@ensaambiental.com.br
Alameda Grajau, 129, 7º Andar, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06454-050

Proc. Administrativo 36- 525/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 09/08/2023 às 15:31:14

Boa tarde!

Encaminhamos o processo referente a contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de águas no antigo Vazadouro Municipal para verificação de disponibilidade orçamentária no novo valor médio orçado de R\$ 37.908,26 (trinta e sete mil novecentos e oito reais e vinte e seis centavos), solicitando informação da ficha de despesa a ser utilizada em caso positivo.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 37- 525/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/08/2023 às 15:29:28

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEADM-SUP-DCPNF

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

BOA TARDE,

SEGUE A RESERVA COMPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO DA NOVA ESTIMATIVA DE VALORES PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_COMPLEMENTO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL		NOTA	ANO
		340	2023
Resoft	NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	FICHA
		11/08/2023	1934

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	100 - GERAL TOTAL	PROCESSO Nº	525/2023
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Unid. Executora:	01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função:	18 GESTÃO AMBIENTAL		
SubFunção:	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO		
Projeto/ Atividade:	1083 GESTÃO DE RESÍDUOS		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
COMPLEMENTO DA RESERVA DE DOTAÇÃO Nº 237 DE 19/06/2023.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	7.664,92	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	7.664,92	0,00

SALDO DA RESERVA: 7.664,92
(SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E6-B092-8220-0487> e informe o código E0E6-B092-8220-0487





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0E6-B092-8220-0487

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 11/08/2023 15:30:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E6-B092-8220-0487>

Proc. Administrativo 38- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 11/08/2023 às 16:02:13

Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida para a licitação após as alterações no Termo de Referência.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Tabela_Orcamento_coleta_de_agua.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	11/08/2023 16:31:22	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **794D-1FFB-A4EB-F0B9**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no Termo de Referência.

Cajati/SP, 11 de agosto de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR M ÉDIO
		DIGICROM ANALITICA LTDA - CNPJ: 60.160.546/0001-31	BIOAGRI LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 62.473.004/0008-10	ENSA AMBIENTAL - CNPJ: 30.273.329/0001-97	VALOR M ÉDIO
1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.	R\$ 42.131,48	R\$ 30.433,31	R\$ 41.160,00	R\$ 37.908,26
TOTAL GERAL		R\$ 42.131,48	R\$ 30.433,31	R\$ 41.160,00	R\$ 37.908,26

L uiz H enrique K oga
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 794D-1FFB-A4EB-F0B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/08/2023 16:31:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/794D-1FFB-A4EB-F0B9>

Proc. Administrativo 39- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 16/08/2023 às 13:49:59

Boa tarde! Encaminho a minuta do edital do procedimento para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa. Salientamos que se trata de repetição do procedimento considerado DESERTO na primeira convocação.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_059_2023_SERVICOS_DE_COLETA_E_ANALISE_DE_AGUAS_REABERTURA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/08/2023 13:51:41	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2290-7FB6-1260-897F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 059/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 525/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 31/08/2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço global**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/08/2023 até as 08h59min do dia 31/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 31/08/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 31/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1083 – Gestão de Resíduos.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor global dos serviços;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *registro ou inscrição no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor** preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação..

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar todas as informações necessárias.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante e nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante serviços similares ao solicitado em edital, ou prova de execução de serviços similares; (inciso II)

9.16.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

9.16.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irrevogável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19.2. O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas, em até 15 (quinze) dias após, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante, sendo 50% (cinquenta por cento) após a realização das coletas e restante 50% (cinquenta por cento) após a entrega do relatório final

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10.520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de

até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de

recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação

da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 16 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 059/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	VALOR TOTAL
01	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.	SERVIÇO	1	R\$ 37.908,26

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas, em até 15 (quinze) dias após, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante, sendo 50% (cinquenta por cento) após a realização das coletas e restante 50% (cinquenta por cento) após a entrega do relatório final

a.3) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.4) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.5) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1083 – Gestão de Resíduos.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

b) LOCAL EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) O local fica situado na Estrada Municipal Antônio Domingues Chagas, conhecida como estrada do Barro Branco, em área adjacente ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. As coordenadas centrais da área, em datum SIRGAS2000, zona 22J, são: 7.262.847 m S/ 794.098 m E. As amostras deverão ser recolhidas de 10 pontos, conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os serviços deverão ser realizados, em até 01 (um) mês a contar da assinatura da Ordem de início emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados neste termo.

1. OBJETIVOS

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa para executar coleta, análise e apresentação de resultados dos parâmetros indicados neste termo na área do antigo Vazadouro municipal de forma a monitorar substâncias presentes nas águas superficiais e subterrâneas do local e redondezas.

2. JUSTIFICATIVA

As análises aqui elencadas fazem parte dos estudos de monitoramento ambiental, conforme recomendação do último estudo realizado na área, para o encerramento do antigo Vazadouro Municipal.

3. LOCAL

O local fica situado na Estrada Municipal Antônio Domingues Chagas, conhecida como estrada do Barro Branco, em área adjacente ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. As coordenadas centrais da área, em datum SIRGAS 2000, zona 22J, são: 7.262.847 m S / 794.098 m E.

As amostras deverão ser recolhidas de 10 pontos:

- 07 (sete) pontos de águas subterrâneas, sendo 06 (seis) poços de monitoramento águas subterrâneas e 01 (um) poço cacimba;
- 03 (três) pontos de águas superficiais, sendo 01(um) em corpo hídrico situado em propriedade rural adjacente, e 02 (dois) no rio Jacupiranguinha, sendo um em ponto à montante e outro em ponto à jusante do Vazadouro;

4. EXECUÇÃO

Os serviços deverão ter seu início após **ordem emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.**

As etapas executivas do serviço seguirão a sequência descrita abaixo:

- a) COLETAR amostras dos pontos indicados no item acima;
- b) ENCAMINHAR as amostras para análise.

c) APRESENTAR resultado das análises realizadas.

Os parâmetros a serem analisados estão relacionados na tabela 1:

Tabela 1: Parâmetros a serem avaliados nas análises químicas a serem realizadas

Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Metais Totais	SMWW 3120B/3114C/3500Cr-B	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Alumínio; Antimônio; Arsênio; Bário; Boro; Cádmio; Chumbo; Cobalto; Cobre; Cromo; Cromo Hexavalente; Ferro; Manganês; Mercúrio; Molibdênio; Níquel; Prata; Selênio; Vanádio; Zinco.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Compostos Orgânicos Voláteis (VOC)	EPA 8260C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: 1,1,1,2-Tetracloroetano; 1,1,1-Tricloroetano; 1,1,2,2-Tetracloroetano; 1,1,2-Tricloroetano; 1,1-Dicloroetano; 1,1-Dicloroetano; 1,1-Dicloropropeno; 1,2,3-Triclorobenzeno; 1,2,3-Tricloropropano; 1,2,4-Triclorobenzeno; 1,2,4-Trimetilbenzeno; 1,2-Dibromo-3-cloropropano; 1,2-Dibromoetano; 1,2-Diclorobenzeno; 1,2-Dicloroetano; 1,2-Dicloroetano; 1,2-Dicloropropeno; 1,3,5-Triclorobenzeno; 1,3,5-Trimetilbenzeno; 1,3-Diclorobenzeno; 1,3-Dicloropropano; 1,4-Diclorobenzeno; 2,2-Dicloropropano; 2-Clorotolueno; 4-Clorotolueno; Benzeno; Bromobenzeno; Bromoclorometano; Bromodiolometano; Bromofórmio; Bromometano; cis-1,2-Dicloroetano; cis-1,3-Dicloropropeno; Cloreto de Vinila; Clorobenzeno; Clorodibromometano; Cloroetano; Clorofórmio (Triclorometano); Clorometano; Dibromometano; Diclorodifluormetano; Dicloroetano; Diclorometano; Estireno; Etilbenzeno; Hexaclorobutadieno; Isopropilbenzeno; m,p-Xileno; m-Xileno; n-Butilbenzeno; n-Propilbenzeno; o-Xileno; p-Isopropiltolueno; p-Xileno; secButilbenzeno; tert-Butilbenzeno; Tetracloroetano de Carbono; Tetracloroetano; Tolueno; trans-1,2-Dicloroetano; trans-1,3-Dicloropropeno; Triclorobenzeno; Tricloroetano; Triclorofluorometano; Trihalometanos; Xilenos..		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Compostos Orgânicos Semivoláteis (SVOC)	EPA 8270D	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: 1,2,3,4-Tetraclorobenzeno; 1,2,3,5-Tetraclorobenzeno; 1,2,4,5-Tetraclorobenzeno; 2,3,4,5-Tetraclorofenol; 2,3,4,6-Tetraclorofenol; 2,4,5-Triclorofenol; 2,4,6-Triclorofenol; 2,4-Diclorofenol; 2,4-Dimetilfenol; 2,4-Dinitrofenol; 2,4-Dinitrotolueno; 2,6-Diclorofenol; 2,6-Dinitrotolueno; 2-Clorofenol; 2-Cloronaftaleno; 2-Metil-4,6-dinitrofenol; 2-Metilnaftaleno; 2-Nitroanilina; 2-Nitrofenol; 3,3-Diclorobenzidina; 3,4-Diclorofenol; 3-Nitroanilina; 4-Bromofenil fenil éter; 4-Cloro-3-metilfenol; 4-Cloroanilina; 4-Clorofenil fenil éter; 4-Nitroanilina; 4-Nitrofenol; a-BHC; Acenafteno; Acenaftileno; Aldrin; Antraceno; b-BHC; Benzilbutil Ftalato; Benzo(a)antraceno; Benzo(a)pireno; Benzo(b)fluoranteno; Benzo(g,h,i)perileno; Benzo(k)fluoranteno; Bis(2-cloroetil)éter; Bis(2-cloroetoxi)metano; Carbofurano; Cresóis; Criseno; Di(2-Etilhexil) Ftalato; Dibenzo(a,h)antraceno; Dibenzofurano; Dieldrin; Dietil Ftalato; Dimetil Ftalato; Di-n-butil Ftalato; Di-n-octil Ftalato; Endosulfan (a,b e sais); Endrin; Fenantreno; Fenol; Fluoranteno; Fluoreno; Hexaclorobenzeno; Hexaclorociclopentadieno; Hexacloroetano; Indeno[1,2,3-cd]pireno; Isoforona; Lindano (gBHC); m-Cresol; Naftaleno; Nitrobenzeno; N-Nitrosodifenilamina; o-Cresol; p,p'-DDD; p,p'-DDE; p,p'-DDT; p-Cresol; Pentaclorobenzeno; Pentaclorofenol; Pireno; Álcool Benzílico; Aldrin + Dieldrin; DDT; N-Nitrosodi-n-Propilamina.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPHfp)	EPA 8015D	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: TPH (C8-C11); TPH (>C8-C14); TPH (>C14-C20); TPH (>C20-C40); TPH Total.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Carbono Orgânico	SMWW 5310 B e C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Carbono Orgânico Total e Dissolvido		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Ânions	SMWW 4110B/4500-NH3 B e C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Nitrato, Nitrogênio Amoniacal Total, Cloreto e Sulfato.		

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C185-01FB-4365-970B> e informe o código C185-01FB-4365-970B



5. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- As atividades desempenhadas deverão, obrigatoriamente, atender as exigências da Resolução SMA nº 100 de 17 de outubro de 2013.
- O Laboratório deverá ser acreditado pela norma ABNT ISO/IEC 17025:2005 ou outro organismo internacional que faça parte de acordos de reconhecimento mútuo do qual a coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) seja signatária.
- A retirada de amostras de água subterrânea deverão atender a norma ABNT NBR 15847:2010, pelo método de baixa vazão ou purga.
- Na realização da amostragem subterrânea, os critérios aceitáveis de variação para determinação de estabilidade dos parâmetros físico-químicos são:
 - Temperatura: $\pm 0,5$ °C;
 - pH: $\pm 0,2$ unidades;
 - Condutividade Elétrica: 3 %;
 - Rebaixamento do Nível d'Água: < 3;
 - Oxigênio Dissolvido: 10 % ou $\pm 0,2$ mg/L;
 - Potencial de Oxirredução: ± 20 mV
- A retirada de amostras de água superficial deverão atender a norma ABNT NBR 9898:1987, pela utilização de Garrafa de Van Dorn.
- O resultado a ser entregue deverá constar, no mínimo:
 - Tabelas com os resultados analíticos obtidos;
 - Laudos analíticos, fichas de recebimento de amostras (check list), a cadeia de custódia referente às amostras, em consonância com a Resolução SMA 100/2013 (Secretaria de Meio Ambiente);
 - Apresentar os métodos analíticos utilizados (Referências Nacionais e/ou as Referências aceitas internacionalmente, tais como, os da Agência de Proteção Ambiental Americana (EPA – Região 9) e Lista Holandesa de Valores;

6. PRAZO

O serviço deverá ser executado até o período da primeira quinzena de setembro.

7. CONTROLE

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C185-01FB-4385-076B> e informe o código C185-01FB-4385-076B



O serviço será realizado sob fiscalização do Departamento de Meio Ambiente.

8. MEDIÇÃO

Todo o serviço executado que apresentar problemas na coleta da amostra ou análises deficientes, não será medido ou, se o problema executivo for detectado após o serviço estar incluído em urna medição anterior, o serviço deverá ser retirado da medição até que o EXECUTANTE re-execute o serviço de forma aceitável.

Não será objeto de medição a re-execução obrigatória de serviços que decorrem de uma má execução anterior.

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo a primeira parcela, no valor de 50%, após a realização das coletas e a segunda parcela, no valor de 50%, após a entrega do relatório.

Os preços apresentados deverão envolver toda a prestação do serviço em todas as suas etapas, inclusive a subcontratação, caso haja.

Cajati, 21 de julho de 2023.

Marcelo Barbosa
Engenheiro Ambiental
Departamento de Meio Ambiente
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C185-01FB-4385-076B> e informe o código C185-01FB-4385-076B





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C185-01FB-4385-976B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BARBOSA (CPF 973.XXX.XXX-34) em 31/07/2023 09:17:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C185-01FB-4385-976B>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 059/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviço similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de serviços similares; (inciso II)

1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

1.3.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das

informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

- 1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 059/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **059/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	VALOR TOTAL
01	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.	SERVIÇO	1	

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 059/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/ 93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 059/ 2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 059/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 059/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 525/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Total		
01	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.	SERVIÇO	1			

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O local fica situado na Estrada Municipal Antônio Domingues Chagas, conhecida como estrada do Barro Branco, em área adjacente ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. As coordenadas centrais da área, em datum SIRGAS2000, zona 22J, são: 7.262.847 m S/ 794.098 m E. As amostras deverão ser recolhidas de 10 pontos, conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

Os serviços deverão ser realizados, em até 01 (um) mês a contar da assinatura da Ordem de Início expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

O contrato terá vigência de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas, em até 15 (quinze) dias após, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante, sendo 50% (cinquenta por cento) após a realização das coletas e restante 50% (cinquenta por cento) após a entrega do relatório final.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1083 – Gestão de Resíduos.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os serviços contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar o refazimento dos serviços, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de refazimento dos serviços, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com serviços executados ou a ser executados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Realizar os serviços no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;

- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ANEXO 13

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2290-7FB6-1260-897F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/08/2023 13:51:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2290-7FB6-1260-897F>

Proc. Administrativo 40- 525/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 16/08/2023 às 14:30:44

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEADM-SUP-DCPNF

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Prezado!

Considerando que já me existe manifestação jurídica ao edital e seus anexos no **Despacho - 16.525/2023** e se tratando de repetição do certame após correção/alteração do Termo de Referência, ratifico meu parecer anterior já destacado, frisando, como já o venho fazendo, da importância da elaboração dos Termos de Referências, de modo a evitar restrições de interessados, atrasos do certame e má execução contratual caso tenha o seu curso até o final com o termo inadequado.

O **Termo de Referência** é a peça mestra do processo licitatório, independentemente da modalidade adotada. Sua confecção deve ser perfeita ao objeto licitado e sua fiel execução, sempre consignando que sua elaboração é de responsabilidade técnica exclusiva da Secretaria, Departamento e/ou Setor cujo objeto venha a acudir.

Portanto, tratando-se de adequação do TR, reitero o meu parecer já exarado e opino pela repetição do certame com as correções assinaladas,

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2033-D590-820A-944F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 16/08/2023 14:31:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2033-D590-820A-944F>

Proc. Administrativo 41- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/08/2023 às 16:08:57

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEADM-SUP-DCPNF

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Anexo aos autos o despacho Jurídico já emitido para o procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_2033D590820A944FED039285_proc_administrativo_40_525_2023_assinado_versaoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 372B-718B-89D3-79EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/08/2023 16:09:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/372B-718B-89D3-79EC>

Proc. Administrativo 40- 525/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 16/08/2023 às 14:30:44

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEADM-SUP-DCPNF

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Prezado!

Considerando que já me existe manifestação jurídica ao edital e seus anexos no **Despacho - 16.525/2023** e se tratando de repetição do certame após correção/alteração do Termo de Referência, ratifico meu parecer anterior já destacado, frisando, como já o venho fazendo, da importância da elaboração dos Termos de Referências, de modo a evitar restrições de interessados, atrasos do certame e má execução contratual caso tenha o seu curso até o final com o termo inadequado.

O **Termo de Referência** é a peça mestra do processo licitatório, independentemente da modalidade adotada. Sua confecção deve ser perfeita ao objeto licitado e sua fiel execução, sempre consignando que sua elaboração é de responsabilidade técnica exclusiva da Secretaria, Departamento e/ou Setor cujo objeto venha a acudir.

Portanto, tratando-se de adequação do TR, reitero o meu parecer já exarado e opino pela repetição do certame com as correções assinaladas,

—
CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2033-D590-820A-944F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 16/08/2023 14:31:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2033-D590-820A-944F>

Proc. Administrativo 42- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 16/08/2023 às 16:11:11

Anexo para assinaturas digitais o edital da licitação visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_059_2023_SERVICOS_DE_COLETA_E_ANALISE_DE_AGUAS_REABERTURA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	16/08/2023 16:12:54	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/08/2023 16:18:34	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Cirineu Silas Bitencourt	16/08/2023 16:20:14	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Gabriel Orbeli França	16/08/2023 17:06:25	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **93C2-A94B-179C-8EFE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 059/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 525/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 31/08/2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço global**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/08/2023 até as 08h59min do dia 31/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 31/08/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 31/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1083 – Gestão de Resíduos.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor global dos serviços;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *registro ou inscrição no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor** preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar todas as informações necessárias.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante e nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante serviços similares ao solicitado em edital, ou prova de execução de serviços similares; (inciso II)

9.16.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

9.16.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irrevogável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19.2. O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas, em até 15 (quinze) dias após, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante, sendo 50% (cinquenta por cento) após a realização das coletas e restante 50% (cinquenta por cento) após a entrega do relatório final

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de

até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de

recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação

da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 16 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 059/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	VALOR TOTAL
01	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.	SERVIÇO	1	R\$ 37.908,26

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas, em até 15 (quinze) dias após, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante, sendo 50% (cinquenta por cento) após a realização das coletas e restante 50% (cinquenta por cento) após a entrega do relatório final

a.3) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.4) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.5) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1083 – Gestão de Resíduos.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

b) LOCAL EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) O local fica situado na Estrada Municipal Antônio Domingues Chagas, conhecida como estrada do Barro Branco, em área adjacente ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. As coordenadas centrais da área, em datum SIRGAS2000, zona 22J, são: 7.262.847 m S/ 794.098 m E. As amostras deverão ser recolhidas de 10 pontos, conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os serviços deverão ser realizados, em até 01 (um) mês a contar da assinatura da Ordem de início emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados neste termo.

1. OBJETIVOS

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa para executar coleta, análise e apresentação de resultados dos parâmetros indicados neste termo na área do antigo Vazadouro municipal de forma a monitorar substâncias presentes nas águas superficiais e subterrâneas do local e redondezas.

2. JUSTIFICATIVA

As análises aqui elencadas fazem parte dos estudos de monitoramento ambiental, conforme recomendação do último estudo realizado na área, para o encerramento do antigo Vazadouro Municipal.

3. LOCAL

O local fica situado na Estrada Municipal Antônio Domingues Chagas, conhecida como estrada do Barro Branco, em área adjacente ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. As coordenadas centrais da área, em datum SIRGAS 2000, zona 22J, são: 7.262.847 m S / 794.098 m E.

As amostras deverão ser recolhidas de 10 pontos:

- 07 (sete) pontos de águas subterrâneas, sendo 06 (seis) poços de monitoramento águas subterrâneas e 01 (um) poço cacimba;
- 03 (três) pontos de águas superficiais, sendo 01(um) em corpo hídrico situado em propriedade rural adjacente, e 02 (dois) no rio Jacupiranguinha, sendo um em ponto à montante e outro em ponto à jusante do Vazadouro;

4. EXECUÇÃO

Os serviços deverão ter seu início após **ordem emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.**

As etapas executivas do serviço seguirão a sequência descrita abaixo:

- a) COLETAR amostras dos pontos indicados no item acima;
- b) ENCAMINHAR as amostras para análise.

c) APRESENTAR resultado das análises realizadas.

Os parâmetros a serem analisados estão relacionados na tabela 1:

Tabela 1: Parâmetros a serem avaliados nas análises químicas a serem realizadas

Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Metais Totais	SMWW 3120B/3114C/3500Cr-B	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Alumínio; Antimônio; Arsênio; Bário; Boro; Cádmio; Chumbo; Cobalto; Cobre; Cromo; Cromo Hexavalente; Ferro; Manganês; Mercúrio; Molibdênio; Níquel; Prata; Selênio; Vanádio; Zinco.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Compostos Orgânicos Voláteis (VOC)	EPA 8260C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: 1,1,1,2-Tetracloroetano; 1,1,1-Tricloroetano; 1,1,2,2-Tetracloroetano; 1,1,2-Tricloroetano; 1,1-Dicloroetano; 1,1-Dicloroetano; 1,1-Dicloropropeno; 1,2,3-Triclorobenzeno; 1,2,3-Tricloropropano; 1,2,4-Triclorobenzeno; 1,2,4-Trimetilbenzeno; 1,2-Dibromo-3-cloropropano; 1,2-Dibromoetano; 1,2-Diclorobenzeno; 1,2-Dicloroetano; 1,2-Dicloroetano; 1,2-Dicloropropeno; 1,3,5-Triclorobenzeno; 1,3,5-Trimetilbenzeno; 1,3-Diclorobenzeno; 1,3-Dicloropropano; 1,4-Diclorobenzeno; 2,2-Dicloropropano; 2-Clorotolueno; 4-Clorotolueno; Benzeno; Bromobenzeno; Bromoclorometano; Bromodichlorometano; Bromofórmio; Bromometano; cis-1,2-Dicloroetano; cis-1,3-Dicloropropeno; Cloreto de Vinila; Clorobenzeno; Clorodibromometano; Cloroetano; Clorofórmio (Triclorometano); Clorometano; Dibromometano; Diclorodifluormetano; Dicloroetano; Diclorometano; Estireno; Etilbenzeno; Hexaclorobutadieno; Isopropilbenzeno; m,p-Xileno; m-Xileno; n-Butilbenzeno; n-Propilbenzeno; o-Xileno; p-Isopropiltolueno; p-Xileno; secButilbenzeno; tert-Butilbenzeno; Tetracloroetano de Carbono; Tetracloroetano; Tolueno; trans-1,2-Dicloroetano; trans-1,3-Dicloropropeno; Triclorobenzeno; Tricloroetano; Triclorofluorometano; Trihalometanos; Xilenos..		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Compostos Orgânicos Semivoláteis (SVOC)	EPA 8270D	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: 1,2,3,4-Tetraclorobenzeno; 1,2,3,5-Tetraclorobenzeno; 1,2,4,5-Tetraclorobenzeno; 2,3,4,5-Tetraclorofenol; 2,3,4,6-Tetraclorofenol; 2,4,5-Triclorofenol; 2,4,6-Triclorofenol; 2,4-Diclorofenol; 2,4-Dimetilfenol; 2,4-Dinitrofenol; 2,4-Dinitrotolueno; 2,6-Diclorofenol; 2,6-Dinitrotolueno; 2-Clorofenol; 2-Cloronaftaleno; 2-Metil-4,6-dinitrofenol; 2-Metilnaftaleno; 2-Nitroanilina; 2-Nitrofenol; 3,3-Diclorobenzidina; 3,4-Diclorofenol; 3-Nitroanilina; 4-Bromofenil fenil éter; 4-Cloro-3-metilfenol; 4-Cloroanilina; 4-Clorofenil fenil éter; 4-Nitroanilina; 4-Nitrofenol; a-BHC; Acenafteno; Acenaftileno; Aldrin; Antraceno; b-BHC; Benzilbutil Ftalato; Benzo(a)antraceno; Benzo(a)pireno; Benzo(b)fluoranteno; Benzo(g,h,i)perileno; Benzo(k)fluoranteno; Bis(2-cloroetil)éter; Bis(2-cloroetoxi)metano; Carbofurano; Cresóis; Criseno; Di(2-Etilhexil) Ftalato; Dibenzo(a,h)antraceno; Dibenzofurano; Dieldrin; Dietil Ftalato; Dimetil Ftalato; Di-n-butil Ftalato; Di-n-octil Ftalato; Endosulfan (a,b e sais); Endrin; Fenantreno; Fenol; Fluoranteno; Fluoreno; Hexaclorobenzeno; Hexaclorociclopentadieno; Hexacloroetano; Indeno[1,2,3-cd]pireno; Isoforona; Lindano (gBHC); m-Cresol; Naftaleno; Nitrobenzeno; N-Nitrosodifenilamina; o-Cresol; p,p'-DDD; p,p'-DDE; p,p'-DDT; p-Cresol; Pentaclorobenzeno; Pentaclorofenol; Pireno; Álcool Benzílico; Aldrin + Dieldrin; DDT; N-Nitrosodi-n-Propilamina.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPHfp)	EPA 8015D	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: TPH (C8-C11); TPH (>C8-C14); TPH (>C14-C20); TPH (>C20-C40); TPH Total.		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Carbono Orgânico	SMWW 5310 B e C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Carbono Orgânico Total e Dissolvido		
Grupo Analítico	Método	Meio Analisado
Ânions	SMWW 4110B/4500-NH3 B e C	Água Subterrânea e Superficial
Substâncias analisadas: Nitrato, Nitrogênio Amoniacal Total, Cloreto e Sulfato.		

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C185-01FB-4385-076B> e informe o código 93C2-A94B-179C-8EFE



5. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- As atividades desempenhadas deverão, obrigatoriamente, atender as exigências da Resolução SMA nº 100 de 17 de outubro de 2013.
- O Laboratório deverá ser acreditado pela norma ABNT ISO/IEC 17025:2005 ou outro organismo internacional que faça parte de acordos de reconhecimento mútuo do qual a coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) seja signatária.
- A retirada de amostras de água subterrânea deverão atender a norma ABNT NBR 15847:2010, pelo método de baixa vazão ou purga.
- Na realização da amostragem subterrânea, os critérios aceitáveis de variação para determinação de estabilidade dos parâmetros físico-químicos são:
 - Temperatura: $\pm 0,5$ °C;
 - pH: $\pm 0,2$ unidades;
 - Condutividade Elétrica: 3 %;
 - Rebaixamento do Nível d'Água: < 3;
 - Oxigênio Dissolvido: 10 % ou $\pm 0,2$ mg/L;
 - Potencial de Oxirredução: ± 20 mV
- A retirada de amostras de água superficial deverão atender a norma ABNT NBR 9898:1987, pela utilização de Garrafa de Van Dorn.
- O resultado a ser entregue deverá constar, no mínimo:
 - Tabelas com os resultados analíticos obtidos;
 - Laudos analíticos, fichas de recebimento de amostras (check list), a cadeia de custódia referente às amostras, em consonância com a Resolução SMA 100/2013 (Secretaria de Meio Ambiente);
 - Apresentar os métodos analíticos utilizados (Referências Nacionais e/ou as Referências aceitas internacionalmente, tais como, os da Agência de Proteção Ambiental Americana (EPA – Região 9) e Lista Holandesa de Valores;

6. PRAZO

O serviço deverá ser executado até o período da primeira quinzena de setembro.

7. CONTROLE

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C185-01FB-4385-076B> e informe o código C185-01FB-4385-076B



O serviço será realizado sob fiscalização do Departamento de Meio Ambiente.

8. MEDIÇÃO

Todo o serviço executado que apresentar problemas na coleta da amostra ou análises deficientes, não será medido ou, se o problema executivo for detectado após o serviço estar incluído em urna medição anterior, o serviço deverá ser retirado da medição até que o EXECUTANTE re-execute o serviço de forma aceitável.

Não será objeto de medição a re-execução obrigatória de serviços que decorrem de uma má execução anterior.

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo a primeira parcela, no valor de 50%, após a realização das coletas e a segunda parcela, no valor de 50%, após a entrega do relatório.

Os preços apresentados deverão envolver toda a prestação do serviço em todas as suas etapas, inclusive a subcontratação, caso haja.

Cajati, 21 de julho de 2023.

Marcelo Barbosa
Engenheiro Ambiental
Departamento de Meio Ambiente
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C185-01FB-4385-076B> e informe o código C185-01FB-4385-076B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C185-01FB-4385-976B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BARBOSA (CPF 973.XXX.XXX-34) em 31/07/2023 09:17:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C185-01FB-4385-976B>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 059/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/ 93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/ 10/ 99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/ 93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviço similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de serviços similares; (inciso II)

1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

1.3.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das

informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

- 1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 059/ 2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **059/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	VALOR TOTAL
01	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.	SERVIÇO	1	

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Forneecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 059/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 059/ 2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 059/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 059/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 525/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Total		
01	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.	SERVIÇO	1			

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O local fica situado na Estrada Municipal Antônio Domingues Chagas, conhecida como estrada do Barro Branco, em área adjacente ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. As coordenadas centrais da área, em datum SIRGAS2000, zona 22J, são: 7.262.847 m S/ 794.098 m E. As amostras deverão ser recolhidas de 10 pontos, conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

Os serviços deverão ser realizados, em até 01 (um) mês a contar da assinatura da Ordem de Início expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

O contrato terá vigência de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas, em até 15 (quinze) dias após, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante, sendo 50% (cinquenta por cento) após a realização das coletas e restante 50% (cinquenta por cento) após a entrega do relatório final.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1083 – Gestão de Resíduos.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os serviços contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar o refazimento dos serviços, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de refazimento dos serviços, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com serviços executados ou a ser executados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Realizar os serviços no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;

- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1ª Testemunha

2ª Testemunha

ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93C2-A94B-179C-8EFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/08/2023 16:12:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/08/2023 16:18:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 16/08/2023 16:20:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 16/08/2023 17:06:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93C2-A94B-179C-8EFE>

Proc. Administrativo 43- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 16/08/2023 às 17:12:28

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicidade externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_059_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	16/08/2023 17:15:54	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **77BE-5700-F293-5242**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 525/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 31 de agosto de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 16 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77BE-5700-F293-5242

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/08/2023 17:15:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/77BE-5700-F293-5242>

Proc. Administrativo 44- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/08/2023 às 18:32:35

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEADM-SUP-DCPNF

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregão Eletrônico e no portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_59_2023_REABERTURA.pdf
SITE_PMC_REABERTURA_PE_59_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7406-B3C6-735D-BA66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/08/2023 18:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7406-B3C6-735D-BA66>

DADOS DO PROCESSO

AUTORIDADE	MODALIDADE	REGULAMENTO	
LUIZ HENRIQUE KOGA	PREGÃO ELETRÔNICO (10.024,	LEI FEDERAL 10520/z	
Nº PROC. (EDITAL)	Nº PROC. ADM.	ANO REFER.	REFER. PROC.
59/2023	525/2023	2023	<input checked="" type="checkbox"/> REEDIÇÃO 59/2023
<input type="checkbox"/> Enviar +Brasil	CONVÊNIO +BRASIL	ANO CONVÊNIO	TIPO DO OBJETO
			SERVIÇO
OBJETO	OBSERVAÇÃO		
Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 059/2023		
Limite 275 caracteres	Limite 217 caracteres		

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO	VALIDADE (meses)	PRAZO PAGTO.
AQUISIÇÃO	3	CONFORME EDITAL
PRAZOS		
MANIF. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)
0 30	72 0	72 0
INÍCIO REC. PROPOSTAS	FIM REC. PROPOSTAS	INÍCIO DISPUTA
17/08/2023 08:00	31/08/2023 08:59	31/08/2023 10:00
FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS	PUBLICAÇÃO
28/08/2023 00:00	28/08/2023 00:00	21/06/2023 17:57

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA	TEMPO INICIAL (min)	TEMPO FINAL (min)
ABERTO E FECHADO	10	0
TIPO DE LANCE	<input type="checkbox"/> TAXA ADM.	CASAS DECIMAIS
MENOR LANCE		2

OPÇÕES DO PROCESSO

- Mensagens de licitantes
 Cadastro Reserva

- Recurso Online
 Valor Ref. Visível

- Exclusivo Regional
 Exclusivo ME

OPÇÕES DE PROPOSTA

- Exclusivo Local
 Inversão de Fases

[Salvar](#)[Publicar](#)[Excluir](#)

- [Arquivos](#)
- [Lotes](#)
- [Documentos](#)
- [Equipe de Apoio](#)
- [Mensagens](#)
- [Relatórios](#)
- [Extrato Publ.](#)
- [Interrupções](#)
- [Impugnações](#)
- [Esclarecimentos](#)
- [Exportação](#)
- [Contratos](#)
- [Mais Brasil](#)
- [PNCP](#)
- [Editar Processo](#)
- [Regionalidade](#)
- [Disputa](#)

8032 EDITAL REABERTURA PE 59-2023 16-08-2023 16/08/2023

7857 EDITAL PE 59-2023

21/06/2023

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 59 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

525

Data de Acolhimento/Horario: 17/08/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 31/08/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 31/08/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

Resumo

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 45- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/08/2023 às 18:34:54

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_059_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/08/2023 09:05:29	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A49C-EF1A-FEE5-CD22**

Cajati/SP, 16 de agosto de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023** referente a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/08/2023 até as 08h59min do dia 31/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 31/08/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 31/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 059/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	VALOR TOTAL
01	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.	SERVIÇO	1	R\$ 37.908,26

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas, em até 15 (quinze) dias após, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante, sendo 50% (cinquenta por cento) após a realização das coletas e restante 50% (cinquenta por cento) após a entrega do relatório final

a.3) As notas fiscais faturadas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.4) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.5) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1083 – Gestão de Resíduos.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

b) LOCAL EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) O local fica situado na Estrada Municipal Antônio Domingues Chagas, conhecida como estrada do Barro Branco, em área adjacente ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. As coordenadas centrais da área, em datum SIRGAS2000, zona 22J, são: 7.262.847 m S/ 794.098 m E. As amostras deverão ser recolhidas de 10 pontos, conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os serviços deverão ser realizados, em até 01 (um) mês a contar da assinatura da Ordem de início emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __/__/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A49C-EF1A-FEE5-CD22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/08/2023 09:05:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A49C-EF1A-FEE5-CD22>

Proc. Administrativo 46- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/08/2023 às 18:38:19

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_059_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	17/08/2023 08:13:18	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Francieli Ribeiro Miguel	17/08/2023 08:15:26	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	17/08/2023 08:35:41	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/08/2023 09:02:07	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **469D-5815-C1E3-8E14**

Cajati/ SP, 16 de agosto de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 059/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 525/ 2023 1Doc**

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

Pregoeiro: Thierry Tavares de Oliveira

Equipe de Apoio:

- Marcelo Barbosa;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Marcos Rodrigo Pereira Martins.

/Designados conforme portaria 909 de 20/06/2023 e Portaria Complementar 1018 de 06/07/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 31/08/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Thierry T. Oliveira
Pregoeiro

Marcelo Barbosa
Equipe de Apoio

Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio

Francielli R. Miguel
Equipe de Apoio

Marcos R. P. Martins
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 469D-5815-C1E3-8E14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 17/08/2023 08:13:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 17/08/2023 08:15:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 17/08/2023 08:35:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/08/2023 09:02:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/469D-5815-C1E3-8E14>

Proc. Administrativo 47- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/08/2023 às 05:26:32

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEADM-SUP-DCPNF

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_PE_83_2023.pdf

GSP17CADERNO_B_04_DIG_PE_83_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C81-6940-852D-502E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/08/2023 05:26:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C81-6940-852D-502E>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Aviso	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 608/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de eletrodomésticos (TV Smart 4K de 50 polegadas, Televisão Led Smart TV UHD 4k 43 polegadas, Suporte, Smartphone, Cafeteira, Fritadeira Elétrica sem óleo, Mixer 2 em 1, Power Bank, Freezers), Bolas de Borracha e Cavaletes Tubulares dobráveis, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 31 de agosto de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 16 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E50-2C8B-4034-09D7> e informe o código 9E50-2C8B-4034-09D7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E50-2C8B-4034-09D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/08/2023 17:05:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E50-2C8B-4034-09D7>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.321/2023
(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.321/2023 - Processo nº 28.303/2023-75, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: EQUIPO SIMPLES PARA BOMBA DE INFUSÃO, EQUIPO FOTOSSENSÍVEL P/ BOMBA DE INFUSÃO E EQUIPO COM BURETA P/ BOMBA DE INFUSÃO COM COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO, para atender as demandas dos Hospitais Municipais, por um período de 12 (doze) meses. O encerramento dar-se-á em 30/08/2023 às 08:30h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1014817. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 e-mail: licitacoesaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.322/2023
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.322/2023 - Processo nº 38.404/2023-17, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de fórmulas magistrais: PROPANTHELINA GEL, CITOPRAM 10 MG, OXIBUTININA INTRAVESICAL, OMEPRAZOL 40 MG/10 ML E POLIETILENOGLICOL (PEG) 4000 EM PÓ, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 30/08/2023, às 08:30h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1015101. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: licitacoesaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.323/2023
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.323/2023 - Processo nº 37.069/2023-31, cujo objeto é a Aquisição de AQUECEDOR DE SORO para atender as necessidades das unidades que fazem parte do programa de curativos no Município. O encerramento dar-se-á em 30/08/2023, às 08:30 horas. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1015101. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5100 - Ramal: 5339, e-mail: licitacoesaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.324/2023
(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.324/2023 - Processo nº 35.121/2023-88, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de COPOS COM TAMPA PARA ORDENHA que serão utilizados para acondicionamento e administração de leite materno e similares para os neonatos internados na Maternidade do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste. O encerramento dar-se-á em 30/08/2023, às 08:30h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1015159. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5100 - Ramal: 5339, e-mail: licitacoesaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de agosto de 2023.
PAULA GOMES
Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.067/2023
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças Gestão o Pregão Eletrônico nº 17.067/2023, Processo nº 30.912/2023-76, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de refeições prontas para consumo, em razão do contrato entre o município de Santos e a Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel – FUNAP, objetivando a utilização de mão de obra carcerária em regime semiaberto de cumprimento de pena para a realização e atividade laboral pública em sistema de remuneração fixa, de acordo com a requisição da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 01/09/2023, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 01/09/2023 às 10h. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 18/08/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de agosto de 2023.
ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.068/2023
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico nº 17.068/2023, Processo nº 40.392/2023-64, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de equipamentos de segurança (EPI'S), a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF, Prefeituras Regionais - AC, CH, M, ZNO, ZOI e COCEM, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SEECTUR, SEDUC, SMS, SEMAM, SEDS, SECULT e SEMES, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 01/09/2023 às 14h e a disputa de lances ocorrerá em 01/09/2023 às 15h. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 18/08/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de agosto de 2023.
ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO - RERRATIFICAÇÃO
Tomada de Preços nº 007/2023 - Processo nº 11.150/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO COM CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOTO E ESCADARIA EM CONCRETO ARMADO NA TRAVESSA BRINCO DE PRINCESA – INTERLIGA RUA SHIGUEMI AIACYDA E RUA VICENTE DE PAULA DANIEL – JD. HENRIQUE MARTINS – MAIRIPORÁ/SP. A Prefeitura Municipal de Mairiporá comunica a todos os interessados a rerratificação do Edital da Tomada de Preços nº 007/2023, ficando redesignada a abertura da sessão pública para o recebimento dos envelopes para o dia 05 de setembro de 2023, às 09:00 horas. O edital rerratificado, juntamente dos seus Anexos, poderá ser obtido a partir do dia 21/08/2023 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone: (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. **Rafael Barbieri Pimentel da Silva, Autoridade Competente.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
PORTARIA Nº 12481
O Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são próprias, à vista do que consta do Processo CM Nº 2227/2023, resolve:
designar os funcionários ISABELLE CAROLINE GEIGER PORTA, Agente Administrativa Especializada II; KATIA RIBEIRO, Agente Administrativa Especializada III e ALEX FRANCO PALERMO, Assessor Administrativo, para comporem a **Comissão do Conselho de Política Pública; MARILEUA NEGRINI DA SILVA**, Analista Técnica II, como **Gestora da Parceria** e TAMIRES FAIM MACHADO DE MATOS, Analista Técnica II como **Suplente; SHELTON DA SILVA SARINHO**, Agente Administrativo Especializado; YURI MARCOLINO ANGELO, Agente Administrativo Especializado I e DAVI REIS PROCACI GONCALVES, Agente Administrativo Especializado, para comporem a **Comissão de Monitoramento**, com a finalidade de apurar os procedimentos a serem observados para se firmar uma parceria com entidade sem fins lucrativos destinada ao desenvolvimento de programa de promoção de cidadania e enfrentamento de desigualdade social com jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 1º, da Resolução Nº 1043, de 13 de dezembro de 2018, cumprindo às exigências do artigo 35, da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 14 de agosto de 2023; 147º da fundação da Cidade e 75º de sua emancipação Política-Administrativa.
ECLERSON PIO MIELO
Presidente
MILTON BALDON
Diretor Administrativo
Publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.
MARILEUA NEGRINI DA SILVA
Analista Técnica II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023 - PROC. Nº 300.132/2023 - oriundo do processo nº 3393/2023. DE- TENTORA ARTMOVIMENT SERVIÇOS DE REFORMA E COMÉRCIO DE ARTIFATOS DE AÇO LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecedor de Carros de Transporte Manual. ASSINATURA: 14/08/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS - Itens e Valores Unitários: Item 04- CARRO DE TRANSPORTE MANUAL, TIPO PLATAFORMA, EM ACO, RETANGULAR DE CHAPA DE ACO COM TRATAMENTO CONTRAFERRUGEM PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS TIPO PLATAFORMA, COM ASSOALHO EM CHAPA DE ACO FORMATO RETANGULAR, ABERTO COM UMA ABA TUBULARME-DINDO APROXIMADAMENTE 1000 X 600 X 1000 MM;CAPACIDADE MINIMA 300KG COM RODIZIOS MACIOS DE 6" TOTAL 4 RODAS, SENDO 2 FIXAS E 2 GIRATORIAS-R\$ 1.150,00 a un. VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 1.150,00. CONTRATANTE: SEGOV.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo nº 096/2023, Concorrência nº 004/2023 - objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos interativos visando a composição de uma rede de multiserviços de comunicação, voz e dados objetivando a melhoria no atendimento ao cidadão**, compreendida em: capacitação de pessoal, permissão de uso de software, higienização, tratamento de dados e apoio operacional, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo ACESSO A INFORMAÇÃO- PORTAL LICITAÇÕES - Concorrência, ou através do Portal de Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 e e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br - Márcio Melo Gomes Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 471/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO DE MUDAS DE ESPÉCIES COMUM, DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE TUPÁ-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 01/10/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupá, em 15/08/2023. Caio Kanji Pardo Acoqui, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023 - PROC. Nº 300.132/2023 - oriundo do processo nº 3393/2023. DE- TENTORA ARTMOVIMENT SERVIÇOS DE REFORMA E COMÉRCIO DE ARTIFATOS DE AÇO LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecedor de Carros de Transporte Manual. ASSINATURA: 14/08/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS - Itens e Valores Unitários: Item 04- CARRO DE TRANSPORTE MANUAL, TIPO PLATAFORMA, EM ACO, RETANGULAR DE CHAPA DE ACO COM TRATAMENTO CONTRAFERRUGEM PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS TIPO PLATAFORMA, COM ASSOALHO EM CHAPA DE ACO FORMATO RETANGULAR, ABERTO COM UMA ABA TUBULARME-DINDO APROXIMADAMENTE 1000 X 600 X 1000 MM;CAPACIDADE MINIMA 300KG COM RODIZIOS MACIOS DE 6" TOTAL 4 RODAS, SENDO 2 FIXAS E 2 GIRATORIAS-R\$ 1.150,00 a un. VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 1.150,00. CONTRATANTE: SEGOV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
"RESUMO: Processo 3741/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2023 - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento e Execução de Atividades Relativas ao Serviço de Hemoterapia Clínica e Fornecedor de Hemocomponentes para as Agências Transfusoriais dos Hospitais Públicos de São Caetano do Sul. À vista dos elementos contidos no presente Processo nº 3741/2022, em especial das manifestações precedentes, as quais acolho, e com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal nº 3399/95, combinadas com os Decretos nºs 7350/95 e 9459/2006, alterações posteriores e demais normas pertinentes à matéria, bem como a Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, APROVO a minuta do Edital e AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA CLÍNICA E FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES PARA AS AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS DOS HOSPITAIS PÚBLICOS DE SÃO CAETANO DO SUL, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. Bruno Vassari Resp. p/ Exp. Secretaria Municipal de Governo. 16/08/2023. DATA DE REABERTURA: "Fica reagendada a licitação em epígrafe para o dia 30 de agosto de 2023 às 09:30 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br> A 2ª versão do edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br> e <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7236". São Caetano do Sul, 16 de agosto de 2023. Sílvia Moretti-Diretora Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
PROCESSO Nº 1506/2023
A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de equipamentos hospitalares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para, licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através dos sites www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br e www.hbmnlicitacoes.com.br sem ônus aos interessados solicitantes. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 29/08/2023 - Horas 09:00:00; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 29/08/2023 - Horas 09:05:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/08/2023 - Horas 10:00:00. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antônio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 16 de agosto de 2023. Paulo Ricardo da Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 56/2023
PI 25207/23 - PC 837/23 - Edital 106/23
Objeto: **Contratação de empresa especializada em implantação e instalação de infraestrutura de rede, telefonia, alarme e CFTV.**
Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supra mencionado, que o Termo de Referência (Anexo I) do Edital foi alterado. A data de abertura foi redesignada para o dia **29/08/2023 às 09h00min**. E a data limite para esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até o dia 24/08/2023. Os fornecedores que já cadastraram suas propostas no Portal de Compras Caraguá até a presente data, devem recadastrá-las a partir das 09h00min do dia 17/08/2023 até às 08h59min do dia 29/08/2023. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital. O Edital retificado encontra-se disponível no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.
Assinatura: 16/08/2023.

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL
SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência Pública nº 03/2023
Processo Administrativo nº 1761/2022
Nos termos constantes da Concorrência Pública nº 03/2023 e Processo Administrativo nº 1761/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra para ampliação e modernização da Central de Triagem de Resíduos Sólidos, no município de São Caetano do Sul, o Senhor Superintendente do SAESA-SCS **HOMOLOGOU e ADJUDICOU** o objeto licitado à empresa **Consórcio Augusto Velloso Amazonya**, no valor total de R\$ 13.597.909,83 (treze milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e nove reais e oitenta e três centavos), com fulcro no artigo 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no artigo 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 11.914/2023. São Caetano do Sul, 16 de agosto de 2023 - Rodrigo Gonçalves Toscano - Superintendente do SAESA-SCS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 92/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 469/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS E FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE TUPÁ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 30/08/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizada na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupá, em 15/08/2023. Caio Kanji Pardo Acoqui, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO
O Secretário de Saúde de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO: RATIFICOU** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023** com base no Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 para contratação emergencial da empresa **Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado - IRDESI**, CNPJ 23.931.208/0001-20 visando a prestação de serviços de **Gerência, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde**, em regime de 24 horas/dia 7 dias na semana. Em, 16/08/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - REPETIDO-RETIFICADO
PROCESSO Nº 2841/2023
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAR ESPAÇO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, CONDUÇÃO DAS APRESENTAÇÕES, GARANTIR A ORGANIZAÇÃO E A DIREÇÃO DO TRADICIONAL SHOW DA CIDADE, EM VIRTUDE DA ATIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 206 ANOS DE ARARAQUARA, NO DIA 22 DE AGOSTO, DAS 14H ÀS 18H. Homologo o parecer da Subcomissão de Licitação da Administração Geral que considerou vencedora a empresa **RÁDIO JORNAL DE SÃO PAULO LTDA**, conforme consta dos autos, adjudicando-lhes o objeto deste Edital.
Araraquara, 16 de agosto de 2023.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO
PARECER Nº 034/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - REPETIDO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2841/2023
GUICHÊ: 48.246/2023
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAR ESPAÇO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, CONDUÇÃO DAS APRESENTAÇÕES, GARANTIR A ORGANIZAÇÃO E A DIREÇÃO DO TRADICIONAL SHOW DA CIDADE, EM VIRTUDE DA ATIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 206 ANOS DE ARARAQUARA, NO DIA 22 DE AGOSTO, DAS 14H ÀS 18H. Analisados os Documentos e proposta, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, amparada pela Comissão de Análise do Chamamento Público, julga conveniente a proposta apresentada pela empresa **RÁDIO JORNAL DE SÃO PAULO LTDA**, de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos.
Araraquara, 16 de agosto de 2023.
MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Subcomissão de Licitação
Presidente
ARIANE SOARES DE SOUZA
Subcomissão de Licitação
WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR
Subcomissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 608/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de eletrodomésticos TV Smart 4K de 50 polegadas, Televisão Led Smart TV UHD 4k 43 polegadas, Suporte, Smartphone, Cafeteira, Fritadeira Elétrica sem óleo, Mixer 2 em 1, Power Bank, Freezers), Bolas de Borracha e Cavaletes Tubulares dobráveis, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 31 de agosto de 2023.
LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 16 de agosto de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 675/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 012/2023
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para construção da Praça da Juventude, situada na Rua Roma no Bairro Vila Antunes - Cajati/SP.**
Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati - SP, a Concorrência nº 012/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 675/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18 de setembro de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 16 de agosto de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 525/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 31 de agosto de 2023.
LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 16 de agosto de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 679/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 013/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e implantação de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares em vias públicas do município de Cajati - SP.
Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati - SP, a Concorrência nº 013/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 679/2023 1Doc, tipo Menor Preço por lote. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de setembro de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 16 de agosto de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 028/2023 - Registro de Preços
Órgão Licitante: Município de Tabapuá. Modalidade: Pregão Presencial nº. 028/2023, do tipo "menor preço por item". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de conserto e recuperação mecânica em veículos pesados, veículos leves e máquinas integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Tabapuá, conforme exigências e especificações contidas no Edital e seus Anexos. A entrega dos envelopes se dará até às 09h15min do dia 30 de agosto de 2023 e a realização da Sessão Pública do Pregão ocorrerá às 09h30min do mesmo dia, nas dependências do Setor de Licitações, na Av. Rodolfo Baldi, nº. 817, Centro, no prédio do Paço Municipal. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuá/SP, 16 de agosto de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

A leitura na medida certa.



Anuncie:

11. 3729-6600

comercial@gazetasp.com.br

Proc. Administrativo 48- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/08/2023 às 05:27:42

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEADM-SUP-DCPNF

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP (CORRIGIDO).

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_PE_59_2023.pdf

GSP17CADERNO_B_04_DIG_PE_59_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 232C-C7E1-F9B1-0E0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/08/2023 05:27:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/232C-C7E1-F9B1-0E0D>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Aviso	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 525/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 31 de agosto de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 16 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/77BE-5700-F293-5242> e informe o código 77BE-5700-F293-5242





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77BE-5700-F293-5242

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/08/2023 17:15:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/77BE-5700-F293-5242>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.321/2023
(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.321/2023 - Processo nº 28.303/2023-75, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: EQUIPO SIMPLES PARA BOMBA DE INFUSÃO, EQUIPO FOTOSSENSÍVEL P/ BOMBA DE INFUSÃO E EQUIPO COM BURETA P/ BOMBA DE INFUSÃO COM COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO, para atender as demandas dos Hospitais Municipais, por um período de 12 (doze) meses. O encerramento dar-se-á em 30/08/2023 às 08:30h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1014817. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 e-mail: licitacoesaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.322/2023
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.322/2023 - Processo nº 38.404/2023-17, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de fórmulas magistrais: PROPANTHELIN GEL, CITALOPRAM 10 MG, OXIBUTININA INTRAVESICAL, OMEPRAZOL 40 MG/10 ML E POLIETILENOGLICOL (PEG) 4000 EM PÓ, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 30/08/2023, às 08:30h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1015101. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: licitacoesaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.323/2023
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.323/2023 - Processo nº 37.069/2023-31, cujo objeto é a Aquisição de AQUECEDOR DE SORO para atender as necessidades das unidades que fazem parte do programa de curativos no Município. O encerramento dar-se-á em 30/08/2023, às 08:30 horas. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1015101. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5100 - Ramal: 5339, e-mail: licitacoesaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.324/2023
(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.324/2023 - Processo nº 35.121/2023-88, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de COPOS COM TAMPA PARA ORDENHA que serão utilizados para acondicionamento e administração de leite materno e similares para os neonatos internados na Maternidade do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste. O encerramento dar-se-á em 30/08/2023, às 08:30h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1015159. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5100 - Ramal: 5339, e-mail: licitacoesaude@santos.sp.gov.br. Santos, 16 de agosto de 2023.
PAULA GOMES
Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.067/2023
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças Gestão o Pregão Eletrônico nº 17.067/2023, Processo nº 30.912/2023-76, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de refeições prontas para consumo, em razão do contrato entre o município de Santos e a Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel – FUNAP, objetivando a utilização de mão de obra carcerária em regime semiaberto de cumprimento de pena para a realização e atividade laboral pública em sistema de remuneração fixa, de acordo com a requisição da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 01/09/2023, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 01/09/2023 às 10h. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 18/08/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br. Santos, 16 de agosto de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.068/2023
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico nº 17.068/2023, Processo nº 40.392/2023-64, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de equipamentos de segurança (EPI'S), a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF, Prefeituras Regionais - AC, CH, M, ZNO, ZOI e COCEM, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SEECTUR, SEDUC, SMS, SEMAM, SEDS, SECULT e SEMES, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 01/09/2023 às 14h e a disputa de lances ocorrerá em 01/09/2023 às 15h. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 18/08/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br. Santos, 16 de agosto de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO - RERRATIFICAÇÃO
Tomada de Preços nº 007/2023 - Processo nº 11.150/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO COM CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOTO E ESCADARIA EM CONCRETO ARMADO NA TRAVESSA BRINCO DE PRINCESA – INTERLIGA RUA SHIGUEMI AIACYDA E RUA VICENTE DE PAULA DANIEL – JD. HENRIQUE MARTINS – MAIRIPORÁ/SP. A Prefeitura Municipal de Mairiporá comunica a todos os interessados a rerratificação do Edital da Tomada de Preços nº 007/2023, ficando redesignada a abertura da sessão pública para o recebimento dos envelopes para o dia 05 de setembro de 2023, às 09:00 horas. O edital rerratificado, juntamente dos seus Anexos, poderá ser obtido a partir do dia 21/08/2023 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone: (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. **Rafael Barbieri Pimentel da Silva, Autoridade Competente.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
PORTARIA Nº 12481
O Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são próprias, à vista do que consta do **Processo CM Nº 2227/2023**, resolve:
designar os funcionários **ISABELLE CAROLINE GEIGER PORTA**, Agente Administrativa Especializada II; **KATIA RIBEIRO**, Agente Administrativa Especializada III e **ALEX FRANCO PALERMO**, Assessor Administrativo, para comporem a **Comissão do Conselho de Política Pública**; **MARILEUA NEGRINI DA SILVA**, Analista Técnica II, como **Gestora da Parceria** e **TAMIRES FAIM MACHADO DE MATOS**, Analista Técnica II como **Suplente**; **SHELDON DA SILVA SARINHO**, Agente Administrativo Especializado; **YURI MARCOLINO ANGELO**, Agente Administrativo Especializado I e **DAVI REIS PROCACI GONCALVES**, Agente Administrativo Especializado, para comporem a **Comissão de Monitoramento**, com a finalidade de apurar os procedimentos a serem observados para se firmar uma parceria com entidade sem fins lucrativos destinada ao desenvolvimento de programa de promoção de cidadania e enfrentamento de desigualdade social com jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 1º, da Resolução Nº 1043, de 13 de dezembro de 2018, cumprindo às exigências do artigo 35, da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 14 de agosto de 2023; 147º da fundação da Cidade e 75º de sua emancipação Política-Administrativa.
ECLERSON PIO MIELO
Presidente
MILTON BALDON
Diretor Administrativo
Publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.
MARILEUA NEGRINI DA SILVA
Analista Técnica II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 675/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 012/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Praça da Juventude, situada na Rua Roma no Bairro Vila Antunes – Cajati/SP.
Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 012/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 675/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18 de setembro de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 16 de agosto de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 525/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 31 de agosto de 2023.
LOCAL: blj.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bljcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 16 de agosto de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 679/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 013/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e implantação de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares em vias públicas do município de Cajati - SP.
Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 013/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 679/2023 1Doc, tipo Menor Preço por lote. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de setembro de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 16 de agosto de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÁ
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 028/2023 – Registro de Preços
Órgão Licitante: Município de Tabapuá. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 028/2023, do tipo "menor preço por item". **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de conserto e recuperação mecânica em veículos pesados, veículos leves e máquinas integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Tabapuá, conforme exigências e especificações contidas no Edital e seus Anexos. A entrega dos envelopes se dará até às 09h15min do dia 30 de agosto de 2023 e a realização da Sessão Pública do Pregão ocorrerá às 09h30min do mesmo dia, nas dependências do Setor de Licitações, na Av. Rodolfo Baldi, nº. 817, Centro, no prédio do Paço Municipal. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuá/SP, 16 de agosto de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – REPETIDO-RETIFICADO
PROCESSO Nº 2841/2023
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAR ESPAÇO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, CONDUÇÃO DAS APRESENTAÇÕES, GARANTIR A ORGANIZAÇÃO E A DIREÇÃO DO TRADICIONAL SHOW DA CIDADE, EM VIRTUDE DA ATIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 206 ANOS DE ARARAQUARA, NO DIA 22 DE AGOSTO, DAS 14H ÀS 18H. Homologo o parecer da Subcomissão de Licitação da Administração Geral que considerou vencedora a empresa **RÁDIO JORNAL DE SÃO PAULO LTDA**, conforme consta dos autos, adjudicando-lhes o objeto deste Edital.
Araraquara, 16 de agosto de 2023.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 56/2023
PI 25207/23 – PC 837/23 – Edital 106/23
Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e instalação de infraestrutura de rede, telefonia, alarme e CFTV.
Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supra mencionado, que o Termo de Referência (Anexo I) do Edital foi alterado. A data de abertura foi redesignada para o dia **29/08/2023 às 09h00min**. E a data limite para esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até o dia 24/08/2023. Os fornecedores que já cadastraram suas propostas no Portal de Compras Caraguá até a presente data, devem recadastrá-las a partir das 09h00min do dia 17/08/2023 até às 08h59min do dia 29/08/2023. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital. O Edital retificado encontra-se disponível no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.
Assinatura: 16/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023 - PROC. Nº 300.132/2023
- oriundo do processo nº 3393/2023. **DE- TENTORA ARTMOVIMENT SERVIÇOS DE REFORMA E COMÉRCIO DE ARTIFATOS DE AÇO LTDA.** **OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Carros de Transporte Manual. **ASSINATURA:** 14/08/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - **PREÇOS REGISTRADOS** - Itens e Valores Unitários: Item 04- CARRO DE TRANSPORTE MANUAL, TIPO PLATAFORMA, EM ACO, RETANGULAR DE CHAPA DE ACO COM TRATAMENTO CONTRAFERRUGEM PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS TIPO PLATAFORMA, COM ASSOALHO EM CHAPA DE ACO FORMATO RETANGULAR, ABERTO COM UMA ABA TUBULARME-DINDO APROXIMADAMENTE 1000 X 600 X 1000 MM;CAPACIDADE MINIMA 300KG COM RODIZIOS MACIOS DE 6" TOTAL 4 RODAS, SENDO 2 FIXAS E 2 GIRATORIAS-R\$ 1.150,00 a un. **VALOR TOTAL DA ARP:** R\$ 1.150,00. **CONTRATANTE:** SEGOV.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO
PARECER Nº 034/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – REPETIDO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2841/2023
GUICHÊ: 48.246/2023
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAR ESPAÇO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, CONDUÇÃO DAS APRESENTAÇÕES, GARANTIR A ORGANIZAÇÃO E A DIREÇÃO DO TRADICIONAL SHOW DA CIDADE, EM VIRTUDE DA ATIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 206 ANOS DE ARARAQUARA, NO DIA 22 DE AGOSTO, DAS 14H ÀS 18H. Analisados os Documentos e proposta, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, amparada pela Comissão de Análise do Chamamento Público, julga conveniente a proposta apresentada pela empresa **RÁDIO JORNAL DE SÃO PAULO LTDA**, de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos.
Araraquara, 16 de agosto de 2023.
MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Subcomissão de Licitação Presidente
ARIANE SOARES DE SOUZA
Subcomissão de Licitação
WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR
Subcomissão de Licitação

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL
SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência Pública nº 03/2023
Processo Administrativo nº 1761/2022
Nos termos constantes da Concorrência Pública nº 03/2023 e Processo Administrativo nº 1761/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra para ampliação e modernização da Central de Triagem de Resíduos Sólidos, no município de São Caetano do Sul, o Senhor Superintendente do SAESA-SCS **HOMOLOGOU e ADJUDICOU** o objeto licitado à empresa **Consórcio Augusto Velloso Amazonya**, no valor total de R\$ 13.597.909,83 (treze milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e nove reais e oitenta e três centavos), com fulcro no artigo 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no artigo 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 11.914/2023. São Caetano do Sul, 16 de agosto de 2023 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
"RESUMO: Processo 3741/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2023 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento e Execução de Atividades Relativas ao Serviço de Hemoterapia Clínica e Fornecimento de Hemocomponentes para as Agências Transfusoriais dos Hospitais Públicos de São Caetano do Sul. À vista dos elementos contidos no presente Processo nº 3741/2022, em especial das manifestações precedentes, as quais acolho, e com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal nº 3399/95, combinadas com os Decretos nºs 7350/95 e 9459/2006, alterações posteriores e demais normas pertinentes à matéria, bem como a Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, APROVO a minuta do Edital e AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA CLÍNICA E FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES PARA AS AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS DOS HOSPITAIS PÚBLICOS DE SÃO CAETANO DO SUL, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. Bruno Vassari Resp. p/ Exp. Secretaria Municipal de Governo. 16/08/2023. DATA DE REABERTURA: "Fica reagendada a licitação em epígrafe para o dia 30 de agosto de 2023 às 09:30 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br> A 2ª versão do edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br>, e <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7236". São Caetano do Sul, 16 de agosto de 2023. Silvia Moretti-Diretora Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 608/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de eletrodomésticos TV Smart 4K de 50 polegadas, Televisão Led Smart TV UHD 4k 43 polegadas, Suporte, Smarptphone, Cafeteira, Fritadeira Elétrica sem óleo, Mixer 2 em 1, Power Bank, Freezers), Bolas de Borracha e Cavaletes Tubulares dobráveis, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 31 de agosto de 2023.
LOCAL: blj.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bljcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 16 de agosto de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 92/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 469/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS E FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE TUPÁ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ABERTURA:** 30/08/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizada na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupá, em 15/08/2023. Caio Kanji Pardo Acoqui, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO
O Secretário de Saúde de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO: RATIFICOU** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023** com base no Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 para contratação emergencial da empresa **Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado - IRDESI**, CNPJ 23.931.208/0001-20 visando a prestação de serviços de **Gerência, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde**, em regime de 24 horas/dia 7 dias na semana. Em, 16/08/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
PROCESSO Nº 1506/2023
A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 13/2023, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de equipamentos hospitalares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para, licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através dos sites www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br e www.hbmnlicitacoes.com.br sem ônus aos interessados solicitantes. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 29/08/2023 – Horas 09:00:00; **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 29/08/2023 – Horas 09:05:00; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29/08/2023 – Horas 10:00:00. **Informações:** das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 16 de agosto de 2023. Paulo Ricardo da Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo nº 096/2023, Concorrência nº 004/2023 – objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos interativos visando a composição de uma rede de multiserviços de comunicação, voz e dados objetivando a melhoria no atendimento ao cidadão, compreendida em: capacitação de pessoal, permissão de uso de software, higienização, tratamento de dados e apoio operacional, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo ACESSO A INFORMAÇÃO- PORTAL LICITAÇÕES – Concorrência, ou através do Portal de Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 e e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br - Márcio Melo Gomes Prefeito Municipal**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 471/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO DE MUDAS DE ESPÉCIES COMUM, DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE TUPÁ-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ABERTURA:** 01/10/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupá, em 16/08/2023. Caio Kanji Pardo Acoqui, Pref. Mun.

A leitura na medida certa.

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

Proc. Administrativo 49- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/08/2023 às 09:54:02

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000775.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	17/08/2023 09:54:26	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	17/08/2023 10:00:20	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B546-2231-9C74-3547**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 16 de agosto de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023** referente a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/08/2023 até as 08h59min do dia 31/08/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 31/08/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 31/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	VALOR TOTAL
01	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.	SERVIÇO	1	R\$ 37.908,26

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas, em até 15 (quinze) dias após, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante, sendo 50% (cinquenta por cento) após a realização das coletas e restante 50% (cinquenta por cento) após a entrega do relatório final

a.3) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.4) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A49C-EF1A-FEE5-CD22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/08/2023 09:05:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A49C-EF1A-FEE5-CD22>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B546-2231-9C74-3547

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/08/2023 09:54:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 17/08/2023 10:00:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B546-2231-9C74-3547>

Proc. Administrativo 50- 525/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - A/C Kathleen C.

Data: 22/08/2023 às 11:42:07

Setores (CC):

SMA, SMA-DMA

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEADM-SUP-DCPNF

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Boa tarde !

Segue em anexo o pedido de esclarecimentos para ciência e manifestação.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Esclarecimentos_59_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28AE-53DF-D81C-E5E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/08/2023 11:42:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/28AE-53DF-D81C-E5E7>

**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo 59/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
22/08/2023 11:07	Bom dia Prezados, não localizamos informação acerca da subcontratação, desta forma entendemos que não será permitida. Está correto nosso entendimento? Referente a quantidade de campanhas a serem realizadas, será apenas uma? Obrigado.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

CAJATI-SP - 22/08/2023

Gerado em: 22/08/2023 11:29:49

Proc. Administrativo 51- 525/2023

De: Marcelo B. - SMA-DMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 23/08/2023 às 15:59:16

Prezado Colega,

informo que não há impedimentos para a realização de subcontratação.

Sem mais para o momento, retorno expediente.

Att.,

—

Marcelo Barbosa

Engenheiro Ambiental

Departamento de Meio Ambiente

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Proc. Administrativo 52- 525/2023

De: Marcelo B. - SMA-DMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 23/08/2023 às 16:25:41

Prezado,

informo que em relação ao segundo questionamento, cabe informar que será somente 1 campanha mesmo.

Att.,

—

Marcelo Barbosa

Engenheiro Ambiental

Departamento de Meio Ambiente

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Proc. Administrativo 53- 525/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/08/2023 às 16:42:17

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEADM-SUP-DCPNF

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Anexo a resposta ao pedido de esclarecimento.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Esclarecimentos_59_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C949-0778-67E4-6D55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 23/08/2023 16:42:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C949-0778-67E4-6D55>

**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo 59/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
22/08/2023 11:07	Bom dia Prezados, não localizamos informação acerca da subcontratação, desta forma entendemos que não será permitida. Está correto nosso entendimento? Referente a quantidade de campanhas a serem realizadas, será apenas uma? Obrigado.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
23/08/2023 16:36	Segue em anexo a resposta da unidade requisitante.	Prefeitura de Cajati_1Doc.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/bfb4088859ae41859cd419b902918030.pdf

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

CAJATI-SP - 23/08/2023

Gerado em: 23/08/2023 16:36:59

Proc. Administrativo 54- 525/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/08/2023 às 17:03:38

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEADM-SUP-DCPNF

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Anexo o comprovante da publicação da resposta ao esclarecimento no site da prefeitura municipal.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

cajati_sp_gov_br_admin_licitacao_licitacao_doc_visualizar_21_4988_index.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36B4-F852-6BA7-1A64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 23/08/2023 17:03:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/36B4-F852-6BA7-1A64>

King Prefeitura

[Toggle navigation](#)



• **Ver Aula:**



Jailton...

Compras...

- [Suporte Técnico](#)
- [Dashboard](#)
- [Ata de Abertura](#)
- [Ata de Registro de Preço](#)

1. [Dashboard](#) [Diário Oficial Eletrônico](#)

Vamos a algumas instruções

O módulo Licitações tem como objetivo divulgar as licitações que ocorrem no município. Somente poste as informações se realmente tem conhecimento e certeza delas.

Lembre-se que as licitações tem um alto índice de visitas, informações postadas de maneira errônea podem acarretar até mesmo processos judiciais contra seu órgão publico.

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação
8068	Resposta de Esclarecimento - PE 59/2023	23/08/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
8032	EDITAL REABERTURA PE 59-2023 16-08-2023	16/08/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
7857	EDITAL PE 59-2023	21/06/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 59 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

525

Data de Acolhimento/Horario: 17/08/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 31/08/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 31/08/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

Resumo

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

Vídeo Aula



TREINAMENTO LICITAÇÃO



Ago 2023

Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb

30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9

Ago 2023

Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb

30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9

Proc. Administrativo 55- 525/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/08/2023 às 09:06:17

Bom dia !

Segue em anexo as propostas iniciais para assinatura da equipe de apoio.

—

Thierry Tavares de Oliveira

Agente Administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_ed53e3fc_8b2c_42c3_be00_71993e3124a3.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	31/08/2023 09:06:29	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	31/08/2023 09:07:07	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Izabel da Costa Rodr...	31/08/2023 09:07:40	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Marcelo Barbosa	31/08/2023 09:14:37	1Doc	MARCELO BARBOSA CPF 973.XXX.XXX-34
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	31/08/2023 09:18:24	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **027F-7C75-1DFD-E8F7**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
Processo Administrativo Nº 525/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 21/06/2023 17:57:55

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 37.908,20

Descrição: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	ALS / ALS	37.908,20
PARTICIPANTE 137	Própria / Serviços	37.900,00
PARTICIPANTE 011	PROPRIA / PROPRIA	37.900,00

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, CARMELO BARBOSA e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/027F-7C75-1DFD-E8F7> e informe o código 027F-7C75-1DFD-E8F7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 027F-7C75-1DFD-E8F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 31/08/2023 09:06:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 31/08/2023 09:07:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 31/08/2023 09:07:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO BARBOSA (CPF 973.XXX.XXX-34) em 31/08/2023 09:14:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 31/08/2023 09:18:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/027F-7C75-1DFD-E8F7>

Proc. Administrativo 56- 525/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/08/2023 às 11:13:44

Segue em anexo a documentação da empresa **CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA**, para assinatura da equipe de apoio.

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Atestado_Tecnico_CIS_ITU.pdf
Atestado_Tecnico_MINERADORA_HORI.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
CND_Estadual_Fazenda_Val_01_02_24.pdf
CND_Estadual_Procuradoria_Val_01_09_23.pdf
CNH_Jose_Aristides_Filho_Val_03_03_25.pdf
CNH_Jose_Arnaldo_Val_10_06_25.pdf
CNH_Varlei_Antonio_Pereira_Val_30_05_28.pdf
CONTRATO_SOCIAL.pdf
CRL_0353_Certificado_Gerado_dia_15_09_20.pdf
CRL_0353_Escopo_publicado_em_12_01_2023.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_deobra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
INMETRO_Consulta_Gerado_dia_01_08_23.pdf
Procuracao_INTERTEK_CONTRATOS_Eletronica_.pdf
Procuracao_INTERTEK_LICITACOES_Eletronica_.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf
RG_Helio_Henrique_Simoes.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Izabel da Costa Rodr...	31/08/2023 11:28:29	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Francielli Ribeiro Miguel	31/08/2023 11:32:07	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	31/08/2023 11:42:45	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Thierry Tavares de Oliveir...	31/08/2023 11:58:49	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Marcelo Barbosa	31/08/2023 15:04:54	1Doc	MARCELO BARBOSA CPF 973.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **991E-7912-D0DE-C949**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Companhia Ituana de Saneamento – CIS, com sede na Cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Rua Bartira, 300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.938.926/0001-16, atesta para os devidos fins, especialmente para comprovação de experiência perante terceiros, que a **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA**, com sede em Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Leão XIII nº 281, Vila dos Remédios, CEP 06296-180, inscrita no CNPJ sob o nº n.º 05.431.967/0001-41, prestou os serviços abaixo relacionados à **Companhia Ituana De Saneamento-CIS**, cumprindo integral e satisfatoriamente as exigências contidas no Contrato nº 59/2017 do Pregão Presencial nº 07/2017, especificamente com relação ao prazo e a qualidade.

Denominação do objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de análises da qualidade da água e análises químicas e microbiológicas em amostras de esgoto do Município de Itu, englobando a adequada coleta, preservação e transporte das amostras, a serem realizadas de acordo com a necessidade da Companhia Ituana de Saneamento – CIS pelo período de 12 meses

Etapas:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Análises amostras de água em 62 pontos de coletas em cumprimento a Portaria de Consolidação nº 05 de 28/09/2017 - Completa do Ministério da Saúde, água de abastecimento público, segundo parâmetros especificados nos Anexos 1, 7, 8, 9, 10 do ANEXO XX.	162
2	Análises amostras de água em 10 pontos de coletas para o parâmetro TOC - Carbono orgânico total.	39
3	Análises de todos os parâmetros "Desinfetantes e Produtos Secundários da Desinfecção" em amostras de água superficial tratada	15
4	Análises amostra água parâmetro Gosto e Odor em amostras de água superficial tratada	4
5	Análises de água bruta de origem superficial para o parâmetro Vírus entéricos nos pontos de captação.	33
6	Análises de água bruta de origem superficial para o parâmetro: - Protozoários: Cryptosporidium e Giárdia.	128
7	Análises de água bruta de origem superficial para o parâmetro contagem e identificação de Cianobactérias e quantificação de Cianotoxinas (Microcistina e Saxitoxina).	123
8	Análises de água bruta de origem superficial para o parâmetro Clorofila-a segundo especificados na Resolução CONAMA 357 de 17/03/2005, artigo 15.	503
9	Análises de água bruta de origem superficial segundo parâmetros orgânicos e inorgânicos especificados na Resolução CONAMA 357 de 17/03/2005, artigo 15, incluindo contagem e identificação de Cianobactérias e quantificação de	45



	Cianotoxinas (Microcistina e Saxitoxina), D.B.O. + O.D. + turbidez + cor verdadeira + coliformes termotolerantes + clorofila a + fósforo total.	
10	Análises amostras de água em 02 pontos para monitoramento, água de abastecimento público, parâmetro Nitrato total, da Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde.	24
11	Análises amostras de água bruta de origem superficial, em 03 pontos para monitoramento parâmetro Fluoreto (metodologia íon seletivo), água especificados na Resolução CONAMA 357 de 17/03/2005, artigo 15.	31
12	Eventuais recoletas - ferro dissolvido, alumínio total, alumínio dissolvido, fósforo total, manganês total, fluoreto, cor, turbidez, coliformes totais, coliformes termotolerantes, E.coli. Identificação e contagem de cianobactérias. Cianotoxinas (microcistina, saxitoxina) Protozoários: Giárdia e Cryptosporidium.	6
13	Análise de afluente, segundo parâmetros especificados no artigo 19A do Decreto 8.468 de 08/09/76 do Estado de São Paulo + série de Nitrogênio + Fósforo + D.B.O. + D.Q.O. + coliformes termotolerantes + Artigo 17 Resolução CONAMA 357.	10
14	Análise de efluente, segundo parâmetros especificados no artigo 18 do Decreto 8.468 de 08/09/76 do Estado de São Paulo e Resolução CONAMA 430/11 artigo 16.	09
15	Análise de efluente, parâmetros DBO e DQO especificados no artigo 18 do Decreto 8.468 de 08/09/76 do Estado de São Paulo.	118
16	Análise de efluente, parâmetros sólidos em suspensão totais, voláteis e sedimentáveis especificados no artigo 18 do Decreto 8.468 de 08/09/76 do Estado de São Paulo.	98
17	Análise de efluente, segundo parâmetros especificados Nitrogênio + Fósforo no artigo 18 do Decreto 8.468 de 08/09/76 do Estado de São Paulo.	44
18	Análise de efluente, segundo parâmetros especificados Substâncias Solúveis em Hexana -artigo 18 do Decreto 8.468 de 08/09/76 do Estado de São Paulo.	24
19	Análise de efluente, parâmetro umidade 105°C.	08
20	Análise de Iodo proveniente da Estação de Tratamento de Esgoto Canjica , segundo a Norma ABNT NBR 10004:2004, com metodologias de ensaio de solubilização NBR 10006, ensaio de lixiviação NBR 10005 e amostragem NBR 10007 + caracterização microbiológica NMP, coliformes fecais NMP, Salmonela sp, ovos viáveis de helmintos, cistos de protozoários (Entamoeba histolitica e Giardia lamblia). (LODO/RESÍDUOS).	1

Responsáveis técnicos:

- Engenheiro Químico José Aristides Filho, CRQ IV Região 04.326.731 e CREA-São Paulo Reg.: 5061084880;
- Engenheiro Químico Bruno Ansara de Abreu, CRQ 04363574



- Bióloga Jéssica Azevedo Souza, CRBio 089456/01-D;
- Biólogo Francisco Prado Neto, CRBio 082698/01-D.

Período de execução: 30 de agosto de 2017 à 29 de agosto de 2018.

Atesto ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente dentro do prazo e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 07/2017 - Contrato nº 59/2017, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente ATESTADO.

Itu, 25 de junho de 2019

Célia Regina da Fonseca

Célia Regina da Fonseca
Chefe do Departamento de Controle de Qualidade – CIS

Reginaldo Pereira dos Santos

Reginaldo Pereira dos Santos
Diretor de Tratamento, Qualidade e Meio Ambiente - CIS

Atestado de Capacitação Técnica AVERBADO neste CRBio-01 (SP, MT, MS) e anexado, por cópia, ao processo de Pessoa Jurídica CRBio nº 000696/01.d; empresa "CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA".
São Paulo, 07 de agosto de 2019.

[Assinatura]
Eliezer José Marques
Presidente
CRBio 04239/01-D



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos que a empresa **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.**, estabelecida a Rua Leão XIII nº 281, Vila dos Remédios, Município de Osasco – SP, executou para a EMPRESA DE MINERAÇÃO HORII – CNPJ 52.573.227/0001-20, os seguintes serviços:

COLETA DE POÇOS – Baixa Vazão (Low Flow) com filtragem em campo para metais dissolvidos, medição da coluna d'água dos poços, condutividade elétrica, diâmetro do poço, nível d'água, oxigênio dissolvido, pH, potencial redox, profundidade do poço, temperatura ambiente, temperatura da amostra e turbidez.

ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA SUBTERRÂNEA – Poços de Monitoramento:

PM-02	PM-16A	PM-30	PM-44
PM-03	PM-17	PM-31	PM-45
PM-04	PM-18	PM-32	PM-46
PM-05	PM-19	PM-33	PM-47
PM-06	PM-20	PM-34	PM-48
PM-07	PM-21	PM-35	PM-49
PM-08	PM-22	PM-36	PM-50
PM-09	PM-23	PM-37	PM-NE
PM-10	PM-24	PM-38	PM-SW
PM-11A	PM-25A	PM-39	PM-SW-A
PM-12A	PM-26	PM-40	PM-SW-B
PM-13	PM-27	PM-41	
PM-14A	PM-28	PM-42	
PM-15	PM-29	PM-43	

Atendimento a **Decisão de Diretoria nº 045 de 20/02/2014** – Valores Orientadores da CETESB
Realização de 05 Campanhas de Monitoramento, com aproximadamente 45 Poços/Campanha = 180 Poços/Análises, sendo que alguns poços se apresentaram secos.

Atendimento a **Decisão de Diretoria nº 256 de 22/11/2016** – Valores Orientadores da CETESB.
Realização de 05 Campanhas de Monitoramento, com aproximadamente 45 Poços/Campanha = 180 Poços/Análises, sendo que alguns poços se apresentaram secos.

Em cada uma das Campanhas também foram avaliados os Valores Orientadores da CETESB para:
05 Lagoas (Lagoa de Água Pluvial, Lagoa Bianchi, Lagoa Industrial, Lagoa de Processo e Lagoa São Caetano);

03 Cacimbas (Cacimba Noel, Cacimba Rivanildo e Cacimba Sr. Pedro).

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Agosto de 2014 a Maio de 2019.

Empresa de Mineração Horii Ltda

Rod. Eng. Candido do Rego Chaves - SP-39 km. 53 - Cx. Postal 2018 - CEP 08751-300 - Mogi das Cruzes - SP
C.N.P.J. (M.F.) 52.573.227/0001-20 Inscr. Estadual: 454.005.040.111

Tel. 11-4721-8911
Fax. 11-4721-8917
adm@horii.com.br





VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS: R\$ 292.786,00 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais).

NOTAS FISCAIS EMITIDAS: E-12472, E-13755, E-14026, E-15997, E-16968, E-18723, E-18880, E-20811, E-22646, E-24852, E-27124, E-27938, E-29240 e E-31817.

PARÂMETROS DE ANÁLISES: Todos acreditados conforme a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- Engenheiro Químico José Aristides Filho, CRQ IV Região 04.326.731 e CREA-SP 5061084880;
- Engenheiro Químico Bruno Ansara de Abreu, CRQ 04363574.

Atestamos que não existem fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica e comercial, dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que a Empresa cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Mogi das Cruzes, 06 de junho de 2019.



Empresa de Mineração Horii Ltda.
Hissao Horii
Diretor



Empresa de Mineração Horii Ltda

Rod. Eng. Candido do Rego Chaves - SP-39 km. 53 - Cx. Postal 2018 - CEP 08751-300 - Mogi das Cruzes - SP
C.N.P.J. (M.F.) 52.573.227/0001-20

Tel. 11-4721-8911

Fax. 11-4721-8917

adm@horii.com.br



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.431.967/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/2002
NOME EMPRESARIAL CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R LEO XIII	NÚMERO 281	COMPLEMENTO *****	
CEP 06.296-180	BAIRRO/DISTRITO VL DOS REMEDIOS	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARNALDO@CONTROLEANALITICO.COM.BR		TELEFONE (11) 3603-9625	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2023** às **14:06:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA
CNPJ: 05.431.967/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:33:22 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **B357.2F66.3808.60C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.431.967/0001-41
Razão Social: CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA
Endereço: R LEAO XIII 281 / VILA JULIETA / OSASCO / SP / 06296-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081301100607005088

Informação obtida em 21/08/2023 08:28:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA
CNPJ: 05.431.967/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:22 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **B357.2F66.3808.60C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 027708/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA
CPF/CNPJ : 05.431.967/0001-41
INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000071982
ENDEREÇO : RUA LEAO XIII, 281 - Remédios - Osasco/SP - 06296-100
FINALIDADE : CONCORRÊNCIA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos proveniente de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar nº 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 1 de Agosto de 2023

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: **28/01/2024**

Código de Controle da Certidão: **E336.6F28.126B**

Atenção: *Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLE RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO REBEIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCO ANTONIO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificad>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.431.967/0001-41
Certidão n°: 38502558/2023
Expedição: 01/08/2023, às 14:35:27
Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.431.967/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3781662

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA, CNPJ: 05.431.967/0001-41, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0068157472





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.431.967/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23080018929-76
Data e hora da emissão 01/08/2023 14:27:38
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.431.967

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48571367

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/08/2023 14:32:07

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1976345609

NOME
 JOSE ARISTIDES FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 15936218 SSP SP

CPF
 033.239.338-00

DATA NASCIMENTO
 18/05/1964

FILIAÇÃO
 JOSE ARISTIDES DOS SANTOS
 RITA CARNEIRO DE OLINDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO
 03286845161

VALIDADE
 03/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
 20/11/1986

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SOROCABA, SP

DATA EMISSÃO
 04/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42359486058
 SP001410315

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



Anexo não disponível para exportação

O arquivo CONTRATO_SOCIAL.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 56- 525/2023

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação



Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC) e da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC)

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0353

Acreditação Inicial: 20/04/2009

Controle Analítico Análises Técnicas Ltda.
Rua Leão XIII, 281 - Vila dos Remédios – Osasco - SP

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma digital
por ALDONEY FREIRE
COSTA:54879590720
Dados: 2020.09.15 08:15:05
-03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.Inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 – ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 1

Total de Folhas: 106

RAZÃO SOCIAL/DESIGNAÇÃO DO LABORATÓRIO

CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.

LO BARBOSA

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE

ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA ÁGUA TRATADA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ÁGUA SALINA / SALOBRA ÁGUA RESIDUAL	Determinação de Acidez pelo método titulométrico LQ: 10 mg/L	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 2310 B
	Determinação de Alcalinidade Total, Bicarbonato, Carbonato e Hidróxido pelo método titulométrico LQ: 5,0 mg/L	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 2320 B
	Determinação de Aparência/Aspecto pelo método visual LQ: N.A	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 2110
	Determinação de Carbono Orgânico Total pelo método de combustão a alta temperatura LQ: 10,0 mg/L	POP 089
	Determinação de Carbono Total e Dissolvido pelo método da combustão em alta temperatura com detector de infravermelho não dispersivo LQ: 0,75 mg/L	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 5310 B
	Determinação de Carbono Inorgânico Total e Dissolvido pelo método da combustão em alta temperatura com detector de infravermelho não dispersivo LQ: 0,75 mg/L	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 5310 B
	Determinação de Carbono Orgânico Total e Dissolvido pelo método da combustão em alta temperatura com detector de infravermelho não dispersivo LQ: 0,75 mg/L	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 5310 B

e MARCELO

DE OLIVEIRA

TERRY TAVARES

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

991E-7912-D0DE-C949

e informe o código

991E-7912-D0DE-C949

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

https://cajai.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949

acessar

assinaturas

assinado por 5 pessoas:

Para verificar a validade das

“Este Escopo cancela e substitui a revisão emitida anteriormente”

Em, 12/01/2023



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 2

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA ÁGUA TRATADA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ÁGUA SALINA / SALOBRA ÁGUA RESIDUAL (continuação)	<p>Determinação de Carbono Orgânico Não Purgável (NPOC) pelo método da combustão em alta temperatura com detector de infravermelho não dispersivo LQ: 0,75 mg/L</p> <p>Determinação de Cianeto Livre, Total e WAD pelo método Colorimétrico após destilação alcalina LQ: 0,005 mg/L</p> <p>Determinação de Cloramina (Mono) pelo método colorimétrico LQ: 0,1 mg/L</p> <p>Determinação de Cloreto pelo método argentométrico LQ: 5,0 mg/L</p> <p>Determinação de Cloro Livre / Total pelo método colorimétrico LQ: 0,01 mg/L</p> <p>Determinação de Cloro Residual Combinado por meio de cálculo LQ: 0,01 mg/L</p> <p>Determinação da Condutividade Eletrolítica LQ: 1,5 µS/cm</p> <p>Determinação de Cor Aparente pelo método da comparação visual LQ: 5 mg PtCo/L</p> <p>Determinação de Cor Verdadeira pelo método espectrofotométrico - comprimento de onda único LQ: 5 mg PtCo/L</p> <p>Determinação de Corantes por colorimetria Presença/Ausência</p>	<p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 5310 B</p> <p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 4500-CN⁻, B, C, E e I</p> <p>POP 092</p> <p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 4500Cl⁻, B</p> <p>POP 091 / POP 095</p> <p>POP 095</p> <p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 2510 B</p> <p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 2120 B</p> <p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 2120 C</p> <p>POP 146</p>

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGUES PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARCELO BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 4

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA ÁGUA TRATADA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ÁGUA SALINA / SALOBRA ÁGUA RESIDUAL (continuação)	<p>Determinação da Eficiência Global da ETE por cálculo através da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) LQ: 0%</p> <p>Determinação de Fenol pelo método espectrofotométrico com extração com clorofórmio LQ: 0,03 mg/L</p> <p>Determinação de Fluoreto (Flúor) pelo método colorimétrico LQ: 0,10 mg/L</p> <p>Determinação de Fluoreto (Flúor) pelo método do eletrodo de íon seletivo LQ: 0,10 mg/L</p> <p>Determinação de Fosfato Inorgânico (Condensado) pelo método colorimétrico com ácido ascórbico LQ: 0,10 mg/L</p> <p>Determinação de Fosfato Orgânico pelo método colorimétrico com ácido ascórbico LQ: 0,10 mg/L</p> <p>Determinação de Fosfato (Total/Solúvel), Ortofosfato e Polifosfato pelo método colorimétrico com ácido ascórbico LQ: 0,10 mg/L</p> <p>Determinação de Hidrocarbonetos (Óleos Minerais) pelo método com sílica gel após a quantificação de óleos e graxas LQ: 5,0 mg/L</p> <p>Determinação de Nitrato pelo método de redução com cádmio LQ: 4,30 mg/L</p> <p>Determinação de Nitrito pelo método colorimétrico LQ: 0,330 mg/L</p>	<p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 5210 B</p> <p>EPA SW-846 – 9065 - 1986</p> <p>POP 067</p> <p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 4500-F-, B e C</p> <p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 4500-P, B e E</p> <p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 4500-P, B e E</p> <p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 4500-P, B e E</p> <p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 5520 D e F</p> <p>POP 109</p> <p>POP 108</p>

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MACHUELL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARCELO BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 5

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA ÁGUA TRATADA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ÁGUA SALINA / SALOBRA ÁGUA RESIDUAL (continuação)	Determinação de Nitrogênio Amoniacal (Amônia) pelo método colorimétrico com fenato LQ: 0,05 mg/L	SMEWW, 23ª Edição, Método 4500-NH ₃ , B e F
	Determinação de Nitrogênio Amoniacal (Amônia) pelo método titulométrico como amônia LQ: 0,5 mg/L	SMEWW, 23ª Edição, Método 4500-NH ₃ , B e C
	Determinação de Nitrogênio Inorgânico por meio de cálculo LQ: 2,0 mg/L	SMEWW, 23ª Edição, Método 4500 N
	Determinação de Nitrogênio Kjeldahl pelo método semimicro LQ: 2,0 mg/L	SMEWW, 23ª Edição, Método 4500-Norg, C
	Determinação de Nitrogênio Nitrato pelo método de redução com cádmio LQ: 1,0 mg/L	POP 109
	Determinação de Nitrogênio Nitrito pelo método colorimétrico LQ: 0,1 mg/L	POP 108
	Determinação de Nitrogênio Orgânico (Albuminóide) por meio de cálculo LQ: 0,5 mg/L	SMEWW, 23ª Edição, Método 4500-Norg, C
	Determinação de Nitrogênio Total por meio de Cálculo LQ: 2,0 mg/L	SMEWW, 23ª Edição, Método 4500-N
	Determinação de Óleos e Graxas Totais, Óleos Vegetais e Gorduras Animais pelo método de extração Soxhlet LQ: 5,0 mg/L	SMEWW, 23ª Edição, Método 5520 D
	Determinação de Oxigênio Consumido / Matéria Orgânica pelo método titulométrico LQ: 1 mg/L	ABNT NBR 10739 - 1989
	Determinação do Perfil de Odor pelo método sensorial LQ: N.A.	SMEWW, 23ª Edição, Método 2170 B

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, TERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajai.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949 e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 6

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA	Determinação do Perfil de Sabor (Gosto) pelo método sensorial	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 2160 C
ÁGUA TRATADA	LQ: N.A.	
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Determinação de pH pelo método eletrométrico	ABNT NBR 9251 - 1986
ÁGUA SALINA / SALOBRA	Faixa: 1,00 à 13,0	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	Determinação Resistividade pelo método eletrométrico	POP 034
	LQ: N.A.	
	Determinação da Salinidade pelo método da condutividade eletrolítica	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 2520 B
	LQ: 0,1 ‰	
	Determinação de Sílica Total e Dissolvida por meio de cálculo	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 4500-SiO ₂ A
	LQ: 0,0535 mg/L	
	Determinação de Sílica pelo método colorimétrico	POP 084
	LQ: 0,5 mg/L	
	Determinação de Sílica Coloidal pelo método colorimétrico	POP 084
	LQ: 0,5 mg/L	
	Determinação de Sólidos Fixos e Voláteis por ignição a 550°C	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 2540 E
	LQ: 30,0 mg/L	
	Determinação Sólidos Sedimentáveis (Material Sedimentável)	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 2540 F
	LQ: 0,1 mL/L	
	Determinação de Sólidos Suspensos Totais por secagem a 103-105°C	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 2540 D
	LQ: 30,0 mg/L	
	Determinação de Sólidos Totais por secagem a 103-105°C	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 2540 B
	LQ: 20,0 mg/L	

Assinado por 5 assinaturas: MARIA TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARCELO BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949.e.informe.o.codigo.991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 7

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA ÁGUA TRATADA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Determinação de Sólidos Totais Dissolvidos por secagem a 180°C LQ: 20,0 mg/L	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 2540 C
ÁGUA SALINA / SALOBRA ÁGUA RESIDUAL (continuação)	Determinação de Sulfato pelo método turbidimétrico LQ: 10,0 mg/L	POP 062
	Determinação de Sulfeto (Total e Dissolvido) e Sulfeto H ₂ S não dissociável pelo método colorimétrico LQ: 0,002 mg/L	POP 061
	Determinação de Sulfeto (Total e Dissolvido) e Sulfeto H ₂ S não dissociável pelo método do eletrodo íon seletivo LQ: 0,1 mg/L	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 4500-S ²⁻ , G e H
	Determinação de Sulfito pelo método iodométrico LQ: 2,0 mg/L	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 4500-SO ₃ ²⁻ B
	Determinação de Surfactantes Aniônicos pelo método colorimétrico para substâncias ativas ao azul de metileno (MBAS) LQ: 0,1 mg/L	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 5540 C
	Determinação de Turbidez pelo método nefelométrico LQ: 1 NTU	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 2130 B
ÁGUA TRATADA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Determinação de Sólidos Totais Dissolvidos pelo método eletrométrico LQ: 20 mg/L	POP 077
ÁGUA BRUTA ÁGUA TRATADA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Determinação de Ânions por cromatografia de íons com supressão química da condutividade do eluente	EPA SW-846 – 300.1 - 1999
ÁGUA SALINA / SALOBRA ÁGUA RESIDUAL	Bromato LQ: 0,010 mg/L	
	Brometo LQ: 0,500 mg/L	
	Clorato LQ: 0,150 mg/L	
	Cloreto LQ: 0,500 mg/L	
	Clorito LQ: 0,050 mg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 8

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Ânions por cromatografia de íons com supressão química da condutividade do eluente (continuação)	EPA SW-846 – 300.1 - 1999
ÁGUA TRATADA		
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Fluoreto LQ: 0,100 mg/L	
ÁGUA SALINA / SALOBRA	Fosfato LQ: 1,000 mg/L	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	Nitrato LQ: 0,500 mg/L	
	Nitrito LQ: 0,500 mg/L	
	Nitrogênio Nitrato LQ: 0,022 mg/L	
	Nitrogênio Nitrito LQ: 0,152 mg/L	
	Sulfato LQ: 0,500 mg/L	
	Determinação de Metais Totais e Dissolvidos por espectrometria de emissão de plasma: método de plasma indutivamente acoplado (ICP-OES)	SMEWW, 23ª Edição, 2007 Método 3030 e 3120 B
	Alumínio (Al) LQ: 0,025 mg/L	
	Antimônio (Sb) LQ: 0,005 mg/L	
	Arsênio (As) LQ: 0,005 mg/L	
	Bário (Ba) LQ: 0,005 mg/L	
	Berílio (Be) LQ: 0,001 mg/L	
	Boro (B) LQ: 0,025 mg/L	
	Cádmio (Cd) LQ: 0,001 mg/L	
	Cálcio (Ca) LQ: 0,100 mg/L	
	Chumbo (Pb) LQ: 0,005 mg/L	
	Cobalto (Co) LQ: 0,005 mg/L	
	Cobre (Cu) LQ: 0,005 mg/L	
	Cromo (Cr) LQ: 0,025 mg/L	
	Estrôncio (Sr) LQ: 0,025 mg/L	
	Ferro (Fe) LQ: 0,025 mg/L	
	Lítio (Li) LQ: 0,025 mg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGUES PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 9

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Metais Totais e Dissolvidos por espectrometria de emissão de plasma: método de plasma indutivamente acoplado (ICP-OES)	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 3030 e 3120 B
ÁGUA TRATADA		
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Magnésio (Mg) LQ: 0,025 mg/L	
ÁGUA SALINA / SALOBRA	Manganês (Mn) LQ: 0,025 mg/L	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	Molibdênio (Mo) LQ: 0,025 mg/L	
	Níquel (Ni) LQ: 0,005 mg/L	
	Potássio(K) LQ: 0,025 mg/L	
	Prata (Ag) LQ: 0,005 mg/L	
	Selênio (Se) LQ: 0,005 mg/L	
	Silício (Si) LQ: 0,025 mg/L	
	Sódio (Na) LQ: 0,025 mg/L	
	Tálio (Tl) LQ: 0,005 mg/L	
	Vanádio (V) LQ: 0,025 mg/L	
	Zinco (Zn) LQ: 0,025 mg/L	
	Determinação de Metais Totais e Dissolvidos por espectrometria de emissão de plasma: método de plasma indutivamente acoplado (ICP-OES)	POP 036 POP 076
	Bismuto (Bi) LQ: 0,025 mg/L	
	Enxofre (S) LQ: 0,025 mg/L	
	Estanho (Sn) LQ: 0,025 mg/L	
	Fósforo (P) LQ: 0,005 mg/L	
	Mercúrio (Hg) LQ: 0,0001 mg/L (água)	
	Mercúrio (Hg) LQ: 0,005 mg/L (residual)	
	Paládio (Pd) LQ: 0,025 mg/L	
	Platina (Pt) LQ: 0,025 mg/L	
	Ródio (Rh) LQ: 0,025 mg/L	
	Telúrio (Te) LQ: 0,025 mg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 10

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Metais Totais e Dissolvidos por espectrometria de emissão de plasma: método de plasma indutivamente acoplado (ICP-OES) (continuação)	POP 036
ÁGUA TRATADA		POP 076
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Titânio (Ti) LQ: 0,025 mg/L	
ÁGUA SALINA / SALOBRA	Urânio (U) LQ: 0,001 mg/L	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	Determinação da Somatória de Metais por meio de cálculo LQ: 0,025 mg/L	POP 036
	Determinação de Acrilamida por Cromatografia Gasosa – GC-ECD LQ: 0,2 µg/L	EPA SW-846 – 8032 A - 1996
	Determinação de Ácidos Haloacéticos pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa por extração líquido- líquido - GC-MS	EPA SW-846 – 8151 A - 1996 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
	Ácido Bromoacético (MBAA) LQ: 0,050 µg/L	
	Ácido Bromocloro Acético (BCAA) LQ: 0,050 µg/L	
	Ácido Bromodicloroacético (BDCAA) LQ: 0,050 µg/L	
	Ácido Cloroacético (MCAA) LQ: 0,050 µg/L	
	Ácido Clorodibromoacético (CDBAA) LQ: 0,050 µg/L	
	Ácido Dibromoacético (DBAA) LQ: 0,050 µg/L	
	Ácido Dicloroacético (DCAA) LQ: 0,050 µg/L	
	Ácido Tribromoacético (TBAA) LQ: 0,050 µg/L	
	Ácido Tricloroacético (TCAA) LQ: 0,050 µg/L	
	Ácidos Haloacéticos Totais LQ: 0,050 µg/L	
	Determinação de Ácidos Haloacéticos pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Líquida - LC-MS/MS	EPA 557.1 - 2009
	Ácido Bromoacético (MBAA) LQ: 10,00 µg/L	
	Ácido Bromocloro Acético (BCAA) LQ: 10,00 µg/L	
	Ácido Bromodicloroacético (BDCAA) LQ: 10,00 µg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 11

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Ácidos Haloacéticos pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Líquida - LC-MS/MS (continuação)	EPA 557.1 - 2009
ÁGUA TRATADA		
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Ácido Cloroacético (MCAA) LQ: 10,00 µg/L	
ÁGUA SALINA / SALOBRA	Ácido Clorodibromoacético (CDBAA) LQ: 10,00 µg/L	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	Ácido Dibromoacético (DBAA) LQ: 10,00 µg/L	
	Ácido Dicloroacético (DCAA) LQ: 10,00 µg/L	
	Ácido Tribromoacético (TBAA) LQ: 10,00 µg/L	
	Ácido Tricloroacético (TCAA) LQ: 10,00 µg/L	
	Ácidos Haloacéticos Totais LQ: 10,00 µg/L	
	Determinação de Bifenilas Policloradas (PCBs) por Cromatografia Gasosa por extração líquido-líquido – GC-ECD	EPA SW-846 – 8082 A - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
	2-Clorobifenil (PCB-1) LQ: 0,0005 µg/L	
	4-Clorobifenil (PCB-3) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,2-Diclorobifenil (PCB-4) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,3-Diclorobifenil (PCB-5) LQ: 0,0005 µg/L	
	4,4-Diclorobifenil (PCB-15) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,2,5-Triclorobifenil (PCB-18) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,2',6-Triclorobifenil (PCB-19) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,3,5-Triclorobifenil (PCB-23) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,4,4'-Triclorobifenil (PCB-28) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,4',5-Triclorobifenil (PCB-31) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,3',5'-Triclorobifenil (PCB-34) LQ: 0,0005 µg/L	
	3,3',4-Triclorobifenil (PCB-35) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,2',3,5'-Tetraclorobifenil (PCB-44) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,2',5,5'-Tetraclorobifenil (PCB-52) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,2',6,6'-Tetraclorobifenil (PCB-54) LQ: 0,0005 µg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 12

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Bifenilas Policloradas (PCBs) por cromatografia gasosa por extração líquido-líquido – GC-ECD (continuação)	EPA SW-846 – 8082 A - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
ÁGUA TRATADA		
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	2,3',4,4'-Tetraclorobifenil (PCB-66) LQ: 0,0005 µg/L	
ÁGUA SALINA / SALOBRA	2,4,4',5-Tetraclorobifenil (PCB-81) LQ: 0,0005 µg/L	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	2,2',3,4,5'-Pentaclorobifenil (PCB-87) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,2',4,5,5'-Pentaclorobifenil (PCB-101) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,2',4,6,6'-Pentaclorobifenil (PCB-104) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,3,3',4,4'-Pentaclorobifenil (PCB-105) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,3,3',4,5-Pentaclorobifenil (PCB-106) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,3,3',4',5-Pentaclorobifenil (PCB-107) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,3,3',4',6-Pentaclorobifenil (PCB-110) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,3,4,4',5-Pentaclorobifenil (PCB-114) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,3',4,4',5-Pentaclorobifenil (PCB-118) LQ: 0,0005 µg/L	
	3,3',4,4',5-Pentaclorobifenil (PCB-126) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,2',3,4,4',5-Hexaclorobifenil (PCB-137) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,2',3,4,4',5'-Hexaclorobifenil (PCB-138) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,2',3,4,5,5'-Hexaclorobifenil (PCB-141) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,2',3,5,5',6-Hexaclorobifenil (PCB-151) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,2',4,4',5,5'-Hexaclorobifenil (PCB-153) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,2',4,4',6,6'-Hexaclorobifenil (PCB-155) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,3,3',4,4',5-Hexaclorobifenil (PCB-156) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,3,3',4,4',5'-Hexaclorobifenil (PCB-157) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,3',4,4',5,5'-Hexaclorobifenil (PCB-167) LQ: 0,0005 µg/L	
	3,3',4,4',5,5'-Hexaclorobifenil (PCB-169) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,2',3,3',4,4',5-Heptaclorobifenil (PCB-170) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,2',3,4,4',5,5'-Heptaclorobifenil (PCB-180) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,2',3,4,4',5,6'-Heptaclorobifenil (PCB-182) LQ: 0,0005 µg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 13

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Bifenilas Policloradas (PCBs) por	EPA SW-846 – 8082 A - 2007
ÁGUA TRATADA	Cromatografia Gasosa por extração líquido-líquido – GC-	EPA SW-846 – 3510 C - 1996
ÁGUA PARA	ECD (continuação)	
CONSUMO HUMANO	2,2',3,4,4',5',6-Heptaclorobifenil LQ: 0,0005 µg/L	
ÁGUA	(PCB-183)	
SALINA / SALOBRA	2,2',3,4,4',6,6'-Heptaclorobifenil LQ: 0,0005 µg/L	
ÁGUA RESIDUAL	(PCB-184)	
(continuação)	2,2',3,4',5,5',6-Heptaclorobifenil LQ: 0,0005 µg/L	
	(PCB-187)	
	2,2',3,3',5,5',6,6'-Octaclorobifenil LQ: 0,0005 µg/L	
	(PCB-202)	
	2,3,3',4,4',5,5',6-Octaclorobifenil LQ: 0,0005 µg/L	
	(PCB-205)	
	2,2',3,3',4,4',5,5',6-Nonaclorobifenil (PCB-206) LQ: 0,0005 µg/L	
	2,2',3,3',4,4',5,6,6'-Nonaclorobifenil (PCB-207) LQ: 0,0005 µg/L	
	Decaclorobifenil (PCB-209) LQ: 0,0005 µg/L	
	Aroclor 1016 LQ: 0,0005 µg/L	
	Aroclor 1260 LQ: 0,0005 µg/L	
	Determinação da Somatória de Bifenilas Policloradas (PCBs) por meio de cálculo LQ: 0,0005 µg/L	EPA SW-846 – 8082 A - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
	Determinação de Bifenilas Policloradas (PCBs) pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
	2-Clorobifenil (PCB-1) LQ: 0,010 µg/L	
	4-Clorobifenil (PCB-3) LQ: 0,010 µg/L	
	2,2-Diclorobifenil (PCB-4) LQ: 0,010 µg/L	
	2,3-Diclorobifenil (PCB-5) LQ: 0,010 µg/L	
	4,4-Diclorobifenil (PCB-15) LQ: 0,010 µg/L	
	2,2,5-Triclorobifenil (PCB-18) LQ: 0,010 µg/L	
	2,2',6-Triclorobifenil (PCB-19) LQ: 0,010 µg/L	
	2,3,5-Triclorobifenil (PCB-23) LQ: 0,010 µg/L	
	2,4,4'-Triclorobifenil (PCB-28) LQ: 0,010 µg/L	
	2,4',5-Triclorobifenil (PCB-31) LQ: 0,010 µg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 14

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Bifenilas Policloradas (PCBs) pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
ÁGUA TRATADA		
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	2,3',5'-Triclorobifenil (PCB-34) LQ: 0,010 µg/L	
ÁGUA SALINA / SALOBRA	3,3',4'-Triclorobifenil (PCB-35) LQ: 0,010 µg/L	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	2,2',3,5'-Tetraclorobifenil (PCB-44) LQ: 0,010 µg/L	
	2,2',5,5'-Tetraclorobifenil (PCB-52) LQ: 0,010 µg/L	
	2,2',6,6'-Tetraclorobifenil (PCB-54) LQ: 0,010 µg/L	
	2,3',4,4'-Tetraclorobifenil (PCB-66) LQ: 0,010 µg/L	
	2,4,4',5-Tetraclorobifenil (PCB-81) LQ: 0,010 µg/L	
	2,2',3,4,5'-Pentaclorobifenil (PCB-87) LQ: 0,010 µg/L	
	2,2',4,5,5'-Pentaclorobifenil (PCB-101) LQ: 0,010 µg/L	
	2,2',4,6,6'-Pentaclorobifenil (PCB-104) LQ: 0,010 µg/L	
	2,3,3',4,4'-Pentaclorobifenil (PCB-105) LQ: 0,010 µg/L	
	2,3,3',4,5-Pentaclorobifenil (PCB-106) LQ: 0,010 µg/L	
	2,3,3',4',5-Pentaclorobifenil (PCB-107) LQ: 0,010 µg/L	
	2,3,3',4',6-Pentaclorobifenil (PCB-110) LQ: 0,010 µg/L	
	2,3,4,4',5-Pentaclorobifenil (PCB-114) LQ: 0,010 µg/L	
	2,3',4,4',5-Pentaclorobifenil (PCB-118) LQ: 0,010 µg/L	
	3,3',4,4',5-Pentaclorobifenil (PCB-126) LQ: 0,010 µg/L	
	2,2',3,4,4',5-Hexaclorobifenil (PCB-137) LQ: 0,010 µg/L	
	2,2',3,4,4',5'-Hexaclorobifenil (PCB-138) LQ: 0,010 µg/L	
	2,2',3,4,5,5'-Hexaclorobifenil (PCB-141) LQ: 0,010 µg/L	
	2,2',3,5,5',6-Hexaclorobifenil (PCB-151) LQ: 0,010 µg/L	
	2,2',4,4',5,5'-Hexaclorobifenil (PCB-153) LQ: 0,010 µg/L	
	2,2',4,4',6,6'-Hexaclorobifenil (PCB-155) LQ: 0,010 µg/L	
	2,3,3',4,4',5-Hexaclorobifenil (PCB-156) LQ: 0,010 µg/L	
	2,3,3',4,4',5'-Hexaclorobifenil (PCB-157) LQ: 0,010 µg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949-e-informe-o-codigo-991E-7912-D0DE-C949>



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 15

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Bifenilas Policloradas (PCBs) pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
ÁGUA TRATADA		
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	2,3',4,4',5,5'-Hexaclorobifenil (PCB-167) LQ: 0,010 µg/L	
ÁGUA SALINA / SALOBRA	3,3',4,4',5,5'-Hexaclorobifenil (PCB-169) LQ: 0,010 µg/L	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	2,2',3,3',4,4',5-Heptaclorobifenil (PCB-170) LQ: 0,010 µg/L	
	2,2',3,4,4',5,5'-Heptaclorobifenil (PCB-180) LQ: 0,010 µg/L	
	2,2',3,4,4',5,6'-Heptaclorobifenil (PCB-182) LQ: 0,010 µg/L	
	2,2',3,4,4',5',6-Heptaclorobifenil (PCB-183) LQ: 0,010 µg/L	
	2,2',3,4,4',6,6'-Heptaclorobifenil (PCB-184) LQ: 0,010 µg/L	
	2,2',3,4',5,5',6-Heptaclorobifenil (PCB-187) LQ: 0,010 µg/L	
	2,2',3,3',5,5',6,6'-Octaclorobifenil (PCB-202) LQ: 0,010 µg/L	
	2,3,3',4,4',5,5',6-Octaclorobifenil (PCB-205) LQ: 0,010 µg/L	
	2,2',3,3',4,4',5,5',6-Nonaclorobifenil (PCB-206) LQ: 0,010 µg/L	
	2,2',3,3',4,4',5,6,6'-Nonaclorobifenil (PCB-207) LQ: 0,010 µg/L	
	Decaclorobifenil (PCB-209) LQ: 0,010 µg/L	
	Determinação da Somatória de Bifenilas Policloradas (PCBs) por meio de cálculo LQ: 0,010 µg/L	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
	Determinação de Carbamatos pelo método HPLC-FL com derivatização pós coluna – Sistema Pickering	EPA SW-846 - 8318 A - 2007
	1-Naftol LQ: 5,00 µg/L	
	3-Hidroxi Carbofurano LQ: 5,00 µg/L	
	Aldicarb LQ: 5,00 µg/L	
	Aldicarb Sulfona LQ: 5,00 µg/L	
	Aldicarb Sulfóxido LQ: 5,00 µg/L	
	Carbaril LQ: 5,00 µg/L	
	Carbofurano LQ: 5,00 µg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 16

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Carbamatos pelo método HPLC-FL com derivatização pós coluna – Sistema Pickering (continuação)	EPA SW-846 - 8318 A - 2007
ÁGUA TRATADA		
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Metiocarbe LQ: 5,00 µg/L	
ÁGUA SALINA / SALOBRA	Metomil LQ: 5,00 µg/L	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	Oxamil LQ: 5,00 µg/L	
	Propoxur LQ: 5,00 µg/L	
	Mancozeb LQ: 100 µg/L	
	Determinação de Aldicarb+Aldicarb Sulfona+Aldicarb Sulfóxido por meio de cálculo LQ: 5,00 µg/L	EPA SW-846 - 8318 A - 2007
	Determinação de Carbendazina e Benomil pelo método HPLC-DAD	EPA SW-846 - 8318 A - 2007
	Benomil LQ: 50,0 µg/L	
	Carbendazina LQ: 50,0 µg/L	
	Determinação de Compostos Organoclorados por Cromatografia Gasosa por extração líquido-líquido – GC-ECD	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
	1,2,3,4-Tetraclorobenzeno LQ: 0,00025 µg/L	
	1,2,3,5-Tetraclorobenzeno LQ: 0,00025 µg/L	
	1,2,4,5-Tetraclorobenzeno LQ: 0,00025 µg/L	
	Alaclor LQ: 0,00025 µg/L	
	Aldrin LQ: 0,00025 µg/L	
	alfa-BHC LQ: 0,00025 µg/L	
	beta-BHC LQ: 0,00025 µg/L	
	delta-BHC LQ: 0,00025 µg/L	
	gama-BHC (Lindano) LQ: 0,00025 µg/L	
	alfa-Clordano (cis-Clordano) LQ: 0,00025 µg/L	
	gama-Clordano (trans-Clordano) LQ: 0,00025 µg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 17

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Compostos Organoclorados por Cromatografia Gasosa por extração líquido-líquido – GC-ECD (continuação)	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
ÁGUA TRATADA		
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	DDD (4,4'-DDD) LQ: 0,00025 µg/L	
ÁGUA SALINA / SALOBRA	DDE (4,4'-DDE) LQ: 0,00025 µg/L	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	DDT (4,4'-DDT) LQ: 0,00025 µg/L	
	Dieldrin LQ: 0,00025 µg/L	
	Dodecacloropentaciclodecano (Mirex) LQ: 0,00025 µg/L	
	Endossulfan LQ: 0,00025 µg/L	
	Endossulfan II LQ: 0,00025 µg/L	
	Endossulfan sulfato LQ: 0,00025 µg/L	
	Endrin LQ: 0,00025 µg/L	
	Endrin aldeído LQ: 0,00025 µg/L	
	Endrin cetona LQ: 0,00025 µg/L	
	Heptacloro LQ: 0,00025 µg/L	
	Heptacloro epóxido LQ: 0,00025 µg/L	
	Hexaclorobenzeno LQ: 0,00025 µg/L	
	Hexacloroetano LQ: 0,00025 µg/L	
	Metolacloro LQ: 0,00025 µg/L	
	Metoxicloro LQ: 0,00025 µg/L	
	cis-Permetrina LQ: 0,00025 µg/L	
	trans-Permetrina LQ: 0,00025 µg/L	
	Trifluralina LQ: 0,00025 µg/L	
	Determinação de Aldrin + Dieldrin por meio de cálculo LQ: 0,00025 µg/L	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
	Determinação de Clordano (cis+trans) por meio de cálculo LQ: 0,00025 µg/L	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 18

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
ÁGUA BRUTA ÁGUA TRATADA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ÁGUA SALINA / SALOBRA ÁGUA RESIDUAL (continuação)	<p>Determinação de DDD + DDE + DDT por meio de cálculo LQ: 0,00025 µg/L</p> <p>Determinação de Endossulfan (I+II+Sulfato) por meio de cálculo LQ: 0,00025 µg/L</p> <p>Determinação de Heptacloro + Heptacloro epóxido por meio de cálculo LQ: 0,00025 µg/L</p> <p>Determinação de Compostos Organofosforados pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS</p> <p>Bolstar LQ: 0,020 µg/L</p> <p>Clorpirifós LQ: 0,020 µg/L</p> <p>Clorpirifós oxon LQ: 0,020 µg/L</p> <p>Coumafós LQ: 0,020 µg/L</p> <p>Cialotrina LQ: 0,020 µg/L</p> <p>Demeton-O LQ: 0,020 µg/L</p> <p>Demeton-S LQ: 0,020 µg/L</p> <p>Diazinon LQ: 0,020 µg/L</p> <p>Diclorvós LQ: 0,020 µg/L</p> <p>Etazina LQ: 0,020 µg/L</p> <p>Ethoprop LQ: 0,020 µg/L</p> <p>Etil Paration LQ: 0,020 µg/L</p> <p>Fenclorfós (Ronnel) LQ: 0,020 µg/L</p> <p>Fensulfotion LQ: 0,020 µg/L</p> <p>Fention LQ: 0,020 µg/L</p> <p>Forato LQ: 0,020 µg/L</p> <p>Gution (azinfos-metil) LQ: 0,0010 µg/L</p> <p>Malation LQ: 0,020 µg/L</p>	<p>EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996</p> <p>EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996</p> <p>EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996</p> <p>EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C - 1996</p>

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 19

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Compostos Organofosforados pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
ÁGUA TRATADA		
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Merfos LQ: 0,020 µg/L	
ÁGUA SALINA / SALOBRA	Mevinfós LQ: 0,020 µg/L	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	Metamidofós LQ: 0,020 µg/L	
	Metil paration LQ: 0,020 µg/L	
	Molinato LQ: 0,020 µg/L	
	Naled LQ: 0,020 µg/L	
	Tetraclorvinfos LQ: 0,020 µg/L	
	Tokution LQ: 0,020 µg/L	
	Tricloronato LQ: 0,020 µg/L	
	Determinação de Clorpirifós + Clorpirifós oxon por meio de cálculo LQ: 0,020 µg/L	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
	Determinação de Demeton (O+S) por meio de cálculo LQ: 0,020 µg/L	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
	Determinação de Compostos Orgânicos Semivoláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa por extração líquido-líquido GC-MS	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
	1,4-Diclorobenzeno LQ: 0,020 µg/L	
	1,4-Dioxano (Dioxano) LQ: 0,500 µg/L	
	2-Ciclohexil-4,6-dinitrofenol LQ: 0,10 µg/L	
	2-Clorofenol LQ: 0,02 µg/L	
	2-Cloronaftaleno LQ: 0,02 µg/L	
	2-Metil-4,6-dinitrofenol LQ: 0,10 µg/L	
	2-Nitroanilina LQ: 0,10 µg/L	
	2-Nitrofenol LQ: 0,10 µg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 20

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Compostos Orgânicos Semivoláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa por extração líquido-líquido GC-MS	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
ÁGUA TRATADA		
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO		
ÁGUA SALINA / SALOBRA	3-Nitroanilina LQ: 0,10 µg/L	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	4-Bromofenil fenil éter LQ: 0,10 µg/L	
	4-Cloro-3-metilfenol LQ: 0,10 µg/L	
	4-Cloroanilina LQ: 0,10 µg/L	
	4-Clorofenil fenil éter LQ: 0,10 µg/L	
	4-Nitroanilina LQ: 0,10 µg/L	
	4-Nitrofenol LQ: 0,10 µg/L	
	2,4-Diclorofenol LQ: 0,10 µg/L	
	2,4-Dimetilfenol LQ: 0,10 µg/L	
	2,4-Dinitrofenol LQ: 0,10 µg/L	
	2,4-Dinitrotolueno LQ: 0,10 µg/L	
	2,6-Diclorofenol LQ: 0,10 µg/L	
	2,6-Dinitrofenol LQ: 0,10 µg/L	
	2,6-Dinitrotolueno LQ: 0,10 µg/L	
	3,3-Diclorobenzidina LQ: 0,02 µg/L	
	3,4-Diclorofenol LQ: 0,10 µg/L	
	2,4,5-Triclorofenol LQ: 0,10 µg/L	
	2,4,6-Triclorofenol LQ: 0,10 µg/L	
	2,3,4,5-Tetraclorofenol LQ: 0,10 µg/L	
	2,3,4,6-Tetraclorofenol LQ: 0,10 µg/L	
	2,3,5,6-Tetraclorofenol LQ: 0,10 µg/L	
	Ácido Benzoico LQ: 0,10 µg/L	
	Alaclor LQ: 0,02 µg/L	
	Álcool Benzílico LQ: 0,10 µg/L	
	Aldrin LQ: 0,02 µg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949-e-infome-o-código-991E-7912-D0DE-C949>



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 21

ACREDITAÇÃO N°	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Compostos Orgânicos Semivoláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa por extração líquido-líquido GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C -1996
ÁGUA TRATADA		
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO		
ÁGUA SALINA / SALOBRA	alfa-BHC LQ: 0,02 µg/L	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	alfa-Clordano (cis-Clordano) LQ: 0,02 µg/L	
	Ametrina LQ: 0,02 µg/L	
	Anilina LQ: 0,02 µg/L	
	Atrazina LQ: 0,02 µg/L	
	Azobenzeno LQ: 0,02 µg/L	
	Benzidina LQ: 0,001 µg/L	
	beta-BHC LQ: 0,02 µg/L	
	Bis(2-cloroetil) éter LQ: 0,10 µg/L	
	Bis(2-cloroetoxi) metano LQ: 0,10 µg/L	
	Bis(2-cloroisopropil) éter LQ: 0,10 µg/L	
	Bisfenol A LQ: 0,02 µg/L	
	Cafeína LQ: 0,02 µg/L	
	Carbaril LQ: 0,02 µg/L	
	Carbazol LQ: 0,02 µg/L	
	Carbofurano LQ: 0,02 µg/L	
	Clorotalonil LQ: 0,02 µg/L	
	DDD (4,4'-DDD) LQ: 0,02 µg/L	
	DDE (4,4'-DDE) LQ: 0,02 µg/L	
	DDT (4,4'-DDT) LQ: 0,02 µg/L	
	delta-BHC LQ: 0,02 µg/L	
	Dibenzofurano LQ: 0,02 µg/L	
	Dieldrin LQ: 0,02 µg/L	
	Dissulfoton LQ: 0,02 µg/L	
	Diuron LQ: 0,500 µg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 22

ACREDITAÇÃO N°	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Compostos Orgânicos Semivoláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa por extração líquido-líquido GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C -1996
ÁGUA TRATADA		
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO		
ÁGUA SALINA / SALOBRA	Endossulfan LQ: 0,02 µg/L	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	Endossulfan II LQ: 0,02 µg/L	
	Endossulfan Sulfato LQ: 0,02 µg/L	
	Endrin LQ: 0,02 µg/L	
	Endrin Aldeído LQ: 0,02 µg/L	
	Endrin Cetona LQ: 0,02 µg/L	
	Epicloridrina LQ: 0,300 µg/L	
	Etil Metanosulfonato LQ: 0,02 µg/L	
	Fenol LQ: 0,02 µg/L	
	gama-BHC (Lindano) LQ: 0,02 µg/L	
	gama-Clordano (trans-Clordano) LQ: 0,02 µg/L	
	Heptacloro LQ: 0,02 µg/L	
	Heptacloro epóxido LQ: 0,02 µg/L	
	Hexaclorobenzeno LQ: 0,02 µg/L	
	Hexaclorociclopentadieno LQ: 0,02 µg/L	
	Hexacloropentadieno LQ: 0,02 µg/L	
	Indeno LQ: 0,02 µg/L	
	Isoforona LQ: 0,02 µg/L	
	m-Cresol LQ: 0,10 µg/L	
	Metil Metanosulfonato LQ: 0,02 µg/L	
	Metoxicloro LQ: 0,02 µg/L	
	Nitrobenzeno LQ: 0,02 µg/L	
	N-Nitrosodimetilamina LQ: 0,10 µg/L	
	N-Nitrosodi-N-propilamina LQ: 0,10 µg/L	
	o-Cresol LQ: 0,10 µg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949-e-informe-o-codigo-991E-7912-D0DE-C949>



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 23

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Compostos Orgânicos Semivoláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa por extração líquido-líquido GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C -1996
ÁGUA TRATADA		
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO		
ÁGUA SALINA / SALOBRA	p-Cresol LQ: 0,10 µg/L	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	Pendimentalina LQ: 0,02 µg/L	
	Pentaclorobenzeno LQ: 0,100 µg/L	
	Pentaclorofenol LQ: 0,10 µg/L	
	Pentacloronitrobenzeno LQ: 0,02 µg/L	
	Permetrina LQ: 0,02 µg/L	
	Profenofós LQ: 0,500 µg/L	
	Prometon LQ: 0,02 µg/L	
	Prometrina LQ: 0,02 µg/L	
	Propanil LQ: 0,02 µg/L	
	Propazina LQ: 0,02 µg/L	
	Simazina LQ: 0,02 µg/L	
	Simetrina LQ: 0,02 µg/L	
	Tebuconazol LQ: 0,500 µg/L	
	Terbufós LQ: 0,500 µg/L	
	Terbutilazina LQ: 0,02 µg/L	
	Terbutrina LQ: 0,02 µg/L	
	Tetranitrometano LQ: 0,100 µg/L	
	Tokution LQ: 0,02 µg/L	
	Tributilestanho LQ: 0,0010 µg/L	
	Trifluralina LQ: 0,02 µg/L	
	Determinação de Aldrin + Dieldrin por meio de cálculo LQ: 0,02 µg/L	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C - 1996

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949-e-informe-o-codigo-991E-7912-D0DE-C949>



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 24

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA ÁGUA TRATADA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ÁGUA SALINA / SALOBRA ÁGUA RESIDUAL (continuação)	<p>Determinação de Clordano (cis+trans) por meio de cálculo LQ: 0,02 µg/L</p> <p>Determinação de DDD + DDE + DDT por meio de cálculo LQ: 0,02 µg/L</p> <p>Determinação de Endossulfan (I+II+Sulfato) por meio de cálculo LQ: 0,02 µg/L</p> <p>Determinação de Heptacloro + Heptacloro epóxido por meio de cálculo LQ: 0,02 µg/L</p> <p>Determinação de Compostos Orgânicos Voláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS</p> <p>1,1,1,2-Tetracloroetano LQ: 1,0 µg/L</p> <p>1,1,1-Tricloroetano LQ: 1,0 µg/L</p> <p>1,1,2,2-Tetracloroetano LQ: 1,0 µg/L</p> <p>1,1,2-Tricloroetano LQ: 1,0 µg/L</p> <p>1,1-Dicloroetano LQ: 1,0 µg/L</p> <p>1,1-Dicloroeteno LQ: 1,0 µg/L</p> <p>1,1-Dicloropropeno LQ: 1,0 µg/L</p> <p>1,2,3-Triclorobenzeno LQ: 1,0 µg/L</p> <p>1,2,3-Tricloropropano LQ: 1,0 µg/L</p> <p>1,2,4-Triclorobenzeno LQ: 1,0 µg/L</p> <p>1,2,4-Trimetilbenzeno LQ: 1,0 µg/L</p> <p>1,2-Dibromo-3-Cloropropano LQ: 1,0 µg/L</p> <p>1,2-Dibromoetano LQ: 1,0 µg/L</p> <p>1,2-Dicloroetano LQ: 1,0 µg/L</p> <p>1,2-Dicloropropano LQ: 1,0 µg/L</p> <p>1,2-Diclorobenzeno LQ: 1,0 µg/L</p>	<p>EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C - 1996</p> <p>EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C - 1996</p> <p>EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C - 1996</p> <p>EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C - 1996</p> <p>EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014</p>

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 25

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Compostos Orgânicos Voláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014
ÁGUA TRATADA		
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	1,3,5-Triclorobenzeno LQ: 1,0 µg/L	
ÁGUA SALINA / SALOBRA	1,3,5-Trimetilbenzeno LQ: 1,0 µg/L	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	1,3-Diclorobenzeno LQ: 1,0 µg/L	
	1,3-Dicloropropano LQ: 1,0 µg/L	
	1,4-Diclorobenzeno LQ: 1,0 µg/L	
	1-Butanol LQ: 5000 µg/L	
	1-Propanol LQ: 5000 µg/L	
	2,2-Dicloropropano LQ: 1,0 µg/L	
	2-Clorotolueno LQ: 1,0 µg/L	
	4-Clorotolueno LQ: 1,0 µg/L	
	Acetato de Etila LQ: 1000 µg/L	
	Acetona LQ: 30,00 µg/L	
	Benzeno LQ: 1,0 µg/L	
	Bromobenzeno LQ: 1,0 µg/L	
	Bromoclorometano LQ: 1,0 µg/L	
	Bromodiclorometano LQ: 1,0 µg/L	
	Bromofórmio LQ: 1,0 µg/L	
	Bromometano LQ: 1,0 µg/L	
	Chumbo Tetraetila LQ: 30,00 µg/L	
	Ciclohexano LQ: 1,0 µg/L	
	cis-1,2-Dicloroeteno LQ: 1,0 µg/L	
	cis-1,3-Diclorobenzeno LQ: 1,0 µg/L	
	cis-1,3-Dicloropropeno LQ: 1,0 µg/L	
	cis-1,4-Dicloro-2-Buteno LQ: 40,0 µg/L	
	Cloreto de Vinila LQ: 0,500 µg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 26

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Compostos Orgânicos Voláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8260 D - 2018
ÁGUA TRATADA		EPA SW-846 – 5021 A - 2014
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Cloroetano LQ: 1,0 µg/L	
ÁGUA SALINA / SALOBRA	Clorofórmio LQ: 1,0 µg/L	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	Clorometano LQ: 1,0 µg/L	
	Dibromoclorometano LQ: 1,0 µg/L	
	Dibromometano LQ: 1,0 µg/L	
	Diclorodifluormetano LQ: 1,0 µg/L	
	Diclorometano (Cloro de Metileno) LQ: 1,0 µg/L	
	Dissulfeto de Carbono LQ: 1,0 µg/L	
	Epicloridrina LQ: 5000 µg/L	
	Estireno LQ: 1,0 µg/L	
	Etanol (Álcool Etílico) LQ: 5000 µg/L	
	Etilbenzeno LQ: 1,0 µg/L	
	Hexaclorobutadieno LQ: 1,0 µg/L	
	Isobutanol LQ: 5000 µg/L	
	Isopropanol LQ: 5000 µg/L	
	Isopropilbenzeno (Cumeno) LQ: 1,0 µg/L	
	MBK (2-Hexanona) LQ: 30,0 µg/L	
	MEK (Metil Etil Cetona) LQ: 30,0 µg/L	
	MIBK (Metil Isobutil Cetona) LQ: 30,0 µg/L	
	Monoclorobenzeno (Clorobenzeno) LQ: 1,0 µg/L	
	MTBE (Metil Tert-butil éter) LQ: 1,0 µg/L	
	Naftaleno LQ: 1,0 µg/L	
	n-Butilbenzeno LQ: 1,0 µg/L	
	n-Hexano LQ: 30,0 µg/L	
	n-Propilbenzeno LQ: 1,0 µg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 27

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Compostos Orgânicos Voláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014
ÁGUA TRATADA		
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Piridina LQ: 30,0 µg/L	
ÁGUA SALINA / SALOBRA	p-Isopropiltolueno LQ: 1,0 µg/L (4-Isopropiltolueno)	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	sec-Butilbenzeno LQ: 1,0 µg/L tert-Butilbenzeno LQ: 1,0 µg/L Tetracloroeto de Carbono (Tetraclorometano) LQ: 1,0 µg/L Tetracloroeteno LQ: 1,0 µg/L Tolueno LQ: 1,0 µg/L trans-1,2-Dicloroeteno LQ: 1,0 µg/L trans-1,3-Dicloropropeno LQ: 1,0 µg/L trans-1,4-Dicloro-2-Buteno LQ: 40,0 µg/L Tricloroeteno LQ: 1,0 µg/L Triclorofluormetano LQ: 1,0 µg/L Xilenos (o/p/m) LQ: 1,0 µg/L	
	Determinação de Dicloroetenos (1,2-cis+1,2-trans e 1,1+1,2-cis+1,2-trans) por meio de cálculo LQ: 1,0 µg/L	EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014
	Determinação de Diclorobenzenos (1,2+1,3+1,4) por meio de cálculo LQ: 1,0 µg/L	EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014
	Determinação de Triclorobenzenos (1,2,3+1,2,4+1,3,5) por meio de cálculo LQ: 1,0 µg/L	EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014
	Determinação de Ftalatos pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
	Benzil Butil Ftalato LQ: 0,02 µg/L	
	Bis(2-etilhexil)ftalato (Di(2-etilhexil)ftalato) LQ: 0,02 µg/L	
	Dibutilftalato LQ: 0,02 µg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 28

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Ftalatos pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
ÁGUA TRATADA		
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Dietilftalato LQ: 0,02 µg/L	
ÁGUA SALINA / SALOBRA	Dimetilftalato LQ: 0,02 µg/L	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	Di-n-octilftalato LQ: 0,02 µg/L	
	Determinação de Glifosato e AMPA pelo método HPLC-FL com derivatização pós coluna – Sistema Pickering	EPA SW-846 – 547 - 1990
	AMPA LQ: 5,0 µg/L	
	Glifosato LQ: 5,0 µg/L	
	Determinação de Glifosato + AMPA por meio de cálculo LQ: 5,0 µg/L	EPA SW-846 – 547 - 1990
	Determinação de Herbicidas pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS	EPA SW-846 – 8151 A - 1996 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
	2,4-D LQ: 0,1 µg/L	
	2,4,5-T LQ: 0,1 µg/L	
	2,4,5-TP LQ: 0,1 µg/L	
	2,4-DB LQ: 0,1 µg/L	
	Bentazona LQ: 0,1 µg/L	
	Clorambeno LQ: 0,1 µg/L	
	Dicamba LQ: 0,1 µg/L	
	Dicloroprop LQ: 0,1 µg/L	
	Dinoseb LQ: 0,1 µg/L	
	MCPA LQ: 0,1 µg/L	
	MCPP LQ: 0,1 µg/L	
	Picloran LQ: 0,1 µg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 29

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA ÁGUA TRATADA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ÁGUA SALINA / SALOBRA ÁGUA RESIDUAL (continuação)	Determinação de 2,4-D + 2,4,5-T por meio de cálculo LQ: 0,1 µg/L	EPA SW-846 – 8151 A - 1996 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
	Determinação de Hidrocarbonetos Aromáticos (BTEX) pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS	EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014
	Benzeno LQ: 1,0 µg/L	
	Estireno LQ: 1,0 µg/L	
	Etilbenzeno LQ: 1,0 µg/L	
	Tolueno LQ: 1,0 µg/L	
	Xilenos (o/p/m) LQ: 1,0 µg/L	
	Determinação de Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (PAHs) pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
	1-Metilnaftaleno LQ: 0,010 µg/L	
	2-Metilnaftaleno LQ: 0,010 µg/L	
	Acenafteno LQ: 0,010 µg/L	
	Acenaftileno LQ: 0,010 µg/L	
	Antraceno LQ: 0,010 µg/L	
	Benzo(a)antraceno LQ: 0,010 µg/L	
	Benzo(a)pireno LQ: 0,010 µg/L	
	Benzo(b)fluoranteno LQ: 0,010 µg/L	
	Benzo(k)fluoranteno LQ: 0,010 µg/L	
	Criseno LQ: 0,010 µg/L	
	Dibenzo(a,h)antraceno LQ: 0,010 µg/L	
	Benzo(g,h,i)perileno LQ: 0,010 µg/L	
	Fenantreno LQ: 0,010 µg/L	
	Fluoranteno LQ: 0,010 µg/L	
	Fluoreno LQ: 0,010 µg/L	
	Indeno(1,2,3-cd)pireno LQ: 0,010 µg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 30

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (PAHs) pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
ÁGUA TRATADA		
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO		
ÁGUA SALINA / SALOBRA	Naftaleno LQ: 0,010 µg/L	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	Pireno LQ: 0,010 µg/L	
	Determinação da Somatória de Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (PAHs) por meio de cálculo LQ: 0,010 µg/L	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
	Determinação de Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH - Finger Print) por Cromatografia Gasosa por extração líquido-líquido – GC-FID	EPA SW-846 – 8015 D - 2003 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
	Fitano LQ: 2 µg/L	
	n-Octano (C-8) LQ: 2 µg/L	
	n-Nonano (C-9) LQ: 2 µg/L	
	n-Decano (C-10) LQ: 2 µg/L	
	n-Undecano (C-11) LQ: 2 µg/L	
	n-Dodecano (C-12) LQ: 2 µg/L	
	n-Tridecano (C-13) LQ: 2 µg/L	
	n-Tetradecano (C-14) LQ: 2 µg/L	
	n-Pentadecano (C-15) LQ: 2 µg/L	
	n-Hexadecano (C-16) LQ: 2 µg/L	
	n-Heptadecano (C-17) LQ: 2 µg/L	
	n-Octadecano (C-18) LQ: 2 µg/L	
	n-Nonadecano (C-19) LQ: 2 µg/L	
	n-Eicosano (C-20) LQ: 2 µg/L	
	n-Heneicosano (C-21) LQ: 2 µg/L	
	n-Docosano (C-22) LQ: 2 µg/L	
	n-Tricosano (C-23) LQ: 2 µg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 31

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH - Finger Print) por Cromatografia Gasosa por extração líquido-líquido – GC-FID (continuação)	EPA SW-846 – 8015 D - 2003 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
ÁGUA TRATADA		
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	n-Tetracosano (C-24) LQ: 2 µg/L	
ÁGUA SALINA / SALOBRA	n-Pentacosano (C-25) LQ: 2 µg/L	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	n-Hexacosano (C-26) LQ: 2 µg/L	
	n-Heptacosano (C-27) LQ: 2 µg/L	
	n-Octacosano (C-28) LQ: 2 µg/L	
	n-Nonacosano (C-29) LQ: 2 µg/L	
	n-Triacontano (C-30) LQ: 2 µg/L	
	n-Hentriacontano (C-31) LQ: 2 µg/L	
	n-Dotriacontano (C-32) LQ: 2 µg/L	
	n-Tritriacontano (C-33) LQ: 2 µg/L	
	n-Tetratriacontano (C-34) LQ: 2 µg/L	
	n-Pentatriacontano (C-35) LQ: 2 µg/L	
	n-Hexatriacontano (C-36) LQ: 2 µg/L	
	n-Heptatriacontano (C-37) LQ: 2 µg/L	
	n-Octatriacontano (C-38) LQ: 2 µg/L	
	n-Nonatriacontano (C-39) LQ: 2 µg/L	
	n-Tetracontano (C-40) LQ: 2 µg/L	
	Pristano LQ: 2 µg/L	
	Determinação da Somatória de Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH) por meio de cálculo LQ: 2 µg/L	EPA SW-846 – 8015 D - 2003 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
	Determinação de Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH) Fracionado pelo método da Cromatografia Gasosa – GC-FID	EPA SW-846 – 8015 D - 2003 EPA SW-846 – 3510 C - 1996
	ALIFÁTICOS	
	C-05 a C-06 LQ: 1,5 µg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949 e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 32

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO		
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE		
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO	
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS		
ÁGUA BRUTA ÁGUA TRATADA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ÁGUA SALINA / SALOBRA ÁGUA RESIDUAL (continuação)	Determinação de Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH) Fracionado pelo método da Cromatografia Gasosa – GC-FID (continuação)	EPA SW-846 – 8015 D - 2003 EPA SW-846 – 3510 C - 1996	
	ALIFÁTICOS		
	C-06 a C-08	LQ: 1,5 µg/L	
	C-08 a C-10	LQ: 1,5 µg/L	
	C-10 a C-12	LQ: 1,5 µg/L	
	C-12 a C-16	LQ: 2,5 µg/L	
	C-16 a C-21	LQ: 4,0 µg/L	
	C-21 a C-34	LQ: 7,0 µg/L	
	AROMÁTICOS		
	C-06 a C-07	LQ: 15 µg/L	
	C-07 a C-08	LQ: 15 µg/L	
	C-08 a C-10	LQ: 15 µg/L	
	C-10 a C-12	LQ: 124 µg/L	
	C-12 a C-16	LQ: 166 µg/L	
	C-16 a C-21	LQ: 152 µg/L	
C-21 a C-35	LQ: 345 µg/L		
	Determinação de Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH) por Cromatografia Gasosa – GC-FID Faixa C-06 a C-10 (TPH-GRO - Gasolina) LQ: 35 µg/L Faixa C-08 a C-17 (Querosene) LQ: 10 µg/L Faixa C-10 a C-28 (TPH-DRO - Diesel) LQ: 38 µg/L Faixa C-20 a C-36 (TPH-ORO - Óleo Lubrificante) LQ: 34 µg/L TPH Total (Faixas) LQ: 38 µg/L	EPA SW-846 – 8015 D - 2003 EPA SW-846 – 3510 C - 1996	
	Determinação de Toxafeno pelo método da Cromatografia Gasosa – GC-ECD LQ: 0,0005 µg/L	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 33

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Trihalometanos pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS	EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014
ÁGUA TRATADA		
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Bromodiclorometano LQ: 1,0 µg/L	
ÁGUA SALINA / SALOBRA	Bromofórmio LQ: 1,0 µg/L	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	Clorofórmio LQ: 1,0 µg/L	
	Dibromoclorometano LQ: 1,0 µg/L	
	Trihalometanos LQ: 1,0 µg/L	
	Determinação de Múltiplos pesticidas pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Líquida - LC-MS/MS	EPA SW-846 – 8321 B - 2007
	1-Naftol LQ: 1,00 µg/L	
	3-Hidroxycarbofurano LQ: 0,050 µg/L	
	Acefato LQ: 0,020 µg/L	
	Aldicarb LQ: 0,050 µg/L	
	Aldicarb Sulfona LQ: 0,050 µg/L	
	Aldicarb Sulfóxido LQ: 0,020 µg/L	
	Atrazina LQ: 0,020 µg/L	
	Atrazina Deisopropil (Deisopropil-Atrazina - Dia) LQ: 0,050 µg/L	
	Atrazina Desetil (Deetil-Atrazina - Dea) LQ: 0,020 µg/L	
	Atrazina Desetil Deisopropil (Diaminoclorotriazina - Dact) LQ: 0,100 µg/L	
	Benomil LQ: 0,020 µg/L	
	Carbaril LQ: 0,020 µg/L	
	Carbendazina LQ: 0,020 µg/L	
	Carbofurano LQ: 0,020 µg/L	
	Ciproconazol LQ: 0,020 µg/L	
	Clorfenvinfós LQ: 0,100 µg/L	
	Difenoconazol LQ: 0,050 µg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 34

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
ÁGUA BRUTA	Determinação de Multipesticidas pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Líquida - LC-MS/MS (continuação)	EPA SW-846 – 8321 B - 2007
ÁGUA TRATADA		
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Dimetoato LQ: 1,00 µg/L	
ÁGUA SALINA / SALOBRA	Diuron LQ: 0,020 µg/L	
ÁGUA RESIDUAL (continuação)	Epoxiconazol LQ: 0,100 µg/L	
	Etilenotiourea (ETU) LQ: 0,020 µg/L	
	Fipronil LQ: 0,020 µg/L	
	Flutriafol LQ: 0,020 µg/L	
	Fosfamidon LQ: 0,020 µg/L	
	Hidroxiatrazina LQ: 0,020 µg/L	
	Mancozebe LQ: 0,020 µg/L	
	Metiocarb LQ: 1,00 µg/L	
	Metomil LQ: 0,020 µg/L	
	Metribuzin LQ: 0,020 µg/L	
	Ometoato LQ: 0,020 µg/L	
	Oxamil LQ: 0,050 µg/L	
	Paraquate LQ: 0,020 µg/L	
	Profenofós LQ: 0,020 µg/L	
	Propargito LQ: 0,020 µg/L	
	Propiconazol LQ: 0,100 µg/L	
	Propoxur LQ: 0,020 µg/L	
	Protioconazol LQ: 0,020 µg/L	
	Protioconazol Destio LQ: 0,020 µg/L	
	Tebuconazol LQ: 0,020 µg/L	
	Terbufós LQ: 0,020 µg/L	
	Tiram LQ: 0,020 µg/L	
	Tiametoxam LQ: 0,020 µg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 36

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS BIOLÓGICOS</u>	
ÁGUA BRUTA ÁGUA TRATADA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ÁGUA SALINA / SALOBRA ÁGUA RESIDUAL	Bactérias Heterotróficas – Determinação quantitativa pela técnica de inoculação em profundidade (Pour Plate) LQ: 1 UFC/mL	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 9215 A e B
	Bolores e Leveduras – Determinação quantitativa pela técnica de inoculação em profundidade LQ: 1 UFC/mL	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 9610 B
	Coliformes Totais e <i>Escherichia coli</i> – Determinação pela técnica de Presença/ Ausência (Substrato Enzimático) Presença/Ausência	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 9223 A e Ba.
	Coliformes Totais e <i>Escherichia coli</i> – Determinação quantitativa pela técnica de cartelas Quanti-Tray (NMP) LQ: 1,0 NMP/100mL	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 9223 A e Bc.
	Coliformes Totais, Termotolerantes (Fecais) e <i>Escherichia coli</i> – Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante LQ: 1 UFC/100mL	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 9222 B e D EPA 821-R-14-010 – 1603 - 2014
	<i>Clostridium</i> Sulfito Redutores (<i>Clostridium perfringens</i>) – Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante (UFC) LQ: 1 UFC/100mL	CETESB L5.403 - 2004
	Esporos de Bactérias Aeróbias - Determinação quantitativa pela Técnica de Membrana Filtrante LQ: 1 UFC/100mL	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 9218 A e B
	Enterococos – Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante LQ: 1 UFC/100mL	EPA 821-R-14-011 – 1600 - 2014
	<i>Giardia</i> e <i>Cryptosporidium</i> – Determinação pela técnica de filtração, separação imunomagnética e microscopia de imunofluorescência LQ: 0,1 (oo)cisto/L	EPA 816-R-12-001 – 1623. 2012
	<i>Pseudomonas aeruginosa</i> – Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante LQ: 1 UFC/100mL	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 9213 E

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARCELO BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 37

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS BIOLÓGICOS	
ÁGUA BRUTA ÁGUA TRATADA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ÁGUA SALINA / SALOBRA ÁGUA RESIDUAL (continuação)	<i>Salmonella</i> sp – Determinação pela técnica de Presença/Ausência	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 9260 B
	<i>Staphylococcus aureus</i> – Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante LQ: 1 UFC/100mL	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 9213 B6
	Clorofila-a – Determinação quantitativa pela técnica de espectrofotometria LQ: 1,0 µg/L	CETESB L5.306 - 2014
	Feofitina-a – Determinação quantitativa pela técnica de espectrofotometria LQ: 1,0 µg/L	CETESB L5.306 – 2014
ÁGUA BRUTA ÁGUA SALINA / SALOBRA ÁGUA RESIDUAL	Coliformes Termotolerantes (Fecais) – Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) em meio A-1 LQ: 1,8 NMP/100mL	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 9221 A, C e E2.
	Coliformes Totais e <i>Escherichia coli</i> – Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) LQ: 1,8 NMP/100mL	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 9223 A e Bb.
	<i>Clostridium</i> Sulfito Redutores (<i>Clostridium perfringens</i>) – Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) LQ: 1,8 NMP/100mL	CETESB L5.213 - 1993
	Coliformes Totais, Termotolerantes (Fecais) e <i>Escherichia coli</i> – Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) LQ: 1,8 NMP/100mL	SWEMM, 23ª Edição, 2017, Método 9221 A, B, C, E e F
	<i>Pseudomonas aeruginosa</i> – Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) LQ: 1,8 NMP/100mL	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 9213 F
ÁGUA TRATADA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Coliformes Totais, Termotolerantes (Fecais) e <i>Escherichia coli</i> – Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) LQ: 1,1 NMP/100mL	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 9221 A, B, C, E e F

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MICHIEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DA OLIVEIRA, MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949 e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 38

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS BIOLÓGICOS	
ÁGUA TRATADA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (continuação)	Coliformes Totais e <i>Escherichia coli</i> – Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) LQ: 1,1 NMP/100mL	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 9223 A e Bb.
	<i>Clostridium</i> Sulfito Redutores (<i>Clostridium perfringens</i>) – Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) LQ: 1,1 NMP/100mL	CETESB L5.213 - 1993
	<i>Pseudomonas aeruginosa</i> – Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) LQ: 1,1 NMP/100mL	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 9213 F
ÁGUA BRUTA ÁGUA TRATADA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Cilindrospermopsina – Determinação quantitativa pela técnica de Elisa placa LQ: 0,1 µg/L	POP 054
	Microcistina – Determinação quantitativa pela técnica de Elisa placa LQ: 0,1 µg/L	POP 054
	Saxitoxina – Determinação quantitativa pela técnica de Elisa placa LQ: 0,08 µg/L	POP 054
ÁGUA BRUTA ÁGUA TRATADA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ÁGUA RESIDUAL	<i>Ceriodaphnia dubia</i> – Ensaio de toxicidade crônica LQ: Tóxico/Não Tóxico LQ: 0-100% VC LQ: 0-100% CENO LQ: 0-100% CEO	ABNT NBR 13373 - 2022
	Cianobactérias – Identificação e quantificação de células LQ: 1 cel/mL	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 10200 F
	<i>Daphnia similis</i> – Ensaio de toxicidade aguda LQ: Tóxico/Não Tóxico LQ: 0-100% CE(I)50 LQ: 0-100% FT	ABNT NBR 12713 - 2022
	Fitoplâncton – Identificação e quantificação de organismos LQ: 1 org/mL	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 10200 F

Assinado por ST. Assessoras: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 39

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS BIOLÓGICOS</u>	
ÁGUA BRUTA ÁGUA TRATADA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ÁGUA RESIDUAL	Zooplâncton de Água Doce – Identificação e Quantificação de organismos LQ: 1 org/m ³	CETESB L5.304 – 2012
ÁGUA SALINA/SALOBRA	Zooplâncton de Água Marinha – Identificação e Quantificação de organismos LQ: 1 org/ m ³	CETESB L5.301 – 2000
ÁGUA RESIDUAL	Helmintos – Determinação de ovos viáveis pela técnica de centrífugo-flotação LQ: 1 ovo/L	EPA 625 R-92/013, 2003
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
RESÍDUOS: EXTRATO LIXIVIADO	Determinação de Fluoreto (Flúor) pelo método do eletrodo de íon seletivo LQ: 0,10 mg/L	SMEWW, 23ª Edição, 2007 Método 4500-F ⁻ , C ABNT NBR 10005 - 2004
	Determinação de pH pelo método eletrométrico Faixa: 1,00 à 13,00	ABNT NBR 10005 - 2004 ABNT NBR 9251 - 1986
	Determinação de Metais Totais por espectrometria de emissão de plasma: método de plasma indutivamente acoplado (ICP-OES)	SMEWW, 23ª Edição, 2007 Método 3030 e 3120 B ABNT NBR 10005 - 2004
	Arsênio (As) LQ: 0,005 mg/L	
	Bário (Ba) LQ: 0,005 mg/L	
	Cádmio (Cd) LQ: 0,001 mg/L	
	Chumbo (Pb) LQ: 0,005 mg/L	
	Cromo (Cr) LQ: 0,025 mg/L	
	Prata (Ag) LQ: 0,005 mg/L	
	Selênio (Se) LQ: 0,005 mg/L	
	Determinação de Metais Totais por espectrometria de emissão de plasma: método de plasma indutivamente acoplado (ICP-OES)	POP 036 POP 076 ABNT NBR 10005 - 2004
	Mercúrio (Hg) LQ: 0,005 mg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGUE PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 40

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS: EXTRATO LIXIVIADO (continuação)	Determinação de Compostos Organoclorados por Cromatografia Gasosa – GC-ECD	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996 ABNT NBR 10005 - 2004
	Aldrin LQ: 0,00025 µg/L	
	alfa-Clordano (cis-Clordano) LQ: 0,00025 µg/L	
	gama-Clordano (trans-Clordano) LQ: 0,00025 µg/L	
	DDD (4,4'-DDD) LQ: 0,00025 µg/L	
	DDE (4,4'-DDE) LQ: 0,00025 µg/L	
	DDT (4,4'-DDT) LQ: 0,00025 µg/L	
	Dieldrin LQ: 0,00025 µg/L	
	Endrin LQ: 0,00025 µg/L	
	Heptacloro LQ: 0,00025 µg/L	
	Heptacloro epóxido LQ: 0,00025 µg/L	
	Lindano LQ: 0,00025 µg/L	
	Metoxicloro LQ: 0,00025 µg/L	
	Determinação de Aldrin + Dieldrin por meio de cálculo LQ: 0,00025 µg/L	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996 ABNT NBR 10005 - 2004
	Determinação de Clordano (cis+trans) por meio de cálculo LQ: 0,00025 µg/L	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996 ABNT NBR 10005 - 2004
	Determinação de Heptacloro + Heptacloro epóxido por meio de cálculo LQ: 0,00025 µg/L	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996 ABNT NBR 10005 - 2004
	Determinação de Compostos Orgânicos Semivoláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C - 1996 ABNT NBR 10005 - 2004
	2,4,5-Triclorofenol LQ: 0,1 µg/L	
	2,4,6-Triclorofenol LQ: 0,1 µg/L	
	2,4-Dinitrotolueno LQ: 0,1 µg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 41

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS: EXTRATO LIXIVIADO (continuação)	Determinação de Compostos Orgânicos Semivoláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C - 1996 ABNT NBR 10005 - 2004
	Benzo(a)pireno LQ: 0,02 µg/L	
	Cresol Total LQ: 0,01 µg/L	
	Hexaclorobenzeno LQ: 0,02 µg/L	
	Hexacloroetano LQ: 0,02 µg/L	
	m-Cresol LQ: 0,01 µg/L	
	Nitrobenzeno LQ: 0,1 µg/L	
	o-Cresol LQ: 0,01 µg/L	
	p-Cresol LQ: 0,01 µg/L	
	Pentaclorofenol LQ: 0,01 µg/L	
	Determinação de Compostos Orgânicos Voláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS	EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014 ABNT NBR 10005 - 2004
	1,4-Diclorobenzeno LQ: 4,00 µg/L	
	1,2-Dicloroetano LQ: 4,00 µg/L	
	1,1-Dicloroetileno LQ: 4,00 µg/L	
	Benzeno LQ: 4,00 µg/L	
	Cloreto de Vinila LQ: 4,00 µg/L	
	Clorobenzeno LQ: 4,00 µg/L	
	Clorofórmio LQ: 4,00 µg/L	
	Hexaclorobutadieno LQ: 4,00 µg/L	
	MEK (Metil Etil Cetona) LQ: 30,00 µg/L	
	Piridina LQ: 30,00 µg/L	
	Tetracloro de Carbono LQ: 4,00 µg/L	
	Tetracloroetileno (Tetracloroetano) LQ: 4,00 µg/L	
	Tricloroetileno (Tricloroetano) LQ: 4,00 µg/L	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 42

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS: EXTRATO LIXIVIADO (continuação)	Determinação de Herbicidas pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS 2,4-D LQ: 0,1 µg/L 2,4,5-T LQ: 0,1 µg/L 2,4,5-TP LQ: 0,1 µg/L Determinação de 2,4-D + 2,4,5-T por meio de cálculo LQ: 0,1 µg/L Determinação de Toxafeno por Cromatografia Gasosa – GC-ECD LQ: 0,0005 µg/L	EPA SW-846 – 8151 A - 1996 EPA SW-846 – 3510 C - 1996 ABNT NBR 10005 - 2004 EPA SW-846 – 8151 A - 1996 EPA SW-846 – 3510 C - 1996 ABNT NBR 10005 - 2004 EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996 ABNT NBR 10005 - 2004
RESÍDUOS: EXTRATO SOLUBILIZADO	Determinação de Cianeto Livre, Total e WAD pelo método colorimétrico após destilação alcalina LQ: 0,005 mg/L Determinação de Cloreto pelo método argentométrico LQ: 5,0 mg/L Determinação de Fenol pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS LQ: 0,00002 mg/L Determinação de Fluoreto (Flúor) pelo método do eletrodo íon-seletivo LQ: 0,10 mg/L Determinação de Nitrogênio Nitrato pelo método de redução com cádmio LQ: 1,0 mg/L Determinação de pH pelo método eletrométrico Faixa: 1,00 a 13,00 Determinação de Sulfato pelo método turbidimétrico LQ: 10,0 mg/L	SMEWW, 23ª Edição, 2017 Método 4500-CN ⁻ , B, C, E e I ABNT NBR 10006 - 2004 SMEWW, 23ª Edição, 2017 Método 4500-Cl ⁻ , B ABNT NBR 10006 - 2004 EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C - 1996 ABNT NBR 10006 - 2004 SMEWW, 23ª Edição, 2017 Método 4500-F ⁻ , C ABNT NBR 10006 - 2004 POP 109 ABNT NBR 10006 - 2004 ABNT NBR 9251 - 1986 ABNT NBR 10006 - 2004 POP 062 ABNT NBR 10006 - 2004

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MARGUEL, RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 43

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS: EXTRATO SOLUBILIZADO (continuação)	Determinação de Surfactantes Aniônicos pelo método colorimétrico para substâncias ativas ao azul de metileno (MBAS) LQ: 0,1 mg/L	SMEWW, 23ª Edição, 2007, Método 5540 C ABNT NBR 10006 - 2004
	Determinação de Metais Totais por espectrometria de emissão de plasma: método de plasma indutivamente acoplado (ICP-OES)	SMEWW, 23ª Edição, 2007, Método 3030 e 3120 B ABNT NBR 10006 - 2004
	Alumínio (Al) LQ: 0,025 mg/L	
	Arsênio (As) LQ: 0,005 mg/L	
	Bário (Ba) LQ: 0,005 mg/L	
	Cádmio (Cd) LQ: 0,001 mg/L	
	Chumbo (Pb) LQ: 0,005 mg/L	
	Cobre (Cu) LQ: 0,005 mg/L	
	Cromo (Cr) LQ: 0,025 mg/L	
	Ferro (Fe) LQ: 0,025 mg/L	
	Manganês (Mn) LQ: 0,025 mg/L	
	Prata (Ag) LQ: 0,005 mg/L	
	Selênio (Se) LQ: 0,005 mg/L	
	Sódio (Na) LQ: 0,025 mg/L	
Zinco (Zn) LQ: 0,025 mg/L		
Determinação de Metais Totais por espectrometria de emissão de plasma: método de plasma indutivamente acoplado (ICP-OES)	POP 036 POP 076 ABNT NBR 10006 - 2004	
Mercúrio (Hg) LQ: 0,0001 mg/L		
Determinação de Compostos Organoclorados pelo método da Cromatografia Gasosa por extração líquido-líquido – GC-ECD	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996 ABNT NBR 10006 - 2004	
Aldrin LQ: 0,00025 µg/L		
Dieldrin LQ: 0,00025 µg/L		
alfa-Clordano (cis-Clordano) LQ: 0,00025 µg/L		

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 44

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS: EXTRATO SOLUBILIZADO (continuação)	Determinação de Compostos Organoclorados pelo método da Cromatografia Gasosa por extração líquido-líquido – GC-ECD (continuação) gama-Clordano (trans-Clordano) LQ: 0,00025 µg/L DDD (4,4'-DDD) LQ: 0,00025 µg/L DDE (4,4'-DDE) LQ: 0,00025 µg/L DDT (4,4'-DDT) LQ: 0,00025 µg/L Endrin LQ: 0,00025 µg/L Heptacloro LQ: 0,00025 µg/L Heptacloro epóxido LQ: 0,00025 µg/L Lindano LQ: 0,00025 µg/L Metoxicloro LQ: 0,00025 µg/L Determinação de Aldrin + Dieldrin por meio de cálculo LQ: 0,00025 µg/L Determinação de Clordano (cis+trans) por meio de cálculo LQ: 0,00025 µg/L Determinação de Heptacloro + Heptacloro epóxido por meio de cálculo LQ: 0,00025 µg/L Determinação de Herbicidas pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS 2,4,5-T LQ: 0,1 µg/L 2,4,5-TP LQ: 0,1 µg/L 2,4-D LQ: 0,1 µg/L	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996 ABNT NBR 10006 - 2004 EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996 ABNT NBR 10006 - 2004 EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996 ABNT NBR 10006 - 2004 EPA SW-846 – 8151 A - 1996 EPA SW-846 – 3510 C - 1996 ABNT NBR 10006 - 2004

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES; FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL; MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS; THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 45

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
RESÍDUOS: EXTRATO SOLUBILIZADO (continuação)	Determinação de Compostos Orgânicos Semivoláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS Hexaclorobenzeno LQ: 0,02 µg/L	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3510 C - 1996 ABNT NBR 10006 - 2004
	Determinação de Toxafeno pelo método da Cromatografia Gasosa - GC-ECD LQ: 0,0005 µg/L	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3510 C - 1996 ABNT NBR 10006 - 2004
SOLO LODO SEDIMENTO	Determinação de Amônia pelo método titulométrico LQ: 6,0 mg/kg	POP 073
	Determinação de Carbono Orgânico Total, pelo método de combustão em alta temperatura LQ: 0,01 %	POP 089
	Determinação de Carbono Orgânico, Nitrogênio e Fósforo (CNP totais) por meio de cálculo LQ: 0,01 %	POP 089
	Determinação de Cianeto Livre, Total e WAD pelo método colorimétrico após destilação alcalina LQ: 1,0 mg/kg	POP 030
	Determinação de Cloreto pelo método argentométrico LQ: 20 mg/kg	POP 029
	Determinação de Cloro Total pelo método argentométrico LQ: 0,1 %	POP 029
	Determinação da Corrosividade (pH) pelo método eletrométrico Corrossivo/Não corrosivo (1,00 a 13,00)	ABNT NBR 10004 - 2004
	Determinação de Cromo Trivalente (Cr ³⁺) por meio de cálculo LQ: 1,25 mg/kg	POP 036

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 46

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
SOLO LODO SEDIMENTO (continuação)	Determinação de Cromo Hexavalente pelo método colorimétrico LQ: 0,4 mg/kg	EPA SW-846 – 3060 A - 1996
	Determinação de Enxofre (em H ₂ S) por meio de cálculo LQ: 0,2 %	POP 061
	Determinação de Fenol pelo método espectrofotométrico com extração com clorofórmio LQ: 3,0 mg/kg	POP 031
	Determinação de Fosfato Total pelo método colorimétrico com ácido ascórbico LQ: 5 mg/kg	POP 080
	Determinação de Fluoreto (Flúor) pelo método colorimétrico LQ: 1,0 mg/kg	POP 067
	Determinação de Fluoreto (Flúor) pelo método do eletrodo de íon seletivo LQ: 1,0 mg/kg	POP 067
	Determinação de Flúor Total pelo método do eletrodo de íon seletivo LQ: 0,002 %	POP 067
	Determinação de Hidrocarbonetos (Óleos Minerais) pelo método com sílica gel após a quantificação de óleos e graxas LQ: 0,1 %	SMEWW, 23ª Edição, 2007 Método 5520, E e F
	Determinação da Inflamabilidade Presença/Ausência	POP 173
	Determinação de Líquidos Livres LQ: 1 mL/100g (Presença/Ausência)	ABNT NBR 12988 - 1993
Determinação de Matéria Orgânica (TOC) pelo método de combustão a alta temperatura LQ: 0,01 %	POP 089	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 47

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
SOLO LODO SEDIMENTO (continuação)	Determinação de Nitrato pelo método de redução com cádmio LQ: 44,3 mg/kg	POP 109
	Determinação de Nitrito pelo método colorimétrico LQ: 33,0 mg/kg	POP 108
	Determinação de Nitrogênio Amoniacal (Amônia) pelo método titulométrico LQ: 5,0 mg/kg	POP 073
	Determinação de Nitrogênio Kjeldahl pelo método semimicro LQ: 10,0 mg/kg	SMEWW, 23ª Edição, 2017 Método 4500 Norg C
	Determinação de Nitrogênio Nitrato pelo método de redução com cádmio LQ: 10,0 mg/kg	POP 109
	Determinação de Nitrogênio Nitrito pelo método colorimétrico LQ: 10,0 mg/kg	POP 108
	Determinação de Nitrogênio Orgânico (Albuminóide) pelo método titulométrico LQ: 5,0 mg/kg	POP 083
	Determinação de Nitrogênio Total por meio de cálculo LQ: 5,0 mg/kg	SMEWW, 23ª Edição, 2017 Método 4500 N
	Determinação de Óleos e Graxas, Vegetais, Minerais e Gorduras Animais pelo método de extração em Soxhlet LQ: 0,1 %	SMEWW, 23ª Edição, 2017 Método 5520 E e F
	Determinação de Poder Calorífico - PCS/PCI LQ: 250 kcal/kg	POP 178
Determinação do Ponto Fulgor pelo método vaso aberto (Cleveland) Faixa 30°C à 300°C	POP 173	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 48

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
SOLO LODO SEDIMENTO (continuação)	Determinação do Ponto Fulgor pelo método vaso fechado (Pensky-Martens) Faixa 40°C à 300°C	POP 173
	Determinação da Reatividade Reativo/Não reativo	ABNT NBR 10004 - 2004
	Determinação de Sílica Total por meio de Cálculo LQ: 107 mg/kg	SMEWW, 23ª Edição, 2017 Método 4500-SiO ₂ , A
	Determinação de Sulfato pelo método turbidimétrico LQ: 10,0 mg/kg	POP 062
	Determinação de Sulfeto e Sulfeto H ₂ S não Dissociável pelo método colorimétrico LQ: 1,0 mg/kg	POP 061
	Determinação de Sulfeto e Sulfeto H ₂ S não Dissociável pelo método eletrodo íon seletivo LQ: 1,0 mg/kg	POP 061
	Determinação de Teor de Cloro por cromatografia de íons com supressão química da condutividade do eluente LQ: 0,003 %	EPA SW-846 – 5050 - 1994 EPA SW-846 – 9056 A - 2007
	Determinação do Teor de Sólidos Totais, Fixos e Voláteis pelo método gravimétrico LQ: 0,10 %	SMEWW, 23ª Edição, 2017 Método 2540 G
	Determinação do Teor de Sólidos Secos pelo método gravimétrico LQ: 0,100 %	SMEWW, 23ª Edição, 2017 Método 2540 G
	Determinação de Umidade pelo método gravimétrico LQ: 0,1 %	POP 174

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949>



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 49

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
SOLO LODO SEDIMENTO (continuação)	Determinação de Metais Totais por espectrometria de emissão de plasma: método de plasma indutivamente acoplado (ICP-OES)	EPA SW-846 – 6010 D - 2018 EPA SW-846 – 3050 B - 1996 EPA SW-846 – 3051 A - 2007
	Alumínio (Al) LQ: 2,5 mg/kg	
	Antimônio (Sb) LQ: 0,5 mg/kg	
	Arsênio (As) LQ: 0,5 mg/kg	
	Bário (Ba) LQ: 0,5 mg/kg	
	Berílio (Be) LQ: 0,1 mg/kg	
	Bismuto (Bi) LQ: 2,5 mg/kg	
	Boro (B) LQ: 2,5 mg/kg	
	Cádmio (Cd) LQ: 0,1 mg/kg	
	Cálcio (Ca) LQ: 50,0 mg/kg	
	Chumbo (Pb) LQ: 0,5 mg/kg	
	Cobalto (Co) LQ: 0,5 mg/kg	
	Cobre (Cu) LQ: 0,5 mg/kg	
	Cromo (Cr) LQ: 2,5 mg/kg	
	Enxofre (S) LQ: 50,0 mg/kg	
	Estanho (Sn) LQ: 2,5 mg/kg	
	Estrôncio (Sr) LQ: 2,5 mg/kg	
	Ferro (Fe) LQ: 2,5 mg/kg	
	Fósforo (P) LQ: 50,0 mg/kg	
	Lítio (Li) LQ: 2,5 mg/kg	
	Magnésio (Mg) LQ: 50,0 mg/kg	
	Manganês (Mn) LQ: 2,5 mg/kg	
	Mercúrio (Hg) LQ: 0,01 mg/kg	
	Molibdênio (Mo) LQ: 2,5 mg/kg	
	Níquel (Ni) LQ: 0,5 mg/kg	
	Paládio (Pd) LQ: 10,0 mg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 50

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
SOLO LODO SEDIMENTO (continuação)	Determinação de Metais Totais por espectrometria de emissão de plasma: método de plasma indutivamente acoplado (ICP-OES) (continuação)	EPA SW-846 – 6010 D - 2018 EPA SW-846 – 3050 B - 1996 EPA SW-846 – 3051 A - 2007
	Platina (Pt) LQ: 10,0 mg/kg	
	Potássio (K) LQ: 50,0 mg/kg	
	Prata (Ag) LQ: 0,1 mg/kg	
	Ródio (Rh) LQ: 10,0 mg/kg	
	Selênio (Se) LQ: 0,1 mg/kg	
	Sódio (Na) LQ: 50,0 mg/kg	
	Silício (Si) LQ: 50,0 mg/kg	
	Tálio (Tl) LQ: 0,5 mg/kg	
	Telúrio (Te) LQ: 10,0 mg/kg	
	Titânio (Ti) LQ: 2,5 mg/kg	
	Urânio (U) LQ: 0,1 mg/kg	
	Vanádio (V) LQ: 2,5 mg/kg	
	Zinco (Zn) LQ: 2,5 mg/kg	
	Determinação de Bifenilas Policloradas (PCBs) por Cromatografia Gasosa – GC-ECD	EPA SW-846 – 8082 A - 2007 EPA SW-846 – 3550 C -2007
	2-Clorobifenil (PCB-1) LQ: 0,333 µg/kg	
	4-Clorobifenil (PCB-3) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2-Diclorobifenil (PCB-4) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3-Diclorobifenil (PCB-5) LQ: 0,333 µg/kg	
	4,4-Diclorobifenil (PCB-15) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2,5-Triclorobifenil (PCB-18) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',6-Triclorobifenil (PCB-19) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,5-Triclorobifenil (PCB-23) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,4,4'-Triclorobifenil (PCB-28) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,4',5-Triclorobifenil (PCB-31) LQ: 0,333 µg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 51

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
SOLO	Determinação de Bifenilas Policloradas (PCBs) por	EPA SW-846 – 8082 A - 2007
LODO	Cromatografia Gasosa – GC-ECD (continuação)	EPA SW-846 – 3550 C - 2007
SEDIMENTO	2,3',5'-Triclorobifenil	
(continuação)	(PCB-34) LQ: 0,333 µg/kg	
	3,3',4'-Triclorobifenil	
	(PCB-35) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',3,5'-Tetraclorobifenil	
	(PCB-44) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',5,5'-Tetraclorobifenil	
	(PCB-52) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',6,6'-Tetraclorobifenil	
	(PCB-54) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3',4,4'-Tetraclorobifenil	
	(PCB-66) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,4,4',5'-Tetraclorobifenil	
	(PCB-81) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',3,4,5'-Pentaclorobifenil	
	(PCB-87) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',4,5,5'-Pentaclorobifenil	
	(PCB-101) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',4,6,6'-Pentaclorobifenil	
	(PCB-104) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,3',4,4'-Pentaclorobifenil	
	(PCB-105) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,3',4,5'-Pentaclorobifenil	
	(PCB-106) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,3',4',5'-Pentaclorobifenil	
	(PCB-107) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,3',4',6'-Pentaclorobifenil	
	(PCB-110) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,4,4',5'-Pentaclorobifenil	
	(PCB-114) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3',4,4',5'-Pentaclorobifenil	
	(PCB-118) LQ: 0,333 µg/kg	
	3,3',4,4',5'-Pentaclorobifenil	
	(PCB-126) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',3,4,4',5'-Hexaclorobifenil	
	(PCB-137) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',3,4,4',5'-Hexaclorobifenil	
	(PCB-138) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',3,4,5,5'-Hexaclorobifenil	
	(PCB-141) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',3,5,5',6'-Hexaclorobifenil	
	(PCB-151) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',4,4',5,5'-Hexaclorobifenil	
	(PCB-153) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',4,4',6,6'-Hexaclorobifenil	
	(PCB-155) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,3',4,4',5'-Hexaclorobifenil	
	(PCB-156) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,3',4,4',5'-Hexaclorobifenil	
	(PCB-157) LQ: 0,333 µg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 52

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
SOLO	Determinação de Bifenilas Policloradas (PCBs) por	EPA SW-846 – 8082 A - 2007
LODO	Cromatografia Gasosa – GC-ECD (continuação)	EPA SW-846 – 3550 C - 2007
SEDIMENTO	2,3',4,4',5,5'-Hexaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg	
(continuação)	(PCB-167)	
	3,3',4,4',5,5'-Hexaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg	
	(PCB-169)	
	2,2',3,3',4,4',5-Heptaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg	
	(PCB-170)	
	2,2',3,4,4',5,5'-Heptaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg	
	(PCB-180)	
	2,2',3,4,4',5,6'-Heptaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg	
	(PCB-182)	
	2,2',3,4,4',5',6-Heptaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg	
	(PCB-183)	
	2,2',3,4,4',6,6'-Heptaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg	
	(PCB-184)	
	2,2',3,4',5,5',6-Heptaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg	
	(PCB-187)	
	2,2',3,3',5,5',6,6'-Octaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg	
	(PCB-202)	
	2,3,3',4,4',5,5',6-Octaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg	
	(PCB-205)	
	2,2',3,3',4,4',5,5',6-Nonaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg	
	(PCB-206)	
	2,2',3,3',4,4',5,6,6'-Nonaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg	
	(PCB-207)	
	Decaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg	
	(PCB-209)	
	Aroclor 1016 LQ: 0,333 µg/kg	
	Aroclor 1260 LQ: 0,333 µg/kg	
	Determinação da Somatória de Bifenilas Policloradas (PCBs) por meio de cálculo LQ: 0,333 µg/kg	EPA SW-846 – 8082 A - 2007 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Determinação de Bifenilas Policloradas (PCBs) pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	2-Clorobifenil LQ: 0,333 µg/kg	
	(PCB-1)	
	4-Clorobifenil LQ: 0,333 µg/kg	
	(PCB-3)	
	2,2-Diclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg	
	(PCB-4)	
	2,3-Diclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg	
	(PCB-5)	
	4,4-Diclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg	
	(PCB-15)	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949.e.informe.o.codigo.991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 53

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
SOLO LODO SEDIMENTO (continuação)	Determinação de Bifenilas Policloradas (PCBs) pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	2,2,5-Triclorobifenil (PCB-18) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',6-Triclorobifenil (PCB-19) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,5-Triclorobifenil (PCB-23) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,4,4'-Triclorobifenil (PCB-28) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,4',5-Triclorobifenil (PCB-31) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3',5'-Triclorobifenil (PCB-34) LQ: 0,333 µg/kg	
	3,3',4-Triclorobifenil (PCB-35) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',3,5'-Tetraclorobifenil (PCB-44) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',5,5'-Tetraclorobifenil (PCB-52) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',6,6'-Tetraclorobifenil (PCB-54) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3',4,4'-Tetraclorobifenil (PCB-66) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,4,4',5-Tetraclorobifenil (PCB-81) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',3,4,5'-Pentaclorobifenil (PCB-87) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',4,5,5'-Pentaclorobifenil (PCB-101) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',4,6,6'-Pentaclorobifenil (PCB-104) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,3',4,4'-Pentaclorobifenil (PCB-105) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,3',4,5-Pentaclorobifenil (PCB-106) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,3',4',5-Pentaclorobifenil (PCB-107) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,3',4',6-Pentaclorobifenil (PCB-110) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,4,4',5-Pentaclorobifenil (PCB-114) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3',4,4',5-Pentaclorobifenil (PCB-118) LQ: 0,333 µg/kg	
	3,3',4,4',5-Pentaclorobifenil (PCB-126) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',3,4,4',5-Hexaclorobifenil (PCB-137) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',3,4,4',5'-Hexaclorobifenil (PCB-138) LQ: 0,333 µg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949-e-informe-o-codigo-991E-7912-D0DE-C949>



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 55

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
SOLO LODO SEDIMENTO (continuação)	Determinação de Carbamatos pelo método HPLC-FL com derivatização pós coluna – Sistema Pickering	EPA SW-846 - 8318 A - 2007
	1-Naftol LQ: 0,005 mg/kg	
	3-Hidroxi Carbofurano LQ: 0,005 mg/kg	
	Aldicarb LQ: 0,005 mg/kg	
	Aldicarb Sulfona LQ: 0,005 mg/kg	
	Aldicarb Sulfóxido LQ: 0,005 mg/kg	
	Carbaril LQ: 0,005 mg/kg	
	Carbofurano LQ: 0,005 mg/kg	
	Metiocarbe LQ: 0,005 mg/kg	
	Metomil LQ: 0,005 mg/kg	
	Oxamil LQ: 0,005 mg/kg	
	Propoxur LQ: 0,005 mg/kg	
	Determinação de Aldicarb + Aldicarb Sulfona + Aldicarb Sulfóxido por meio de cálculo LQ: 0,005 mg/kg	EPA SW-846 - 8318 A - 2007
	Determinação de Carbendazina e Benomil pelo método HPLC-DAD	EPA SW-846 – 8318 A - 2007
	Benomil LQ: 0,050 mg/kg	
	Carbendazina LQ: 0,050 mg/kg	
	Determinação de Compostos Organoclorados por Cromatografia Gasosa por extração sólido-líquido – GC-ECD	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	1,2,3,4-Tetraclorobenzeno LQ: 0,167 µg/kg	
	1,2,3,5-Tetraclorobenzeno LQ: 0,167 µg/kg	
	1,2,4,5-Tetraclorobenzeno LQ: 0,167 µg/kg	
	Alaclor LQ: 0,167 µg/kg	
	Aldrin LQ: 0,167 µg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 56

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
SOLO LODO SEDIMENTO (continuação)	Determinação de Compostos Organoclorados por Cromatografia Gasosa por extração sólido-líquido – GC-ECD (continuação)	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	alfa-BHC LQ: 0,167 µg/kg	
	beta-BHC LQ: 0,167 µg/kg	
	delta-BHC LQ: 0,167 µg/kg	
	gama-BHC (Lindano) LQ: 0,167 µg/kg	
	alfa-Clordano (cis-Clordano) LQ: 0,167 µg/kg	
	gama-Clordano (trans-Clordano) LQ: 0,167 µg/kg	
	DDD (4,4'-DDD) LQ: 0,167 µg/kg	
	DDE (4,4'-DDE) LQ: 0,167 µg/kg	
	DDT (4,4'-DDT) LQ: 0,167 µg/kg	
	Dieldrin LQ: 0,167 µg/kg	
	Dodecacloropentaciclodecano (Mirex) LQ: 0,167 µg/kg	
	Hexacloroetano LQ: 0,167 µg/kg	
	Endossulfan LQ: 0,167 µg/kg	
	Endossulfan II LQ: 0,167 µg/kg	
	Endossulfan Sulfato LQ: 0,167 µg/kg	
	Endrin LQ: 0,167 µg/kg	
	Endrin aldeído LQ: 0,167 µg/kg	
	Endrin cetona LQ: 0,167 µg/kg	
	Heptacloro LQ: 0,167 µg/kg	
	Heptacloro epóxido LQ: 0,167 µg/kg	
	Hexaclorobenzeno LQ: 0,167 µg/kg	
	Metolacloro LQ: 0,167 µg/kg	
	Metoxicloro LQ: 0,167 µg/kg	
	cis-Permetrina LQ: 0,167 µg/kg	
	trans-Permetrina LQ: 0,167 µg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 57

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
SOLO LODO SEDIMENTO (continuação)	Determinação de Compostos Organoclorados por Cromatografia Gasosa por extração sólido-líquido – GC-ECD (continuação)	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Trifluralina LQ: 0,167 µg/kg	
	Determinação de Aldrin + Dieldrin por meio de cálculo LQ: 0,167 µg/kg	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Determinação de Clordano (cis+trans) por meio de cálculo LQ: 0,167 µg/kg	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Determinação de DDD + DDE + DDT por meio de cálculo LQ: 0,167 µg/kg	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Determinação de Endossulfan (I+II+Sulfato) por meio de cálculo LQ: 0,167 µg/kg	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Determinação de Heptacloro + Heptacloro epóxido por meio de cálculo LQ: 0,167 µg/kg	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Determinação de Compostos Organoclorados pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	1,2,3,4-Tetraclorobenzeno LQ: 0,667 µg/kg	
	1,2,3,5-Tetraclorobenzeno LQ: 0,667 µg/kg	
	1,2,4,5-Tetraclorobenzeno LQ: 0,667 µg/kg	
	Alaclor LQ: 0,667 µg/kg	
	Aldrin LQ: 0,667 µg/kg	
	alfa-BHC LQ: 0,667 µg/kg	
beta-BHC LQ: 0,667 µg/kg		
delta-BHC LQ: 0,667 µg/kg		
gama-BHC (Lindano) LQ: 0,667 µg/kg		
alfa-Clordano (cis-Clordano) LQ: 0,667 µg/kg		

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 59

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
SOLO LODO SEDIMENTO (continuação)	Determinação de Clordano (cis+trans) por meio de cálculo LQ: 0,667 µg/kg	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Determinação de DDD + DDE + DDT por meio de cálculo LQ: 0,667 µg/kg	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Determinação de Endossulfan (I+II+Sulfato) por meio de cálculo LQ: 0,667 µg/kg	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Determinação de Heptacloro + Heptacloro epóxido por meio de cálculo LQ: 0,667 µg/kg	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Determinação de Compostos Organofosforados pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Bolstar LQ: 0,667 µg/kg	
	Clorpirifós LQ: 0,667 µg/kg	
	Clorpirifós oxon LQ: 0,667 µg/kg	
	Coumafós LQ: 0,667 µg/kg	
	Cialotrina LQ: 0,667 µg/kg	
	Demeton-O LQ: 0,667 µg/kg	
	Demeton-S LQ: 0,667 µg/kg	
	Diazinon LQ: 0,667 µg/kg	
	Diclorvós LQ: 0,667 µg/kg	
	Etazina LQ: 0,667 µg/kg	
Ethoprop LQ: 0,667 µg/kg		
Etil Paration LQ: 0,667 µg/kg		
Fenclorfós (Ronnel) LQ: 0,667 µg/kg		
Fensulfotion LQ: 0,667 µg/kg		
Fention LQ: 0,667 µg/kg		

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 60

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
SOLO LODO SEDIMENTO (continuação)	Determinação de Compostos Organofosforados pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Forato LQ: 0,667 µg/kg	
	Gution (azinfos-metil) LQ: 0,667 µg/kg	
	Malation LQ: 0,667 µg/kg	
	Merfos LQ: 0,667 µg/kg	
	Mevinfós LQ: 0,667 µg/kg	
	Metamidofós LQ: 0,667 µg/kg	
	Metil paration LQ: 0,667 µg/kg	
	Molinato LQ: 0,667 µg/kg	
	Naled LQ: 0,667 µg/kg	
	Tetraclorvinfos LQ: 0,667 µg/kg	
	Tokution LQ: 0,667 µg/kg	
	Tricloronato LQ: 0,667 µg/kg	
	Determinação de Clorpirifós + Clorpirifós oxon por meio de cálculo LQ: 0,667 µg/kg	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Determinação de Demeton (O+S) por meio de cálculo LQ: 0,667 µg/kg	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Determinação de Compostos Orgânicos Semivoláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	2-Ciclohexil-4,6-dinitrofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2-Clorofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2-Cloronaftaleno LQ: 0,667 µg/kg	
	2-Metil-4,6-dinitrofenol LQ: 3,33 µg/kg	
	2-Nitroanilina LQ: 0,667 µg/kg	
	2-Nitrofenol LQ: 0,667 µg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 61

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
SOLO LODO SEDIMENTO (continuação)	Determinação de Compostos Orgânicos Semivoláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C -2007
	3-Nitroanilina LQ: 0,667 µg/kg	
	4-Bromofenil fenil éter LQ: 3,33 µg/kg	
	4-Cloro-3-metilfenol LQ: 0,667 µg/kg	
	4-Cloroanilina LQ: 0,667 µg/kg	
	4-Clorofenil fenil éter LQ: 0,667 µg/kg	
	4-Nitroanilina LQ: 0,667 µg/kg	
	4-Nitrofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2,4-Diclorofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2,4-Dimetilfenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2,4-Dinitrofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2,4-Dinitrotolueno LQ: 0,667 µg/kg	
	2,6-Diclorofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2,6-Dinitrofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2,6-Dinitrotolueno LQ: 3,33 µg/kg	
	3,3-Diclorobenzidina LQ: 0,667 µg/kg	
	3,4-Diclorofenol LQ: 3,33 µg/kg	
	2,4,5-Triclorofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2,4,6-Triclorofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2,3,4,5-Tetraclorofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2,3,4,6-Tetraclorofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2,3,5,6-Tetraclorofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	Ácido Benzoico LQ: 3,33 µg/kg	
	Álcool Benílico LQ: 3,33 µg/kg	
	Ametrina LQ: 0,667 µg/kg	
	Anilina LQ: 0,667 µg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 62

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
SOLO LODO SEDIMENTO (continuação)	Determinação de Compostos Orgânicos Semivoláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Azobenzeno LQ: 0,667 µg/kg	
	Benzidina LQ: 0,667 µg/kg	
	Bisfenol A LQ: 0,0167 mg/kg	
	Bis(2-cloroetil) éter LQ: 0,667 µg/kg	
	Bis(2-cloroetoxi) metano LQ: 0,667 µg/kg	
	Bis(2-cloroisopropil) éter LQ: 3,33 µg/kg	
	Cafeína LQ: 0,0167 mg/kg	
	Carbaril LQ: 0,667 µg/kg	
	Carbazol LQ: 0,667 µg/kg	
	Carbofurano LQ: 0,0167 mg/kg	
	Clorotalonil LQ: 0,667 µg/kg	
	Cresol Total LQ: 0,667 µg/kg	
	Dibenzofurano LQ: 0,667 µg/kg	
	Diuron LQ: 0,0167 mg/kg	
	Etil Metanosulfonato LQ: 0,0167 mg/kg	
	Fenol LQ: 0,667 µg/kg	
	Hexaclorociclopentadieno LQ: 0,667 µg/kg	
	Indeno LQ: 0,0167 mg/kg	
	Isoforona LQ: 0,667 µg/kg	
	Malation LQ: 0,667 µg/kg	
	m-cresol LQ: 0,667 µg/kg	
	Metil Metanosulfonato LQ: 0,0167 mg/kg	
	Nitrobenzeno LQ: 0,667 µg/kg	
	N-Nitrosodimetilamina LQ: 3,33 µg/kg	
	N-Nitrosodi-N-propilamina LQ: 3,33 µg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 63

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
SOLO LODO SEDIMENTO (continuação)	Determinação de Compostos Orgânicos Semivoláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	o-cresol LQ: 0,667 µg/kg	
	p-cresol LQ: 0,667 µg/kg	
	Pendimentalina LQ: 0,667 µg/kg	
	Pentaclorobenzeno LQ: 3,33 µg/kg	
	Pentaclorofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	Pentacloronitrobenzeno LQ: 0,0167 mg/kg	
	Profenofós LQ: 0,0167 mg/kg	
	Simetrina LQ: 0,667 µg/kg	
	Tebuconazol LQ: 0,0167 mg/kg	
	Terbufós LQ: 0,0167 mg/kg	
	Terbutilazina LQ: 0,667 µg/kg	
	Tetranitrometano LQ: 3,33 µg/kg	
	Tributilestanho LQ: 0,667 µg/kg	
	Determinação de Compostos Orgânicos Voláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS	EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014
	1,1,1,2-Tetracloroetano LQ: 4,0 µg/kg	
	1,1,1-Tricloroetano LQ: 4,0 µg/kg	
	1,1,2,2-Tetracloroetano LQ: 4,0 µg/kg	
	1,1,2-Tricloroetano LQ: 4,0 µg/kg	
	1,1-Dicloroetano LQ: 4,0 µg/kg	
	1,1-Dicloroetano LQ: 4,0 µg/kg	
	1,1-Dicloropropeno LQ: 4,0 µg/kg	
	1,2,3-Triclorobenzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	1,2,3-Tricloropropano LQ: 4,0 µg/kg	
	1,2,4-Triclorobenzeno LQ: 4,0 µg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 64

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
SOLO LODO SEDIMENTO (continuação)	Determinação de Compostos Orgânicos Voláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014
	1,2,4-Trimetilbenzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	1,2-Dibromo-3-Cloropropano LQ: 4,0 µg/kg	
	1,2-Dibromoetano LQ: 4,0 µg/kg	
	1,2-Diclorobenzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	1,2-Dicloroetano LQ: 4,0 µg/kg	
	1,2-Dicloropropano LQ: 4,0 µg/kg	
	1,3,5-Triclorobenzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	1,3,5-Trimetilbenzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	1,3-Diclorobenzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	1,3-Dicloropropano LQ: 4,0 µg/kg	
	1,4-Diclorobenzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	1-Butanol LQ: 20 mg/kg	
	1-Propanol LQ: 20 mg/kg	
	2,2-Dicloropropano LQ: 4,0 µg/kg	
	2-Clorotolueno LQ: 4,0 µg/kg	
	4-Clorotolueno LQ: 4,0 µg/kg	
	Acetato de Etila LQ: 4,0 mg/kg	
	Acetona LQ: 120,0 µg/kg	
	Benzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	Bromobenzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	Bromoclorometano LQ: 4,0 µg/kg	
	Bromodiclorometano LQ: 4,0 µg/kg	
	Bromofórmio LQ: 4,0 µg/kg	
	Bromometano LQ: 4,0 µg/kg	
	Chumbo Tetraetila LQ: 120,0 µg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949-e-informe-o-codigo-991E-7912-D0DE-C949>



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 65

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
SOLO LODO SEDIMENTO (continuação)	Determinação de Compostos Orgânicos Voláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014
	Ciclohexano LQ: 4,0 µg/kg	
	cis-1,2-Dicloroeteno LQ: 4,0 µg/kg	
	cis-1,3-Diclorobenzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	cis-1,3-Dicloropropeno LQ: 4,0 µg/kg	
	cis-1,4-Dicloro-2-Buteno LQ: 160 µg/kg	
	Cloreto de Vinila LQ: 2,0 µg/kg	
	Cloroetano LQ: 4,0 µg/kg	
	Clorofórmio LQ: 4,0 µg/kg	
	Clorometano LQ: 4,0 µg/kg	
	Dibromoclorometano LQ: 4,0 µg/kg	
	Dibromometano LQ: 4,0 µg/kg	
	Diclorodifluormetano LQ: 4,0 µg/kg	
	Diclorometano LQ: 4,0 µg/kg	
	Dissulfeto de Carbono LQ: 4,0 µg/kg	
	Estireno LQ: 4,0 µg/kg	
	Etanol (Álcool Etfílico) LQ: 20 mg/kg	
	Etilbenzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	Hexaclorobutadieno LQ: 4,0 µg/kg	
	Isobutanol LQ: 20 mg/kg	
	Isopropanol LQ: 20 mg/kg	
	Isopropilbenzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	MBK (2-Hexanona) LQ: 120,0 µg/kg	
	MEK (Metil Etil Cetona) LQ: 120,0 µg/kg	
	MIBK (Metil Isobutil Cetona) LQ: 120,0 µg/kg	
	Monoclorobenzeno LQ: 4,0 µg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 66

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
SOLO LODO SEDIMENTO (continuação)	<p>Determinação de Compostos Orgânicos Voláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)</p> <p>MTBE (Metil Tert-butil éter) LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>Naftaleno LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>n-Butilbenzeno LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>n-Hexano LQ: 120,0 µg/kg</p> <p>n-Propilbenzeno LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>Piridina LQ: 120,0 µg/kg</p> <p>p-Isopropiltolueno LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>sec-Butilbenzeno LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>tert-Butilbenzeno LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>Tetracloroeto de Carbono LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>Tetracloroetano LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>Tolueno LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>trans-1,2-Dicloroetano LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>trans-1,3-Dicloropropeno LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>trans-1,4-Dicloro-2-Buteno LQ: 160 µg/Kg</p> <p>Tricloroetano LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>Triclorofluormetano LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>Xilenos (o/p/m) LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>Determinação de Dicloroetenos (1,2-cis+1,2-trans e 1,1+1,2-cis+1,2-trans) por meio de cálculo LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>Determinação de Diclorobenzenos (1,2+1,3+1,4) por meio de cálculo LQ: 4,0 µg/kg</p>	<p>EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014</p> <p>EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014</p> <p>EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014</p>

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949 e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 67

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
SOLO LODO SEDIMENTO (continuação)	Determinação de Triclorobenzenos (1,2,3+1,2,4+1,3,5) por meio de cálculo LQ: 4,0 µg/kg	EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014
	Determinação de Ftalatos pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Benzil Butil Ftalato LQ: 0,667 µg/kg	
	Bis(2-etilhexilftalato) (Di(2-etilhexilftalato)) LQ: 0,667 µg/kg	
	Dibutilftalato LQ: 0,667 µg/kg	
	Dietilftalato LQ: 0,667 µg/kg	
	Dimetilftalato LQ: 0,667 µg/kg	
	Di-n-octilftalato LQ: 0,667 µg/kg	
	Determinação de Herbicidas pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS	EPA SW-846 – 8151 A - 1996 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	2,4,5-T LQ: 3,33 µg/kg	
	2,4,5-TP LQ: 3,33 µg/kg	
	2,4-D LQ: 3,33 µg/kg	
	2,4-DB LQ: 3,33 µg/kg	
	Bentazona LQ: 3,33 µg/kg	
	Clorambeno LQ: 3,33 µg/kg	
	Dicamba LQ: 3,33 µg/kg	
	Dicloroprop LQ: 3,33 µg/kg	
	Dinoseb LQ: 3,33 µg/kg	
	MCPA LQ: 3,33 µg/kg	
	MCPP LQ: 3,33 µg/kg	
	Picloran LQ: 3,33 µg/kg	
	Determinação de 2,4-D + 2,4,5-T por meio de cálculo LQ: 3,33 µg/kg	EPA SW-846 – 8151 A - 1996 EPA SW-846 – 3550 C - 2007

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 69

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
SOLO LODO SEDIMENTO (continuação)	<p>Determinação da Somatória de Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (PAHs) por meio de cálculo LQ: 0,333 µg/kg</p> <p>Determinação de Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH - Finger Print) por Cromatografia Gasosa por extração sólido-líquido – GC-FID</p> <p>Fitano LQ: 0,066 mg/kg</p> <p>n-Octano (C-8) LQ: 0,066 mg/kg</p> <p>n-Nonano (C-9) LQ: 0,066 mg/kg</p> <p>n-Decano (C-10) LQ: 0,066 mg/kg</p> <p>n-Undecano (C-11) LQ: 0,066 mg/kg</p> <p>n-Dodecano (C-12) LQ: 0,066 mg/kg</p> <p>n-Tridecano (C-13) LQ: 0,066 mg/kg</p> <p>n-Tetradecano (C-14) LQ: 0,066 mg/kg</p> <p>n-Pentadecano (C-15) LQ: 0,066 mg/kg</p> <p>n-Hexadecano (C-16) LQ: 0,066 mg/kg</p> <p>n-Heptadecano (C-17) LQ: 0,066 mg/kg</p> <p>n-Octadecano (C-18) LQ: 0,066 mg/kg</p> <p>n-Nonadecano (C-19) LQ: 0,066 mg/kg</p> <p>n-Eicosano (C-20) LQ: 0,066 mg/kg</p> <p>n-Heneicosano (C-21) LQ: 0,066 mg/kg</p> <p>n-Docosano (C-22) LQ: 0,066 mg/kg</p> <p>n-Tricosano (C-23) LQ: 0,066 mg/kg</p> <p>n-Tetracosano (C-24) LQ: 0,066 mg/kg</p> <p>n-Pentacosano (C-25) LQ: 0,066 mg/kg</p> <p>n-Hexacosano (C-26) LQ: 0,066 mg/kg</p> <p>n-Heptacosano (C-27) LQ: 0,066 mg/kg</p> <p>n-Octacosano (C-28) LQ: 0,066 mg/kg</p> <p>n-Nonacosano (C-29) LQ: 0,066 mg/kg</p>	<p>EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007</p> <p>EPA SW-846 – 8015 D - 2003 EPA SW-846 – 3550 C - 2007</p>

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 70

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
SOLO LODO SEDIMENTO (continuação)	Determinação de Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH - Finger Print) por Cromatografia Gasosa por extração sólido-líquido – GC-FID (continuação)	EPA SW-846 – 8015 D - 2003 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	n-Triacontano (C-30) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Hentriacontano (C-31) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Dotriacontano (C-32) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Tritriacontano (C-33) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Tettratriacontano (C-34) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Pentriacontano (C-35) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Hexatriacontano (C-36) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Heptatriacontano (C-37) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Octatriacontano (C-38) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Nonatriacontano (C-39) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Tetracontano (C-40) LQ: 0,066 mg/kg	
	Pristano LQ: 0,066 mg/kg	
	Determinação da Somatória de Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH) por meio de cálculo LQ: 0,066 mg/kg	EPA SW-846 – 8015 D - 2003 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
Determinação de Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH) Fracionado pelo método da Cromatografia Gasosa – GC-FID	EPA SW-846 – 8015 D - 2003 EPA SW-846 – 3550 C - 2007	
ALIFÁTICOS		
C-05 a C-06 LQ: 0,05 mg/kg		
C-06 a C-08 LQ: 0,05 mg/kg		
C-08 a C-10 LQ: 0,05 mg/kg		
C-10 a C-12 LQ: 0,03 mg/kg		
C-12 a C-16 LQ: 0,083 mg/kg		
C-16 a C-21 LQ: 0,13 mg/kg		
C-21 a C-34 LQ: 0,015 mg/kg		

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 72

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS MECÂNICOS</u>	
SOLO SEDIMENTO	Determinação da Granulometria pelo método da pipeta (continuação)	POP 186
	Areia Muito Grossa LQ: 0,01 %	
	Argila LQ: 0,01 %	
	Silte LQ: 0,01 %	
	Cascalho LQ: 0,01 %	
	Determinação Densidade de Partículas LQ: 1 g/cm ³	POP 185
	Determinação de Carbono Orgânico Total e Matéria Orgânica pelo método titulométrico LQ: 0,01 %	POP 089
SOLO	Determinação de Cinzas pelo método gravimétrico LQ: 0,1 %	POP 174
	Determinação de Condutividade Hidráulica do solo LQ: 0,05 cm/h	POP 217
	Determinação de Macroporosidade (Porosidade Efetiva) LQ: 0,01 %	POP 216
	Determinação de Microporosidade LQ: 0,01 %	POP 216
	Determinação de Porosidade total LQ: 0,01 %	POP 216
	Determinação de Umidade Residual e Fator F por secagem LQ: 0,1 %	POP 174
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
SOLO	Determinação do pH em Cloreto de Cálcio pelo método eletrométrico Faixa: 4,00 a 10,00	POP 071

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 73

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
LODO	Determinação de Índice volumétrico de lodo por Cálculo LQ: 3,33	SMEWW 23ª Edição, 2017, Método 2710 D
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS BIOLÓGICOS</u>	
SOLO LODO SEDIMENTO	Coliformes Totais, Termotolerantes (Fecais) e <i>Escherichia coli</i> – Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) LQ: 1,8 NMP/100g	SMEWW 23ª Edição, 2017, Método 9221 A, B, C, e F
	Coliformes Totais, Termotolerantes (Fecais) e <i>Escherichia coli</i> – Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) LQ: 0,018 NMP/g ST	EPA 821-R-14-009 – 1680 - 2014
	Coliformes Termotolerantes (Fecais) – Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) em meio A-1 LQ: 1,8 NMP/100g	SMEWW 23ª Edição, 2017, Método 9221 A, C e E2.
	Helmintos – Determinação de ovos viáveis pela técnica de centrifugo-flotação LQ: 0,01 ovo/g ST	EPA 625 R-92/013, 2003
	<i>Salmonella sp</i> – Determinação pela técnica de Presença/Ausência	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 9260 B
SEDIMENTO	Macroinvertebrados de Água Doce – Identificação e Quantificação de organismos LQ: 1 ind/m ²	CETESB L5.309 – 2003
	Macroinvertebrados de Água Marinha – Identificação e Quantificação de organismos LQ: 1 org/m ²	SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 10500 A a D
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
RESÍDUOS	Determinação de Carbono Orgânico Total, pelo método de combustão em alta temperatura LQ: 0,01 %	POP 089

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLE RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGUES PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949 e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 74

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS (continuação)	Determinação de Carbono Orgânico Total e Matéria Orgânica por titulação LQ: 0,01 %	POP 089
	Determinação de Carbono Orgânico, Nitrogênio e Fósforo (CNP totais) por cálculo LQ: 0,01 %	POP 089
	Determinação de Cianeto Livre, Total e WAD pelo método colorimétrico após destilação alcalina LQ: 1,0 mg/kg	EPA SW-846 - 9013 A – 2014 SMEWW, 23ª Edição, 2014 Método 4500CN-, B, C, E e I
	Determinação de Cinzas pelo método gravimétrico LQ: 0,1 %	POP 174
	Determinação de Cloreto pelo método argentométrico LQ: 20 mg/kg	POP 029
	Determinação de Cloro Total pelo método argentométrico LQ: 0,1 %	EPA SW-846 – 5050 - 1994 SMEWW, 23ª Edição, 2014 Método 4500-Cl- B
	Determinação da Corrosividade (pH) pelo método eletrométrico Corrosivo/Não corrosivo (1,00 a 13,00)	ABNT NBR 10004 - 2004
	Determinação de Cromo Trivalente (Cr ³⁺) por meio de cálculo LQ: 1,25 mg/kg	POP 036
	Determinação de Cromo Hexavalente pelo método colorimétrico LQ: 0,4 mg/kg	EPA SW-846 – 3060 A - 1996
	Determinação de Enxofre (em H ₂ S) por meio de cálculo LQ: 0,2%	POP 061
Determinação de Fenol pelo método espectrofotométrico com extração com clorofórmio LQ: 3,0 mg/kg	EPA SW-846 – 9065 - 1986	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 75

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS (continuação)	Determinação de Fosfato Total pelo método colorimétrico com ácido ascórbico LQ: 5 mg/kg	POP 080
	Determinação de Fluoreto (Flúor) pelo método colorimétrico LQ: 1,0 mg/kg	POP 067
	Determinação de Fluoreto (Flúor) pelo método do eletrodo de íon seletivo LQ: 1,0 mg/kg	POP 067
	Determinação de Flúor Total pelo método do eletrodo de íon seletivo LQ: 0,002 %	POP 067
	Determinação de Hidrocarbonetos (Óleos Minerais) pelo método com sílica gel após a quantificação de óleos e graxas LQ: 0,1 %	SMEWW, 23ª Edição, 2007 Método 5520, E e F
	Determinação da Inflamabilidade Presença/Ausência	POP 173
	Determinação de Líquidos Livres LQ: 1 mL/100g (Presença/Ausência)	ABNT NBR 12988 - 1993
	Determinação de Matéria Orgânica (TOC) pelo método de combustão a alta temperatura LQ: 0,01 %	POP 089
	Determinação de Nitrato pelo método de redução com cádmio LQ: 44,3 mg/kg	POP 109
	Determinação de Nitrito pelo método colorimétrico LQ: 33,0 mg/kg	POP 108

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 76

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS (continuação)	Determinação de Nitrogênio Amoniacal (Amônia) pelo método titulométrico LQ: 5,0 mg/kg	POP 073
	Determinação de Nitrogênio Kjeldahl pelo método semimicro LQ: 10,0 mg/kg	POP 083
	Determinação de Nitrogênio Nitrato pelo método de redução com cádmio LQ: 10,0 mg/kg	POP 109
	Determinação de Nitrogênio Nitrito pelo método colorimétrico LQ: 10,0 mg/kg	POP 108
	Determinação de Nitrogênio Orgânico (Albuminóide) pelo método titulométrico LQ: 5,0 mg/kg	POP 083
	Determinação de Nitrogênio Total por meio de cálculo LQ: 5,0 mg/kg	SMEWW, 23ª Edição, 2017 Método 4500 N
	Determinação de Óleos e Graxas Totais, Vegetais e Gorduras Animais pelo método de extração em Soxhlet LQ: 0,1 %	SMEWW, 23ª Edição, 2017 Método 5520 E e F
	Determinação de Poder Calorífico - PCS/PCI LQ: 250 kcal/kg	POP 178
	Determinação do Ponto Fulgor pelo método vaso aberto (Cleveland) Faixa 30°C à 300°C	POP 173
	Determinação do Ponto Fulgor pelo método vaso fechado (Pensky-Martens) Faixa 40°C à 300°C	POP 173
Determinação da Reatividade Reativo/Não reativo	ABNT NBR 10004 - 2004	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELE RIBEIRO MACHUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949 e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 77

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS (continuação)	Determinação de Sílica Total por meio de Cálculo LQ: 107 mg/kg	SMEWW, 23ª Edição, 2011, Método 4500-SiO ₂ , A
	Determinação de Sulfato pelo método turbidimétrico LQ: 10,0 mg/kg	POP 062
	Determinação de Sulfeto e Sulfeto H ₂ S não Dissociável pelo método colorimétrico LQ: 1,0 mg/kg	POP 061
	Determinação de Sulfeto e Sulfeto H ₂ S não Dissociável pelo método eletrodo íon-seletivo LQ: 1,0 mg/kg	POP 061
	Determinação de Teor de Cloro por cromatografia de íons com supressão química da condutividade do eluente LQ: 0,003 %	EPA SW-846 – 5050 - 1994 EPA SW-846 – 9056 A - 2007
	Determinação do Teor de Sólidos Totais, Fixos e Voláteis pelo método gravimétrico LQ: 0,10 %	SMEWW, 23ª Edição, 2011, Método 2540 G
	Determinação do Teor de Sólidos Secos pelo método gravimétrico LQ: 0,100 %	SMEWW, 23ª Edição, 2011, Método 2540 G
	Determinação do Teor de Umidade pelo método Karl Fischer LQ: 0,10 %	POP 204
	Determinação de Umidade pelo método gravimétrico LQ: 0,1 %	POP 174
	Determinação de Metais Totais por espectrometria de emissão de plasma: método de plasma indutivamente acoplado (ICP-OES)	EPA SW-846 – 6010 D - 2018 EPA SW-846 – 3050 B - 1996
Alumínio (Al) LQ: 2,5 mg/kg		
Antimônio (Sb) LQ: 0,5 mg/kg		
Arsênio (As) LQ: 0,5 mg/kg		

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARCELO BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949 e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 78

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS (continuação)	Determinação de Metais Totais por espectrometria de emissão de plasma: método de plasma indutivamente acoplado (ICP-OES) (continuação)	EPA SW-846 – 6010 D - 2018 EPA SW-846 – 3050 B - 1996
	Bário (Ba) LQ: 0,5 mg/kg	
	Berílio (Be) LQ: 0,1 mg/kg	
	Bismuto (Bi) LQ: 2,5 mg/kg	
	Boro (B) LQ: 2,5 mg/kg	
	Cádmio (Cd) LQ: 0,1 mg/kg	
	Cálcio (Ca) LQ: 50,0 mg/kg	
	Chumbo (Pb) LQ: 0,5 mg/kg	
	Cobalto (Co) LQ: 0,5 mg/kg	
	Cobre (Cu) LQ: 0,5 mg/kg	
	Cromo (Cr) LQ: 2,5 mg/kg	
	Enxofre (S) LQ: 50,0 mg/kg	
	Estanho (Sn) LQ: 2,5 mg/kg	
	Estrôncio (Sr) LQ: 2,5 mg/kg	
	Ferro (Fe) LQ: 2,5 mg/kg	
	Fósforo (P) LQ: 50,0 mg/kg	
	Lítio (Li) LQ: 2,5 mg/kg	
	Magnésio (Mg) LQ: 50,0 mg/kg	
	Manganês (Mn) LQ: 2,5 mg/kg	
	Mercúrio (Hg) LQ: 0,01 mg/kg	
	Molibdênio (Mo) LQ: 2,5 mg/kg	
	Níquel (Ni) LQ: 0,5 mg/kg	
	Paládio (Pd) LQ: 10,0 mg/kg	
	Platina (Pt) LQ: 10,0 mg/kg	
	Potássio (K) LQ: 50,0 mg/kg	
	Prata (Ag) LQ: 0,1 mg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 79

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS (continuação)	Determinação de Metais Totais por espectrometria de emissão de plasma: método de plasma indutivamente acoplado (ICP-OES) (continuação)	EPA SW-846 – 6010 D - 2018 EPA SW-846 – 3050 B - 1996
	Ródio (Rh) LQ: 10,0 mg/kg	
	Selênio (Se) LQ: 0,1 mg/kg	
	Sódio (Na) LQ: 50,0 mg/kg	
	Silício (Si) LQ: 50,0 mg/kg	
	Tálio (Tl) LQ: 0,5 mg/kg	
	Telúrio (Te) LQ: 10,0 mg/kg	
	Titânio (Ti) LQ: 2,5 mg/kg	
	Urânio (U) LQ: 0,1 mg/kg	
	Vanádio (V) LQ: 2,5 mg/kg	
	Zinco (Zn) LQ: 2,5 mg/kg	
	Determinação de Bifenilas Policloradas (PCBs) por Cromatografia Gasosa – GC-ECD	EPA SW-846 – 8082 A - 2007 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	2-Clorobifenil (PCB-1) LQ: 0,333 µg/kg	
	4-Clorobifenil (PCB-3) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2-Diclorobifenil (PCB-4) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3-Diclorobifenil (PCB-5) LQ: 0,333 µg/kg	
	4,4-Diclorobifenil (PCB-15) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2,5-Triclorobifenil (PCB-18) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',6-Triclorobifenil (PCB-19) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,5-Triclorobifenil (PCB-23) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,4,4'-Triclorobifenil (PCB-28) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,4',5-Triclorobifenil (PCB-31) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3',5'-Triclorobifenil (PCB-34) LQ: 0,333 µg/kg	
	3,3',4-Triclorobifenil (PCB-35) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',3,5'-Tetraclorobifenil (PCB-44) LQ: 0,333 µg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 80

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS (continuação)	Determinação de Bifenilas Policloradas (PCBs) por Cromatografia Gasosa – GC-ECD (continuação)	EPA SW-846 – 8082 A - 2007 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	2,2',5,5'-Tetraclorobifenil (PCB-52) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',6,6'-Tetraclorobifenil (PCB-54) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3',4,4'-Tetraclorobifenil (PCB-66) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,4,4',5-Tetraclorobifenil (PCB-81) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',3,4,5'-Pentaclorobifenil (PCB-87) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',4,5,5'-Pentaclorobifenil (PCB-101) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',4,6,6'-Pentaclorobifenil (PCB-104) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,3',4,4'-Pentaclorobifenil (PCB-105) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,3',4,5-Pentaclorobifenil (PCB-106) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,3',4',5-Pentaclorobifenil (PCB-107) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,3',4',6-Pentaclorobifenil (PCB-110) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,4,4',5-Pentaclorobifenil (PCB-114) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3',4,4',5-Pentaclorobifenil (PCB-118) LQ: 0,333 µg/kg	
	3,3',4,4',5-Pentaclorobifenil (PCB-126) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',3,4,4',5-Hexaclorobifenil (PCB-137) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',3,4,4',5'-Hexaclorobifenil (PCB-138) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',3,4,5,5'-Hexaclorobifenil (PCB-141) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',3,5,5',6-Hexaclorobifenil (PCB-151) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',4,4',5,5'-Hexaclorobifenil (PCB-153) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',4,4',6,6'-Hexaclorobifenil (PCB-155) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,3',4,4',5-Hexaclorobifenil (PCB-156) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,3',4,4',5'-Hexaclorobifenil (PCB-157) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3',4,4',5,5'-Hexaclorobifenil (PCB-167) LQ: 0,333 µg/kg	
	3,3',4,4',5,5'-Hexaclorobifenil (PCB-169) LQ: 0,333 µg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949-e-informe-o-codigo-991E-7912-D0DE-C949>



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 81

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS (continuação)	Determinação de Bifenilas Policloradas (PCBs) por Cromatografia Gasosa – GC-ECD (continuação) 2,2',3,3',4,4',5-Heptaclorobifenil (PCB-170) LQ: 0,333 µg/kg 2,2',3,4,4',5,5'-Heptaclorobifenil (PCB-180) LQ: 0,333 µg/kg 2,2',3,4,4',5,6'-Heptaclorobifenil (PCB-182) LQ: 0,333 µg/kg 2,2',3,4,4',5',6-Heptaclorobifenil (PCB-183) LQ: 0,333 µg/kg 2,2',3,4,4',6,6'-Heptaclorobifenil (PCB-184) LQ: 0,333 µg/kg 2,2',3,4',5,5',6-Heptaclorobifenil (PCB-187) LQ: 0,333 µg/kg 2,2',3,3',5,5',6,6'-Octaclorobifenil (PCB-202) LQ: 0,333 µg/kg 2,3,3',4,4',5,5',6-Octaclorobifenil (PCB-205) LQ: 0,333 µg/kg 2,2',3,3',4,4',5,5',6-Nonaclorobifenil (PCB-206) LQ: 0,333 µg/kg 2,2',3,3',4,4',5,6,6'-Nonaclorobifenil (PCB-207) LQ: 0,333 µg/kg Decaclorobifenil (PCB-209) LQ: 0,333 µg/kg Aroclor 1016 LQ: 0,333 µg/kg Aroclor 1260 LQ: 0,333 µg/kg Determinação da Somatória de Bifenilas Policloradas (PCBs) por meio de cálculo LQ: 0,333 µg/kg Determinação de Bifenilas Policloradas (PCBs) pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS 2-Clorobifenil (PCB-1) LQ: 0,333 µg/kg 4-Clorobifenil (PCB-3) LQ: 0,333 µg/kg 2,2-Diclorobifenil (PCB-4) LQ: 0,333 µg/kg 2,3-Diclorobifenil (PCB-5) LQ: 0,333 µg/kg 4,4-Diclorobifenil (PCB-15) LQ: 0,333 µg/kg 2,2,5-Triclorobifenil (PCB-18) LQ: 0,333 µg/kg 2,2',6-Triclorobifenil (PCB-19) LQ: 0,333 µg/kg	EPA SW-846 – 8082 A - 2007 EPA SW-846 – 3550 C - 2007 EPA SW-846 – 8082 A - 2007 EPA SW-846 – 3550 C - 2007 EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 82

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
RESÍDUOS (continuação)	Determinação de Bifenilas Policloradas (PCBs) pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	2,3,5-Triclorobifenil (PCB-23) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,4,4'-Triclorobifenil (PCB-28) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,4',5-Triclorobifenil (PCB-31) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3',5'-Triclorobifenil (PCB-34) LQ: 0,333 µg/kg	
	3,3',4-Triclorobifenil (PCB-35) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',3,5'-Tetraclorobifenil (PCB-44) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',5,5'-Tetraclorobifenil (PCB-52) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',6,6'-Tetraclorobifenil (PCB-54) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3',4,4'-Tetraclorobifenil (PCB-66) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,4,4',5-Tetraclorobifenil (PCB-81) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',3,4,5'-Pentaclorobifenil (PCB-87) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',4,5,5'-Pentaclorobifenil (PCB-101) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',4,6,6'-Pentaclorobifenil (PCB-104) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,3',4,4'-Pentaclorobifenil (PCB-105) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,3',4,5-Pentaclorobifenil (PCB-106) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,3',4',5-Pentaclorobifenil (PCB-107) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,3',4',6-Pentaclorobifenil (PCB-110) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3,4,4',5-Pentaclorobifenil (PCB-114) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,3',4,4',5-Pentaclorobifenil (PCB-118) LQ: 0,333 µg/kg	
	3,3',4,4',5-Pentaclorobifenil (PCB-126) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',3,4,4',5-Hexaclorobifenil (PCB-137) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',3,4,4',5'-Hexaclorobifenil (PCB-138) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',3,4,5,5'-Hexaclorobifenil (PCB-141) LQ: 0,333 µg/kg	
	2,2',3,5,5',6-Hexaclorobifenil (PCB-151) LQ: 0,333 µg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949-e-informe-o-codigo-991E-7912-D0DE-C949>



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 83

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS (continuação)	<p>Determinação de Bifenilas Policloradas (PCBs) pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)</p> <p>2,2',4,4',5,5'-Hexaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg (PCB-153)</p> <p>2,2',4,4',6,6'-Hexaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg (PCB-155)</p> <p>2,3,3',4,4',5-Hexaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg (PCB-156)</p> <p>2,3,3',4,4',5'-Hexaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg (PCB-157)</p> <p>2,3',4,4',5,5'-Hexaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg (PCB-167)</p> <p>3,3',4,4',5,5'-Hexaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg (PCB-169)</p> <p>2,2',3,3',4,4',5-Heptaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg (PCB-170)</p> <p>2,2',3,4,4',5,5'-Heptaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg (PCB-180)</p> <p>2,2',3,4,4',5,6'-Heptaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg (PCB-182)</p> <p>2,2',3,4,4',5,6-Heptaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg (PCB-183)</p> <p>2,2',3,4,4',6,6'-Heptaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg (PCB-184)</p> <p>2,2',3,4',5,5',6-Heptaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg (PCB-187)</p> <p>2,2',3,3',5,5',6,6'-Octaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg (PCB-202)</p> <p>2,3,3',4,4',5,5',6-Octaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg (PCB-205)</p> <p>2,2',3,3',4,4',5,5',6-Nonaclorobifenil (PCB-206) LQ: 0,333 µg/kg</p> <p>2,2',3,3',4,4',5,6,6'-Nonaclorobifenil (PCB-207) LQ: 0,333 µg/kg</p> <p>Decaclorobifenil LQ: 0,333 µg/kg (PCB-209)</p> <p>Determinação da Somatória de Bifenilas Policloradas (PCBs) por meio de cálculo LQ: 0,333 µg/kg</p> <p>Determinação de Carbamatos pelo método HPLC-FL com derivatização pós coluna – Sistema Pickering</p> <p>1-Naftol LQ: 0,005 mg/kg</p> <p>3-Hidroxi Carbofurano LQ: 0,005 mg/kg</p> <p>Aldicarb LQ: 0,005 mg/kg</p>	<p>EPA SW-846 – 8270 E - 2018</p> <p>EPA SW-846 – 3550 C - 2007</p> <p>EPA SW-846 – 8270 E - 2018</p> <p>EPA SW-846 – 3550 C - 2007</p> <p>EPA SW-846 - 8318 A - 2007</p>

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 84

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
RESÍDUOS (continuação)	Determinação de Carbamatos pelo método HPLC-FL com derivatização pós coluna – Sistema Pickering (continuação)	EPA SW-846 - 8318 A - 2007
	Aldicarb Sulfona LQ: 0,005 mg/kg	
	Aldicarb Sulfóxido LQ: 0,005 mg/kg	
	Carbaril LQ: 0,005 mg/kg	
	Carbofurano LQ: 0,005 mg/kg	
	Metiocarbe LQ: 0,005 mg/kg	
	Metomil LQ: 0,005 mg/kg	
	Oxamil LQ: 0,005 mg/kg	
	Propoxur LQ: 0,005 mg/kg	
	Determinação de Aldicarb + Aldicarb Sulfona + Aldicarb Sulfóxido por meio de cálculo LQ: 0,005 mg/kg	EPA SW-846 - 8318 A - 2007
	Determinação de Carbendazina e Benomil pelo método HPLC-DAD	EPA SW-846 – 8318 A - 2007
	Benomil LQ: 0,050 mg/kg	
	Carbendazina LQ: 0,050 mg/kg	
	Determinação de Compostos Organoclorados pelo método da Cromatografia Gasosa por extração sólido-líquido – GC-ECD	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	1,2,3,4-Tetraclorobenzeno LQ: 0,167 µg/kg	
	1,2,3,5-Tetraclorobenzeno LQ: 0,167 µg/kg	
	1,2,4,5-Tetraclorobenzeno LQ: 0,167 µg/kg	
	Alaclor LQ: 0,167 µg/kg	
	Aldrin LQ: 0,167 µg/kg	
	alfa-BHC LQ: 0,167 µg/kg	
	beta-BHC LQ: 0,167 µg/kg	
	delta-BHC LQ: 0,167 µg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 85

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS (continuação)	Determinação de Compostos Organoclorados pelo método da Cromatografia Gasosa por extração sólido-líquido – GC-ECD (continuação)	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	gama-BHC (Lindano) LQ: 0,167 µg/kg	
	alfa-Clordano (cis-Clordano) LQ: 0,167 µg/kg	
	gama-Clordano (trans-Clordano) LQ: 0,167 µg/kg	
	DDD (4,4'-DDD) LQ: 0,167 µg/kg	
	DDE (4,4'-DDE) LQ: 0,167 µg/kg	
	DDT (4,4'-DDT) LQ: 0,167 µg/kg	
	Dieldrin LQ: 0,167 µg/kg	
	Dodecacloropentaciclodecano (Mirex) LQ: 0,167 µg/kg	
	Endossulfan LQ: 0,167 µg/kg	
	Endossulfan II LQ: 0,167 µg/kg	
	Endossulfan sulfato LQ: 0,167 µg/kg	
	Endrin LQ: 0,167 µg/kg	
	Endrin aldeído LQ: 0,167 µg/kg	
	Endrin cetona LQ: 0,167 µg/kg	
	Heptacloro LQ: 0,167 µg/kg	
	Heptacloro epóxido LQ: 0,167 µg/kg	
	Hexaclorobenzeno LQ: 0,167 µg/kg	
	Hexacloroetano LQ: 0,167 µg/kg	
	Metolacloro LQ: 0,167 µg/kg	
	Metoxicloro LQ: 0,167 µg/kg	
	cis-Permetrina LQ: 0,167 µg/kg	
	trans-Permetrina LQ: 0,167 µg/kg	
	Trifluralina LQ: 0,167 µg/kg	
	Determinação de Aldrin + Dieldrin por meio de cálculo LQ: 0,167 µg/kg	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3550 C - 2007

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 86

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS (continuação)	Determinação de Clordano (cis+trans) por meio de cálculo LQ: 0,167 µg/kg	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Determinação de DDD + DDE + DDT por meio de cálculo LQ: 0,167 µg/kg	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Determinação de Endossulfan (I+II+Sulfato) por meio de cálculo LQ: 0,167 µg/kg	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Determinação de Heptacloro + Heptacloro epóxido por meio de cálculo LQ: 0,167 µg/kg	EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Determinação de Compostos Organoclorados pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	1,2,3,4-Tetraclorobenzeno LQ: 0,667 µg/kg	
	1,2,3,5-Tetraclorobenzeno LQ: 0,667 µg/kg	
	1,2,4,5-Tetraclorobenzeno LQ: 0,667 µg/kg	
	Alaclor LQ: 0,667 µg/kg	
	Aldrin LQ: 0,667 µg/kg	
	alfa-BHC LQ: 0,667 µg/kg	
	beta-BHC LQ: 0,667 µg/kg	
	delta-BHC LQ: 0,667 µg/kg	
	gama-BHC (Lindano) LQ: 0,667 µg/kg	
	alfa-Clordano (cis-Clordano) LQ: 0,667 µg/kg	
	gama-Clordano (trans-Clordano) LQ: 0,667 µg/kg	
DDD (4,4'-DDD) LQ: 0,667 µg/kg		
DDE (4,4'-DDE) LQ: 0,667 µg/kg		
DDT (4,4'-DDT) LQ: 0,667 µg/kg		
Dieldrin LQ: 0,667 µg/kg		

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 88

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS (continuação)	Determinação de Heptacloro + Heptacloro epóxido por meio de cálculo LQ: 0,667 µg/kg	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Determinação de Compostos Organofosforados pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Bolstar LQ: 0,667 µg/kg	
	Clorpirifós LQ: 0,667 µg/kg	
	Clorpirifós oxon LQ: 0,667 µg/kg	
	Coumafós LQ: 0,667 µg/kg	
	Cialotrina LQ: 0,667 µg/kg	
	Demeton-O LQ: 0,667 µg/kg	
	Demeton-S LQ: 0,667 µg/kg	
	Diazinon LQ: 0,667 µg/kg	
	Diclorvós LQ: 0,667 µg/kg	
	Etazina LQ: 0,667 µg/kg	
	Ethoprop LQ: 0,667 µg/kg	
	Etil Paration LQ: 0,667 µg/kg	
	Fenclorfós (Ronnel) LQ: 0,667 µg/kg	
	Fensulfotion LQ: 0,667 µg/kg	
	Fention LQ: 0,667 µg/kg	
	Forato LQ: 0,667 µg/kg	
	Gution (azinfos-metil) LQ: 0,667 µg/kg	
	Malation LQ: 0,667 µg/kg	
	Merfos LQ: 0,667 µg/kg	
	Mevinfós LQ: 0,667 µg/kg	
	Metamidofós LQ: 0,667 µg/kg	
	Metil paration LQ: 0,667 µg/kg	
	Molinato LQ: 0,667 µg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 89

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS (continuação)	Determinação de Compostos Organofosforados pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Naled LQ: 0,667 µg/kg	
	Tetraclorvinfos LQ: 0,667 µg/kg	
	Tokution LQ: 0,667 µg/kg	
	Tricloronato LQ: 0,667 µg/kg	
	Determinação de Clorpirifós + Clorpirifós oxon por meio de cálculo LQ: 0,667 µg/kg	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Determinação de Demeton (O+S) por meio de cálculo LQ: 0,667 µg/kg	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Determinação de Compostos Orgânicos Semivoláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	2,3,4,5-Tetraclorofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2,3,4,6-Tetraclorofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2,3,5,6-Tetraclorofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2,4,5-Triclorofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2,4,6-Triclorofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2,4-Diclorofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2,4-Dimetilfenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2,4-Dinitrofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2,4-Dinitrotolueno LQ: 0,667 µg/kg	
	2,6-Diclorofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2,6-Dinitrofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2,6-Dinitrotolueno LQ: 3,33 µg/kg	
	2-Ciclohexil-4,6-dinitrofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	2-Clorofenol LQ: 0,667 µg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949-e-informe-o-codigo-991E-7912-D0DE-C949>



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 90

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS (continuação)	Determinação de Compostos Orgânicos Semivoláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	2-Cloronaftaleno LQ: 0,667 µg/kg	
	2-Metil-4,6-dinitrofenol LQ: 3,33 µg/kg	
	2-Nitroanilina LQ: 0,667 µg/kg	
	2-Nitrofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	3,3-Diclorobenzidina LQ: 0,667 µg/kg	
	3,4-Diclorofenol LQ: 3,33 µg/kg	
	3-Nitroanilina LQ: 0,667 µg/kg	
	4-Bromofenil fenil éter LQ: 3,33 µg/kg	
	4-Cloro-3-metilfenol LQ: 0,667 µg/kg	
	4-Cloroanilina LQ: 0,667 µg/kg	
	4-Clorofenil fenil éter LQ: 0,667 µg/kg	
	4-Nitroanilina LQ: 0,667 µg/kg	
	4-Nitrofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	Ácido Benzoico LQ: 3,33 µg/kg	
	Álcool Benzílico LQ: 3,33 µg/kg	
	Ametrina LQ: 0,667 µg/kg	
	Anilina LQ: 0,667 µg/kg	
	Azobenzeno LQ: 0,667 µg/kg	
	Benzidina LQ: 0,667 µg/kg	
	Bisfenol A LQ: 0,0167 mg/kg	
	Bis(2-cloroetil) éter LQ: 0,667 µg/kg	
	Bis(2-cloroetoxi) metano LQ: 0,667 µg/kg	
	Bis(2-cloroisopropil) éter LQ: 3,33 µg/kg	
	Cafeína LQ: 0,0167 mg/kg	
	Carbaril LQ: 0,667 µg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 91

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
RESÍDUOS (continuação)	Determinação de Compostos Orgânicos Semivoláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Carbazol LQ: 0,667 µg/kg	
	Carbofurano LQ: 0,0167 mg/kg	
	Cresol Total LQ: 0,667 µg/kg	
	Dibenzofurano LQ: 0,667 µg/kg	
	Diuron LQ: 0,0167 mg/kg	
	Etil Metanosulfonato LQ: 0,0167 mg/kg	
	Fenol LQ: 0,667 µg/kg	
	Hexaclorociclopentadieno LQ: 0,667 µg/kg	
	Indeno LQ: 0,0167 mg/kg	
	Isoforona LQ: 0,667 µg/kg	
	Malation LQ: 0,667 µg/kg	
	m-cresol LQ: 0,667 µg/kg	
	Metil Metanosulfonato LQ: 0,0167 mg/kg	
	Nitrobenzeno LQ: 0,667 µg/kg	
	N-Nitrosodimetilamina LQ: 3,33 µg/kg	
	N-Nitrosodi-N-propilamina LQ: 3,33 µg/kg	
	o-cresol LQ: 0,667 µg/kg	
	p-cresol LQ: 0,667 µg/kg	
	Pendimentalina LQ: 0,667 µg/kg	
	Pentaclorobenzeno LQ: 3,33 µg/kg	
	Pentaclorofenol LQ: 0,667 µg/kg	
	Pentacloronitrobenzeno LQ: 0,0167 mg/kg	
	Profenofós LQ: 0,0167 mg/kg	
	Simetrina LQ: 0,667 µg/kg	
	Tebuconazol LQ: 0,0167 mg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949-e-informe-o-codigo-991E-7912-D0DE-C949>



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 93

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS (continuação)	Determinação de Compostos Orgânicos Voláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014
	1,3-Dicloropropano LQ: 4,0 µg/kg	
	1,4-Diclorobenzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	1-Butanol LQ: 20 mg/kg	
	1-Propanol LQ: 20 mg/kg	
	2,2-Dicloropropano LQ: 4,0 µg/kg	
	2-Clorotolueno LQ: 4,0 µg/kg	
	4-Clorotolueno LQ: 4,0 µg/kg	
	Acetato de Etila LQ: 4,0 mg/kg	
	Acetona LQ: 120,0 µg/kg	
	Benzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	Bromobenzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	Bromoclorometano LQ: 4,0 µg/kg	
	Bromodiclorometano LQ: 4,0 µg/kg	
	Bromofórmio LQ: 4,0 µg/kg	
	Bromometano LQ: 4,0 µg/kg	
	Chumbo Tetraetila LQ: 120,0 µg/kg	
	Ciclohexano LQ: 4,0 µg/kg	
	cis-1,2-Dicloroeteno LQ: 4,0 µg/kg	
	cis-1,3-Diclorobenzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	cis-1,3-Dicloropropeno LQ: 4,0 µg/kg	
	cis-1,4-Dicloro-2-Buteno LQ: 160 µg/kg	
	Cloreto de Vinila LQ: 2,0 µg/kg	
	Cloroetano LQ: 4,0 µg/kg	
	Clorofórmio LQ: 4,0 µg/kg	
	Clorometano LQ: 4,0 µg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949-e-informe-o-codigo-991E-7912-D0DE-C949>



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 94

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS (continuação)	Determinação de Compostos Orgânicos Voláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014
	Dibromoclorometano LQ: 4,0 µg/kg	
	Dibromometano LQ: 4,0 µg/kg	
	Diclorodifluormetano LQ: 4,0 µg/kg	
	Diclorometano LQ: 4,0 µg/kg	
	Dissulfeto de Carbono LQ: 4,0 µg/kg	
	Estireno LQ: 4,0 µg/kg	
	Etanol (Álcool Etílico) LQ: 20 mg/kg	
	Etilbenzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	Hexaclorobutadieno LQ: 4,0 µg/kg	
	Isobutanol LQ: 20 mg/kg	
	Isopropanol LQ: 20 mg/kg	
	Isopropilbenzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	MBK (2-Hexanona) LQ: 120,0 µg/kg	
	MEK (Metil Etil Cetona) LQ: 120,0 µg/kg	
	MIBK (Metil Isobutil Cetona) LQ: 120,0 µg/kg	
	Monoclorobenzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	MTBE (Metil Tert-butil éter) LQ: 4,0 µg/kg	
	Naftaleno LQ: 4,0 µg/kg	
	n-Butilbenzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	n-Hexano LQ: 120,0 µg/kg	
	n-Propilbenzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	Piridina LQ: 120,0 µg/kg	
	p-Isopropiltolueno LQ: 4,0 µg/kg	
	sec-Butilbenzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	tert-Butilbenzeno LQ: 4,0 µg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 95

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS (continuação)	<p>Determinação de Compostos Orgânicos Voláteis pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)</p> <p>Tetracloroeto de Carbono LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>Tetracloroeteno LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>Tolueno LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>trans-1,2-Dicloroeteno LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>trans-1,3-Dicloropropeno LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>trans-1,4-Dicloro-2-Buteno LQ: 160 µg/kg</p> <p>Tricloroeteno LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>Triclorofluormetano LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>Xilenos (o/p/m) LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>Determinação de Dicloroetenos (1,2-cis+1,2-trans e 1,1+1,2-cis+1,2-trans) por meio de cálculo LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>Determinação de Diclorobenzenos (1,2+1,3+1,4) por meio de cálculo LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>Determinação de Triclorobenzenos (1,2,3+1,2,4+1,3,5) por meio de cálculo LQ: 4,0 µg/kg</p> <p>Determinação de Ftalatos pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS</p> <p>Benzil Butil Ftalato LQ: 0,667 µg/kg</p> <p>Bis(2-etilhexilftalato) (DI(2-etilhexilftalato)) LQ: 0,667 µg/kg</p> <p>Dibutilftalato LQ: 0,667 µg/kg</p> <p>Dietilftalato LQ: 0,667 µg/kg</p> <p>Dimetilftalato LQ: 0,667 µg/kg</p> <p>Di-n-octilftalato LQ: 0,667 µg/kg</p>	<p>EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014</p> <p>EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014</p> <p>EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014</p> <p>EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014</p> <p>EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007</p>

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES; FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL; MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS; THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 96

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS (continuação)	Determinação de Herbicidas pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS	EPA SW-846 – 8151 A - 1996 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	2,4,5-T LQ: 3,33 µg/kg	
	2,4,5-TP LQ: 3,33 µg/kg	
	2,4-D LQ: 3,33 µg/kg	
	2,4-DB LQ: 3,33 µg/kg	
	Bentazona LQ: 3,33 µg/kg	
	Clorambeno LQ: 3,33 µg/kg	
	Dicamba LQ: 3,33 µg/kg	
	Dicloroprop LQ: 3,33 µg/kg	
	Dinoseb LQ: 3,33 µg/kg	
	MCPA LQ: 3,33 µg/kg	
	MCPP LQ: 3,33 µg/kg	
	Picloran LQ: 3,33 µg/kg	
	Determinação de 2,4-D + 2,4,5-T por meio de cálculo LQ: 3,33 µg/kg	EPA SW-846 – 8151 A - 1996 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Determinação de Hidrocarbonetos Aromáticos (BTEX) pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS	EPA SW-846 – 8260 D - 2018 EPA SW-846 – 5021 A - 2014
	Benzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	Estireno LQ: 4,0 µg/kg	
	Etilbenzeno LQ: 4,0 µg/kg	
	Tolueno LQ: 4,0 µg/kg	
	Xilenos (o/p/m) LQ: 4,0 µg/kg	
	Determinação de Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (PAHs) pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	1-Metilnaftaleno LQ: 0,333 µg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949-e-informe-o-codigo-991E-7912-D0DE-C949>



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 97

ACREDITAÇÃO N°	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS (continuação)	Determinação de Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (PAHs) pelo método da Espectrometria de Massa Acoplado à Cromatografia Gasosa - GC-MS (continuação)	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	2-Metilnaftaleno LQ: 0,333 µg/kg	
	Acenafteno LQ: 0,333 µg/kg	
	Acenaftileno LQ: 0,333 µg/kg	
	Antraceno LQ: 0,333 µg/kg	
	Benzo(a)pireno LQ: 0,333 µg/kg	
	Benzo(b)fluoranteno LQ: 0,333 µg/kg	
	Benzo(g,h,i)perileno LQ: 0,333 µg/kg	
	Benzo(k)fluoranteno LQ: 0,333 µg/kg	
	Benzo(a)antraceno LQ: 0,333 µg/kg	
	Criseno LQ: 0,333 µg/kg	
	Dibenzo(a,h)antraceno LQ: 0,333 µg/kg	
	Fenantreno LQ: 0,333 µg/kg	
	Fluoranteno LQ: 0,333 µg/kg	
	Fluoreno LQ: 0,333 µg/kg	
	Indeno(1,2,3-cd)pireno LQ: 0,333 µg/kg	
	Naftaleno LQ: 0,333 µg/kg	
	Pireno LQ: 0,333 µg/kg	
	Determinação da Somatória de Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (PAHs) por meio de cálculo LQ: 0,333 µg/kg	EPA SW-846 – 8270 E - 2018 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Determinação de Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH - Finger Print) pelo método da Cromatografia Gasosa por extração sólido-líquido – GC-FID	EPA SW-846 – 8015 D - 2003 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Fitano LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Octano (C-8) LQ: 0,066 mg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 98

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS (continuação)	Determinação de Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH - Finger Print) pelo método da Cromatografia Gasosa por extração sólido-líquido – GC-FID (continuação)	EPA SW-846 – 8015 D - 2003 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	n-Nonano (C-9) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Decano (C-10) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Undecano (C-11) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Dodecano (C-12) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Tridecano (C-13) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Tetradecano (C-14) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Pentadecano (C-15) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Hexadecano (C-16) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Heptadecano (C-17) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Octadecano (C-18) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Nonadecano (C-19) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Eicosano (C-20) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Heneicosano (C-21) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Docosano (C-22) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Tricosano (C-23) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Tetracosano (C-24) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Pentacosano (C-25) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Hexacosano (C-26) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Heptacosano (C-27) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Octacosano (C-28) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Nonacosano (C-29) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Triacontano (C-30) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Hentriacontano (C-31) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Dotriacontano (C-32) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Tritriacontano (C-33) LQ: 0,066 mg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 99

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
RESÍDUOS (continuação)	Determinação de Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH - Finger Print) pelo método da Cromatografia Gasosa por extração sólido-líquido – GC-FID (continuação)	EPA SW-846 – 8015 D - 2003 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	n-Tetratriacontano (C-34) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Pentriacontano (C-35) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Hexatriacontano (C-36) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Heptatriacontano (C-37) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Octatriacontano (C-38) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Nonatriacontano (C-39) LQ: 0,066 mg/kg	
	n-Tetracontano (C-40) LQ: 0,066 mg/kg	
	Pristano LQ: 0,066 mg/kg	
	Determinação da Somatória de Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH) por meio de cálculo LQ: 0,066 mg/kg	EPA SW-846 – 8015 D - 2003 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	Determinação de Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH) Fracionado pelo método da Cromatografia Gasosa – GC-FID	EPA SW-846 – 8015 D - 2003 EPA SW-846 – 3550 C - 2007
	ALIFÁTICOS	
	C-05 a C-06 LQ: 0,05 mg/kg	
	C-06 a C-08 LQ: 0,05 mg/kg	
	C-08 a C-10 LQ: 0,05 mg/kg	
	C-10 a C-12 LQ: 0,03 mg/kg	
	C-12 a C-16 LQ: 0,083 mg/kg	
	C-16 a C-21 LQ: 0,13 mg/kg	
	C-21 a C-34 LQ: 0,015 mg/kg	
	AROMÁTICOS	
	C-06 a C-07 LQ: 0,5 mg/kg	
	C-07 a C-08 LQ: 0,5 mg/kg	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 100

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
RESÍDUOS (continuação)	<p>Determinação de Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH) Fracionado pelo método da Cromatografia Gasosa – GC-FID (continuação)</p> <p>C-08 a C-10 LQ: 0,5 mg/kg</p> <p>C-10 a C-12 LQ: 4,13 mg/kg</p> <p>C-12 a C-16 LQ: 5,5 mg/kg</p> <p>C-16 a C-21 LQ: 5,6 mg/kg</p> <p>C-21 a C-35 LQ: 11,5 mg/kg</p> <p>Determinação de Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH) por Cromatografia Gasosa – GC-FID Faixa C-06 a C-10 (TPH-GRO - Gasolina) LQ: 0,140 mg/kg Faixa C-08 a C-17 (Querosene) LQ: 0,660 mg/kg Faixa C-10 a C-28 (TPH-DRO - Diesel) LQ: 1,273 mg/kg Faixa C-20 a C-36 (TPH-ORO - Óleo Lubrificante) LQ: 1,122 mg/kg TPH Total (Faixas) LQ: 1,273 mg/kg</p> <p>Determinação de Toxafeno pelo método da Cromatografia Gasosa – GC-ECD LQ: 0,167 µg/kg</p>	<p>EPA SW-846 – 8015 D - 2003 EPA SW-846 – 3550 C - 2007</p> <p>EPA SW-846 – 8015 D - 2003 EPA SW-846 – 3550 C - 2007</p> <p>EPA SW-846 – 8081 B - 2007 EPA SW-846 – 3550 C - 2007</p>
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS BIOLÓGICOS</u>	
RESÍDUOS	<p>Coliformes Totais, Termotolerantes (Fecais) e <i>Escherichia coli</i> – Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) LQ: 1,8 NMP/100g</p> <p>Coliformes Totais, Termotolerantes (Fecais) e <i>Escherichia coli</i> – Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) LQ: 0,018 NMP/g ST</p> <p>Coliformes, Termotolerantes (Fecais) – Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) em meio A-1 LQ: 1,8 NMP/100g</p>	<p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 9221 A, B, C, e F</p> <p>EPA 821-R-14-009 – 1680 - 2014</p> <p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 9221 A, C e E2.</p>

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 101

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS BIOLÓGICOS</u>	
RESÍDUOS (continuação)	<p>Helminhos – Determinação de ovos viáveis pela técnica de centrifugo-flotação LQ: 0,01 ovo/g ST</p> <p><i>Salmonella sp</i> – Determinação pela técnica de Presença/Ausência</p>	<p>EPA 625 R-92/013 - 2003</p> <p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 9260 B</p>
<u>SAUDE HUMANA</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
ÁGUA DE HEMODIÁLISE/ DIALISATO ÁGUA PURIFICADA	<p>Determinação de Carbono Orgânico Total por oxidação fotocatalítica e detecção condutométrica LQ: 0,2 mg/L</p> <p>Determinação de Ânions por cromatografia de íons com supressão química da condutividade do eluente</p> <p>Bromato LQ: 0,010 mg/L</p> <p>Brometo LQ: 0,500 mg/L</p> <p>Clorato LQ: 0,150 mg/L</p> <p>Cloreto LQ: 0,500 mg/L</p> <p>Clorito LQ: 0,050 mg/L</p> <p>Fluoreto LQ: 0,100 mg/L</p> <p>Fosfato LQ: 1,000 mg/L</p> <p>Nitrato LQ: 0,500 mg/L</p> <p>Nitrito LQ: 0,500 mg/L</p> <p>Nitrogênio Nitrato LQ: 0,022 mg/L</p> <p>Nitrogênio Nitrito LQ: 0,152 mg/L</p> <p>Sulfato LQ: 0,500 mg/L</p> <p>Determinação de Metais Totais por espectrometria de emissão de plasma: método de plasma indutivamente acoplado (ICP-OES)</p> <p>Alumínio (Al) LQ: 0,005 mg/L</p> <p>Antimônio (Sb) LQ: 0,0025 mg/L</p> <p>Arsênio (As) LQ: 0,0025 mg/L</p>	<p>Farmacopeia Brasileira, Edição, Método 5.2.30 - 2019</p> <p>EPA SW-846 – 300.1 - 1999</p> <p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 3030 e 3120 B</p>

Assinado por 5 pessoas: MARIZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949-e-infome-o-código-991E-7912-D0DE-C949>



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 102

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
SAUDE HUMANA	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA DE HEMODIÁLISE/ DIALISATO ÁGUA PURIFICADA (continuação)	Determinação de Metais Totais por espectrometria de emissão de plasma: método de plasma indutivamente acoplado (ICP-OES) (continuação) Bário (Ba) LQ: 0,005 mg/L Berílio (Be) LQ: 0,0002 mg/L Boro (B) LQ: 0,025 mg/L Cádmio (Cd) LQ: 0,0005 mg/L Cálcio (Ca) LQ: 0,100 mg/L Chumbo (Pb) LQ: 0,0025 mg/L Cobalto (Co) LQ: 0,005 mg/L Cobre (Cu) LQ: 0,005 mg/L Cromo (Cr) LQ: 0,005 mg/L Estrôncio (Sr) LQ: 0,025 mg/L Ferro (Fe) LQ: 0,025 mg/L Lítio (Li) LQ: 0,025 mg/L Magnésio (Mg) LQ: 0,025 mg/L Manganês (Mn) LQ: 0,025 mg/L Molibdênio (Mo) LQ: 0,025 mg/L Níquel (Ni) LQ: 0,005 mg/L Potássio (K) LQ: 0,100 mg/L Prata (Ag) LQ: 0,0025 mg/L Selênio (Se) LQ: 0,005 mg/L Silício (Si) LQ: 0,025 mg/L Sódio (Na) LQ: 2,5 mg/L Tálcio (Tl) LQ: 0,001 mg/L Vanádio (V) LQ: 0,025 mg/L Zinco (Zn) LQ: 0,025 mg/L	SMEWW, 23ª Edição, 2007, Método 3030 e 3120 B

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 103

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>SAUDE HUMANA</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
ÁGUA DE HEMODIÁLISE/ DIALISATO ÁGUA PURIFICADA (continuação)	Determinação de Metais Totais por espectrometria de emissão de plasma: método de plasma indutivamente acoplado (ICP-OES)	POP 036 POP 076
	Bismuto (Bi) LQ: 0,025 mg/L	
	Estanho (Sn) LQ: 0,025 mg/L	
	Mercúrio (Hg) LQ: 0,0001 mg/L	
	Paládio (Pd) LQ: 0,025 mg/L	
	Platina (Pt) LQ: 0,025 mg/L	
	Ródio (Rh) LQ: 0,025 mg/L	
	Telúrio (Te) LQ: 0,025 mg/L	
	Titânio (Ti) LQ: 0,025 mg/L	
Urânio (U) LQ: 0,001 mg/L		
<u>SAUDE HUMANA</u>	<u>ENSAIOS BIOLÓGICOS</u>	
ÁGUA DE HEMODIÁLISE/ DIALISATO ÁGUA PURIFICADA	Bactérias Heterotróficas – Determinação quantitativa pela técnica de inoculação em profundidade “Pour Plate” LQ: 1 UFC/mL	SWEMM, 23ª Edição, 2017 Método 9215 A e B
	Coliformes Totais e <i>Escherichia coli</i> – Determinação pela técnica de Presença / Ausência (substrato enzimático) Presença/Ausência	SMEWW, 23ª Edição, 2017 Método 9223 A e B
<u>SAUDE HUMANA</u>	<u>ENSAIOS BIOLÓGICOS</u>	
ÁGUA DE HEMODIÁLISE ÁGUA PURIFICADA	Endotoxinas – Determinação pelo teste de LAL LQ: 0,25 UE/mL	POP 165

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 104

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO DE CLIENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA ÁGUA TRATADA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ÁGUA SALINA / SALOBRA ÁGUA RESIDUAL	<p>Determinação de Aparência (Aspectos, corantes artificiais, transparência, materiais flutuantes, resíduos sólidos objetáveis, nível d'água e óleos e graxas) pelo método visual LQ: N.A.</p> <p>Determinação de Cloro Livre / Total pelo método colorimétrico LQ: 0,01 mg/L</p> <p>Determinação de Cloro Residual Combinado por meio de cálculo LQ: 0,01 mg/L</p> <p>Determinação da Condutividade Eletrolítica LQ: 1,5 µS/cm</p> <p>Determinação de Materiais Flutuantes Presença/ Ausência</p> <p>Determinação de pH pelo método eletrométrico Faixa: 1,00 à 13,0</p> <p>Determinação do Potencial Redox (ORP) pelo método potenciométrico Faixa (±) 1999 mV</p> <p>Determinação de Oxigênio Dissolvido pelo método eletrométrico LQ: 0,1 mg/L</p> <p>Determinação da Temperatura Faixa: 0 a 80°C</p> <p>Determinação de Turbidez pelo método nefelométrico LQ: 0,1 NTU</p>	<p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 2110</p> <p>POP 091 / POP 095</p> <p>POP 095</p> <p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 2510 B</p> <p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 2530</p> <p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 4500-H⁺</p> <p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 2580 B</p> <p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 4500-O G</p> <p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 2550 B</p> <p>SMEWW, 23ª Edição, 2017, Método 2130 B</p>

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL, COSTA RODRIGUES, FRANCIELI RIBEIRO MACHUEL, MARCOS RODRIGUES PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARCELO BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949 e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 105

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO DE CLIENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>SAUDE HUMANA</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
ÁGUA DE HEMODIÁLISE/ DIALISATO ÁGUA PURIFICADA	Determinação de Cloro Livre / Total pelo método colorimétrico LQ: 0,01 mg/L	POP 091 / POP 095
	Determinação de Cloro Residual Combinado por meio de cálculo LQ: 0,01 mg/L	POP 095
	Determinação de pH pelo método eletrométrico Faixa: 1,00 a 13,0	SMEWW, 23ª Edição, 2017 Método 4500-H ⁺
	Determinação da Temperatura Faixa: 0 a 45°C	SMEWW, 23ª Edição, 2017 Método 2550 B
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>AMOSTRAGEM</u>	
ÁGUA BRUTA ÁGUA TRATADA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ÁGUA RESIDUAL	Amostragem em estação de tratamento de água (ETA), balneabilidade sistema de preservação, redes de distribuição, sistemas alternativos de abastecimento público	SMEWW, 23ª Edição, 2017 Método 1060 / 9060 POP 237
	Amostragem em estação de tratamento de efluentes (ETE), esgoto sanitário, caixas coletoras, separador água – óleo (sao) e pontos de descartes.	ABNT NBR 9898 - 1987 SMEWW, 23ª Edição, 2017 Método 1060 / 9060 POP 234
	Amostragem em poços de monitoramento de aquíferos por baixa vazão (Low Flow), volume determinado, purga mínima, sem purga e bailer	ISO 5667-11 - 2009 ABNT NBR 15847 - 2010 POP 229
	Amostragem em rios, lagos, represas, sistemas alternativos de abastecimento público, poços freáticos e profundos, nascentes, minas e balneabilidade de praias	ABNT NBR 9898 - 1987 SMEWW, 23ª Edição, 2017 Método 1060 / 9060 POP 230
	Amostragem para Cianobactérias – Determinação Qualitativa e Quantitativa (Água doce)	POP 238
	Amostragem para Fitoplâncton – Determinação Qualitativa e Quantitativa (Água doce)	POP 238

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI PEREIRA MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 106

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0353	INSTALAÇÃO DE CLIENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>AMOSTRAGEM</u>	
<p>ÁGUA BRUTA ÁGUA TRATADA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ÁGUA RESIDUAL (continuação)</p>	<p>Amostragem para Zooplâncton – Determinação Qualitativa e Quantitativa (Água doce)</p>	<p>POP 238</p>
<p>ÁGUA SALINA/SALOBRA</p>	<p>Amostragem para Zooplâncton – Determinação Qualitativo e Quantitativo (Água marinha)</p>	<p>POP 238</p>
<p>SOLO LODO SEDIMENTO</p>	<p>Amostragem de Solos, Lodo e Sedimentos</p>	<p>Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas/CETESB Gtz 2ºed. São Paulo, 1999. CETESB2001 – 6300(11/1999) POP 232 POP 233</p>
<p>SEDIMENTO</p>	<p>Amostragem para Macroinvertebrados (Sedimento de Água Doce) – Determinação Qualitativa e Quantitativa</p>	<p>POP 238</p>
	<p>Amostragem para Macroinvertebrados (Sedimento de Água Salina/Salobra - Marinha) – Determinação Qualitativa e Quantitativa</p>	<p>POP 238</p>
<p>RESÍDUOS</p>	<p>Amostragem de resíduos de sólidos e líquidos em Aterro Sanitário, tambores e recipientes similares, caminhão-tanque, recipiente contendo pó ou resíduos granulados, lagoas de resíduos, leitos de secagem, lagoas secas e solos contaminados, montes ou pilhas de resíduos, tanques ou contêineres de armazenagem, resíduos sólidos heterogêneos.</p>	<p>ABNT NBR 10007 - 2004 POP 231</p>
<u>SAUDE HUMANA</u>	<u>AMOSTRAGEM</u>	
<p>ÁGUA DE HEMODIÁLISE ÁGUA PURIFICADA</p>	<p>Amostragem de água de hemodiálise/água purificada em água pré-osmose, pós-osmose, loop, máquinas de hemodiálise, reuso.</p>	<p>POP 235</p>

Assinado por 5 pessoas: MARIÁ IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MACHADO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



Osasco, 30 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE CAJATI (PMC).

Praça Paço Municipal, N.º 10 - Centro - Cajati - São Paulo.

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) N.º 64.037.815/0001-28.

Pregão Eletrônico N.º 59/23 - Processo Administrativo N.º 525/23.

Portal Eletrônico: www.bllcompras.org.br.

Data: 31/08/23 às 10:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO X).

O Laboratório CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o N.º 05.431.967/0001-41, Isento de Inscrição Estadual e Inscrição Municipal de N.º 71.982-0, com sede na Rua Leão XIII, N.º 281 na Vila dos Remédios em Osasco, São Paulo, CEP 06.296-180, correio eletrônico: bracalicitacoes@intertek.com e Telefax N.º (11) 3603-9552/9625/5487, através dos seus procuradores abaixo identificados e assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviços de qualidade.

IVAN ANSARA

DE

ABREU:3954350

6884

Ivan Ansara de Abreu
Procurador

RG: 47.800.838-7 - CPF: 395.435.068-84

Assinado de forma digital por IVAN ANSARA DE

ABREU:39543506884

Dados: 2023.08.30

16:11:13 -03'00'

JOSE ARNALDO

PELETEIRO DE

ABREU:01200912

837

José Arnaldo Peleteiro de Abreu
Sócio/Procurador

RG: 9.747.123-9 - CPF: 012.009.128-37

Assinado de forma digital por JOSE ARNALDO PELETEIRO DE

ABREU:01200912837

Dados: 2023.08.30

16:13:58 -03'00'

Osasco, 30 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE CAJATI (PMC).

Praça Paço Municipal, N.º 10 - Centro - Cajati - São Paulo.

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) N.º 64.037.815/0001-28.

Pregão Eletrônico N.º 59/23 - Processo Administrativo N.º 525/23.

Portal Eletrônico: www.bllcompras.org.br.

Data: 31/08/23 às 10:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (ANEXO VI).

O Laboratório CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o N.º 05.431.967/0001-41, Isento de Inscrição Estadual e Inscrição Municipal de N.º 71.982-0, com sede na Rua Leão XIII, N.º 281 na Vila dos Remédios em Osasco, São Paulo, CEP 06.296-180, correio eletrônico: bracalicitacoes@intertek.com e Telefax N.º (11) 3603-9552/9625/5487, através dos seus procuradores abaixo identificados e assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

IVAN ANSARA Assinado de forma
DE digital por IVAN
ANSARA DE
ABREU:395435 ABREU:39543506884
06884 Dados: 2023.08.30
16:12:27 -03'00'

Ivan Ansara de Abreu
Procurador

RG: 47.800.838-7 - CPF: 395.435.068-84

JOSE ARNALDO Assinado de forma digital
PELETEIRO DE por JOSE ARNALDO
PELETEIRO DE
ABREU:01200912 ABREU:01200912837
837 Dados: 2023.08.30
16:12:42 -03'00'

José Arnaldo Peleteiro de Abreu
Sócio/Procurador

RG: 9.747.123-9 - CPF: 012.009.128-37

Osasco, 30 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE CAJATI (PMC).

Praça Paço Municipal, N.º 10 - Centro - Cajati - São Paulo.

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) N.º 64.037.815/0001-28.

Pregão Eletrônico N.º 59/23 - Processo Administrativo N.º 525/23.

Portal Eletrônico: www.bllcompras.org.br.

Data: 31/08/23 às 10:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO (ANEXO VII).

O Laboratório CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o N.º 05.431.967/0001-41, Isento de Inscrição Estadual e Inscrição Municipal de N.º 71.982-0, com sede na Rua Leão XIII, N.º 281 na Vila dos Remédios em Osasco, São Paulo, CEP 06.296-180, correio eletrônico: bracalicitacoes@intertek.com e Telefax N.º (11) 3603-9552/9625/5487, através dos seus procuradores abaixo identificados e assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IVAN ANSARA DE
ABREU:39543506
884

Assinado de forma
digital por IVAN ANSARA
DE ABREU:39543506884
Dados: 2023.08.30
16:10:19 -03'00'

Ivan Ansara de Abreu
Procurador

RG: 47.800.838-7 - CPF: 395.435.068-84

JOSE ARNALDO
PELETEIRO DE
ABREU:012009128
37

Assinado de forma digital
por JOSE ARNALDO
PELETEIRO DE
ABREU:01200912837
Dados: 2023.08.30 16:14:12
-03'00'

José Arnaldo Peleteiro de Abreu
Sócio/Procurador

RG: 9.747.123-9 - CPF: 012.009.128-37

Osasco, 30 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE CAJATI (PMC).

Praça Paço Municipal, N.º 10 - Centro - Cajati - São Paulo.

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) N.º 64.037.815/0001-28.

Pregão Eletrônico N.º 59/23 - Processo Administrativo N.º 525/23.

Portal Eletrônico: www.bllcompras.org.br.

Data: 31/08/23 às 10:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO (ANEXO XI).

O Laboratório CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o N.º 05.431.967/0001-41, Isento de Inscrição Estadual e Inscrição Municipal de N.º 71.982-0, com sede na Rua Leão XIII, N.º 281 na Vila dos Remédios em Osasco, São Paulo, CEP 06.296-180, correio eletrônico: bracalicitacoes@intertek.com e Telefax N.º (11) 3603-9552/9625/5487, através dos seus procuradores abaixo identificados e assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não integramos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional, colaborador público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal de Cajati.

Por ser verdade, firmamos o presente.

**IVAN
ANSARA DE
ABREU:3954
3506884** Assinado de forma digital por IVAN ANSARA DE ABREU:39543506884
Dados: 2023.08.30 16:12:10 -03'00'

Ivan Ansara de Abreu
Procurador

RG: 47.800.838-7 - CPF: 395.435.068-84

**JOSE ARNALDO
PELETEIRO DE
ABREU:012009
12837** Assinado de forma digital por JOSE ARNALDO PELETEIRO DE ABREU:01200912837
Dados: 2023.08.30 16:13:02 -03'00'

José Arnaldo Peleteiro de Abreu
Sócio/Procurador

RG: 9.747.123-9 - CPF: 012.009.128-37

Osasco, 30 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE CAJATI (PMC).

Praça Paço Municipal, N.º 10 - Centro - Cajati - São Paulo.

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) N.º 64.037.815/0001-28.

Pregão Eletrônico N.º 59/23 - Processo Administrativo N.º 525/23.

Portal Eletrônico: www.bllcompras.org.br.

Data: 31/08/23 às 10:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (ANEXO VIII).

O Laboratório CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o N.º 05.431.967/0001-41, Isento de Inscrição Estadual e Inscrição Municipal de N.º 71.982-0, com sede na Rua Leão XIII, N.º 281 na Vila dos Remédios em Osasco, São Paulo, CEP 06.296-180, correio eletrônico: bracalicitacoes@intertek.com e Telefax N.º (11) 3603-9552/9625/5487, através dos seus procuradores abaixo identificados e assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos, em observância à Lei Federal N.º 9.854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal N.º 8.666/93.

Ressalva: Emprega menor a partir de 14 (Quatorze) anos na condição de menor (X).

IVAN ANSARA Assinado de forma digital por IVAN ANSARA DE ABREU:39543506884
DE ANSARA DE ABREU:39543506884
506884 Dados: 2023.08.30 16:11:34 -03'00'

Ivan Ansara de Abreu
Procurador
RG: 47.800.838-7 - CPF: 395.435.068-84

JOSE ARNALDO Assinado de forma digital por JOSE ARNALDO PELETEIRO DE ABREU:01200912837
PELETEIRO DE ARNALDO PELETEIRO DE ABREU:01200912837
ABREU:0120091 2837 Dados: 2023.08.30 16:13:41 -03'00'

José Arnaldo Peleteiro de Abreu
Sócio/Procurador
RG: 9.747.123-9 - CPF: 012.009.128-37

Osasco, 30 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE CAJATI (PMC).

Praça Paço Municipal, N.º 10 - Centro - Cajati - São Paulo.

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) N.º 64.037.815/0001-28.

Pregão Eletrônico N.º 59/23 - Processo Administrativo N.º 525/23.

Portal Eletrônico: www.bllcompras.org.br.

Data: 31/08/23 às 10:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO X).

O Laboratório CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o N.º 05.431.967/0001-41, Isento de Inscrição Estadual e Inscrição Municipal de N.º 71.982-0, com sede na Rua Leão XIII, N.º 281 na Vila dos Remédios em Osasco, São Paulo, CEP 06.296-180, correio eletrônico: bracalicitacoes@intertek.com e Telefax N.º (11) 3603-9552/9625/5487, através dos seus procuradores abaixo identificados e assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviços de qualidade.

IVAN ANSARA

DE

ABREU:3954350

6884

Ivan Ansara de Abreu
Procurador

RG: 47.800.838-7 - CPF: 395.435.068-84

Assinado de forma digital por IVAN ANSARA DE

ABREU:39543506884

Dados: 2023.08.30

16:11:13 -03'00'

JOSE ARNALDO

PELETEIRO DE

ABREU:01200912

837

José Arnaldo Peleteiro de Abreu
Sócio/Procurador

RG: 9.747.123-9 - CPF: 012.009.128-37

Assinado de forma digital por JOSE ARNALDO PELETEIRO DE

ABREU:01200912837

Dados: 2023.08.30

16:13:58 -03'00'



.: RBLE - Detalhe do Laboratório .:

Número da Acreditação	CRL 0353
Data da Acreditação	20/04/2009
ACREDITAÇÃO VIGENTE	Clique aqui para mais informações.
Última Revisão do Escopo	13/01/2023
Situação	Ativo
Razão Social	Controle Analítico Análises Técnicas Ltda.
Laboratório	Controle Analítico Análises Técnicas Ltda.
Endereço	Rua Leão XIII, 281
Bairro	Vila dos Remédios
Cidade	Osasco
CEP	06296180
UF	SP
País	BRASIL
Telefone	(11) 3603.9552
Fax	
Gerente Técnico	José Arisitides Filho
Email	aristides@controleanalitico.com.br

Visualizar Escopo de Acreditação deste Laboratório





Total Quality. Assured.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.431.967/0001-41, com inscrição municipal nº 71.982-0, com sede na Rua Leão XIII, nº 281, Vila dos Remédios, Osasco/SP, CEP. 06296-180, representada neste ato por seus Diretores, o Sr. **Helio Henrique Simões**, brasileiro, casado, técnico químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.079.922-6, inscrito no CPF/MF sob nº 087.866.848-92, residente e domiciliado na Rua Adalgisa Iolongo Ventura, 32, Esplanada dos Barreiros, São Vicente/SP, CEP: 11340-240, e o Sr. **Varlei Antonio Pereira**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.410.355-9, inscrito no CPF/MF sob nº 163.541.608-64, residente e domiciliado na Rua Oswaldo de Andrade, 545, Pinheiros Tênis Village, Cotia/SP, CEP: 06727-500.

OUTORGADOS:

José Arnaldo Peleteiro de Abreu, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.747.123-9-SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 012.009.128-37, residente e domiciliado na Rua Joselyr de Moura Bastos, 23, City América, São Paulo/SP. **José Aristides Filho**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.936.218-0-SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 033.239.338-00, residente e domiciliado na Rua Francisco de Oliveira Abreu, 740, Vila Fiori, Sorocaba/SP.

PODERES:

Pelo presente instrumento de mandato, a OUTORGANTE confere aos OUTORGADOS, plenos poderes para assinar contratos comerciais, relativos à venda de serviços da empresa, bem como para assinar contratos de suprimentos, relativos ao fornecimento de produtos, serviços e locação (equipamentos/aparelhos) de terceiros perante a empresa, sendo vedado o substabelecimento do presente instrumento, enfim, todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, arcando a OUTORGANTE, nos termos do Código Civil, por todas as obrigações contraídas, por força dos poderes aqui conferidos, de forma isolada.

VALIDADE: esta procuração tem a validade de 12 (doze) meses, a partir desta data.

Barueri, 02 de maio de 2023

DocuSigned by:
Helio Henrique Simões
Assinado por: HELIO HENRIQUE SIMOES 08786684892
CPF: 08786684892
Papel: Diretor Presidente
Data/Hora da Assinatura: 15/05/2023 | 08:24:41 PDT



CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.

Helio Henrique Simões
Diretor Presidente

DocuSigned by:
Varlei Antonio Pereira
Assinado por: VARLEI ANTONIO PEREIRA 16354160864
CPF: 16354160864
Papel: Diretor Vice-Presidente
Data/Hora da Assinatura: 15/05/2023 | 13:42:51 PDT



Varlei Antônio Pereira
Diretor Vice-Presidente



1Doc:

644/756



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D35BB53817AE4E768D1D8DD86401622B

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Diretores - Contratos.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Pierre Amaro

AV ENG. AUGUSTO BARATA S/N

Santos, SP 11.095-650

pierre.amaro@intertek.com

Endereço IP: 187.72.175.217

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Pierre Amaro

Local: DocuSign

09/05/2023 05:43:59

pierre.amaro@intertek.com

Eventos do signatário

Helio Henrique Simões

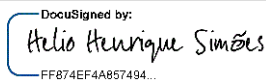
helio.simoes@intertek.com

Managing Director

Intertek do Brasil Inspeções Ltda

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinatura

DocuSigned by:

 FF874EF4A857494...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 165.225.219.3

Registro de hora e data

Enviado: 09/05/2023 05:46:07

Reenviado: 10/05/2023 13:24:54

Reenviado: 14/05/2023 07:18:59

Visualizado: 15/05/2023 08:23:23

Assinado: 15/05/2023 08:24:44

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Notarial RFB G4

CPF do signatário: 08786684892

Cargo do Signatário: Diretor Presidente

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/05/2023 08:23:23

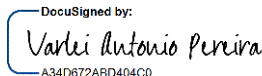
ID: f00e47d4-ee2e-4f66-a246-b6d619127356

Varlei Antonio Pereira

varlei.pereira@intertek.com

Director of Shared Services

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

 A34D672ABD404C0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.90.207.0

Enviado: 09/05/2023 05:46:07

Reenviado: 10/05/2023 13:24:55

Visualizado: 10/05/2023 13:36:16

Assinado: 10/05/2023 13:42:54

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Notarial RFB G4

CPF do signatário: 16354160864

Cargo do Signatário: Diretor Vice-Presidente

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/05/2023 13:41:26

ID: 03116d2e-af60-4c76-8ef4-32fca653d2ee

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	09/05/2023 05:46:07
Entrega certificada	Segurança verificada	10/05/2023 13:36:16
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/05/2023 13:42:54
Concluído	Segurança verificada	15/05/2023 08:24:45
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: mario.marcio@intertek.com

To advise INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at mario.marcio@intertek.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to mario.marcio@intertek.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to mario.marcio@intertek.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA. during the course of your relationship with INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA..





Total Quality. Assured.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.431.967/0001-41, com inscrição municipal nº 71.982-0, com sede na Rua Leão XIII, nº 281, Vila dos Remédios, Osasco/SP, CEP. 06296-180, representada neste ato por seus Diretores, o Sr. **Helio Henrique Simões**, brasileiro, casado, técnico químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.079.922-6, inscrito no CPF/MF sob nº 087.866.848-92, residente e domiciliado na Rua Adalgisa Iolongo Ventura, 32, Esplanada dos Barreiros, São Vicente/SP, CEP: 11340-240, e o Sr. **Varlei Antonio Pereira**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.410.355-9, inscrito no CPF/MF sob nº 163.541.608-64, residente e domiciliado na Rua Oswaldo de Andrade, 545, Pinheiros Tênis Village, Cotia/SP, CEP: 06727-500.

OUTORGADOS:

José Arnaldo Peleteiro de Abreu, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.747.123-9-SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 012.009.128-37, residente e domiciliado na Rua Joselyr de Moura Bastos, 23, City América, São Paulo/SP. **José Aristides Filho**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.936.218-0-SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 033.239.338-00, residente e domiciliado na Rua Francisco de Oliveira Abreu, 740, Vila Fiori, Sorocaba/SP. **Bruno Ansara de Abreu**, brasileiro, casado, gestor de contratos, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.812.209-1, inscrito no CPF/MF sob nº 369.805.518-09, residente e domiciliado na Rua Joselyr de Moura Bastos, 23, City América, São Paulo/SP. **Ivan Ansara de Abreu**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.800.838-7, inscrito no CPF/MF sob nº 395.435.068-84, residente e domiciliado na Rua Joselyr de Moura Bastos, 23, City América, São Paulo/SP. **Danillo da Rocha Nunes**, brasileiro, solteiro, consultor de negócios, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.815.416-9, inscrito no CPF/MF sob nº 420.087.498-94, residente e domiciliado na Rua Francisco Boaventura de Lima, 115, apto. 21, bloco B, Vila dos Remédios, Osasco/SP. **Rodolfo Brito de Souza**, brasileiro, casado, consultor comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.762.019-3, inscrito no CPF/MF sob nº 227.121.578-18, residente e domiciliado na Via Transversal Sul, 169, apto. 33, torre 4, Novo Osasco, Osasco/SP.

PODERES:

Pelo presente instrumento de mandato, a OUTORGANTE confere aos OUTORGADOS, plenos poderes para atuar e participar, como preposto, em licitações públicas, perante órgãos federais, estaduais e municipais, em todo o território nacional, podendo praticar todos os atos negociais compatíveis à participação em concorrências e licitações públicas, nas suas diversas modalidades, podendo, para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos de editais e/ou avisos específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, inclusive, formular lances em fases competitivas de licitações, que comporão o preço final da proposta original ou desistir deste,



1Doc:

650/756







requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas. Confere, também, poderes para atuar, assinar requerimentos, praticar, enfim, todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, arcando a OUTORGANTE, nos termos do Código Civil, por todas as obrigações contraídas, por força dos poderes aqui conferidos, de forma isolada.

VALIDADE: esta procuração tem a validade de 12 (doze) meses, a partir desta data.

Barueri, 02 de maio de 2023

<p>DocuSigned by: Helio Henrique Simões Assinado por: HELIO HENRIQUE SIMOES 08780684892 CPF: 08780684892 Paper: Diretor Presidente Data/Hora da Assinatura: 15/05/2023 08:25:21 PDT</p> 	<p>DocuSigned by: Varlei Antônio Pereira Signed By: VARLEI ANTONIO PEREIRA:10354160864 CPF: 10354160864 Signer Role: Diretor Vice-Presidente Signing Time: 10/05/2023 13:40:52 PDT</p> 
<p>CONTROLÉ ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA. Helio Henrique Simões Diretor Presidente</p>	<p>Varlei Antônio Pereira Diretor Vice-Presidente</p>

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DF3343369FBA4EB0BBA4E92C9C1B19B4

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Licitações.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Pierre Amaro

AV ENG. AUGUSTO BARATA S/N

Santos, SP 11.095-650

pierre.amaro@intertek.com

Endereço IP: 187.72.175.217

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Pierre Amaro

Local: DocuSign

09/05/2023 05:37:01

pierre.amaro@intertek.com

Eventos do signatário

Helio Henrique Simões

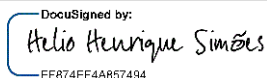
helio.simoes@intertek.com

Managing Director

Intertek do Brasil Inspeções Ltda

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinatura

DocuSigned by:

 FF874EF4A857494...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 75.104.104.213

Registro de hora e data

Enviado: 09/05/2023 05:41:43

Reenviado: 10/05/2023 13:25:01

Reenviado: 14/05/2023 07:19:01

Visualizado: 14/05/2023 08:35:55

Assinado: 15/05/2023 08:25:24

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Notarial RFB G4

CPF do signatário: 08786684892

Cargo do Signatário: Diretor Presidente

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/05/2023 08:25:04

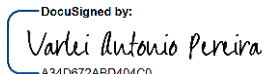
ID: 72605718-4efa-4dcf-8706-779838ca438e

Varlei Antonio Pereira

varlei.pereira@intertek.com

Director of Shared Services

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

 A34D672ABD404C0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 136.226.63.6

Enviado: 09/05/2023 05:41:43

Reenviado: 10/05/2023 13:25:02

Visualizado: 10/05/2023 13:36:18

Assinado: 10/05/2023 13:40:55

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Notarial RFB G4

CPF do signatário: 16354160864

Cargo do Signatário: Diretor Vice-Presidente

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/05/2023 13:36:18

ID: a9538f62-2284-4d7d-bf94-5c59fbc73e4f

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	09/05/2023 05:41:43
Entrega certificada	Segurança verificada	10/05/2023 13:36:18
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/05/2023 13:40:55
Concluído	Segurança verificada	15/05/2023 08:25:24
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: mario.marcio@intertek.com

To advise INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at mario.marcio@intertek.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to mario.marcio@intertek.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to mario.marcio@intertek.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA. during the course of your relationship with INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA..





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 05.431.967/0001-41

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 05.431.967/0001-41 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 01/08/2023 14:11:07

Código de controle da certidão: 5f4f8bff-5227-4476-b163-4b9dacb0dd2e

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949> e informe o código 991E-7912-D0DE-C949





RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 991E-7912-D0DE-C949

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 31/08/2023 11:28:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 31/08/2023 11:32:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 31/08/2023 11:42:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 31/08/2023 11:58:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO BARBOSA (CPF 973.XXX.XXX-34) em 31/08/2023 15:04:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/991E-7912-D0DE-C949>

Proc. Administrativo 57- 525/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/08/2023 às 11:23:33

Anexo a autenticidade da documentação da empresa **CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA**, para assinatura da equipe de apoio.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

pdf24_merged.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	31/08/2023 11:23:47	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	31/08/2023 11:28:28	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Izabel da Costa Rodr...	31/08/2023 11:34:05	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	31/08/2023 11:41:55	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...
Marcelo Barbosa	31/08/2023 15:04:20	1Doc	MARCELO BARBOSA CPF 973.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **50B6-6D49-91A3-854C**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.431.967/0001-41

Razão social: CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081301100607005088
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072505293755481801
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070601204664743748
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061701204361646902
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052901180143655974
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051001330675187887
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042101252102235741
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040200514103505458
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031401223077973570
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022301391695233396
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020401285372118886
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011601122596604702
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122801230948393850
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120901251894834090
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112003415706939001
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110101341929305932
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101301285253964941
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092401244713284431
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090501145367211877
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081701261694822344
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072901322180815221
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071001022222258398
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062101301291265846
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060201213478472492
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051401203889375203
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042502035382045247
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040601470213403266
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031801213704255280
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022701064353467602
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020801281067343426
20/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	2022012005061678535577

Assinado por 6 pessoas: RICARDO MAIR ANAFE, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50B6-6D49-91A3-854C> e informe o código 50B6-6D49-91A3-854C



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122901274276529090
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121001335407105280
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112101190116699820
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110201280165883408
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101401391089568055
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092501301155365381
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090601060965937425

Resultado da consulta em 31/08/2023 10:59:59

Voltar

Assinado por 6 pessoas: RICARDO MAIR ANAFE, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50B6-6D49-91A3-854C> e informe o código 50B6-6D49-91A3-854C



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 05.431.967/0001-41

Razão social: CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA

Resultado da consulta em 31/08/2023 10:59:59

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2023 11:01:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA**
CNPJ: **05.431.967/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.431.967/0001-41
Certidão n°: 38502558/2023
Expedição: 01/08/2023, às 14:35:27
Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.431.967/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.431.967/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23080018929-76
Data e hora da emissão 01/08/2023 14:27:38
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
48571367	05431967	01/08/2023 14:32	31/08/2023	crda48571367.pdf





01/08/2023

0068157472

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3781662**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA, CNPJ: 05.431.967/0001-41, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:**0068157472**

1Doc: 669/756



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.431.967/0001-41

Código de Controle: B357.2F66.3808.60C7

Data da Emissão: 01/08/2023

Hora da Emissão: 14:33:22

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 01/08/2023, com validade até 28/01/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50B6-6D49-91A3-854C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✘ Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (CNPJ 51.174.001/0001-93) VIA PORTADOR RICARDO MAIR ANAFE (CPF 052.XXX.XXX-58) em 01/08/2023 11:51:05 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✔ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 31/08/2023 11:23:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✔ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 31/08/2023 11:28:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✔ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 31/08/2023 11:34:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✔ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 31/08/2023 11:41:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✔ MARCELO BARBOSA (CPF 973.XXX.XXX-34) em 31/08/2023 15:04:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50B6-6D49-91A3-854C>

Proc. Administrativo 58- 525/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/08/2023 às 11:27:46

Segue em anexo a proposta atualizada da empresa **CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA**, para assinatura da equipe de apoio.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

4e399b0fce094bdd959bfb448cd7fcfe.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	31/08/2023 11:28:03	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	31/08/2023 11:28:55	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Marcelo Barbosa	31/08/2023 11:30:26	1Doc	MARCELO BARBOSA CPF 973.XXX.XXX-34
Maria Izabel da Costa Rodr...	31/08/2023 11:34:25	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	31/08/2023 11:41:14	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **83BF-B235-85AB-B00C**

Osasco, 31 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE CAJATI (PMC).

Praça Paço Municipal, N.º 10 - Centro - Cajati - São Paulo.

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) N.º 64.037.815/0001-28.

Pregão Eletrônico N.º 59/23 - Processo Administrativo N.º 525/23.

Portal Eletrônico: www.bllcompras.org.br.

Data: 31/08/23 às 10:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO III).

O Laboratório CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o N.º 05.431.967/0001-41, Isento de Inscrição Estadual e Inscrição Municipal de N.º 71.982-0, com sede na Rua Leão XIII, N.º 281 na Vila dos Remédios em Osasco, São Paulo, CEP 06.296-180, correio eletrônico: bracalicitacoes@intertek.com e Telefax N.º (11) 3603-9552/9625/5487, através dos seus procuradores abaixo identificados e assinado, **APRESENTA**, proposta comercial para a realização dos serviços conforme:

Lote 1					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas ni antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados	Serviço	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
Valor Total/Global					R\$ 26.000,00

Valor Total R\$. 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Declaramos que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas

relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias, contadas da data de abertura.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Condições de pagamento: Conforme edital.

Prazo de execução dos serviços: Conforme edital.

Local de realização: Conforme edital.

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Químico José Arnaldo Peleteiro de Abreu, registrado no Conselho Regional de Química - CRQ 4ª Região sob o N.º 04117387, Registro Geral N.º 9.747.123-9 (Nascimento: 16/05/1960) e Cadastro de Pessoa Física N.º 012.009.128-37, Sócio e Diretor, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Joselyr de Moura Bastos, N.º 23 em São Paulo/SP.

Correio Eletrônico Institucional: arnaldo@intertek.com.

Engenheiro Varlei Antônio Pereira, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob o N.º 5061183950, Registro Geral N.º 21.410.355-9 (Nascimento: 17/05/1972) e Cadastro de Pessoa Física N.º 163.541.608-64, Diretor Vice Presidente, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Oswaldo de Andrade, N.º 545 em Cotia/SP.

Correio Eletrônico Institucional: varlei.pereira@intertek.com.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/PREPOSTO/TESTEMUNHA:

Engenheiro Químico José Aristides Filho, registrado no Conselho Regional de Química - CRQ 4ª Região sob o N.º 04326731 e no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA sob o N.º 5061084880, Registro Geral N.º 15.936.218-0 (Nascimento: 18/05/1964) e Cadastro de Pessoa Física N.º 033.239.338-00, Sócio e Representante Legal da Empresa, Diretor Técnico, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Francisco de Oliveira Abreu, N.º 740 - Vila Fiori em Sorocaba/SP.

Correio Eletrônico Institucional: aristides@intertek.com.

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA:

BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. (Código 341).
Agência 0895-3.
Conta Corrente N.º 08282-4.

BANCO DO BRASIL S.A. (Código 001).
Agência 6976-0.
Conta Corrente N.º 1890-2.

Ivan Ansara de Abreu
Procurador

RG: 47.800.838-7 - CPF: 395.435.068-84

José Arnaldo Peleteiro de Abreu
Sócio/Procurador

RG: 9.747.123-9 - CPF: 012.009.128-37



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83BF-B235-85AB-B00C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **IVAN ANSARA DE ABREU** (CPF 395.XXX.XXX-84) em 31/08/2023 11:01:51 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **JOSE ARNALDO PELETEIRO DE ABREU** (CPF 012.XXX.XXX-37) em 31/08/2023 11:02:33 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA** (CPF 491.XXX.XXX-90) em 31/08/2023 11:27:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 31/08/2023 11:28:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARCELO BARBOSA** (CPF 973.XXX.XXX-34) em 31/08/2023 11:30:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES** (CPF 420.XXX.XXX-07) em 31/08/2023 11:34:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS** (CPF 328.XXX.XXX-67) em 31/08/2023 11:41:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83BF-B235-85AB-B00C>

Proc. Administrativo 59- 525/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/08/2023 às 14:59:38

Anexo a ata da sessão e documentos complementares para assinatura da equipe de apoio.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_20230831102113121.pdf

EconomyReport.pdf

FinalRankingReport.pdf

PropostasProcesso_ed53e3fc_8b2c_42c3_be00_71993e3124a3.pdf

VencedoresProcessoDisputa20230831102112842.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	31/08/2023 15:03:08	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	31/08/2023 15:07:01	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Marcelo Barbosa	31/08/2023 15:07:21	1Doc	MARCELO BARBOSA CPF 973.XXX.XXX-34
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	31/08/2023 15:15:50	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...
Maria Izabel da Costa Rodr...	01/09/2023 08:49:17	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E33A-B2F1-6632-9E17**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
Processo Administrativo Nº 525/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 21/06/2023 17:57:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/07/2023 08:13:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	O pregoeiro original do processo (LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA) foi substituído pela autoridade do promotor. THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA assume suas atribuições.
21/08/2023 11:25:12	CADASTRO DE PROPOSTA	ALS AMBIENTAL LTDA	
21/08/2023 11:36:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALS AMBIENTAL LTDA	
21/08/2023 17:33:00	CADASTRO DE PROPOSTA	ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL E	
22/08/2023 11:07:20	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	CONTROLE ANALITICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA	Bom dia Prezados, não localizamos informação acerca da subcontratação, desta forma entendemos que não será permitida. Está correto nosso entendimento? Referente a quantidade de campanhas a serem realizadas, será apenas uma? Obrigado.
23/08/2023 16:36:57	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO	Segue em anexo a resposta da unidade requisitante.
30/08/2023 16:58:34	CADASTRO DE PROPOSTA	CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA	
30/08/2023 17:00:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA	
31/08/2023 09:09:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes! As 10:00 (dez) horas estaremos dando inicio a sessão de lances.
31/08/2023 10:01:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	Estamos dando inicio a sessão de lances do PE 59/2023. Os valores ofertados poderão ser melhorados.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Própria	Modelo: Serviços
Descrição: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 26.000,00		Valor Total: 26.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES	137	05.431.967/0001-41	37.900,00	26.000,00		Não
2 ALS AMBIENTAL LTDA	014	03.736.615/0001-79	37.908,00	36.090,00	38,81	Não
3 ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E	011	19.387.825/0001-39	37.900,00	37.800,00	4,74	Simp

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2023 17:57:55	PUBLICADO
22/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

10/07/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/07/2023 10:00:51	DESERTO		
16/08/2023 18:29:40	PUBLICADO		
17/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/08/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/08/2023 10:00:12	DISPUTA		
31/08/2023 10:00:12	LANCE	ALS AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	37.908,00
31/08/2023 10:00:12	LANCE	ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL E	37.900,00
31/08/2023 10:00:12	LANCE	CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	37.900,00
31/08/2023 10:02:38	LANCE	ALS AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	37.500,00
31/08/2023 10:03:07	LANCE	ALS AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	37.000,00
31/08/2023 10:05:23	LANCE	ALS AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	36.095,00
31/08/2023 10:08:05	LANCE	ALS AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	36.090,00
31/08/2023 10:15:12	TEMPO RANDÔMICO		
31/08/2023 10:16:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
31/08/2023 10:16:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 137			
31/08/2023 10:16:12	FECHADO 1		
31/08/2023 10:16:33	LANCE	ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL E	37.800,00
31/08/2023 10:20:51	LANCE	CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	26.000,00
31/08/2023 10:21:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA			
31/08/2023 10:21:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
31/08/2023 10:21:12	HABILITAÇÃO		

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCELLO MARINHO, MARCOS RODRIGO PEREIRA JUNIOR e IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E33A-B2F1-6632-9E17> e informe o código E33A-B2F1-6632-9E17



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

Equipe de Apoio MARCELO BARBOSA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
Processo Administrativo Nº 525/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 21/06/2023 17:57:55

		Valor ref. total: 37.908,26	Desconto médio: 31,41%	Total economizado: 11.908,26		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 37.908,26	Média lote (%): 31,41%	Econ. lote: 11.908,26		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.	1	37.908,26	26.000,00	31,41%	11.908,26



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

Equipe de Apoio MARCELO BARBOSA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
Processo Administrativo Nº 525/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 21/06/2023 17:57:55

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Própria	Modelo: Serviços
Descrição: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 26.000,00		Valor Total: 26.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES	137	05.431.967/0001-41	37.900,00	26.000,00		Nã
2 ALS AMBIENTAL LTDA	014	03.736.615/0001-79	37.908,00	36.090,00	38,81	Nã
3 ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E	011	19.387.825/0001-39	37.900,00	37.800,00	4,74	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCELO BRUNO DOS SANTOS, MARCOS ROBERTO PEREIRA MARTINS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E33A-B2F1-6632-9E17> e informe o código E33A-B2F1-6632-9E17



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

Equipe de Apoio MARCELO BARBOSA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
Processo Administrativo Nº 525/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 21/06/2023 17:57:55

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 37.908,20

Descrição: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALS AMBIENTAL LTDA	ALS / ALS	37.908,20
ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37.900,00
CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA	Própria / Serviços	37.900,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCELO BARBOSA, MARCOS RODRIGUES PEREIRA MAFREIROS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E33A-B2F1-6632-9E17> e informe o código E33A-B2F1-6632-9E17



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

ALS AMBIENTAL LTDA

Horário: 21/08/2023 11:36	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ce667453d1e4029bc5de40dac1e5644.pdf	
Horário: 21/08/2023 11:36	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a644c61e8c643889669c8907390432f.pdf	
Horário: 21/08/2023 11:36	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c428b597d4ab427c88c08dec8b4f9da0.pdf	
Horário: 21/08/2023 11:36	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cade7f6400574a7492dda4fa8037a3ef.pdf	
Horário: 21/08/2023 11:36	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5175ee42ccb74ec59190177bc358cf0c.pdf	
Horário: 21/08/2023 11:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18f5c0095aa7487fac9ff8a5f5e34b5b.pdf	
Horário: 21/08/2023 11:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f4856c286434ee4bc8542915f59f6cb.pdf	
Horário: 21/08/2023 11:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5679d173efc242c08d2c4bfc579fbc1b.pdf	
Horário: 21/08/2023 11:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d16f49996ae64c9495346e1c0798d4ad.pdf	
Horário: 21/08/2023 11:36	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bd9f85a8c744c43ac49b1714e2566dc.pdf	
Horário: 21/08/2023 11:36	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e879559f1d6428c934093f940173da3.pdf	
Horário: 21/08/2023 11:36	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6528dda8a05445cbe52559055922fbb.pdf	
Horário: 21/08/2023 11:36	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be33c5788e6d4a33b75ad351a64e53c6.pdf	
Horário: 21/08/2023 11:36	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/925e45c6a7274770aa6ea62621d7b3d6.pdf	
Horário: 21/08/2023 11:36	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4007680432e54d8cbf2d842b2e98edc2.pdf	
Horário: 21/08/2023 11:36	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38252c54118541af861e900ed83f5dea.pdf	
Horário: 21/08/2023 11:36	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33c9ce70f50b4c518377f104d701bb38.pdf	
Horário: 21/08/2023 11:36	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f569968bfb4c61ba95c160b321ca9b.pdf	
Horário: 21/08/2023 11:36	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de82926d200a4cbe9b8f448abb66e810.pdf	
Horário: 21/08/2023 11:36	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79995e2bcadf4a6890ec7a9fba004d42.pdf	
Horário: 21/08/2023 11:36	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5bc2853020d45f596c1852470e11181.pdf	

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCELO BARBOSA, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/E33A-B2F1-6632-9E17> e informe o código E33A-B2F1-6632-9E17



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA LTDA

Horário: 21/08/2023 17:33	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3079cee901c640e58a72bf552b4a2e71.pdf	
Horário: 21/08/2023 17:33	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69a0a8038c1c482587a216d763de09c8.pdf	
Horário: 21/08/2023 17:33	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/490cf6fa0c404b798ffb725c3fccbdf1.pdf	
Horário: 21/08/2023 17:33	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb2635318e764ff6a9c551d477ffac93.pdf	
Horário: 21/08/2023 17:33	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3ffc96510e14346ad22b0e602c1bfc7.pdf	
Horário: 21/08/2023 17:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/251468e0197740109aa6de3b65e5b848.pdf	
Horário: 21/08/2023 17:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1633d0c28a2d4b54927c15b2a690979f.pdf	
Horário: 21/08/2023 17:33	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93b9a79662864d0883723fceb93ba2d4.pdf	
Horário: 21/08/2023 17:33	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2ffb76d8fc34f10a6cda464b2449860.pdf	
Horário: 21/08/2023 17:33	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d082a984f2b4b19b46eec90e0ab4a6d.pdf	
Horário: 21/08/2023 17:33	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2cd926a99b3471d870d0547e5aad87e.pdf	
Horário: 21/08/2023 17:33	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51a7d6febb424857a587185f106a62ed.pdf	
Horário: 21/08/2023 17:33	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b65ff6a322843f9a01199fcd5610bd2.pdf	
Horário: 21/08/2023 17:33	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2482dcc10b74a5989cb228fc00bcbdb6.pdf	
Horário: 21/08/2023 17:33	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7aced77ca14642e2970565c7c5b10855.pdf	
Horário: 21/08/2023 17:33	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51abf574c5ac45fe6a42fc81accbec1.pdf	
Horário: 21/08/2023 17:33	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f58b4f291bd4e92988cfd3f4ba29ae5.pdf	
Horário: 21/08/2023 17:33	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf094adcce7d496c9971dfa42402969a.pdf	
Horário: 21/08/2023 17:33	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73ca73e1226c417b90f585478397a2b4.pdf	
Horário: 21/08/2023 17:33	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/697e3f0438a047ffa64e8a12fb869145.pdf	
Horário: 21/08/2023 17:33	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b178da6e3aca466283dd1cfe216a8771.pdf	

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCELO BARBOSA, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E33A-B2F1-6632-9E17> e informe o código E33A-B2F1-6632-9E17



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA

Horário: 30/08/2023 17:00	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17d787b445f3456faf6ab972b774e67.rar	
Horário: 30/08/2023 17:00	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5b3606e22994779b7a3c195e82bf2c1.rar	
Horário: 30/08/2023 17:00	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d47834e3c4be40b4931919d2e1ea9d9b.pdf	
Horário: 30/08/2023 17:00	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/143e892de82b43549e09e1cad8e5e365.pdf	
Horário: 30/08/2023 17:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dd5b039260e4450b7ad4121b9aa7efe.rar	
Horário: 30/08/2023 17:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5991cd6886c4d6ea180405afa67603b.pdf	
Horário: 30/08/2023 17:00	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75a679ae27b44f2ba9a3d7cf66ee3d29.pdf	
Horário: 30/08/2023 17:00	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fae5785198e94a38baf2a4f6b9ac5057.pdf	
Horário: 30/08/2023 17:00	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4aef6f5ed2e467683b6d98687647bb3.pdf	
Horário: 30/08/2023 17:00	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6d0eb430c93499081d66b5afd83cff9.pdf	
Horário: 30/08/2023 17:00	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3142b594e16648fc872d960ae269a99a.pdf	
Horário: 30/08/2023 17:00	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33580144c608481997cde072e02ada0c.pdf	
Horário: 30/08/2023 17:00	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d2af182853a4a0b95a609d5e3cacc0d.pdf	
Horário: 30/08/2023 17:00	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcdb5b2d56b34345b7ff3c525445e6be.pdf	
Horário: 30/08/2023 17:00	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d5fa413f28f481482bd42c4738fb39c.pdf	
Horário: 30/08/2023 17:00	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67db268732954d94aa1cec00d0472838.pdf	
Horário: 30/08/2023 17:00	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57adf62bd7ba4550b8d60812c7b71fef.rar	
Horário: 30/08/2023 17:00	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11ca2e204a7e40d9a42fc413aefbb83d.pdf	
Horário: 30/08/2023 17:00	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a23ca653b347431a99c8d72352472184.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCELO BARBOSA, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E33A-B2F1-6632-9E17> e informe o código E33A-B2F1-6632-9E17



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
Processo Administrativo Nº 525/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 21/06/2023 17:57:55

TOTAL DO PROCESSO: 26.000,00

CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA 05.431.967/0001-41 26.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 137 Lance: 26.000,00 Total: 26.000,00

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Própria Modelo: Serviços

Descrição: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 37.908,26 Valor Unit.: 26.000,00 Total Item: 26.000,00

PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

Equipe de Apoio MARCELO BARBOSA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E33A-B2F1-6632-9E17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 31/08/2023 15:03:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 31/08/2023 15:06:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO BARBOSA (CPF 973.XXX.XXX-34) em 31/08/2023 15:07:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 31/08/2023 15:15:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 01/09/2023 08:49:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E33A-B2F1-6632-9E17>

Proc. Administrativo 60- 525/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/08/2023 às 15:10:30

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEADM-SUP-DCPNF

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Anexo o comprovante do comunicado para eventuais recursos administrativos no chat do site BLL Compras.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

59_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C06-216C-478A-F324

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 31/08/2023 15:10:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C06-216C-478A-F324>

Mensagens - Lote 1



MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
31/08/2023 11:33:17	Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº059/2023 que as 14:00 (quatorze horas) do dia 31/08/2023 estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.
31/08/2023 11:04:10	O participante CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA adicionou o arquivo 4e399b0fce094bdd959bfb448cd7fcfe.pdf aos documentos complementares.
31/08/2023 10:50:24	A empresa CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA tem o prazo de até 3 (três) horas para anexar em documentos complementares a proposta atualizada, conforme item 10.1 do edital.
31/08/2023 10:50:21	A empresa CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA tem o prazo de até 3 (três) horas para anexar em documentos complementares a proposta atualizada, conforme item 10.1 do edital.
31/08/2023 10:01:05	Estamos dando início a sessão de lances do PE 59/2023. Os valores ofertados poderão ser melhorados.
31/08/2023 09:09:13	Bom dia senhores licitantes! As 10:00 (dez) horas estaremos dando início a sessão de lances.
10/07/2023 08:13:59	O pregoeiro original do processo (LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA) foi substituído pela autoridade do promotor. THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Licitante: TODOS



Limite 500 caracteres

Limite 227 caracteres

Proc. Administrativo 61- 525/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 31/08/2023 às 15:20:49

Boa tarde !

Segue em anexo o memorando para parecer jurídico visando a adjudicação e homologação do procedimento.

—

Thierry Tavares de Oliveira

Agente Administrativo

Anexos:

MEMORANDO_JURIDICO_PARA_ADJUDICACAO_PE_059_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	31/08/2023 15:21:03	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	31/08/2023 15:28:46	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **934A-94B7-0FBD-2496**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

PROCESSO: 525/2023 1DOC
PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2023

Trata-se de processo licitatório na modalidade PREGÃO por meio de sistema ELETRONICO, com o objetivo de “contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.”

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 059/2023 foi realizada no Portal BLL COMPRAS com início no dia 31/08/2023 com a participação de 3 (três) licitantes, sendo: (01) CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA; (02) ALS AMBIENTAL LTDA; (03) ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA LTDA.

OCORRENCIAS DA SESSÃO:

LOTE 01 - Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.

A licitante (01) CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA; foi declarada inicialmente vencedora para o lote 01 no valor total de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**. Após análise dos documentos de habilitação e da proposta atualizada apresentada foi considerada vencedora por atender a todas as exigências do edital. O referido lote segue para Adjudicação e Homologação.

Salientamos que não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos administrativos na fase recursal já ultrapassada no sistema, o qual foi aberto em 31/08/2023, às 14:00 horas, após comunicado via chat no portal BLL COMPRAS.

Diante disso encaminhamos o processo para análise e parecer quanto a adjudicação e homologação do certame.

1) CONTROLE ANALITICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.

Lote 001:	R\$ 26.000,00
-----------	---------------

**THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO**

De acordo,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 934A-94B7-0FBD-2496

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 31/08/2023 15:21:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 31/08/2023 15:28:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/934A-94B7-0FBD-2496>

Proc. Administrativo 62- 525/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 31/08/2023 às 16:11:45

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEADM-SUP-DCPNF, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Prezada Dr^a!

Segue minha manifestação ao procedimento licitatório em destaque, submetendo ao crivo dessa PGM para parecer final.

At.te

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_59_23_Vazadouro_2.pdf

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 59/2023

Retorna a esta Secretaria para parecer jurídico final o Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a ***“contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados”***.

O processo encontra-se na sua fase conclusiva, quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que foi objeto de análise prévia pela assessoria jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Foi credenciada via **Plataforma BLL** a empresa CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA, devidamente qualificada na Ata, e após análise da proposta pelo pregoeiro e equipe foi considerada apta a participar da fase seguinte, o que ocorreu dentro do regramento legal da lei de regência.

Após os procedimentos legais de praxe tais como classificações, lances, negociações e habilitação, ela se sagrou vencedora conforme consta da Ata de Julgamento. Não houve interposição de recurso contra o resultado.

O julgamento da proposta se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, não se vislumbrando afronta nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, **opinando** favoravelmente pela sua **HOMOLOGAÇÃO**, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer de natureza opinativo que submeto à deliberação e análise da Procuradoria Geral do Município para parecer conclusivo.

Cajati (SP), 31 de agosto de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D29-EB42-3F08-CADD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 31/08/2023 16:12:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D29-EB42-3F08-CADD>

Proc. Administrativo 63- 525/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 31/08/2023 às 16:26:38

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEADM-SUP-DCPNF, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 62) e opino pela adjudicação e homologação do resultado do certame.

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67D1-1A3F-2E2A-2172

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 31/08/2023 16:26:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67D1-1A3F-2E2A-2172>

Proc. Administrativo 64- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 31/08/2023 às 16:40:26

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

59_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACAO.pdf

adjudicacao_pe_059_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thierry Tavares de Oliveir...	31/08/2023 16:41:15	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2AD3-DC76-BEEF-88E0**

0

Vi. Unit.

PROCESSO: 59/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa especia	31/08/2023 16:33:21	ADJUDICADO	1/3	▶▶ CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA	26.000,00	37.908,26	31,41%





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 525/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA:

Valor Total:	R\$ 26.000,00
---------------------	---------------

Cajati/ SP, 31 de agosto de 2023.

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AD3-DC76-BEEF-88E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 31/08/2023 16:41:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AD3-DC76-BEEF-88E0>

Proc. Administrativo 65- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/08/2023 às 17:44:52

Anexo aos autos a publicação da adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000810.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	31/08/2023 17:45:04	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	31/08/2023 17:45:48	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B921-72EA-4914-FC77**

0
 Vi. Unit.

PROCESSO: 59/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa especia	31/08/2023 16:33:21	ADJUDICADO	1/3	CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA	26.000,00	37.908,26	31,41%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B921-72EA-4914-FC77> e informe o código B921-72EA-4914-FC77
 Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AD3-DC76-BEEF-88E0> e informe o código 2AD3-DC76-BEEF-88E0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AD3-DC76-BEEF-88E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 31/08/2023 16:41:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AD3-DC76-BEEF-88E0>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B921-72EA-4914-FC77> e informe o código B921-72EA-4914-FC77





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B921-72EA-4914-FC77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 31/08/2023 17:45:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 31/08/2023 17:45:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B921-72EA-4914-FC77>

Proc. Administrativo 66- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 01/09/2023 às 08:23:38

Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

59_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf

homologacao_pe_059_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	01/09/2023 08:32:53	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13






Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ED5C-975C-63B3-E48B**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

 0

PROCESSO: 59/2023

 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/>  1	Contratação de empresa especia	01/09/2023 08:15:37	HOMOLOGADO	 CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA	26.000,00	37.908,26	31,41%	   

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 525/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 059/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA:

Valor Total:	R\$ 26.000,00
---------------------	---------------

Cajati/ SP, 01 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED5C-975C-63B3-E48B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/09/2023 08:32:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED5C-975C-63B3-E48B>

Proc. Administrativo 67- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/09/2023 às 08:52:26

Anexo aos autos a publicação da homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000811.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	01/09/2023 08:52:38	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	01/09/2023 09:39:13	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CFF4-E597-9C1C-DEED**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 525/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 059/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:


1) **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA:**

Valor Total: R\$ 26.000,00

Cajati/ SP, 01 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 01 / 09 / 2023

Responsável

0

PROCESSO: 59/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Meior Lance	Vi. Ref.	Desc.				
1	Contratação de empresa especia	01/09/2023 08:15:37	HOMOLOGADO	▶▶ CONTROLE ANALÍTICO ANALISES TÉCNICAS LTDA	26.000,00	37.908,26	31,41%				

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFF4-E597-9C1C-DEED> e informe o código CFF4-E597-9C1C-DEED
 Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED5C-975C-63B3-E48B> e informe o código ED5C-975C-63B3-E48B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED5C-975C-63B3-E48B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/09/2023 08:32:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED5C-975C-63B3-E48B>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFF4-E597-9C1C-DEED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/09/2023 08:52:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 01/09/2023 09:39:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFF4-E597-9C1C-DEED>

Proc. Administrativo 68- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/09/2023 às 15:25:38

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEADM-SUP-DCPNF, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Anexo aos autos a publicação da adjudicação e da homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pe_59_2023.pdf

Diario_Oficial_homologacao_pe_59_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0602-2B11-24B0-CD4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/09/2023 15:25:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0602-2B11-24B0-CD4E>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação	2
Alteração	2
Notificação	4
Departamento de Suprimentos	21
Adjudicação	21
Aviso	24
Homologação	30
Secretaria de Assuntos Jurídicos	33
Extrato de Contratos/aditivos	33

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Adjudicação

DE RECURSOS	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO
-------------	--------------------------	------------------------	----------------	------------	------------	-----------	------------

0 mensagens | Vl. Unit. | PROCESSO: 59/2023 | 0 notificações

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa especia	31/08/2023 16:33:21	ADJUDICADO	1/3	▶▶ CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA	26.000,00	37.908,26	31,41%

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2f03-dc76-bfef-88e0> e informe o código 2A03-DC76-BFEF-88E0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 525/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISE TÉCNICAS LTDA:

Valor Total:	R\$ 26.000,00
--------------	---------------

Cajati/ SP, 31 de agosto de 2023.

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AD3-DC76-BEEF-88E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 31/08/2023 16:41:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AD3-DC76-BEEF-88E0>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação	2
Alteração	2
Notificação	4
Departamento de Suprimentos	21
Adjudicação	21
Aviso	24
Homologação	30
Secretaria de Assuntos Jurídicos	33
Extrato de Contratos/aditivos	33

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

TODOS	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO	
		0		PROCESSO: 59/2023		0	
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
<input type="checkbox"/> 1	Contratação de empresa especia	01/09/2023 08:15:37	HOMOLOGADO	▶ CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA	26.000,00	37.908,26	31,41%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/EDSC-975C-6983-E48B> e informe o código EDSC-975C-6983-E48B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 525/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 059/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA:**

Valor Total:	R\$ 26.000,00
--------------	---------------

Cajati/ SP, 01 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED5C-975C-63B3-E48B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/09/2023 08:32:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED5C-975C-63B3-E48B>

Proc. Administrativo 69- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 04/09/2023 às 09:41:48

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_136_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/09/2023 09:47:09	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BC22-5DEF-286E-F6AF**

MEMORANDO Nº 188/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 04 de setembro de 2023.

CONTRATO Nº 136/ 2023
04/ 09/ 2023

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA** referente à **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ/ MF:

05.431.967/ 0001-41

ENDEREÇO:

Rua Leão XIII, nº 281 – Vila dos Remédios – Osasco – SP (06296-180)

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas, em até 15 (quinze) dias após, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante, sendo 50% (cinquenta por cento) após a realização das coletas e restante 50% (cinquenta por cento) após a entrega do relatório final

PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser realizados, em até 01 (um) mês a contar da assinatura da Ordem de Início expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

DATA DO EMPENHO:

04 de setembro de 2023.

PROCESSO Nº:

525/ 2022 1DOC

MODALIDADE:

Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 59/ 2023

RESPONSÁVEL:

Sr. José Arnaldo Peleteiro de Abreu, brasileiro, químico, casado, portador do RG 9.747.123-9, CPF nº 012.009.128-37, residente e domiciliado à Rua Joselyr de Moura Bastos, nº 23 – City América – São Paulo – SP (05119-010), nascido em 16/05/1960 e Sr. Varlei Antônio Pereira, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador do RG 21.410.355-9, CPF nº 163.541.608-64, residente e domiciliado à Rua Oswaldo de Andrade, nº 545 – Pinheiro Tênis Village – Cotia – SP (06727-500), nascido em 17/05/1972 representantes legais da empresa

OBSERVAÇÕES:

03 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – Portaria 1.298/ 2023 de 04/ 09/ 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Constante na minuta do edital

SETOR RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: 05.431.967/0001-41

Nome do Contratado: **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA**

Responsável: Sr. José Arnaldo Peleteiro de Abreu, brasileiro, químico, casado, portador do RG 9.747.123-9, CPF nº 012.009.128-37, residente e domiciliado à Rua Joselyr de Moura Bastos, nº 23 – City América – São Paulo – SP (05119-010), nascido em 16/05/1960 e Sr. Varlei Antônio Pereira, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador

do RG 21.410.355-9, CPF nº 163.541.608-64, residente e domiciliado à Rua Oswaldo de Andrade, nº 545 – Pinheiro Tênis Village – Cotia – SP (06727-500), nascido em 17/05/1972 representantes legais da empresa
Endereço: <u>Rua Leão XIII, nº 281 – Vila dos Remédios – Osasco – SP (06296-180)</u>
Número do Contrato: <u>136/2023</u>
Data de assinatura: <u>04/09/2023</u>
Tipo de objeto: <u>Análise de águas</u>
Objeto: <u>Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência</u>
Data início da vigência: <u>04/09/2023</u>
Data término da vigência: <u>04/10/2023</u>
Prazo de vigência: <u>01 (um) mês.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>59/2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO</u>
Processo: <u>525/2023 1DOC1</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>37.908,26</u>
Número de Proponentes: <u>03 (três)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>03 (três)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jrd): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: danillo.nunes@controleanalitico.com.br
Telefone: <u>(11) 3603-9552 / (11) 3603-9625</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC22-5DEF-286E-F6AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/09/2023 09:47:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC22-5DEF-286E-F6AF>

Proc. Administrativo 70- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2023 às 09:42:47

Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento, visando seu posterior empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_controle_analitico_pe_59_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/09/2023 09:46:21	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **08FC-4CBB-91AE-15A8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 6718/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 59/2023

Processo/ Ano: 525 / 2023 **Requisição Nro.:** 7264/2023 **Contrato:** 136/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000293
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS **Prioridade:** NORMAL
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1934 GESTÃO DE RESÍDUOS **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL
Varição FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.
Observação: Pregão, por meio de SISTEMA ELETRÔNICO, sob nº 059/2023.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 14700 - CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA
Fantasia: **Fone:** (11)3603-9552 **Fax:**
Contato: **E-mail:**
Endereço: Rua Leão XIII, nº 281 Vila dos Remédios
Cidade: OSASCO **Cep:** 06296180 **Estado:** SP
Cnpj/ Cpf: 05431967000141 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 30 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	100,000000	%	44.25130-0	Execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.	260,0000	26.000,00

Valor Total: 26.000,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 26.000,00

CAJATI, 4 de Setembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08FC-4CBB-91AE-15A8> e informe o código 08FC-4CBB-91AE-15A8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08FC-4CBB-91AE-15A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/09/2023 09:46:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08FC-4CBB-91AE-15A8>

Proc. Administrativo 71- 525/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 04/09/2023 às 09:54:19

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMA-DMA, SEADM-SUP-DCPNF, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos

Bom dia! Encaminho o pedido do procedimento devidamente assinado, visando seu empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_08FC4CBB91AE15A883F59888_proc_administrativo_70_525_2023_assinado_versaolImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4062-CDB4-4EC5-03EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/09/2023 09:54:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4062-CDB4-4EC5-03EB>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 6718/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 59/2023

Processo/ Ano: 525 / 2023 **Requisição Nro.:** 7264/2023 **Contrato:** 136/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000293
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS **Prioridade:** NORMAL
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1934 GESTÃO DE RESÍDUOS **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL
Varição FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.
Observação: Pregão, por meio de SISTEMA ELETRÔNICO, sob nº 059/2023.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 14700 - CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA
Fantasia: **Fone:** (11)3603-9552 **Fax:**
Contato: **E-mail:**
Endereço: Rua Leão XIII, nº 281 Vila dos Remédios
Cidade: OSASCO **Cep:** 06296180 **Estado:** SP
Cnpj/ Cpf: 05431967000141 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 30 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	100,000000	%	44.25130-0	Execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.	260,0000	26.000,00

Valor Total: 26.000,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 26.000,00

CAJATI, 4 de Setembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08FC-4CBB-91AE-15A8> e informe o código 08FC-4CBB-91AE-15A8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08FC-4CBB-91AE-15A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/09/2023 09:46:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08FC-4CBB-91AE-15A8>

Proc. Administrativo 72- 525/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2023 às 13:55:48

Prezados,

Encaminho o contrato,

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

CONTROLE_ANALITICO_ANALISES_TECNICAS_LTDA_CONTRATO_136_2023.pdf

CONTRATO Nº 136/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45, Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA**, situada na Rua Leão XIII, nº 281 - Vila dos Remédios - Osasco - SP (06296-180), inscrita no C.N.P.J sob nº 05.431.967/0001-41, aqui representada pelo Sr. **JOSÉ ARNALDO PELETEIRO DE ABREU**, brasileiro, químico, casado, portador do RG 9.747.123-9, CPF nº 012.009.128-37, residente e domiciliado à Rua Joselyr de Moura Bastos, nº 23 - City América - São Paulo - SP (05119-010), nascido em 16/05/1960 e Sr. **VARLEI ANTÔNIO PEREIRA**, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador do RG 21.410.355-9, CPF nº 163.541.608-64, residente e domiciliado à Rua Oswaldo de Andrade, nº 545 - Pinheiro Tênis Village - Cotia - SP (06727-500), nascido em 17/05/1972 representantes legais da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 059/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 525/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Total
01	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados.	SERVIÇO	1	R\$ 26.000,00

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O local fica situado na Estrada Municipal Antônio Domingues Chagas, conhecida como estrada do Barro Branco, em área adjacente ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. As coordenadas centrais da área, em datum SIRGAS 2000, zona 22J, são: 7.262.847 m S / 794.098 m E. As amostras deverão ser recolhidas de 10 pontos, conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

Os serviços deverão ser realizados, em até 01 (um) mês a contar da assinatura da Ordem de Início expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

CONTRATO Nº 136/2023

O contrato terá vigência de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, fixo e irrevogável.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único - O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas, em até 15 (quinze) dias após, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante, sendo 50% (cinquenta por cento) após a realização das coletas e restante 50% (cinquenta por cento) após a entrega do relatório final.

Cláusula Quinta - DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1083 - Gestão de Resíduos.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta - DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

CONTRATO Nº 136/2023

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os serviços contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar o refazimento dos serviços, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de refazimento dos serviços, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com serviços executados ou a serem executados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Realizar os serviços no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os serviços executados pela CONTRATADA.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

CONTRATO Nº 136/2023

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do contrato é a servidora VIVIANI DE LARA ANDRADE, Diretora de Departamento do Meio Ambiente, sendo que a fiscalização será exercida pelo Servidor MARCELO BARBOSA, Engenheiro Ambiental, conforme Portaria 1.298 de 04/09/2023.

CONTRATO Nº 136/2023

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios

CONTRATO Nº 136/2023

entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CONTRATO Nº 136/2023

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela CONTRATADA;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 04 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

JOSÉ ARNALDO PELETEIRO DE ABREU
CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES
TÉCNICAS LTDA

VARLEI ANTÔNIO PEREIRA
CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES
TÉCNICAS LTDA

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA
CONTRATO Nº 136/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 04 de Setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOSÉ ARNALDO PELETEIRO DE ABREU

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 012.009.128-37

Assinatura: _____

Nome: VARLEI ANTÔNIO PEREIRA

Cargo: Sócio-Administrador da Empresa

CPF: 163.541.608-64

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: VIVIANI DE LARA ANDRADE

Cargo: Diretora de Departamento do Meio Ambiente

CPF: 412.350.678-07

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: MARCELO BARBOSA

Cargo: Engenheiro Ambiental

CPF: 973.075.051-34

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A98A-AE7F-548A-A068

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/09/2023 16:03:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VIVIANI DE LARA ANDRADE (CPF 412.XXX.XXX-07) em 05/09/2023 08:24:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/09/2023 09:08:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 05/09/2023 09:09:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE ARNALDO PELETEIRO DE ABREU (CPF 012.XXX.XXX-37) em 06/09/2023 17:39:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VARLEI ANTONIO PEREIRA (CPF 163.XXX.XXX-64) em 06/09/2023 18:01:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Notarial RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCELO BARBOSA (CPF 973.XXX.XXX-34) em 11/09/2023 13:50:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A98A-AE7F-548A-A068>